



# DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.313

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## DECRETOS FINANCEIROS

### DECRETO FINANCEIRO Nº 103 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 14.291, de 18 de janeiro de 2021,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 14.291, de 18 de janeiro de 2021, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$8.209.000,00 (oito milhões e duzentos e nove mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de dezembro de 2021.

RUI COSTA  
Governador

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

João Leão  
Secretário do Planejamento

Manoel Vitorio da Silva Filho  
Secretário da Fazenda

Arany Santana Neves Santos  
Secretária de Cultura

Hélio Jorge Oliveira Paixão  
Secretário da Segurança Pública em exercício

Eures Ribeiro Pereira  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Anexo I Suplementar

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Em R\$ Reforço
		Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	
<b>1.01.000 Assembleia Legislativa da Bahia</b>				<b>2.000.000,00</b>
<b>1.01.101 Secretaria da Assembleia Legislativa</b>				<b>2.000.000,00</b>
01.031.320.6974 Administração de Pessoal e Encargos no Exercício da Ação Legislativa	F	3.1.90	100	2.000.000,00
<b>1.02.000 Tribunal de Contas do Estado</b>				<b>4.190.000,00</b>
<b>1.02.101 Diretoria Administrativa</b>				<b>4.190.000,00</b>
01.032.321.6986 Administração de Pessoal e Encargos do Controle Externo Estadual e Conselheiros	F	3.1.90	100	3.790.000,00
01.122.500.2001 Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	100	400.000,00
<b>3.14.000 Casa Civil</b>				<b>1.000.000,00</b>
<b>3.14.801 Superintendência de Proteção e Defesa Civil</b>				<b>1.000.000,00</b>
08.182.314.2426 Assistência Material de Pronto Atendimento à Família em Situação de Risco	S	3.3.90	128	1.000.000,00
<b>3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b>				<b>1.000,00</b>
<b>3.26.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR</b>				<b>1.000,00</b>
15.122.502.2009 Encargos com Benefícios Especiais	S	3.3.90	100	1.000,00
<b>5.50.000 Defensoria Pública</b>				<b>1.018.000,00</b>
<b>5.50.101 Diretoria Geral</b>				<b>1.018.000,00</b>
03.092.325.4538 Administração de Pessoal e Encargos dos Integrantes da Defensoria Pública	F	3.1.90	100	1.018.000,00
<b>Total Reforço</b>				<b>8.209.000,00</b>

Anexo II Fonte de Financiamento

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Em R\$ Valor
		Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	
<b>1.01.000 Assembleia Legislativa da Bahia</b>				<b>2.000.000,00</b>

<b>1.01.101 Secretaria da Assembleia Legislativa</b>					<b>2.000.000,00</b>
01.122.500.2005 Administração de Pessoal sob Regime Especial de Contratação	F	3.1.90	100		2.000.000,00
<b>1.02.000 Tribunal de Contas do Estado</b>					<b>400.000,00</b>
<b>1.02.101 Diretoria Administrativa</b>					<b>400.000,00</b>
01.126.321.4046 Operação de Sistema de Informação do Tribunal de Contas do Estado	F	3.3.90	100		220.000,00
01.032.321.6987 Gestão do Controle Externo das Contas Públicas Estaduais	F	3.3.90	100		41.000,00
01.122.500.2000 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	100		59.000,00
01.126.500.2002 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	100		80.000,00
<b>3.20.000 Secretaria da Segurança Pública</b>					<b>2.487.506,00</b>
<b>3.20.801 Polícia Militar da Bahia</b>					<b>2.487.506,00</b>
06.181.314.6919 Funcionamento do Serviço de Policiamento	F	3.3.90	100		418.511,00
06.181.314.6921 Funcionamento da Frota de Veículos da Polícia	F	3.3.90	100		1.096.904,00
06.181.314.6923 Funcionamento do Serviço de Policiamento Preventivo em Evento Popular	F	3.3.90	100		219.304,00
06.181.314.7875 Aquisição de Equipamento de Informática para o Sistema de Segurança Pública	F	4.4.90	100		85.529,00
06.126.502.2002 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	100		667.258,00
<b>3.22.000 Secretaria de Cultura</b>					<b>1.000.000,00</b>
<b>3.22.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECULT</b>					<b>1.000.000,00</b>
13.392.306.5034 Implantação de Escola Cultural	F	3.3.50	128		1.000.000,00
<b>3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b>					<b>1.303.494,00</b>
<b>3.26.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR</b>					<b>1.000,00</b>
15.122.502.2009 Encargos com Benefícios Especiais	S	3.1.90	100		1.000,00
<b>3.26.601 Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social</b>					<b>1.302.494,00</b>
16.482.305.5112 Produção de Unidade Habitacional	F	4.4.20	100		1.302.494,00
<b>5.50.000 Defensoria Pública</b>					<b>1.018.000,00</b>
<b>5.50.101 Diretoria Geral</b>					<b>1.018.000,00</b>
03.131.325.2050 Publicidade Institucional	F	3.3.90	100		150.000,00
03.122.504.2000 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	100		395.000,00
03.122.504.2003 Administração de Bolsa Complementar de Estagiário	F	3.3.90	100		169.000,00
03.331.504.2013 Auxílios Transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos	F	3.3.90	100		284.000,00

Anexo II Fonte de Financiamento

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Em R\$ Valor
		Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	
03.131.504.2020 Publicidade de Ato Oficial do Órgão	F	3.3.90	100	20.000,00
<b>Total Anulação</b>				<b>8.209.000,00</b>
<b>Total Financiamento</b>				<b>8.209.000,00</b>

## DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

exonerar, a pedido, CESAR AUGUSTO DOS SANTOS ROCHA do cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Diretoria de Inovação e Projetos de TIC, da Superintendência da Gestão e Inovação, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido, ANDERSON VASCONCELOS PRAZERES do cargo de Superintendente, símbolo DAS-2A, da Superintendência da Gestão e Inovação, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido, LUÍS FERNANDO DE CARVALHO LEITE do cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Diretoria de Gestão Estratégica de TIC, da Superintendência da Gestão e Inovação, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido, SAMUEL PEDRO ALMEIDA SANTOS do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência da Gestão e Inovação, da Secretaria da Administração.

**Governo do  
Estado da Bahia****Governador do Estado**

Rui Costa dos Santos

**Vice-Governador do Estado**

João Felipe de Souza Leão

**Secretário da Casa Civil em exercício**

Carlos Palma de Mello

**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO**Diretor Geral**

Roberto Pereira de Britto

**Diretor Técnico**

Marcos Emílio Barbosa dos Santos



**Ao leitor:** O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos: **Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

**Diversos** – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

**Licitações** – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

**Municípios** – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

**LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO****Sede | EGBA**Rua Mello Moraes Filho, 189,  
Fazenda Grande do Retiro  
CEP: 40.350-900Horário de atendimento:  
das 8h às 12h e das 13h às 17h**Ouvidoria**

ouvidoria@egba.ba.gov.br

**Síde**

www.egba.ba.gov.br

**Serviços:****Assinaturas Diário Oficial do Estado**

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

**Publicações**

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

**Serviços Gráficos**

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

**Certificação Digital**

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

**Guarda de Documentos,  
Microfilmagem e Digitalização**71 3116-2856/62892, 3117-2535  
gestaodocumental@egba.ba.gov.br**Pesquisa no Diário Oficial do Estado**

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

**TABELA DE PREÇOS****Publicação centímetro/coluna por caderno**  
Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 111,00

**Formas de pagamento:** Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos**O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.**

nomear **ANDERSON VASCONCELOS PRAZERES** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Diretoria de Inovação e Projetos de TIC, da Superintendência da Gestão e Inovação, da Secretaria da Administração.

nomear **LUÍS FERNANDO DE CARVALHO LEITE** para o cargo de Superintendente, símbolo DAS-2A, da Superintendência da Gestão e Inovação, da Secretaria da Administração.

nomear **SAMUEL PEDRO ALMEIDA SANTOS** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Diretoria de Gestão Estratégica de TIC, da Superintendência da Gestão e Inovação, da Secretaria da Administração.

nomear **PEDRO EMANUEL TEIXEIRA ROCHA** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Superintendência da Gestão e Inovação, da Secretaria da Administração.

nomear **EMERSON FERREIRA MACEDO** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência da Gestão e Inovação, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido, **AUGUSTO CARNEIRO DE CARVALHO** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Material e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

nomear **LÁZARO ANTÔNIO PARAÍSO DE BRITTO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Material e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

exonerar, a pedido, **LUZIA MACEDO LIMA MARTINS** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

nomear **MARINEIDE DE OLIVEIRA SANTOS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

exonerar, a pedido, **CARLA MARIA DE JESUS MENEZES MELO** do cargo de Assistente III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Inovação, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

nomear **JOSAPHAT SILVA LEMOS SEGUNDO** para o cargo de Assistente III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Inovação, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

exonerar, a pedido, **GUSTAVO DE MOURA BARROS** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Infraestrutura para Desenvolvimento Científico, da Superintendência de Desenvolvimento Científico, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

nomear **EMILLY BRITO ARGÔLO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Infraestrutura para Desenvolvimento Científico, da Superintendência de Desenvolvimento Científico, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

exonerar, a pedido, **SAYONARA BEZERRA MALTA** do cargo de Assistente III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Inovação e Competitividade, da Superintendência de Inovação, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

nomear **MARCELO SOUZA NUNES FERNANDES** para o cargo de Assistente III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Inovação e Competitividade, da Superintendência de Inovação, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

exonerar **MARCELLE MENDES MENDONÇA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Promoção Cultural, da Secretaria de Cultura.

nomear **ÉVELIN FERREIRA NUNES** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Promoção Cultural, da Secretaria de Cultura.

nomear **MARCELLE MENDES MENDONÇA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Diretoria de Acompanhamento e Controle, da Superintendência de Promoção Cultural, da Secretaria de Cultura.

nomear **LITERCÍLIO NUNES DE OLIVEIRA JÚNIOR** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria Operacional, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

exonerar, a pedido, **LUIZ ANTONIO TELLES VIANA** do cargo de Diretor Administrativo, símbolo DAS-2C, da Diretoria Administrativa, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

nomear **LUIZ ANTONIO TELLES VIANA** para o cargo de Diretor Geral, símbolo DAS-2B, da Diretoria Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

exonerar, a pedido, **SAYMON DE JESUS OLIVEIRA** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria de Inovação e Sustentabilidade, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

nomear **SAYMON DE JESUS OLIVEIRA** para o cargo de Diretor Administrativo, símbolo DAS-2C, da Diretoria Administrativa, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.



nomear **PAULO CESAR FREITAS TEIXEIRA** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria de Inovação e Sustentabilidade, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

exonerar, a pedido, **EVERTON LUAN LOPES DE SOUZA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

nomear **EVERTON LUAN LOPES DE SOUZA** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

exonerar, a pedido, **JULIANA CARVALHO DE SANTANA** do cargo de Inspetor da Rede Física, símbolo DAI-4, da Superintendência de Organização e Atendimento da Rede Escolar, da Secretaria da Educação.

nomear **ULISSES VAGNER DO CARMO DE PAULA** para o cargo de Inspetor da Rede Física, símbolo DAI-4, da Superintendência de Organização e Atendimento da Rede Escolar, da Secretaria da Educação.

exonerar **ROSA HELENA RIBEIRO TEIXEIRA** do cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Educação.

nomear **NÁJILA DA SILVA LOPES** para o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Educação.

exonerar, a pedido, **CAROLINA BAHIANA DOREA** do cargo de Secretário de Gabinete, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Educação.

nomear **ROSA HELENA RIBEIRO TEIXEIRA** para o cargo de Secretário de Gabinete, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Educação.

nomear **GILIANE CONCEIÇÃO SANTANA** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Superintendência de Gestão da Informação Educacional, da Secretaria da Educação.

exonerar, a pedido, **GILBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA** do cargo de Inspetor Fazendário, símbolo DAS-2D, da Inspetoria de Fiscalização de Empresas do Setor Indústria, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria da Fazenda.

nomear **SÉRGIO BORGES SILVA** para o cargo de Inspetor Fazendário, símbolo DAS-2D, da Inspetoria de Fiscalização de Empresas do Setor Indústria, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria da Fazenda.

exonerar, a pedido, **DOUGLAS DE ALENCAR BARBOSA** do cargo de Inspetor Fazendário, símbolo DAS-2D, da Inspetoria de Fiscalização Eletrônica de Tributos, da Diretoria de Planejamento da Fiscalização, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria da Fazenda.

exonerar, a pedido, **ÂNGELO DOURADO CRUZ LINO** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria da Fazenda.

nomear **ÂNGELO DOURADO CRUZ LINO** para o cargo de Inspetor Fazendário, símbolo DAS-2D, da Inspetoria de Fiscalização Eletrônica de Tributos, da Diretoria de Planejamento da Fiscalização, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria da Fazenda.

nomear **EDUARDO MIN SOO JUNG** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria da Fazenda.

nomear **ALEXANDRE PEDROSA RIBEIRO** para o cargo de Gerente, símbolo DAS-3, da Gerência de Monitoramento de Contribuintes, da Diretoria de Planejamento da Fiscalização, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria da Fazenda.

exonerar **JULIANA EVARISTO DOS SANTOS** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Projetos e Programas Especiais, da Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia, da Secretaria de Infraestrutura.

nomear **REINAN DO CARMO ALMEIDA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Projetos e Programas Especiais, da Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia, da Secretaria de Infraestrutura.

considerar exonerada, com efeito a partir de 01.12.2021, **ZULMIRA FONTES LACERDA NETA** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Infraestrutura.

considerar nomeada, com efeito a partir de 01.12.2021, **GILDÉLIA MARIA SOUZA DE LACERDA** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Infraestrutura.

exonerar **ERIKA ANDRADE DE OLIVEIRA** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Coordenação de Proteção da Criança e Adolescente, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

nomear **FLÁVIA DE SOUZA PINTO** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Coordenação de Proteção da Criança e Adolescente, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

nomear **ISABELE SOUZA DALLAMARIA** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

exonerar **MIRELA CORREIA IMPROTA CARIA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Apoio e Defesa aos Direitos Humanos, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

nomear **EVERTON BERHMANN ARAÚJO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Apoio e Defesa aos Direitos Humanos, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

exonerar **EVERTON BEHRMANN ARAÚJO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação de Políticas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travesti e Transexuais, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

nomear **KATIA CEZAR DE ASSIS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação de Políticas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travesti e Transexuais, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

considerar nomeado, com efeito a partir de 10.12.2021, **VINICIUS LIMA COSTA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

nomear **FLÁVIA DE ALMEIDA REZENDE** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

delegar competência, com efeito a partir de 16.12.2021, a Senhora **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO**, Chefe de Gabinete, da Secretaria do Meio Ambiente, para, em nome do Estado da Bahia, celebrar convênios, acordos, contratos, ajustes e protocolos, bem como seus termos aditivos e rescisões, no âmbito da respectiva Secretaria, nas ausências e impedimentos da Titular da Pasta.

designar a Senhora **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO**, Chefe de Gabinete, da Secretaria do Meio Ambiente, para substituir a Titular da referida Secretaria, nas suas ausências e impedimentos eventuais.

exonerar, a pedido, **ÂNGELA SOUZA PORTO SAVEGNAGO** do cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, do Conselho Estadual de Esporte e Lazer, da Secretaria do Trabalho, Emprego Renda e Esporte.

nomear **FLORA LASSANCE DA SILVA VIEIRA** para o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, do Conselho Estadual de Esporte e Lazer, da Secretaria do Trabalho, Emprego Renda e Esporte.

exonerar, a pedido, **DORYWILLIANS BOTELHO DE AZEVÊDO** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Desenvolvimento do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

nomear **MARIANA PAIXÃO DA SILVEIRA** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Desenvolvimento do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

exonerar, a pedido, **MARIANA PAIXÃO DA SILVEIRA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

nomear **MARLEIDE MOREIRA NOGUEIRA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de dezembro de 2021.

**RUI COSTA**  
Governador

## DESPACHOS

### DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

Em 17/12/2021

Processo SEI nº 063.3892.2021.0001968-98  
Origem: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB/SEC  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 017.10719.2021.0002199-77  
Órgãos: Assembleia Legislativa da Bahia, Tribunal de Contas do Estado, Casa Civil, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Defensoria Pública.  
Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 665 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 11 do Regulamento do Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais - FUNSERV, aprovado pelo Decreto nº. 7.524, de 10 de fevereiro de 1999, instituído pela Lei nº 7.435, de 30 de dezembro de 1998 e em conformidade com o processo SEI nº 009.1490.2021.0049978-10, resolve publicar o demonstrativo da execução orçamentária e financeira no mês de novembro de 2021.

## EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

## FUNSERV - SAEB

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA, DESPESA REALIZADA E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

I - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		139.842.523,50
Contribuição dos Servidores		106.775.103,97
Contribuição do Estado		33.067.419,53
II - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS	FONTE	147.825.970,45
33.90.14 - Diárias Civil	242	0,00
33.90.30 - Material de Consumo	242	24.405,00
33.90.35 - Serviços de Consultoria / Auditoria Médica	242	730.232,79
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242	144.736.191,48
33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	242	190.496,94
33.90.91 - Sentenças Judiciais	242	2.050.639,63
33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores - DEA	242	0,00
33.90.93 - Indenizações e Restituições	242	94.004,61
44.90.52 - Equipamento e Material Permanente	242	0,00
SALDO INICIAL (FINANCEIRO)		174.967.427,32
( + ) Receitas do Mês		139.992.814,71
Orçamentária		139.842.523,50
Extra Orçamentária		78.291,21
Transferência de Recursos para Unidades Gestoras		78.291,21
Devoluções de Outros Credores		0,00
SUB-TOTAL		314.888.242,03
( - ) Despesas Pagas no Mês		147.349.606,55
Orçamentária		141.083.941,17
Extra Orçamentárias		6.265.665,38
Transferência de Recursos para Unidades Gestoras		78.291,21
Devoluções de Outros Credores		0,00
Consignações		4.005.359,22
Restos a Pagar		0,00
Sentença Judicial		2.182.014,95
SALDO FINAL (FINANCEIRO)		167.538.635,48
(-) Deduções		137.374.093,72
Despesas Empenhadas - UG 0001 - Contas Médicas / Contratos		4.532.983,75
Despesas Empenhadas - UG 0002 - Contas Médicas		132.830.117,73
Despesas Empenhadas - UG 0003 - Contratos		10.992,24
Disponibilidade Financeira <sup>1</sup>		30.164.541,76

Fontes: FG WEB-FIPLAN Gerencial Web e FIPLAN.

<sup>1</sup> O montante da Disponibilidade Financeira ao fim de novembro está comprometido com os pagamentos de despesas médico hospitalares e administrativas da Competência 10/2021 a serem feitos no decorrer de dezembro. Este saldo pode se aproximar de zero até a última semana de dezembro, mas será repostado com os depósitos de contribuições descontadas e transferidas no último dia do mês, reiniciando novo e idêntico ciclo.

## Portaria Nº 00358046 de 17 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
09313041	ROBERLINDA RIBEIRO SANTOS	Esp política públic gestão governamental	SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL	01.10.1990	04.12.1991	430

Finalidade:

PARA FINS DE APOSENTADORIA

## ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

## Portaria Nº 00358041 de 17 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
09313041	ROBERLINDA RIBEIRO SANTOS	Esp política públic gestão governamental	ASSOC. DAS IRMÃS FRANCISCANAS	11.01.1990	01.02.1990	22

Finalidade:

PARA FINS DE APOSENTADORIA

## ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

## Portaria Nº 00358038 de 17 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
09313041	ROBERLINDA RIBEIRO SANTOS	Esp política públic gestão governamental	BRASTOP SERV. DE TOPOL. EST. O	06.06.1988	10.10.1988	127

Finalidade:

PARA FINS DE APOSENTADORIA

## ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

## Portaria Nº 00357760 de 17 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
09380218	ANA SUELY QUEIROZ FERREIRA	Esp política públic gestão governamental	PREFEITURA MUNIC. DO SALVADOR	Municipal	01.06.2002	16.07.2002

Finalidade:

PARA FINS DE APOSENTADORIA

## ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

## Portaria Nº 00357754 de 17 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
09380218	ANA SUELY QUEIROZ FERREIRA	Esp política públic gestão governamental	PREFEITURA MUNIC. DO SALVADOR	Municipal	01.09.1991	31.05.2002

Finalidade:

PARA FINS DE APOSENTADORIA

## ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00357874 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47010629	SINVAL DOS SANTOS REIS	05.11.2014/04.11.2019	26.11.2021	23.02.2022

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**RETIFICAÇÃO**

Na RESOLUÇÃO Nº 74/2021 do Conselho de Gestão das Organizações Sociais - SAEB/GAB/ CONGEOS, publicada no DOE de 04/12/2021, processo nº, 019.5120.2020.0011284-70, **ONDE SE LÊ**: Instituto Viva de Solidariedade Social; **LEIA-SE**: Instituto Vida de Solidariedade Social.

**Portaria Nº 00357805 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9489.2021.0048706-53	30019554	FERNANDO ANTONIO PINTO	92059072	HELIO ALFREDO DE MORAIS PINTO	07.12.2021	27.12.2030

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00357803 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9487.2021.0050793-19	30064207	JAELCIO CARVALHO FERREIRA	92059071	IRENE RILZA SERAFIM FERREIRA	27.11.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00357749 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: JOAO MIRANDA DE OLIVEIRA, proc.: 009.9471.2021.0040237-78 CPF nº: 091.507.305-68, com laudo médico emitido em 03 de Dezembro de 2021. Nova Perícia em 02 de Dezembro de 2023.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00346778 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROBERTO CAMERA TELLES, proc. 012.9541.2019.0056731-73, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE E, matrícula 20213553, proventos integrais - R\$9.422,49 (nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$1.642,67, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$525,65, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.053,34, Hora Extra 50% Inc - R\$1.770,83, GAPJ V Inc - R\$3.430,00. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00355293 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VALDIR PEREIRA DA SILVA, proc. 030.9784.2021.0132497-41, Sub-tenente, matrícula 30268683, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.441,13 ( oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e treze centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00355292 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE GENARIO SILVA CERQUEIRA, proc. 030.3026.2021.0140550-37, Primeiro sargento, matrícula 30270454, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.180,32 ( oito mil cento e oitenta reais e trinta e dois centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$320,10, 25.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$296,39, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00355291 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELIVAL CORDERINO DOS SANTOS, proc. 030.2755.2021.0135590-88, Primeiro sargento, matrícula 30295976, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.547,82 ( oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 23.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$272,67, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,32, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00355290 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I UELLINGTON SILVA DOS SANTOS, proc. 030.2707.2021.0129633-25, Sub-tenente, matrícula 30267827, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.429,27 ( oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 00339071 de 17 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, § 1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SANDRA RIBEIRO MAGALHAES MENDES, proc. 009.0219.2021.0017915-51, SESAB, Técnico patologia clínica, CLASSE 1, NIVEL D, matrícula 19232387, proventos proporcionais - R\$3.491,57 (três mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$3.879,52, sobre a qual foi aplicada a proporção de 90% devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 25/05/2021, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00357787 de 17 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9495. 2021.0048089-80	30104115	MANOEL SANTANA GOIS	92059067	JOVELINA SANTIAGO DA SILVA	03.12.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00354540 de 17 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ALDENILSON FERREIRA LOGRADO, proc. 011.7629.2021.0044525-22, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU II, matrícula 11198110, proventos integrais - R\$6.973,68 (seis mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$2.722,18, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$816,65, 35.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$952,76, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$272,22, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$848,78, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.361,09. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00355245 de 17 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARCIO CAMPOS BASTOS, proc. 030.2698.2021.0127535-91, Primeiro sargento, matrícula 30250814, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.438,86 (oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, VPNI GAPJud L.7622/2000 - R\$286,94, VPNI GAPJud L.8889/2003 - R\$256,14, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 00355211 de 17 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ZENILDO BISPO DA SILVA, proc. 030.2721.2021.0130641-45, Sub-tenente, matrícula 30271283, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.429,27 (oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 00355210 de 17 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CARLOS ALBERTO PAIVA DE SANTANA, proc. 019.5120.2020.0114523-42, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 59111325, proventos integrais - R\$2.921,95 (dois mil novecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$998,00, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$369,26, 50.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$499,00, GID Incorporada - R\$1.055,69. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00355209 de 17 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JAIRO ALVES DOS SANTOS, proc. 011.9249.2021.0050890-49, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11236365, proventos integrais - R\$3.817,13 (três mil oitocentos e dezessete reais e treze centavos), compostos por Vencimento - R\$1.630,00, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$407,50, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$456,40, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$508,23, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$815,00. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00355206 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

FEDERALDO DASILVACOSTA, proc. 030.2774.2021.0136610-82, Primeiro sargento, matrícula 30271074, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.081,32 (nove mil e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00357717 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.14966.2021.0047241-81	11237939	EULINDA DA SILVA FRAGA	92059062	ORLANDO DE ALMEIDA FRAGA	06.11.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00357710 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.14966.2021.0047241-81	11068439	EULINDA DA SILVA FRAGA	92059057	ORLANDO DE ALMEIDA FRAGA	06.11.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00350597 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

ANA CLARA MARTINS DO CARMO, proc. 011.9284.2021.0045354-78, SEC, Técnico administrativo, CLASSE 1, matrícula 11159054, proventos integrais - R\$2.621,33 (dois mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$1.009,35, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$373,46, 96.88 % CET Incorp Venc Basico - R\$977,86, Estabilidade Econ Inc - R\$260,66. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00357707 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9475.2021.0048845-27	11141196	NAJLA MARTINS DANTAS	92059056	ALOISIO DE MORAIS DANTAS	25.11.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00355112 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

SUELI LOPES DA SILVA, proc. 019.0203.2020.0103391-53, SESAB, Técnico patologia clínica, CLASSE 2, NIVEL F, matrícula 19226526, proventos integrais - R\$4.956,93 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), compostos por Vencimento - R\$1.554,44, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$466,33, Plantao Noturno Inc - R\$130,79, GID Incorporada - R\$2.339,04, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$466,33. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00355707 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

MARINALVA SANTOS DE JESUS, proc. 019.9687.2021.0116891-51, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 2, NIVEL F, matrícula 19218809, proventos integrais - R\$5.753,53 (cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$1.520,76, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$456,23, VP Art 28 Lei Inc - R\$1.663,71, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$456,23, 108.93 % GID Incorporada - R\$1.656,60. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00350221 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

MARIA DEUSA FERREIRA DA SILVA, proc. 072.4219.2021.0007572-03, UESB, Professor Magistério Superior, CLASSE 4, NIVEL B, matrícula 72370356, proventos integrais - R\$17.685,17 (dezesete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), compostos por Vencimento - R\$8.887,02, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$2.577,24, 10.00 % Incent Prod Cient Incorp - R\$888,70, 60.00 % Incent Doutorado Incorp - R\$5.332,21. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00355052 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela

Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSEMARY JESUS DE FREITAS, proc. 011.9284.2021.0026516-32, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11241034, proventos integrais - R\$8.516,31 (oito mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.017,82, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.139,96, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 25.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.017,82. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00355008 de 17 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOCINELIA SANTANA DOS SANTOS LEMOS, proc. 011.9284.2021.0059907-05, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11246636, proventos integrais - R\$9.900,55 (nove mil e novecentos reais e cinquenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.017,82, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.099,25, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$407,13, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.035,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, §2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00357828 de 17 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, § 1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ITAMAR MACHADO SANTANA, proc. 009.0219.2021.0005013-63, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19278319, proventos proporcionais - R\$1.809,36 (um mil oitocentos e nove reais e trinta e seis centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$2.206,54, sobre a qual foi aplicada a proporção de 82% devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 08/02/2021, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

## Superintendência de Previdência – SUPREV

### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - CONPREV

Ao sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte um, às 15h00min, na reunião virtual através do aplicativo Microsoft Teams, reuniu-se o Conselho Previdenciário do Estado da Bahia (CONPREV), em sessão ordinária, com as presenças dos seguintes Conselheiros e participantes: **Tatiane Cezar Pereira** (Presidente Suplente) - Secretaria de Administração - SAEB; **Eduardo Matta Milton da Silveira** (Conselheiro Titular) - Superintendente da Previdência - SUPREV; **Janaina Bittencourt Faneca Mascarenhas** (Conselheira Suplente) - Procuradoria Geral do Estado da Bahia - PGE/BA; **Antônio Carlos Conceição Lordelo** (Conselheiro Suplente) - SRH/SAEB; **Gustavo Silva Pequeno** (Conselheiro Titular) - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJ/BA; **Vinicius Ribeiro Freire** (Conselheiro Titular) - Defensoria Pública do Estado da Bahia - DPE/BA; **Maristela Barbosa Santos Cicerelli** (Conselheira Titular) - Associação dos Procuradores do Estado da Bahia - APEB; **Daniel de Souza Oliveira Neto** (Conselheiro Titular) Ministério Público - MP/BA; **Stephenson Santana de Cerqueira** (Conselheiro Suplente) - Instituto de Auditores Fiscais - IAF; **Daniella Teixeira Fernandes de Araújo** (Conselheira Titular) - Representante das entidades autárquicas e fundacionais - INEMA/BA; **Maria Neuma de Queiroz Mota** (Conselheira Titular) Secretaria do Planejamento - SEPLAN/

BA; **Eduardo Luiz da Conceição Pimenta** (Diretor de Gestão Financeira, Previdenciária e Investimentos - SUPREV/DIGEF e **Adson de Oliveira Andrade** (Coordenador de Investimentos - COINV/SUPREV. A sessão foi aberta pela presidente suplente com a aprovação da Ata da Reunião Ordinária de onze de agosto de dois mil e vinte um, dando seguimento às deliberações: foi dada posse a Conselheira Suplente **Maria Enedina Silva Brandão**, representante da Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia/SEPLAN e logo após a palavra foi dada ao Diretor Financeiro **Eduardo Pimenta** que explanou e deu ciência aos participantes da reunião sobre o estudo técnico das hipóteses (biométricas, demográficas, econômicas e financeiras) a serem utilizadas como parâmetro para realização da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - RPPS/BA, elaboradas pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda., em atendimento as exigências da Portaria MF nº 464/2018, especificamente os artigos 15 e 16. - **Processo SEI nº 009.0259.2021.0035705-23**, sendo escolhido para relator do estudo o Conselheiro **Stephenson de Cerqueira** e ficando a apresentação do relatório e a aprovação do Estudo para uma reunião extraordinária a ser marcada, posteriormente. Dando continuidade a reunião iniciou-se os julgamentos: O conselheiro **Eduardo Matta**, no processo SEI nº 009.9475.2021.0024864-86 da requerente Maria Edna Cerqueira de Santana leu o relatório e voto, diante da documentação trazida pela recorrente, o seu voto foi pelo provimento do recurso voluntário, os Conselheiros, por unanimidade, acataram o voto do relator; no processo SEI nº 009.11291.2021.0031374-36 da requerente Lenira Santana Santos levando-se em consideração a preservação e o bom uso dos recursos dos Fundos Previdenciários do Estado da Bahia, o conselheiro votou pelo não provimento recurso voluntário, mantendo o ato de indeferimento de benefício, o CONPREV, por maioria, acompanhou o voto relator. O Conselheiro **Vinicius Freire** no processo SEI nº 009.9474.2021.0025152-76 da requerente Julia Fernanda Oliveira Freitas leu o relatório e voto, opinando pelo não provimento do recurso voluntário e manutenção do indeferimento de benefício de pensão, pela requerente não atender os requisitos legais, o Conselho Previdenciário, por unanimidade, acatou o voto do relator; no processo SEI nº 009.9474.2021.0026309-62 do requerente Luciano Alex Jatobá Torres leu relatório e voto, e opinou no sentido que seja indeferido o recurso, em razão da sua manifestação intempestividade, os Conselheiros, por maioria, acompanharam o voto do relator, sendo que a Conselheira Maristela Cicerelli divergiu do voto do relator, optando por indeferimento, mediante autotutela; no processo SEI nº 009.9517.2021.0008305-21 da requerente Joana Angélica Oliveira de Sousa leu o relatório e voto, sendo o seu voto pelo deferimento do recurso voluntário, os Conselheiros, por unanimidade, seguiram o voto do relator; no processo SEI nº 009.9517.2021.0032403-34 da requerente Fernanda Rodrigues Cerqueira Meireles leu o relatório e voto, sendo o seu voto pelo indeferimento do pleito, os Conselheiros, por unanimidade, acataram o voto do relator e no processo SEI nº 009.9469.2021.0023904-14 da requerente Maria Lúcia Santana dos Santos expôs o seu relatório e voto, sendo o seu voto pelo deferimento do recurso, por unanimidade, o Conselho Previdenciário acatou o voto do relator. A Conselheira **Maristela Cicerelli** no processo SEI nº 009.0256.2021.0006602-95 da requerente Thalia Nascimento de Almeida solicitou vista e após análise leu o relatório e voto, sendo o seu voto pelo indeferimento do pleito acompanhando o voto da relatora Mariana Moreira; no processo SEI nº 009.9476.2021.0031542-47 da requerente Zilda Ribeiro de Souza converteu em diligência para SUPREV e no processo SEI nº 009.9624.2020.0006778-03 do requerente Bruno Carvalho Ribeiro solicitou vista e após análise leu o relatório e voto, sendo o seu voto pelo deferimento do recurso voluntário acompanhando o voto do relator Antonio Carlos Lordelo. O conselheiro **Daniel Oliveira Neto** no processo SEI nº 009.9474.2021.0029744-67 da requerente Rosa Maria Alves Barreto leu o seu relatório e voto, sendo o seu voto pelo indeferimento do pleito, por unanimidade, os Conselheiros acataram o voto do relator; no processo SEI nº 009.9478.2021.0033048-98 do requerente Sergio Santana da Conceição, leu o relatório e voto e compreendeu que o recorrente não faz jus ao benefício pleiteado, uma vez que não restou configurada a sua condição de dependente, por expressa vedação legal, sendo o seu voto pelo desprovimento do recurso, o CONPREV, por unanimidade, aderiu o voto do relator e no processo SEI nº 009.9474.2021.0031675-14 do requerente Matheus Moreira Conceição da Silva, leu o relatório e voto, sendo o seu voto pelo indeferimento do recurso voluntário, os conselheiros, por unanimidade, aderiram ao voto do relator. O Conselheiro **Antonio Carlos Lordelo** no processo SEI nº 009.9518.2021.0016681-99 da requente Ermita Durães da Silva e no processo SEI nº 009.9486.2021.0025887-89 da requerente Karlla Leandra Santos de Oliveira ambos foram convertidos em diligência para SUPREV; no processo SEI nº 009.9470.2021.0023399-24 do requerente Dário Bispo Ribeiro, leu o relatório e voto, sendo o seu voto pelo deferimento do recurso voluntário, os conselheiros, por unanimidade, acataram o voto do relator; no processo SEI nº 009.9490.2021.0031700-71 da requerente Vera Lúcia da Cruz, leu relatório e voto e diante da inexistência de provas materiais do elo marital, votou pelo indeferimento do pleito, os Conselheiros, por maioria, acataram o voto do relator. A Conselheira **Janaina Mascarenhas** no processo SEI nº 009.9500.2021.0018489-07 do requerente João Mendes dos Santos; no processo SEI nº 009.9513.2021.0016966-33 da requerente Terezinha Oliveira Santos; no processo SEI nº 009.9649.2021.0025410-20 da requerente Raulinda Andrade de Oliveira e no processo SEI nº 009.9484.2019.0025619-81 da requerente Rosa Conceição da Silva Santos todos foram convertidos em diligência para SUPREV. No processo SEI nº 012.9541.2021.0030157-75 da requerente Sandra Oliveira Santos, leu o seu relatório e voto, sendo o seu voto pelo provimento do recurso e concessão da pensão previdenciária, o CONPREV, por unanimidade, acatou o voto da relatora; no processo SEI nº 009.9490.2021.0029694-83 do requerente Muriel Kilma Mota Silva, leu o relatório e voto, sendo o seu voto pelo provimento do recurso voluntário por existir elementos suficientes que demonstraram a subsistência da união estável e sua permanência até a data do óbito, os Conselheiros, por unanimidade, acataram o voto da relatora; no processo SEI nº 009.9491.2021.0011563-11 da requerente Jady Elian Cerqueira dos Reis, leu o relatório e voto, sendo o seu voto pelo reconhecimento do recurso voluntário e por consequência a concessão da pensão previdenciária à vista dos elementos adunados aos autos, como os indícios da existência e manutenção de união estável entre o *de cujus* e a recorrente são mais robustos que os indícios em contrário, o Conselho Previdenciário, por maioria, aderiram ao voto da relatora; no processo SEI nº 009.0256.2020.0023815-46 da requerente Iraci Libório Teixeira Marinho, leu o seu relatório e voto, sendo o seu voto pelo provimento do recurso e concessão da pensão previdenciária, a partir de 24/08/2020, considerando a intempestividade do recurso, os Conselheiros, por unanimidade acompanharam o voto da relatora; no processo SEI nº 009.14966.2021.0012601-



32 do requerente Valmir Nery Carvalho, leu o relatório e voto, sendo o voto pelo provimento do recurso e concessão da pensão previdenciária, a partir de 20/04/2021, considerando a intempestividade do pedido, o CONPREV, por unanimidade, acatou o voto da relatora; no processo SEI nº 009.9496.2021.0002273-19 das requerentes Filipa Andrade Lacerda e Melca Andrade Mucugê, leu o relatório e voto, como os autos demonstraram a existência de vínculo empregatício e rendimentos dos pais das menores, o seu voto foi pelo improvimento do recurso voluntário e manutenção da decisão denegatória, mas a Conselheira Maristela Cicerelli pediu vistas do processo ficando o julgamento para próxima reunião ordinária do CONPREV e no processo SEI nº 009.9531.2021.0023421-83 do requerente Emilson Moreira da Silva, leu o relatório e voto, sendo o seu voto pelo provimento do recurso voluntário e, conseqüentemente, pela concessão da pensão por morte ao solicitante, retroativo a 30/04/2021, data do pedido originário, considerando que o recurso fora interposto dentro do prazo legal, os Conselheiros, por unanimidade, acataram o voto da relatora. O Conselheiro **Gustavo Pequeno** no processo SEI nº 009.14966.2021.0026973-64 do requerente Gervásio Santana Filho, leu relatório e voto, sendo o seu voto no sentido de dar provimento ao recurso voluntário, o Conselho Previdenciário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator; no processo SEI nº 009.9472.2021.0014158-00 da requerente Eliete Sousa Pereira, leu o relatório e voto, sendo o seu voto no sentido de negar provimento ao recurso voluntário, para manter a decisão de indeferimento da pensão por morte reclamada, os Conselheiros, por maioria, aderiram ao voto do relator; no processo SEI nº 009.9493.2021.0030636-17 da requerente Darcy de Santana e Santana e o processo SEI nº 009.9496.2021.0031844-41 da requerente Lucineide de Menezes Passos ambos os processos foram convertidos em diligência para SUPREV. O Conselheiro **Stephenson de Cerqueira** no processo SEI nº 009.9475.2021.0032638-04 da requerente Luiza Alves de Brito leu relatório e voto, sendo o seu voto pelo indeferimento do recurso apresentado, mas a Conselheira Maristela Cicerelli pediu vista do referido processo ficando o julgamento para próxima sessão ordinária do Conselho Previdenciário/CONPREV. A Conselheira **Maria Neuma** no processo SEI nº 009.9478.2021.0027417-12 da requerente Guiomar de Oliveira leu o relatório e voto, sendo o seu voto pelo indeferimento do recurso da Sra. Guiomar de Oliveira e manutenção da pensão a Sra. Luciene Oliveira Bastos, à vista dos argumentos trazidos nos autos acompanhando, assim, o opinativo da SUPREV, mas o Conselheiro Eduardo Matta solicitou vistas do processo ficando o julgamento, do mesmo, para próxima reunião ordinária do CONPREV e no processo SEI nº 009.9475.2021.0025472-99 do requerente Aian Felipe Sousa da Cruz converteu o processo em diligência para Superintendência de Previdência/SUPREV. A Conselheira **Daniella de Araújo** no processo SEI nº 009.0241.2021.0026867-79 da requerente Maria Inah Domingues Cury leu relatório e voto, sendo o seu voto, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da decisão denegatória proferida no Processo nº 02000140373655, O CONPREV, por unanimidade, acompanhou o voto da relatora. Nada mais havendo, a Presidente Suplente do CONPREV declarou a sessão encerrada da qual eu, **Carolina de Amorim Machado Pacheco**, secretária do Conselho Previdenciário do Estado da Bahia - CONPREV lavrei a presente ATA que vai assinada pelos presentes e por mim.

para realização da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - RPPS/BA, elaboradas pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda., em atendimento as exigências da Portaria MF nº 464/2018, especificamente os artigos 15 e 16. - **Processo SEI nº 009.0259.2021.0035705-23** e apresentação do voto de divergência do Conselheiro Eduardo Matta, após solicitação de vistas. O primeiro a falar foi o Conselheiro Stephenson de Cerqueira que ressaltou a importância do RPPS para os servidores ativos, aposentados e pensionistas, é de suma importância que a Avaliação Atuarial esteja a mais próxima possível da realidade do regime, razão pela qual os aspectos abordados sejam objeto de avaliação e justificativas pelos gestores e atuário, principalmente por considerar o déficit atuarial que vem sendo apontado nas avaliações anuais. O Conselheiro apontou várias dúvidas que teve em relação ao Estudo como: Tábua de Morbidez, Geração futura de novos entrantes, Rotatividade/*Turn-over*, Hipóteses econômicas e Hipótese Financeira essas dúvidas foram tiradas numa reunião com a Diretoria de Gestão Financeira, Previdenciária e Investimentos - SUPREV/DIGEF e o Escritório Técnico de Assessoria Atuarial - ETAA, no dia 14/10/2021, atendendo a um pedido do Conselheiro Stéphenon de Cerqueira, representante do IAF e relator do Processo SEI nº: 009.0259.2021.0035705-23, onde o Escritório Técnico de Assessoria Atuarial - ETAA esclareceu todas as dúvidas apresentadas naquela oportunidade, em relação à eleição de hipóteses biométricas, e premissas, que embasarão a elaboração da Avaliação Atuarial - ano-base 2021. Encaminhamos, ainda ao ilustre Conselheiro, para conhecimento e análise, as Notas Técnicas Atuariais dos Planos Financeiros e Previdenciários. Sanadas essas dúvidas o Conselheiro Relator Stéphenon de Cerqueira proferiu o seu voto: Chegou à conclusão de que o relatório das hipóteses e premissas apresentado não atende às normas que norteiam o tema, conforme explicitado em cada item do voto apresentado. Não obstante a justa preocupação do ilustre Diretor de Previdência entendemos que o relatório das premissas e hipóteses apresentado necessita dos ajustes apontados sem os quais nos obriga a votar pela não aprovação e sugeriu que a unidade gestora do RPPS desse ampla divulgação aos beneficiários das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na avaliação atuarial, cientificando os conselhos deliberativo e fiscal da manutenção ou alteração das hipóteses utilizadas. Deverão ser divulgadas, também, pelo ente federativo e pela unidade gestora, aos beneficiários do RPPS e à sociedade, por meio de canal de comunicação de fácil acesso, preferencialmente, em seus sítios eletrônicos, informações sobre a situação financeira e atuarial do RPPS, utilizando linguagem clara e acessível, tudo na forma prevista nos arts. 15, § 2º e 68, § 4º da Portaria 464 multicitada e salientou que na qualidade de representante dos servidores públicos ativos, através do Instituto dos Auditores Fiscais do Estado da Bahia -IAF, estamos sobremaneira preocupados com o nosso Fundo de Previdência por se tratar do futuro de cada um dos servidores. Depois foi dada a palavra ao Conselheiro Eduardo Matta para manifestar seu voto de divergência, o mesmo leu ponto a ponto as explicações para dúvidas levantadas pelo Conselheiro Relator e destrinchou para todo o Conselheiro Previdenciário/CONPREV as justificativas dadas pelo Atuário, através de um relatório anexo ao processo. Diante das respostas do escritório atuarial às argumentações do Conselheiro Stéphenon Santana de Cerqueira, conselheiro do Conprev representando os servidores ativos, opinou pela continuidade do cálculo atuarial em curso. Assim, a Presidente Suplente colocou o pleito para votação. A primeira a votar foi a Conselheira Maristela Cicerelli que leu seu relatório e voto, sendo seu voto pela aprovação do pleito, com as seguintes considerações: Considerando as informações adicionadas trazidas pela Empresa Atuarial e anexa ao voto revisor, bem como considerando a necessidade de cumprimento, em tempo, das determinações do Ministério da Previdência, voto pela aprovação dos critérios biométricos e financeiros apresentados para Avaliação Atuarial. Registrando, todavia, a necessidade que seja juntado aos autos as tabelas utilizadas pelo atuarial para o alcance dos percentuais indicados, que embora mencionados na manifestação anexa ao voto revisor, ainda não se encontram presente nos autos do processo. Ressalto ainda, que considerando que, apesar das explicações complementares alguns itens ainda não restam suficientemente justificados em razão de ausência de dados por parte do Estado sugiro que, seja feito um Grupo de Trabalho para com antecedência fixar as regras da Avaliação Atuarial do próximo ano, a fim de que, possam ser, previamente, coletados os dados ainda não existentes e então seja avaliado por esse Conselho a necessidade de mudança dos parâmetros por hora estabelecidos. Os demais Conselheiros acompanharam o voto da Conselheira Maristela Cicerelli, então, por maioria, o Estudo técnico das hipóteses (biométricas, demográficas, econômicas e Financeiras) foi aprovado pelo CONPREV e tendo o voto contrário do Conselheiro Stéphenon Santana de Cerqueira. Nada mais havendo, a Presidente Suplente do CONPREV declarou a sessão encerrada da qual eu, **Carolina de Amorim Machado Pacheco**, secretária do Conselho Previdenciário do Estado da Bahia - CONPREV lavrei a presente ATA que vai assinada pelos presentes e por mim.

Tatiane Cezar Pereira  
Presidente Suplente /SAEB

Gustavo Silva Pequeno  
Conselheiro Titular /TJ - BA

Eduardo Matta Milton da Silveira  
Conselheiro Titular /SUPREV

Maristela Barbosa Santos Cicerelli  
Conselheira Titular /APEB

Antônio Carlos Conceição Lordelo  
Conselheiro Suplente /SRH-SAEB

Janaina B. Faneca Mascarenhas  
Conselheira Suplente /PGE - BA

Vinicius Ribeiro Freire  
Conselheiro Titular/DPE - BA

Daniella Teixeira F. de Araújo  
Conselheira Titular/INEMA

Stephenson Santana de Cerqueira  
Conselheiro Suplente/IAF

Daniel de Souza Oliveira Neto  
Conselheiro Titular/MP - BA

Maria Neuma de Queiroz Mota  
Conselheira Titular /SEPLAN

Carolina de Amorim M. Pacheco  
Secretária CONPREV

#### ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - CONPREV

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, às 15h00min, na reunião virtual através do aplicativo Microsoft Teams, reuniu-se o Conselho Previdenciário do Estado da Bahia (CONPREV), em sessão extraordinária, com as presenças dos seguintes Conselheiros: **Tatiane Cezar Pereira** (Presidente Suplente) - Secretaria de Administração - SAEB; **Eduardo Matta Milton da Silveira** (Conselheiro Titular) - Superintendente da Previdência - SUPREV; **Janaina Bittencourt Faneca Mascarenhas** (Conselheira Suplente) - Procuradoria Geral do Estado da Bahia - PGE/BA; **Antônio Carlos Conceição Lordelo** (Conselheiro Suplente) - SRH/SAEB; **Gustavo Silva Pequeno** (Conselheiro Titular) - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJ/BA; **Vinicius Ribeiro Freire** (Conselheiro Titular) - Defensoria Pública do Estado da Bahia - DPE/BA; **Maristela Barbosa Santos Cicerelli** (Conselheira Titular) - Associação dos Procuradores do Estado da Bahia - APEB; **Daniel de Souza Oliveira Neto** (Conselheiro Titular) Ministério Público - MP/BA; **Stephenson Santana de Cerqueira** (Conselheira Suplente) - Instituto de Auditores Fiscais - IAF; **Maria Eneida Silva Brandão** (Conselheira Suplente) - Secretaria do Planejamento - SEPLAN/BA e **Daniella Teixeira Fernandes de Araújo** (Conselheira Titular) - Representante das entidades autárquicas e fundacionais - INEMA/BA. A sessão foi aberta pela presidente suplente para dar início à votação do Relatório e voto do Conselheiro Relator Stephenson Santana de Cerqueira sobre o Estudo técnico das hipóteses (biométricas, demográficas, econômicas e Financeiras) a serem utilizadas como parâmetro

Tatiane Cezar Pereira  
Presidente Suplente /SAEB

Gustavo Silva Pequeno  
Conselheiro Titular /TJ - BA

Eduardo Matta Milton da Silveira  
Conselheiro Titular /SUPREV

Maristela Barbosa Santos Cicerelli  
Conselheira Titular /APEB

Antônio Carlos Conceição Lordelo  
Conselheiro Suplente /SRH-SAEB

Janaina B. Faneca Mascarenhas  
Conselheira Suplente /PGE - BA

Vinicius Ribeiro Freire  
Conselheiro Titular/DPE - BA

Daniella Teixeira F. de Araújo  
Conselheira Titular/INEMA

Stephenson Santana de Cerqueira  
Conselheiro Suplente/IAF

Daniel de Souza Oliveira Neto  
Conselheiro Titular/MP - BA

Maria Neuma de Queiroz Mota  
Conselheira Titular /SEPLAN

Carolina de Amorim M. Pacheco  
Secretária CONPREV

**PORTARIA Nº 666 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve **INDEFERIR**, com fundamento na Lei 9.250/95 os pedidos de isenção de imposto de renda de:

- I - LEONIDAS HERMES DE SOUSA MOTA** proc. 009.11291.2021.0039671-11, CPF 278.704.218-04 com laudo médico pericial emitido em 13/12/2021;  
**II - JAIRO RODRIGUES SOARES** proc. 009.9474.2021.0028538-30, CPF nº 030.198.025-04 com laudo médico pericial emitido em 30/11/2021;  
**III - ARIOSVALDO VIEIRA NETO** proc. 009.9471.2021.0000582-32, CPF nº 277.305.145-91 com laudo médico pericial emitido em 13/12/2021;  
**IV - ADEMIR FARIAS FIALHO** proc. 009.9475.2021.0016525-44, CPF 348.048.545-68 com laudo médico pericial emitido em 13/12/2021;  
**V - REGINALDO SANTOS SILVA** proc. 009.9478.2021.0016592-57, CPF 252.203.305-00 com laudo médico pericial emitido em 01/12/2021;  
**VI - NANJI SOARES SILVA** proc. 009.11291.2021.0042832-07, CPF 133.605.405-06 com laudo médico pericial emitido em 09/12/2021;  
**VII - MARIA DO CARMO SOUZA BARROS** proc. 009.9469.2021.0006064-44, CPF 247.146.075-53 com laudo médico pericial emitido em 14/12/2021;  
**VIII - TARITA IDMA BATALHA DE MATTOS VIEIRA** proc. 009.9472.2020.0030626-95, CPF 375.299.785-00 com laudo médico pericial emitido em 14/12/2021;  
**IX - JULIO CESAR SANTOS** proc. 009.9471.2021.0006743-83, CPF 206.079.205-30 com laudo médico pericial emitido em 14/12/2021;  
**X - ALBERAM ALVES DO NASCIMENTO** proc. 009.9470.2020.0034866-61, CPF 118.610.375-20 com laudo médico pericial emitido em 09/12/2021.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 667 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve **INDEFERIR**, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de:

**MARIA EUNICE RODRIGUES SOUZA**, proc. 009.9515.2021.0026600-25, CPF nº 224.562.795.49 com laudo médico emitido em 26/11/2021.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 668 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve **INDEFERIR**, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de:

**CARMEM DIAS PEREIRA**, proc. 009.9530.2021.0041316-54, CPF nº 077.947.895.91, com laudo médico emitido em 23/11/2021.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 669 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve **INDEFERIR**, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de:

**SIRLEI APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS REIS**, proc. 009.9469.2021.0027053-34, CPF nº 441.019.965.04 com laudo médico emitido em 29/11/2021.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 670 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve **DEFERIR**, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de:

**ANTONIO TEIXEIRA FILHO**, Proc: 009.9624.2021.0029507-53, **Provisório** (Nova Perícia em **22 DE NOVEMBRO DE 2023**), CPF nº 151.661.475.53, com laudo médico emitido em **23/11/2021**.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 671 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve **INDEFERIR**, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de:

**AGILDETE CARVALHO DOS SANTOS COSTA**, proc. 009.9474.2021.0001594-72, CPF nº 106.435.595.15, com laudo médico emitido em 02/12/2021.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 672 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve **DEFERIR**, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de:

**ANTONIO VICENTE PINHEIRO**, proc. 009.9474.2021.0036300-79, **Definitivo**, CPF nº 055.219.808.06, com laudo médico pericial emitido em **07/12/2021**.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**\*INSTRUÇÃO Nº 029/2021**

Orienta quanto aos procedimentos exigidos para realizar a Prova de Vida anual dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia (RPPS/BA) e do Sistema de Proteção Social dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado da Bahia (SPSM/BA).

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº 009.0256.2021.0046004-59, de acordo com o que lhe confere a alínea "h", inciso I, art. 22, do Decreto nº 12.431 de 20 de outubro de 2010 e tendo em vista o disposto nas Leis estaduais nº 10.955/07 e nº 11.357/09, resolve expedir a seguinte:

**INSTRUÇÃO**

1. A Secretaria da Administração (SAEB), por intermédio da Superintendência de Previdência (Suprev), realizará anualmente a Prova de Vida dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia (RPPS/BA) e do Sistema de Proteção Social dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado da Bahia (SPSM/BA), observando os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa, sendo condição obrigatória à continuidade do pagamento do benefício.

2. São responsáveis pelo cumprimento desta Instrução:

2.1. a Secretaria da Administração - SAEB, por intermédio da Superintendência de Previdência (Suprev);

2.2. os inativos vinculados ao RPPS e SPSM do estado da Bahia;

2.3. os pensionistas vinculados ao RPPS e SPSM do estado da Bahia.

3. Para os fins desta Instrução, são consideradas as seguintes definições:

3.1. Declaração de Estado Civil e União Estável: documento destinado aos pensionistas com maior idade civil para informar o estado civil atual ou união estável (Anexo II).

3.2. Termo de Responsabilidade: documento que deverá ser assinado pelo representante legal no ato da solicitação da Prova de Vida do beneficiário que se encontre hospitalizado.

4. Compete à Secretaria da Administração (SAEB), por intermédio da Superintendência de Previdência (Suprev):

4.1. definir e divulgar o calendário anual da Prova de Vida;

4.2. convocar os beneficiários indicados nos itens 2.2 e 2.3 desta Instrução para realizar a Prova de Vida;

4.3. divulgar prazos, os canais de atendimento e documentação necessária para realizar a Prova de Vida;

4.4. manter atualizado o cadastro de beneficiários da RPSS e SPSM;

4.5. suspender e restabelecer o pagamento de benefícios;

4.6. coordenar e supervisionar as atividades decorrentes desta Instrução.

5. Compete aos beneficiários indicados nos itens 2.2 e 2.3 desta Instrução atender à convocação feita pela Suprev e realizar a Prova de Vida, sob pena de suspensão do benefício recebido.

6. A Prova de Vida deverá ser realizada pelo próprio beneficiário, de forma, virtual ou presencial.

6.1. Para a Prova de Vida por videochamada ou presencial, o beneficiário deverá realizar um agendamento prévio por meio da plataforma Sac Digital, no período designado, e apresentar durante o atendimento os seguintes documentos:

- RG ou outro documento de identidade oficial com foto atual e em bom estado de conservação;
- CPF;
- Comprovante de residência, preferencialmente em nome do beneficiário (conta de água, luz ou telefone);
- Se pensionista com maior idade civil, Declaração de Estado Civil e União Estável, datada e assinada, cujo modelo encontra-se disponível no sítio [www.portaldoservidor.ba.gov.br](http://www.portaldoservidor.ba.gov.br).

6.2. Na impossibilidade de realização da Prova de Vida pelo próprio beneficiário, em virtude de impossibilidade de locomoção por doença grave e/ou hospitalizado, a atualização cadastral deverá ser realizada por representante legal habilitado para essa finalidade, por meio de agendamento prévio, através da plataforma Sac Digital.





6.2.1. Na hipótese de o beneficiário ser menor de idade, deverá fazer-se presente na videochamada ou durante atendimento presencial no período designado, acompanhado por seu genitor ou tutor, conforme o caso, apresentando os seguintes documentos originais (para ambos):

- RG ou outro documento de identidade oficial com foto atual e em bom estado de conservação;
- CPF;
- Comprovante de residência (preferencialmente conta de água, luz ou telefone);
- Termo de tutela, nomeando o tutor como representante legal do pensionista, expedido pelo cartório em que tramita o processo ou pelo Juízo que o deferiu (apenas para a hipótese de menor tutelado).

6.2.2. Na hipótese de o beneficiário ser interditado judicialmente, deverá fazer-se presente no atendimento virtual ou presencial no período designado, acompanhado por seu curador, apresentando os seguintes documentos originais (para ambos):

- RG ou outro documento de identidade oficial com foto atual e em bom estado de conservação;
- CPF;
- Comprovante de residência (preferencialmente conta de água, luz ou telefone);
- Termo de curatela, nomeando o curador como representante legal, expedido pelo cartório em que tramita o processo ou pelo Juízo que o deferiu;
- Se pensionista, também sua Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada, constando a averbação da interdição;
- Se pensionista com maior idade civil, Declaração de Estado Civil e União Estável, cujo modelo encontra-se disponível no sítio [www.portaldoservidor.ba.gov.br](http://www.portaldoservidor.ba.gov.br), datada e assinada pelo curador;

6.2.3. Na hipótese de o beneficiário estar hospitalizado, com impossibilidade de realizar a Prova de Vida por meio Virtual ou presencial, no período designado, seu representante legal (procurador ou curador) deverá agendar por meio da plataforma Sac Digital o serviço para protocolar o pedido de visita, a fim de efetivar a Prova de Vida:

- RG ou outro documento de identidade oficial com foto atual e em bom estado de conservação;
- CPF;
- Comprovante de residência (preferencialmente conta de água, luz ou telefone);
- Procuração, nos moldes indicados no item 6.4, ou Termo de Curatela;
- Relatório médico ou atestado médico, indicando o internamento, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data, do requerimento a assinatura e o número do registro profissional do médico no Conselho Regional de Medicina - CRM.

6.3. Não será admitido o mesmo procurador para mais de um beneficiário, salvo nos casos de:

- cônjuges ou companheiros;
- que tenham grau de parentesco por consanguinidade até o segundo grau (pais, filhos, irmãos e avós);
- advogado legalmente constituído.

6.4 A procuração, por instrumento público ou formulário próprio disponibilizado gratuitamente no sítio [www.portaldoservidor.ba.gov.br](http://www.portaldoservidor.ba.gov.br), exclusivamente para os fins desta Instrução, com firma reconhecida do representante legal e beneficiário, produzirá efeitos legais observados o prazo de validade máximo de 01 (um) ano. Após esse prazo, o documento deverá ser renovado.

6.5 O representante legal, no ato da solicitação para a Prova de Vida, firmará "Termo de Responsabilidade", comprometendo-se a comunicar à Suprev qualquer evento que altere a condição da representação ou a condição do beneficiário, sob pena de ser responsabilizado pela omissão, além da comunicação no que diz respeito à alta médica em casos de beneficiários internados.

6.6. A Suprev reserva-se o direito de solicitar diligências que considerar pertinentes para complementar o cadastramento, bem como aferir a regularidade do pagamento do benefício.

6.7 A Suprev poderá ainda requisitar certidões ou informações adicionais que julgar pertinentes para a correta atualização cadastral do beneficiário.

6.8 O beneficiário que teve a sua Prova de Vida formulada por representante legal poderá ser visitado em seu domicílio, ou outro local em que se encontre, por servidor da Suprev para ratificação das informações prestadas.

7. A convocação para realizar a Prova de Vida se dará anualmente, no mês de aniversário do servidor inativo e policial e bombeiro militar na reserva ou reforma e, no caso de pensionistas no mês de aniversário do instituidor, da pensão.

8. Não será efetuado a Prova de Vida quando o beneficiário ou o seu representante legal deixar de entregar ou apresentar quaisquer documentos exigidos nesta Instrução.

9. O beneficiário que não atender à convocação para realizar a Prova de Vida quando lhe for exigido terá seu benefício suspenso da folha de pagamento, a partir do mês imediatamente subsequente ao do termo final do prazo fixado, consoante dispõe o art. 85, da Lei nº 11.357/09, atendido o quanto exigido pelos arts. 52/53 da Lei nº 12.209/11.

10. O pagamento do benefício, inclusive dos créditos vencidos, somente será restabelecido após serem prestados os necessários esclarecimentos e informações, observando-se os procedimentos definidos nesta Instrução.

11. Caso o benefício permaneça suspenso por mais de 120 (cento e vinte) dias, por não ter realizado a sua Prova de Vida no período designado, caberá ao beneficiário ou seu represen-

tante legal solicitar por meio da plataforma Sac Digital agendamento prévio para atendimento do serviço por videochamada ou presencial, para fins de regularização do pagamento, apresentando toda a documentação exigida nesta Instrução, acrescida de justificativa expondo as razões para o não atendimento, no período regular, da convocação feita pela Suprev.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Previdência - SUPREV, ouvida a Procuradoria Geral do Estado - PGE se houver indagação jurídica relevante.

13. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

Secretário da Administração

## ANEXO II

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA		DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL E UNIÃO ESTÁVEL		
Secretaria da Administração		Superintendência de Previdência		
Nome				
CPF	RG ou outro documento de identidade oficial	Data de Expedição	Órgão Expedidor	UF
Data Início da Pensão	Nº Matrícula	Filhos Não.		Sim.
Nome do Filho		Nome do pai do Filho		
1				
2				
3				
Declaro que: Não convivo e nem convivi, desde a habilitação como pensionista, em relação de matrimônio ou de união estável. Convivo ou convivi, desde a habilitação como pensionista, em relação de matrimônio ou de união estável.				
Nome do cônjuge ou companheiro(a) relacionado		Período de convivência De / / a / /		
Declaro, sob as penalidades instituídas em lei, que todas as informações prestadas neste formulário e toda documentação porventura a este anexada são verdadeiras.				
Local	Data / /	Assinatura Pensionista		

## ANEXO III

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA		TERMO DE RESPONSABILIDADE		
Secretaria da Administração		Superintendência de Previdência		
Nome do Representante Legal				
Endereço				
Bairro	Cidade	UF	País	
CPF	RG ou outro documento de identidade oficial	Data de Expedição	Órgão Expedidor	UF
Telefone (fixo/celular)		E-mail		
Nome do Beneficiário(a)			Nº Matrícula	
Declaro, sob as penalidades instituídas em lei, que todas as informações prestadas neste formulário e toda documentação porventura a este anexada são verdadeiras.				
Dessa forma, comprometo-me a comunicar à SUPREV, ocorrência de óbito (caso o segurado em questão seja inativo ou pensionista) ou casamento/estabelecimento de união estável (caso o segurado em questão seja pensionista), mediante apresentação da respectiva certidão.				
O não cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-á às penalidades previstas nos artigos 171 e 299, ambos do Código Penal.				
Local	Data / /	Assinatura Representante Legal		

\*Republicado por incorreção



## Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

### Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O Diretor Executivo da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2018 - Prodeb, para contratação de empregados, por prazo determinado, resolve e torna público:

1. Convocar 30 (trinta) candidatos por ordem de classificação, relacionados no Anexo I deste Edital, sendo:

- 01 (um) Analista de TIC I - Telecomunicações
- 02 (dois) Analistas de TIC I - Back up;
- 08 (oito) Analistas de TIC I - Requisitos de Software;
- 02 (dois) Analistas de TIC I - Web Mobile Designer;
- 02 (dois) Analistas de TIC II - Telecomunicações;
- 03 (três) Analistas de TIC II - Rede;
- 03 (três) Analistas de TIC II - Processos;
- 08 (oito) Analistas de TIC II - Requisitos de Software;
- 01 (um) Analista Organizacional - Processos

2. O candidato convocado deverá comparecer à Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - Prodeb, prédio sede, Coordenação de Gestão de Pessoas, Av. 4, 410 - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - Bahia, entre os dias **20/12/2021 a 23/12/2021**, nos horários: das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h, de segunda a quinta-feira, das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 15:30h nas sextas-feiras;

3. Quando da convocação o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos originais e Xerox abaixo relacionados:

- Título de Eleitor;
- Quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo, e comprovante do curso técnico nos cargos exigidos, mediante a apresentação dos documentos exigidos por lei;
- Carteira de Identidade;
- PIS-PASEP;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) válido;
- Certidão de Casamento (se casado for);
- Certidão de Nascimento dos filhos (e outros dependentes legais, se houver);
- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Comprovante de residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Currículo atualizado.

4. O candidato será submetido ao exame pré-admissional que permitirá a emissão do atestado de saúde ocupacional;

5. O candidato receberá uma carta da Prodeb para abertura de conta no Banco do Brasil;

6. O candidato que não atender a convocação para entrega de documentação e para realização do exame pré-admissional, nos dias e horários especificados neste edital, munido de todos os documentos solicitados, será considerado desistente tácito das vagas oferecidas. Não serão deslocados para o final da fila de classificação os candidatos que desistirem expressamente da vaga e os que não se apresentarem no prazo acima.

Salvador, 18 de dezembro de 2021.

José Muniz Rebouças  
Diretor Executivo

#### Anexo I

##### Analista de TIC I - Telecomunicações

Nº. Inscrição	Nome	Tipo
11801004	Luis Fernando Chaves Soares	Ampla

##### Analista de TIC I - Backup

Nº. Inscrição	Nome	Tipo
12101257	Ricardo Batista Da Silva	Ampla
12101324	Filipe Adeodato Garrido	Ampla

##### Analista de TIC I - Requisitos de Software

Nº. Inscrição	Nome	Tipo
12400527	Adilton Fraga Seixas	Ampla
12401337	Leila De Carvalho Costa	Ampla
12400899	Alan Gomes Borges	Ampla

12400892	Cleissa De Oliveira Gonçalves	Ampla
12401252	Victor Matheus Chaves Martins	Ampla
12400414	Paloma Correia Da Silva	Ampla
12400517	Williams Costa De Santana	PPP
12401323	Bianco De Carvalho Oliveira	PPP

##### Analista de TIC I - Web Mobile

Nº. Inscrição	Nome	Tipo
12500135	Rogério Santana Da Silva	Ampla
12501187	João Ricardo Chagas Dos Santos	Ampla

##### Analista de TIC II - Telecomunicações

Nº. Inscrição	Nome	Tipo
12601033	Aldoruy Freire Costa	Ampla
12601249	Rodolfo Queirós De Oliveira	Ampla

##### Analista de TIC II - Redes

Nº. Inscrição	Nome	Tipo
12700918	Alon Braziliano Vasconcelos Dos Santos	Ampla
12701118	Dheymison Silva Santos	Ampla
12700757	Ednaldo Luis De Jesus Souza	PPP

##### Analista de TIC II - Processos

Nº. Inscrição	Nome	Tipo
13200725	Cristiane Michele Gonçalves	Ampla
13200791	Sergio Roberto Barbosa De Santana	Ampla
13200550	Thiana Fiais Silva	Ampla

##### Analista de TIC II - Requisitos de Software

Nº. Inscrição	Nome	Tipo
13300940	Andre Araujo Silva	Ampla
13301063	Marcus Paulo Da Silva Souza	Ampla
13301136	Adriana Santos De Jesus	PPP
13300425	Lucas Freitas Silva	Ampla
13300309	Leandro Nascimento De Santana	Ampla
13300871	Oldair Da Silva Piedade	PPP
13301309	Felipe Aragão Gualberto	Ampla
13301147	Livia Santana Anjos	PPP

##### Analista Organizacional - Processos

Nº. Inscrição	Nome	Tipo
13901190	Ana Claudia Ferreira De Lucena	Ampla

## Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

### EXTRATO DE PORTARIAS 17 DE DEZEMBRO DE 2021 - DIRETORIA GERAL

#### PORTARIA Nº 235, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Fixa os valores para remuneração dos serviços prestados pelas Empresas de Placa de Identificação Veicular - EPIV credenciadas no âmbito do Estado da Bahia.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.137 de 27 de outubro de 2006, e, com respaldo na Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o disposto na Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular;

Considerando o art. 62, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433, de 1º de março de 2005;

Considerando a Portaria nº 20, de 17 de janeiro de 2020, que aprova o Regulamento de Credenciamento de Estampadores de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN-BA;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar os valores constantes no Anexo Único desta Portaria, como limites mínimo e máximo, para remuneração dos serviços prestados pelas Empresas de Placa de Identificação



Veicular - EPIV credenciadas no âmbito do Estado da Bahia, por meio da Portaria nº 20, de 17 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

**Rodrigo Pimentel de Souza Lima**  
**Diretor-Geral**

**ANEXO ÚNICO**

1. Limites mínimo e máximo para valores a serem cobrados pelas Empresas de Placa de Identificação Veicular - EPIV credenciadas no âmbito do Estado da Bahia pela confecção de Placas de Identificação Veicular no padrão MERCOSUL:

TIPO	MÍNIMO (Unidade)	MÁXIMO (Unidade)
MOTOCICLETAS, TRICICLOS, MOTONETAS, QUADRICICLOS, CICLO ELÉTRICOS E CICLOMOTORES	R\$ 126,50 (cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos)	R\$ 158,13 (cento e cinquenta e oito reais e treze centavos)
DEMAIS VEÍCULOS	R\$ 104,01 (cento e quatro reais e um centavo)	R\$ 130,01 (cento e trinta reais e um centavo)

**RESULTADO DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JARI****RECURSOS PROVIDOS PARCIAIS (PENALIDADE DE MULTA)**

	PROCESSO	RECORRENTE
1	2015/064833-7	ANDREA DE SANTANA SANTOS
2	2017/064438-2	LUCAS SANTOS DA LUZ SILVA
3	2016/078544-0	LUIZ CARLOS GONZAGA
4	2015/076145-1	LUIS CARLOS GUIMARAES PITANGA ADV: ELISIO CAROLINO SOUZA SANTOS OAB/BA:15.071

**RECURSOS NÃO CONHECIDOS (PENALIDADE DE MULTA)**

	PROCESSO	RECORRENTE
1	2016/089380-3	ANA CARLA LOPES DO NASCIMENTO
2	2015/102184-2	ANDRE LUIZ ZAMBRANO COLOMBO
3	2016/097627-0	ANTONIO JACKSON DATES ATANASIO
4	2016/097625-3	ANTONIO JACKSON DATES ATANASIO
5	2016/097626-1	ANTONIO JACKSON DATES ATANASIO
6	2016/014200-0	ANTONIO JOSE BISPO DE LIMA
7	2016/094403-3	ANTONIO MARCOS DA SILVA
8	2016/097971-6	ERICA PASTOR DE ARAUJO
9	2016/083663-0	ISAQUE SANTANA DE DEUS
10	2016/101969-4	JESULINO GUIMARAES CARVALHO JUNIOR ADV: DIEGO FELIPE DE FIGUEIREDO OAB/BA: 31.571
11	2016/093407-0	JOSE ALTINHO DANTAS SANTOS JUNHO
12	2016/101447-1	JOSELITO GOMES CUNHA
13	2016/097978-3	JUCIARA LIMA CARDOSO
14	2016/100014-4	JULIVALDO SANTOS MARINS
15	2015/089579-2	LEANDRO OLIVEIRA SOUZA
16	2016/109688-5	MARINUBIA BRITO MEIRA
17	2019/014016-3	MONALISA CARVALHO DE JESUS
18	2016/041789-0	RERISON AQUINO DE SOUSA
19	2016/078399-4	SILVIO DA SILVA SOUZA
20	2016/107116-5	WESLEI TORRES SOUZA
21	2016/067933-0	WESLEY SANTOS FERNANDES

**RECURSOS IMPROVIDOS (PENALIDADE DE MULTA)**

	PROCESSO	RECORRENTE
1	2016/010498-1	ADAILTON ROCHA GUEDES
2	2016/069972-1	ADEMILTON DOS SANTOS CHAGAS
3	2016/088608-4	ADEMILTON SOUZA CRUZ
4	2016/044392-1	ADOLFO LIMA DA SILVA
5	2016/133264-3	ALCIONE OLIVEIRA DA SILVA
6	2015/064117-0	ALESSANDRA LOUISE DE ANDRADE FONTES
7	2016/070379-6	ALEXANDRE JOSE DA SILVA
8	2016/039266-9	AMANDA AMARAL SILVA
9	2016/076165-6	AMILTON MATOS DOS SANTOS
10	2016/096580-4	ANA MARIA ALMEIDA
11	2016/099210-0	ANDRE DE JESUS DOS SANTOS
12	2016/042905-8	ANTONIO BALBINO DOS SANTOS LIMA

13	2016/068480-5	ANTONIO CESAR MOURA DA SILVA
14	2016/075958-9	ANTONIO JOSE PINHEIRO
15	2016/095121-8	ANTONIO ROCHA LOBO
16	2016/068240-3	ARIELSON NERI FIGUEREDO
17	2016/068242-0	ARIELSON NERI FIGUEREDO
18	2016/113096-0	ARTANO SILVA DOS SANTOS
19	2015/080526-2	BRUNO MENEZES DE AS BITTENCOURT CAMARA
20	2017/075601-6	CARLOS ALBERTO ANDRADE BOMFIM ADV: DIEGO NEVES BONFIM OAB/BA: 31.924
21	2016/053972-4	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
22	2015/086034-4	CARLOS ALTIVO ROSAL DE OLIVEIRA ADV: TASSIA DE ARAUJO GOES ABOBOREIRA OAB/BA: 24.554
23	2016/065426-4	CARLOS EDUARDO PINHEIRO SOUZA
24	2016/002767-7	CELESTINO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
25	2016/033986-5	CELSON GOMES ALMEIDA
26	2016/006405-0	CRISTIANO CONCEIÇÃO BARBOSA
27	2016/089894-5	DANIELA DE JESUS NASCIMENTO
28	2016/010820-0	DANILO DE ALMEIDA SANTOS
29	2016/053726-8	DAVID SAMPAIO DOS REIS ADV: MARCIO VINHAS BARRETO OAB/BA: 14.427
30	2016/069743-5	DOLORES APARECIDA GUIMARAES DE MATOS
31	2015/066677-7	DONILSON DA SILVA SANTOS
32	2016/098106-0	EDMILSON RIBEIRO DE ANDRADE
33	2016/075963-5	EDNEI ARAUJO SANTANA
34	2016/075967-8	EDNEI ARAUJO SANTANA
35	2015/079785-5	EDNEY DE OLIVEIRA NOVAIS MACHADO
36	2015/063530-8	EDUARDO NOGUEIRA MASSA
37	2016/092236-6	ELIAZIR CARLOS GUIMARAES
38	2016/096852-8	ELIETE SOUSA RIBEIRO DE SA
39	2016/018427-6	ELIOMAR GAMA DO NASCIMENTO
40	2016/064654-7	ELISSANDRO SANTOS PASSOS
41	2016/076171-0	ELVIS ARAUJO DE OLIVEIRA
42	2016/014216-6	ERICK NASCIMENTO DE SOUZA
43	2016/065012-9	EVERTON NEI LEITE DE SOUSA
44	2016/072316-9	FABIO ALMEIDA SANTOS
45	2015/087472-8	FABRICIO GERONIMO SIMOES SILVA
46	2016/100147-7	FAGNER SILVA DOS SANTOS
47	2016/108349-0	FERNANDO DE LUCENA OLIVEIRA DE ARAUJO
48	2016/094942-6	FERNANDO DOS SANTOS GONSALVES ADV: ELISIO CAROLINO SOUZA SANTOS OAB/BA: 15071
49	2016/072238-3	FLAVIO BISPO MACHADO DA SILVA
50	2015/086533-8	FRANCISCO LACERDA BRITO OAB/BA: 14.137
51	2016/073763-1	GENIVAL SILVA GAMA ADV: DIEGO LEAL PITOMBO OAB/BA: 29.909
52	2016/068739-1	GIRLENE ALVES BRITTO
53	2016/009535-4	GUSTAVO CARVALHO VALVERDE
54	2016/089348-0	GUSTAVO SÃO PEDRO DOS SANTOS
55	2016/089503-2	HARLLEY ANTUNES ROSAS
56	2016/010272-5	HELDERSON DANTAS ROSEIRA
57	2015/071964-1	HELIO LAZARO FERREIRA DE CARVALHO JUNIOR
58	2016/090295-0	IURI SANTOS DA SILVA
59	2016/090293-4	IURI SANTOS DA SILVA
60	2016/088175-9	JAILSON ALMEIDA SANTOS
61	2016/101623-7	JAILSON BARBOSA DE SOUZA
62	2016/027399-6	JEFERSON SOUSA DA CONCEIÇÃO
63	2016/077706-4	JOELSON DANTAS FERREIRA
64	2016/076040-4	JOSE JEAN DE ARAUJO SOUSA SILVA ADV: TESS PINA OAB/BA: 46.169
65	2016/076494-9	JOSE LUIZ RODRIGUES
66	2016/093142-0	JOSE MARIO ALMEIDA DOS SANTOS
67	2016/093181-0	JUCIARA BARRETO CUNHA
68	2016/093183-7	JUCIARA BARRETO CUNHA
69	2016/093185-3	JUCIARA BARRETO CUNHA
70	2016/077579-7	JUCIMAR SANDIS DOS SANTOS ADV: MARCONI CARLOS RIBEIRO OAB/BA: 47.864
71	2016/102176-1	JULIANO AUGUSTO DIAS SOUZA ADV: BARBARA JANAINA SOUZA MIRANDA OAB/BA: 49.147
72	2016/045147-9	JULIO MARIA GONTIJO SILVEIRA ADV: MANFREDO LESSA PINTO OAB/BA: 10.550
73	2016/072339-8	JUSCIENE SENA SOUZA
74	2015/090047-8	KLEBER RABELO DA SILVA
75	2016/068253-5	LARISSA RIBEIRO SILVESTRE
76	2015/076401-9	LEILA MARIA MASCARELLO
77	2015/064601-6	LEILA MARIA MASCARELLO



78	2016/090828-2	LEONEL BORBA SANTOS
79	2016/035458-9	LORENA ALMEIDA BRANDAO
80	2015/077964-4	LUCINEIDE SANTOS BARRETO
81	2016/076087-0	LUIZ EUGENIO CORTES SANTIAGO FILHO
82	2015/081004-5	MARCELO COSTA CORREA
83	2015/063424-7	MARCELO JESUS DOS SANTOS
84	2016/106252-2	MARCELO JOSE DE PINNA LIMA OAB/BA: 17.429
85	2016/028644-3	MARCELO SANTOS SILVA
86	2016/009139-1	MARCIA MACHADO DIAS ADV: EVERTON BRUNO AQUINO BRITO MELO OAB/BA: 37.268
87	2015/063740-8	MARCOS CESAR DOMINGOS FERREIRA
88	2016/099485-5	MARCOS VINICIOS BISPO DA SILVA
89	2016/076260-1	MARCOS TADEU DANTAS FRAGA
90	2016/098364-0	MARCUS VINICIUS MOITINHO ACACIO
91	2016/081597-7	MARCUS VINICIUS VENTURA RIBEIRO ADV: DANILO RIBEIRO DA CUNHA OAB/BA: 35.423
92	2016/023673-0	MARIA DA GRAÇA NASCIMENTO HERNANDEZ
93	2016/090352-3	MATHEUS SOARES OLIVEIRA
94	2016/106679-0	MC EVENTOS LTDA ME ADV: JOAO PEDRO TEIXEIRA OAB/BA: 49.205
95	2016/074018-7	MOACIR DOS SANTOS SOARES
96	2016/086300-9	PAULINA FERNANDES DE SOUZA
97	2016/076425-6	RAIMUNDO GOMES DE JESUS ADV: ELISIO CAROLINO SOUZA SANTOS OAB/BA: 15.071
98	2016/072179-4	RAIMUNDO PORTO
99	2015/071620-0	RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS
100	2016/039405-0	RAIMUNDO TEODORO DOS SANTOS
101	2016/080732-0	REGINALDO DOS SANTOS SILVA JUNIOR
102	2016/027658-8	REINALDO DIAS DOS SANTOS
103	2016/005036-9	REINALDO RIBEIRO DOS ANJOS
104	2016/073479-9	RODRIGO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO
105	2015/075859-0	RODRIGO LEAL CARVALHO
106	2016/064378-5	SAMUEL DE OLIVEIRA FERRO
107	2015/086479-0	TALITA NUNES SAMPAIO SALLES
108	2015/092343-5	VALDEMAR ALVES MARTINS
109	2016/078470-2	VALDITE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
110	2015/082848-3	VALTER COELHO CARMO
111	2016/098289-0	VINICIUS POLLMER DA COSTA SANTIAGO
112	2015/063979-6	WILLIAM DE SOUZA SILVA

## RECURSOS PROVIDOS (PENALIDADE DE MULTA).

	PROCESSO	RECORRENTE
1	2016/100731-9	ADERBAL AUGUSTO PASSOS VIEIRA
2	2016/101457-9	ADILSON DIONESIO DO ESPIRITO SANTOS
3	2015/090975-0	ADRIANO DA SILVA RIOS
4	2016/068008-7	ALAN VINICIUS COSTA PARANHOS
5	2016/054994-0	ALEX DOS SANTOS BARBOSA
6	2016/016758-4	ALÍCIO PEREIRA DOS SANTOS ADV: ARTHUR PATRICK MOREIRA SILVA OAB/BA: 13.957
7	2016/016759-2	ALÍCIO PEREIRA DOS SANTOS ADV: ARTHUR PATRICK MOREIRA SILVA OAB/BA: 13.957
8	2015/053655-5	ALISSON BRITO DA COSTA SILVA
9	2016/020061-1	ALLAN DEYVES ARAUJO MARCELINO
10	2016/108661-8	ALVARINA VIEIRA RAMOS
11	2016/073670-8	ANA MARIA DE ABREU VERONESE BADARO
12	2015/067333-1	ANDERSON COLMO FERREIRA
13	2016/057354-0	ANDERSON DA SILVA NASCIMENTO
14	2015/060937-4	ANDERSON JARBAS DE JESUS SOUZA
15	2015/098861-8	ANDRÉ LUIZ VAZ SAMPAIO JUNIOR
16	2016/068745-6	ANGELA DA SILVA OLIVEIRA
17	2016/097924-4	ANSELMO BRANDÃO COSTA
18	2016/073608-2	ANTONIO BONAVITA
19	2016/071624-3	ANTONIO CESAR DA SILVA XAVIER
20	2016/068026-5	ANTONIO EVANGELISTA PEREIRA ADV: HILTON DA SILVA RIBEIRO OAB/BA: 41.672
21	2016/068025-7	ANTONIO EVANGELISTA PEREIRA ADV: HILTON DA SILVA RIBEIRO OAB/BA: 41.672
22	2016/076583-0	ANTONIO GERALDO DA SILVA NASCIMENTO
23	2016/016938-2	ANTONIO MEIRA LEITE
24	2016/071183-7	ANTONIO SANTOS MELO
25	2016/100221-0	ANTONIO VIEIRA DA SILVA
26	2016/041850-1	ARTHUR DE OLIVEIRA SAMPAIO
27	2016/103640-8	AURELINO ARAUJO DE SANTANA

28	2016/0761761	CAMILA CERQUEIRA OLIVEIRA
29	2015/101182-0	CARLA MASCENA BARBOSA
30	2009/098671-2	CARLOS ARAUJO
31	2016/006115-8	CARLOS EDUARDO QUINTO DE SOUZA
32	2016/039413-0	CARLOS HENRIQUE CORREIRA SILVA
33	2016/096465-4	CATINE ARAUJO BARRETO
34	2015/067951-8	CIA. SÃO GERALDO DE VIAÇÃO
35	2015/067923-2	CIA. SÃO GERALDO DE VIAÇÃO
36	2015/067955-0	CIA. SÃO GERALDO DE VIAÇÃO
37	2015/067925-9	CIA. SÃO GERALDO DE VIAÇÃO
38	2016/072490-4	CLARYSSA GALVÃO MUCUGE
39	2016/103942-3	CLAÚDIA SANTANA VAZ
40	2016/073912-0	CLÁUDIO LUIZ VARJÃO DOS SANTOS ADV: ONILDE CAVALCANTE DE ANDRADE OAB/BA: 43.447
41	2016/004162-9	CLAUDIO ROBERTO GOMES BATISTA
42	2015/080345-6	CLEBER MACEDO DA SILVA LIBARINO
43	2016/074955-9	CLETO ARAUJO DA SILVA
44	2016/006399-1	CRISTIANO CONCEIÇÃO BARBOSA
45	2016/108016-4	CRISTIANA DE SOUZA FAGUNDES
46	2016/075463-3	DAIANI GRASIELI WOLLMANN
47	2016/016740-1	DANILLO GAMA DE OLIVEIRA
48	2016/096583-9	DANILO CARDOSO DE OLIVEIRA
49	2016/089387-0	DAVI DA SILVA
50	2016/071661-8	DAVID LINCOLN FERREIRA FREITAS
51	2016/009616-4	DEJAILTON SOUZA DE JESUS
52	2016/100251-1	DEISE LORENA GOMES VITORIO
53	2016/100487-5	DELVANIA GOMES DE JESUS
54	2016/105944-0	DELZUITA NAZARÉ LAMEIRA SANTOS ADV: MARIA APARECIDA VIEIRA SILVA OAB/BA: 24.262
55	2016/077922-9	DIEGO BERNARDO RIBEIRO BATISTA
56	2016/104773-6	DILMARIO SILVA DE OLIVEIRA
57	2016/073531-0	DIMITONIO GOMES MARCAL
58	2016/078409-5	DINEILSON TEIXEIRA DE JESUS
59	2016/028565-0	DOMINGOS RODRIGUES DE MOURA
60	2016/071182-9	EDCARLOS BEZERRA FONSECA
61	2015/082796-7	EDGARD PORTO RAMOS
62	2016/010360-8	EDI CARLOS DE SOUSA
63	2016/073979-0	EDINALDO PEREIRA GOIABEIRA
64	2016/091189-5	EDMÁRCIO DE JESUS SILVA
65	2016/073770-4	EDMILSON DE SOUZA
66	2016/068592-5	EDMILSON JESUS DOS SANTOS
67	2016/091279-4	EDMILSON NASCIMENTO SILVA
68	2016/075459-5	EDNELSON PIRES SANTOS
69	2016/069708-7	EDSON FERNANDES DE SOUZA
70	2016/099916-4	EDUARDO MEIRELLES VALENTE
71	2016/073772-0	EDUILSON DE SOUZA
72	2016/092306-0	EDVALDO GUEDES ROCHA
73	2016/092304-4	EDVALDO GUEDES ROCHA
74	2016/091376-6	EISENHOWER DOS SANTOS ANDRADE
75	2016/104177-0	ELENIL ANDRADE TAVARES
76	2016/104176-2	ELENIL ANDRADE TAVARES
77	2016/104178-9	ELENIL ANDRADE TAVARES
78	2016/008900-1	ELIABE SANTOS PINHEIRO
79	2016/080775-3	ELISABETE COSTA ARAUJO DE ANDRADE
80	2016/056433-8	EMERSON FERREIRA DE ALMEIDA
81	2016/027929-3	ENORIO VIEIRA FERNANDES
82	2016/100649-5	ERIKA FARIAS DE SOUSA
83	2016/070802-0	ERNANE ATAIDE PIMENTA
84	2016/067855-4	EVERALDO LUIZ DE SOUZA SILVA
85	2016/045535-0	EVERTON BARBOSA SANTOS
86	2016/084230-3	EXPEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA
87	2016/087048-0	FABIO DE JESUS ALVES
88	2016/095287-7	FABRICIO TEIXEIRA VIEIRA
89	2016/089019-7	FLÁVIA DA PAIXÃO ALVES
90	2016/106177-1	FLAVIO NEVES GOMES ADV: FLORISVALDO COUTINHO GOMES OAB/BA: 11.420
91	2016/040883-2	FRANCISCO DANTAS MATIAS
92	2016/068575-5	GABRIEL MORAES SAMPAIO
93	2016/107135-1	GENÁRIO OLIVEIRA FONSECA
94	2016/076182-6	GENIVALDO DE JESUS LIMA
95	2016/106053-8	GEORGE ANDRADE DO NASCIMENTO JÚNIOR
96	2016/103017-5	GEOVANI ALVES DOS SANTOS
97	2016/130601-4	GESIVALDO BORGES COSTA



98	2016/083861-6	GILBERTO DIAS DE SOUZA	
99	2015/078905-4	GILDEMARIO BISPO DE SOUZA NOBREGA	
100	2016/105797-9	GILMAR PEREIRA GUEDES	
101	2016/065431-0	GILMARIO MOREIRA DA SILVA ADV: ELISIO CAROLINO SOUZA SANTOS	OAB/BA: 15.071
102	2016/098025-0	GISLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA	
103	2015/064539-7	GLEDSON MOREIRA SANTOS ROCHA	
104	2016/097585-0	HEVELISE DO NASCIMENTO CUNHA SILVA	
105	2016/100959-1	HUMBERTO SANTANA SILVA	
106	2015/080066-0	IBERTY DE SOUZA MOURA	
107	2016/075756-8	IDELSON SANTOS DA SILVA	
108	2016/075724-1	IDELSON SANTOS DA SILVA	
109	2016/087744-1	IÊDA FERREIRA BONFIM	
110	2016/065429-9	IOLANDA MACEDO FRAGA ADV: ELISIO CAROLINO SOUZA SANTOS	OAB/BA: 15.071
111	2016/091803-2	ITALO BISMARQUE ARAUJO	
112	2016/084928-6	ITALO MACEDO OLIVEIRA ADV: IKARO BERNARDO PINHO ROCHA	OAB/BA: 48.494
113	2015/087724-7	JADSON SANTOS DA COSTA	
114	2016/079086-9	JAILDA NEVES CARVALHO	
115	2016/079085-0	JAILDA NEVES CARVALHO	
116	2016/024620-4	JANETE CLARINDA DAS VIRGENS CERQUEIRA	
117	2016/027861-0	JAQUELINE SOUZA OLIVEIRA	
118	2016/070987-5	JEFERSON DOS REIS CRUZ	
119	2016/068502-0	JEFERSON FERREIRA DOS SANTOS	
120	2016/014763-0	JESSICA INGRIDE LIMA EVANGELISTA	
121	2016/037744-9	JISMARIO DE JESUS	
122	2015/064693-8	JOÃO GUEDES DA CRUZ CONCEIÇÃO	
123	2016/108456-9	JOAQUIM FERREIRA DA SILVA FILHO	
124	2016/096788-2	JOILSON NUNES SANTOS	
125	2016/055862-1	JORGE AUGUSTO SANTANA DE MAGALHÃES CASTRO	
126	2016/075327-0	JORGE JOSE LOPES GOES	
127	2016/106148-8	JORGE LUIS GRASSIOLI FERREIRA	
128	2016/098804-9	JORGE LUIZ BARROS JÚNIOR	
129	2016/100565-0	JORGE LUIZ DOS SANTOS CORREIA	
130	2016/106281-6	JOSE CARLOS LIMA	
131	2015/074886-2	JOSÉ DOS SANTOS ALMEIDA	
132	2016/010577-5	JOSÉ LAERCIO COSTA SANTOS	
133	2016/031024-7	JOSÉ MARIA CARNEIRO	
134	2016/091971-3	JOSÉ RAIMUNDO NASCIMENTO ADV: JOSÉ RODRIGUES N. FILHO	OAB/BA: 13.599
135	2016/038509-3	JOSÉ SEBASTIÃO COSTA DE SOUSA	
136	2016/078047-2	JOSÉ UILTON DE OLIVEIRA ADV: ALEXANDRE DIAS BARBOSA	OAB/BA: 35.053
137	2016/067953-4	JOSÉ VIDAL IRMÃO	
138	2016/028971-0	JOSELENE RODRIGUES SOUZA	
139	2016/073627-9	JOSENALDO MIRANDA DE MOURA	
140	2016/041351-8	JOSEVAL DE CARVALHO FREITAS	
141	2016/103663-7	JOSIEL FELIX DE JESUS	
142	2016/103662-9	JOSIEL FELIX DE JESUS	
143	2016/014208-5	JOZEVAL DOS SANTOS SOUZA	
144	2016/102757-3	JULIANO AUGUSTO DIAS SOUZA ADV: BARBARA JANAÍNA SOUZA MIRANDA	OAB/BA: 49.147
145	2016/044894-0	JUSSIMARIO TEIXEIRA REIS	
146	2016/034345-5	KATYUSCIA TAVARES DE ARAUJO	
147	2016/078427-3	KLEBER BARBOSA DOS SANTOS LIMA	
148	2016/065644-5	LEIDE MARIA GALVÃO FERNANDES	
149	2016/093386-4	LEIDSON DOS SANTOS PEREIRA	
150	2015/094299-5	LEILA DE JESUS SANTOS	
151	2016/077928-8	LEONE DE ALMEIDA OLIVEIRA GUEDES	
152	2016/077926-1	LEONE DE ALMEIDA OLIVEIRA GUEDES	
153	2016/019641-0	LILIANE LEANDRO SOUZA ADV: CÍCERO PEREIRA VIANA	OAB/BA: 23.555
154	2015/086118-9	LUCIANO COELHO DINIZ	
155	2016/107146-7	LUIS FELIPE SANTOS DE SOUSA	
156	2016/073633-3	LUIZ ANTONIO OLIVEIRA JÚNIOR	
157	2015/087075-7	LUIZ EDUARDO BATISTA FRANCO	
158	2015/094746-6	LUIZ EDUARDO DE JESUS FRANÇA	
159	2015/087616-0	LYDIA RODRIGUES SANTOS	
160	2016/020928-7	MAGNO COELHO DAMASCENO NETO	
161	2015/086327-0	MANOEL RAMALDES ROCHA	
162	2016/044504-5	MARCELA GOMES SMITH DOS SANTOS	
163	2016/067730-2	MARCELO CAMPOS PAIVA	
164	2016/056574-1	MARCELO FURLANI LEAL CARDOSO	

165	2016/106220-4	MÁRCIA APARECIDA FLORENTINO DOS SANTOS	
166	2015/075434-0	MARCIA HELENA DE SOUSA	
167	2015/090142-3	MÁRCIO AUGUSTO CHAGAS BARRETO	
168	2016/100586-3	MARCIO CUNHA DE SOUZA	
169	2016/100567-7	MARCIO CUNHA DE SOUZA	
170	2016/074114-0	MÁRCIO DOS SANTOS PALMEIRA	
171	2016/074112-4	MÁRCIO DOS SANTOS PALMEIRA	
172	2015/091602-1	MARIA DA SILVA SANTOS	
173	2016/053039-5	MARIANA MOTA CARVALHO	
174	2015/064684-9	MARILANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ADV: ELÍSIO CAROLINO SOUZA SANTOS	OAB/BA: 15.071
175	2016/108593-0	MARINALDO FONSECA SANTANA	
176	2015/087384-5	MARINELIA OLIVEIRA DA HORA ADV: ELÍSIO CAROLINO SOUZA SANTOS	OAB/BA: 15.071
177	2016/085201-5	MARTA DOS SANTOS PEREIRA	
178	2016/107802-0	MARY JANE BOTTAS TELES	
179	2016/034703-5	MATEUS MELO DE ALMEIDA	
180	2016/079830-4	MAURICIO CRUZ ALVES	
181	2016/065615-1	MAURICIO GONÇALVES TRINDADE	
182	2016/085999-0	MAURICIO NASCIMENTO PEREIRA	
183	2016/106675-7	MC EVENTOS LTDA ME ADV: JOÃO PEDRO TEIXEIRA	OAB/BA: 49.205
184	2016/106673-0	MC EVENTOS LTDA ME ADV: JOÃO PEDRO TEIXEIRA	OAB/BA: 49.205
185	2016/097586-9	MEIRE APARECIDA SANTOS MARTINS	
186	2016/064589-3	NADIVALDO SEIXAS DE SOUZA	
187	2016/034249-1	NEUSNETO BATISTA PINTO	
188	2016/089460-5	NILDO ALVES FERNANDES	
189	2016/054498-1	NILZELINDA MATOS RODRIGUES PASSOS	
190	2016/084487-0	NIZAN CORDEIRO DA SILVA	
191	2016/084486-1	NIZAN CORDEIRO DA SILVA	
192	2016/084483-7	NIZAN CORDEIRO DA SILVA	
193	2016/072259-6	NOEL SANTOS BARRETO	
194	2016/027216-7	NORBERTO NEVES ROSENDO	
195	2016/016859-9	ODAIR SOUZA DOS SANTOS	
196	2016/057265-9	ONDINO OLIVEIRA VILELA	
197	2016/017955-8	OSMAR COSTA DA SILVA	
198	2015/069569-6	PABLO HENRIQUE REGO SILVA	
199	2016/098180-0	PATRICIA SANTOS CARVALHO RIBEIRO	
200	2016/107831-3	PAULO ACYOLI RIBEIRO DA SILVA	
201	2016/107833-0	PAULO ACYOLI RIBEIRO DA SILVA	
202	2016/019300-3	PAULO CASSIO ALMEIDA PEREIRA	
203	2016/101116-2	PAULO CELSERO SANTANA	
204	2016/091661-7	PAULO CESAR SANTOS ESQUIVEL	
205	2016/107964-6	PAULO HENRIQUE ALBERNAZ LIMA	
206	2016/096442-5	PEDRO ADSON ROCHA MIRANDA	
207	2015/064088-3	PEDRO MONTEIRO RIQUILINO	
208	2016/073887-5	POLEANDRO PINHEIRO DOS SANTOS ADV: ELÍSIO CAROLINO SOUZA SANTOS	OAB/BA: 15.071
209	2016/057791-0	QUELI ADRIANA DA SILVA BATISTA	
210	2016/073614-7	RAFAEL LISBOA SAMPAIO	
211	2016/067992-5	RENAN CARVALHO DE SOUZA ADV: HILTON DA SILVA RIBEIRO	OAB/BA: 41.672
212	2016/076206-7	RENE PEREIRA DE JESUS	
213	2016/082482-8	REYNALDO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS	
214	2016/107754-6	RICARDO JOSÉ DA SILVA VIANA	
215	2015/100960-5	RICARDO NEVES DE SOUZA	
216	2016/100674-6	RITA CRISTINA SANTANA ROSA	
217	2016/007354-7	ROBELIA SAMPAIO CARNEIRO	
218	2016/014783-4	ROBERTA NUNES CORDEIRO	
219	2016/072502-1	ROMUALDO DA SILVA PEREIRA	
220	2016/016738-0	ROBSON DOS SANTOS LIMA	
221	2016/107117-3	RONE PAULO TAVARES SAMPAIO	
222	2016/070481-4	ROSANGELA COSTA DOS SANTOS	
223	2016/103137-6	ROSENI VITORINO CALDEIRA SOUZA	
224	2016/039388-6	RUTE MEIRE SOUSA BRITO	
225	2016/093734-7	RUTH LISBOA VIANA FLORES	
226	2016/083844-6	RV BACELAR DE OLIVEIRA ME	
227	2016/073667-8	SAMUEL SANTOS DE ALMEIDA	
228	2015/088630-0	SELMA SANTANA LIMA	
229	2016/091142-9	SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS	
230	2016/094326-6	SIVALDO SILVA DOS SANTOS ADV: LUCIMAR VENÂNCIO LEAL ROCHA	OAB/BA: 45.152
231	2016/104894-5	SONIA SANTOS FAGUNDES DE BARROS	



232	2016/018389-0	SUÉLIO RAIMUNDO DE LIMA SALES
233	2015/064080-8	UNIMED EXTREMO SUL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADV: PABLA TACIARA REIS FELIX ARAMUNI GONÇALVES OAB/BA: 44.322
234	2015/044144-9	VAILTON SILVA ASSUNÇÃO
235	2016/039433-5	VALDOMIRO CRUZ OLIVEIRA
236	2016/032122-2	VALTER JOSÉ OLIVEIRA LEAL
237	2016/104316-1	VERISSIMO DE SOUZA CARVALHO ALVES
238	2016/040328-8	VICCARI TRANSPORTES LTDA
239	2016/038413-5	VINICIUS SOUTO BISPO
240	2016/038397-0	VINICIUS SOUTO BISPO
241	2016/104467-2	WAGNER LIBERATORI
242	2016/100577-4	WESLEY DE JESUS SOUZA
243	2016/107107-6	WESLEI TORRES SOUZA
244	2016/039380-0	ZENILDO FERREIRA DOS SANTOS

Comunica-se que os resultados publicados poderão desafiar recurso a ser interposto junto ao Conselho Estadual de Trânsito- CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do decisum, na forma do estabelecido no artigo 288, da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, podendo V. Sa., se assim o desejar, ter vista da decisão integral desta Junta e/ou obter cópia da mesma no endereço de funcionamento do Órgão, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 7744, Pernambués. PEDRO HENRIQUE PEREIRA ALVES DE MIRANDA RAMALHO - PRESIDENTE / JARI

#### TERMO ADITIVO 03 AO CONVÊNIO Nº 001/2016.

PROCESSO SEI Nº 030.9962.2021.0149642-42. **Partes:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Estado da Bahia, através da Secretaria de Segurança Pública do Estado - SSP/BA, com interveniência da Polícia Militar da Bahia. **Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias - **Vigência:** 04/01/2022 a 05/03/2022. **Assinatura:** 17.12.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

**RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 119/2021. PARTES:** O ESTADO DA BAHIA / SEAGRI / E O MUNICÍPIO DE CAMACÃ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 010.9156.2021.0002136-51. **OBJETO:** Cessão de Uso, a título gratuito, pelo CEDENTE, do bem identificado no Anexo I, parte integrante deste, e tombado no Sistema de Controle de Patrimônio sob os números: 20888 e 20891. **PRAZO:** 05 anos, a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA:** João Carlos Oliveira da Silva - Secretário e o Sr. Paulo César Bomfim de Oliveira - Prefeito de Camacã.

**RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 120/2021. PARTES:** O ESTADO DA BAHIA / SEAGRI / E O MUNICÍPIO DE CAÉM.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 010.9156.2021.0002378-35. **OBJETO:** Cessão de Uso, a título gratuito, pelo CEDENTE, do bem identificado no Anexo I, parte integrante deste, e tombado no Sistema de Controle de Patrimônio sob os números: 20894 e 20887. **PRAZO:** 05 anos, a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA:** João Carlos Oliveira da Silva - Secretário e o Sr. Arnaldo de Oliveira Filho - Prefeito de Caém.

#### RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021

**Processo SEI nº** 010.9156.2021.0002844-18; **Concedente:** O Estado da Bahia/SEAGRI, CNPJ/MF nº 13.937.057/0001-63; **Conveniente:** Fundação Luís Eduardo Magalhães - FLEM, CNPJ/MF nº 03.037.070/0001-02; **Objeto:** Implementação do programa de saneamento rural e instalação de sanitários sustentáveis em diversos municípios do Estado da Bahia; **Valor:** R\$ 450.000,00; **Unidade Orçamentária:** 3.10.101 - APG/SEAGRI; **Unidade Gestora:** 0001 - DG/SEAGRI; **Ação Orçamentária:** 20.511.312.3066 - implantação de Módulo Sanitário Sustentável; **Região:** 9900; **Natureza da Despesa:** 3350.4100 - Contribuições e 4450.4200 - Auxílios; **Fonte:** 100; **Vigência:** 17.10.2022; **Assinam:** Dr. João Carlos Oliveira da Silva, CPF/MF nº 108.602.905-49 pela Concedente e o Dr. Rodrigo Mousinho Hita, CPF/MF nº 013.401.425-11, pela Conveniente; **Data da Assinatura:** 17.12.2021.

#### Portaria Nº 00355082 de 17 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAGRI, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
10262707	IRENIO BARRETO SANTANA	Auxiliar administrativo	FABRICA DE TECIDOS RIACHUELO	02.12.1981	20.05.1982	170

Finalidade:  
PARA FINS DE AVERBAÇÃO

**JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**  
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

#### Portaria Nº 00355071 de 17 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAGRI, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
10262707	IRENIO BARRETO SANTANA	Auxiliar administrativo	P.P.P.A LIMA & CIA LTDA	08.05.1981	06.12.1981	213

Finalidade:  
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

**JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**  
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

#### Portaria Nº 00355035 de 17 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAGRI:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
83131622021001667764	10262106	JOSE RAIMUNDO BARRETO SANTOS	Auxiliar administrativo	22.03.1981 a 21.03.1986	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**  
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

#### Portaria Nº 00354674 de 17 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
10261749	MANOEL OLIVEIRA MOTA	21.01.2005/20.01.2010	31.01.2022	30.04.2022

**JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**  
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

#### EDITAL FAPESB No 004/2021

#### APOIO A POPULARIZAÇÃO DAS CIÊNCIAS - POPCIÊNCIAS REPUBLICAÇÃO

A Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, a reabertura do EDITAL FAPESB Nº 004/2021 APOIO A POPULARIZAÇÃO DAS CIÊNCIAS - POPCIÊNCIAS, para submissão de propostas à Etapa 01 de acordo com o novo calendário que segue abaixo, considerando que não houve submissão de propostas durante o período de inscrição para esta etapa, preconizado pelo edital em epígrafe, originalmente. As demais cláusulas se mantêm sem alteração.



**1. Novo Calendário de Submissão de propostas para Etapa 01:**

AÇÕES ETAPA 01	DATAS
Lançamento do Edital	20/10/2021
Reinício do preenchimento do formulário online no Portal FAPESB	20/12/2021
Prazo final para cadastramento da instituição executora (item 2.2) e instituição parceira (item 2.5) no sistema da FAPESB	Até 17h de 18/01/2022
Conclusão do Formulário online no Portal FAPESB	Até 17h de 21/01/2022
Envio das propostas	Até 23h59 de 24/01/2022
Resultado preliminar	23/02/2022
Recursos	24/02/2022 a 02/03/2022
Divulgação do Resultado final, após análise de possíveis recursos administrativos.	Até 09/03/2022
Entrega da documentação complementar	De 10/03/2022 até 16/03/2022
Contratação (Assinatura do Termo de Outorga na FAPESB)	A partir de 17/03/2022

**2. Novo período em que os eventos selecionados na Etapa 01 devem ser realizados:**

Os eventos selecionados na Etapa 01 deverão ocorrer entre os meses de maio a julho de 2022, tendo em vista o novo calendário acima, bem como a necessidade de os pesquisadores contemplados terem tempo razoável, para organizarem os eventos de posse dos recursos a serem disponibilizados pela Fapesb.

Salvador - BA, 17 de dezembro de 2021.

**MÁRCIO GILBERTO CARDOSO COSTA**  
DIRETOR GERAL DA FAPESB

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****Portaria Nº 00357718 de 17 de Dezembro de 2021**

O(A) **Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCELA FARIAS DE SANT ANNA**, matrícula nº 92023016, para, em razão de Férias no período de 20 de Dezembro de 2021 a 03 de Janeiro de 2022, substituir **TATIANE LIMA XAVIER CONCEICAO**, matrícula nº 08522173, no cargo Assessor De Comunicacao Social I, do(a) SETOR DE RECURSOS HUMANOS.

**LUCIANO MARCIO NASCIMENTO SUEDE**  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**SECRETARIA DE CULTURA**

Decisão da Secretária: 17/12/2021

Por tudo que foi aludido no processo nº 022.2257.2021.0002214-09, com base no parecer PARECER nº GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017, Resolução 144 de 12/12/2013 TCE/BA e Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída por meio da Portaria nº 037, de 29 de julho de 2021, publicada no DOE de 30/07/2021, **DECIDO** pela conclusão do processo de Tomada de Contas Especial e instauração de Processo de **Reparação de Danos ao Erário**, em desfavor da Associação Artesanal de Nova Canaã - AARCAN, no âmbito do Projeto Cultura Viva na Bahia, TAC nº 233/2017 - Edital 04/2016 para cobrança do valor apurado, consolidado em **R\$83.172,97 (oitenta e três mil reais, cento e setenta e dois reais e noventa e sete centavos)**

**ARANY SANTANA**  
Secretária de Cultura do Estado da Bahia

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE ADESÃO Nº 53/2020**

Tendo em vista o requerimento da Chefia de Gabinete da Secretaria de Cultura da Bahia - SECULT, doc. nº 00016814407 dos autos, **NOTIFICO** o Senhor **PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES** para promover sua defesa, bem como produzindo provas que entender necessárias, apresentando-as à Comissão Processante Local - CPL-SECULT, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta notificação, acerca da prática do suposto ilícito administrativo por parte da BANDA "DOIS AMORES", pela desistência de apresentação artística da banda no Carnaval do Pelô e Pipoca 2020. Esclarecemos, também, que fica franqueado ao notificado vistas ao processo através do Sistema SEI, a partir do requerimento por meio de correio eletrônico.

Luis Carvalho  
Comissão Processante Local

**Fundo de Cultura da Bahia – FCBA****APOSTILA Nº 278-397/2021**

A Exma. Sra. Secretária de Cultura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição 12 de outubro de 2017 e considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05,

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila, tendo em vista a solicitação formulada no documento nº 00040524113, para a inclusão da Fonte de Recurso 100, nos Termos de Acordo e Compromisso, celebrados na linha de apoio Setorial, conforme relacionados na tabela abaixo:

Nº Apostilamento	Proponente	Nº TAC	Ano TAC	Objeto
278	Suely Silva Souza	1	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
279	Mara Núbia Souza Barreto	2	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
280	BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO	3	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
281	Daniele Pereira Canedo	4	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
282	Raquel Cordeiro Leite	5	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
283	Átilla Frago Pereira	6	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
284	João Saturno	7	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
285	Sociedade Recreativa e Cultural Filarmônica 30 de Junho	8	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
286	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	9	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
287	TÉRCIA SOUZA DA SILVA	10	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
288	Thiago da Rocha Santos	11	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
289	ELISANGELA ALVES DE SENA	12	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
290	LILIANE MARTINS JESUS	13	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
291	Alanna Oliveira Santos	14	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
292	Doninique Azevedo dos Santos	15	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
293	Ane Kethleen Ferreira da Silva	16	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
294	Associação Nacional Cultural de Preservação do Patrimônio Bantu	17	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
295	Alan Costa Bispo	18	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
296	Margarida Luiza Ferreira Silva	19	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
297	AURELITA SANTOS ROCHA	20	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
298	Maria Anna Moreira do Rosário	21	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
299	Nilton Carlos da Silva Bessoni Filho	22	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
300	Jardel Conceição dos Santos	23	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
301	Jose Valter dos Santos Filho	24	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
302	Sara de Jesus Oliveira	25	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
303	Marcios Pires dos Santos	26	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
304	Crispiniana de Alexandria Pires	27	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
305	Elania Querino dos santos	28	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
306	Edvaldo dos Santos Reis	29	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
307	Adenildes Santana Vargas Leal	30	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
308	JOSELITO ESPINHEIRA DANTAS	31	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
309	Mary Ane Nascimento Silva	35	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
310	Josevaldo de Almeida Silva	36	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
311	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FANFARRA MÚSICA E EDUCAÇÃO DA BAHIA	37	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
312	Josilene Santos Garcia	38	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
313	Carlos André Barbosa Costa	39	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100



314	IVAN SANTANA CARDOSO	40	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
315	Renata Berenstein de Azevedo	41	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
316	Lais Andrade Correard	42	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
317	Túlio Carapiá Lima Baptista	43	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
318	MARIA CRISTINA DE SANTANA MELO	44	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
319	Ana Maria da Silva Fraga	45	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
320	Chanckoo Karann Mebenene Teixeira Cavalcante	46	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
321	Edimare de Oliveira Almeida	47	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
322	Marina Collares Valdetaro de Moraes	48	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
323	Laili von Czékus Flórez	49	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
324	Felícia de Castro Menezes	50	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
325	Joline Teixeira Araújo Andrade	52	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
326	Reijane Santana da Purificação	53	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
327	Inaicyrá Falcão dos Santos	54	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
328	Thais Santos Bandeira	55	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
329	Candai Calmon Bispo dos Santos	56	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
330	Tamires Maria Lima Gonçalves Santos	58	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
331	Priscila Manuela Pereira de Santana	59	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
332	JOSEMARIO DOS SANTOS FERNANDES	60	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
333	Ludmila Laisa Alves Santos	61	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
334	Elisiane Santos de Matos	62	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
335	Kátia Letícia Costa Santos	63	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
336	Carolina Guimarães Ribeiro	64	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
337	PRISCILA DE JESUS SILVA	65	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
338	Tito Alves Abreu	66	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
339	Maria Belma Gumes Fernandes	67	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
340	Cléber Eduão Ferreira	68	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
341	Carla Ribeiro Ferreira	69	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
342	Marcelo Jose Pinho dos Santos	70	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
343	Levi da Silva Castro	71	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
344	Letícia Rodrigues Ferreira	73	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
345	Gilberto Gesse Morais Junior	74	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
346	Rogério Feitosa Matos	75	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
347	Fabio Melo Santana	77	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
348	Patrícia Pereira Lima	78	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
349	Tarcísio Almeida Nascimento	79	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
350	BARBARA LUCI CARVALHO DA FONSECA	80	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
351	Marconi de Oliveira Araçonga 63022974515	81	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
352	Laise Maria Silva Sampaio de Castro	82	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
353	DIEGO NUNES PINHEIRO	83	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100

354	VANILDA SALIGNAC DE SOUSA MAZZONI	85	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
355	João Riso Souza Liberato de Mattos	86	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
356	Alice Pinto Sales	87	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
357	Aline Silva de Carvalho Bittencourt da Costa Souza	88	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
358	Lazaro Roberto Ferreira dos Santos	89	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
359	JOCILENE PEREIRA DO NASCIMENTO	90	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
360	Jéssica Queiroz do Nascimento de Jesus	91	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
361	Alan Santana Lobo	92	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
362	Maycon Lopes Villani	93	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
363	RV Produção em Cultura e Arte LTDA	94	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
364	Adriano Alves dos Santos	96	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
365	Tânira Mônica Silva Fontoura	97	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
366	Solange Bernabó	98		Inclusão da Fonte de Recurso 100
367	Aícha Pinheiro Marques	99	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
368	Fernanda Bianca Gonçalves Gallo	100	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
369	Ana Lucia dos Santos Soares	101	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
370	Amilton Mendes de Oliveira	102	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
371	Associação Beneficente Cultural e E de Palmeiras	103	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
372	WILLIAN DOS REIS MIRANDA	105	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
373	Leandro Ferreira Nascimento	107	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
374	Webson Santana de Almeida	107	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
375	André Luiz Gomes Cerqueira	108	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
376	JUAN BENTO FERREIRA NILO	109	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
377	NATHAN FILIPE DA SILVA CORREIA	110	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
378	JUCELIA CARNEIRO DOS SANTOS LIMA	111		Inclusão da Fonte de Recurso 100
379	THIAGO RAMOS FERREIRA OLIVEIRA	112	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
380	Elen de Araújo Alves	113	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
381	Clériston Souza de Miranda	114	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
382	Associação Cultural Euclides da Cunha.	115	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
383	CRISTIANE SANTANA FERREIRA VILAS BOAS	116	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
384	GALENO ALVES DE SOUZA	117	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
385	BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA	118	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
386	ABGAIL DA ROCHA MONTALVÃO PEREIRA	119	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
387	Amintas Silva de Jesus	120	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
388	Helivelto Oliveira Lima	121	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
389	João Weber Guimarães Barreto	122	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
390	Ana Luiza Lemos Tomich	123	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
391	Carlos André Nunes Pesqueira da Silva	124	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
392	Maiara dos Santos da Luz	125	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
393	Aldri Antonio Alves da Anunciação	125	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100



394	Melissa Zonzon Silva	126	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
395	Pedro Henrique Farias dos Santos	127	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
396	Nathália de Andrade Luna	128	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100
397	Associação dos Moradores do Alto da Colina	129	2021	Inclusão da Fonte de Recurso 100

**Arany Santana**

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

**Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB****FUNCEB / PORTARIA GAB. N.º 109 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar designado o servidor SOTER RUY DE OLIVEIRA XAVIER, cadastro n.º 92038582, para substituir RICARDO LUIS ROSA GOUVEIA, cadastro n.º 92014356, Coordenador de Música, símbolo DAS-2C, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 22/11/2021 em função de férias regulamentares.

RENATA DIAS OLIVEIRA - Diretora Geral / FUNCEB

**FUNCEB / EDITAL N.º 003/2021****CONVOCATÓRIA PARA OCUPAÇÃO DE PAUTA DA SALA DO CORO DO TCA 1º SEMESTRE 2022**

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, entidade vinculada à Secretaria de Cultura, torna público que de 20 de dezembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022, estarão abertas as inscrições para a Convocatória de Ocupação da Pauta Artística da Sala do Coro do TCA, com vistas à seleção de propostas artístico-culturais para ocupação do espaço, com pagamento de pauta, no período de 08 de março a 31 de julho 2022, através de uma autorização de uso. As inscrições ocorrerão gratuitamente, por meio de preenchimento de formulário online. O link de acesso ao formulário e os Termos da Convocatória e seus anexos estão disponíveis nas páginas do TCA ([www.tca.ba.gov.br](http://www.tca.ba.gov.br)) e da FUNCEB ([www.fundacaocultural.ba.gov.br](http://www.fundacaocultural.ba.gov.br)).

RENATA DIAS OLIVEIRA - Diretora Geral.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE****RESOLUÇÃO Nº 201/2021****Indefere o pleito da ASSA ABLOY BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.4020.2021.0003328-19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indeferir o pleito de revisão do cálculo do piso e da Classe de enquadramento do benefício concedido à ASSA ABLOY BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 02.214.604/0001-66 e IE nº 048.593.182NO, com base no parecer do Conselheiro Relator.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

108ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE****RESOLUÇÃO Nº 202/2021****Indefere o pleito da GENÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.4020.2021.0003234-96,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indeferir o pleito de concessão do diferimento do ICMS nas aquisições internas de insumos e embalagens da GENÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., CNPJ nº 18.325.375/0001-97 e IE nº 109.759.694NO, com base no parecer do Conselheiro Relator.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

108ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.****RESOLUÇÃO Nº 203/2021****Habilita a FÁBRICA DE CHOPP POTIGUAR SALVADOR LTDA. aos benefícios do****DESENVOLVE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.4020.2021.0002679-95,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da FÁBRICA DE CHOPP POTIGUAR SALVADOR LTDA., CNPJ nº 43.240.849/0001-45 e IE nº 184.085.545PP, instalada no município de Dias D'Ávila, neste Estado, para produzir chopp, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

**Art. 2º** - O prazo do presente benefício contar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2032.

**Art. 3º** - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 85% (oitenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

108ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.****RESOLUÇÃO Nº 204/2021****Habilita a INDÚSTRIAS ANHEMBI LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.4020.2021.0002225-41,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da INDÚSTRIAS ANHEMBI LTDA., CNPJ nº 55.116.131/0021-74 e IE nº 165.736.079NO, instalada no município de Feira de Santana, neste Estado, para produzir água sanitária, alvejante sem cloro, alvejante clorado, amaciante, multiuso e desengordurante, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

**Art. 2º** - O prazo do presente benefício contar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2032.

**Art. 3º** - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 65% (sessenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

108ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.****RESOLUÇÃO Nº 205/2021****Habilita a SETE AÇO COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.4020.2021.0002490-75,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da SETE AÇO COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 31.876.054/0001-49 e IE nº 152.933.313NO, instalada no município de Feira de Santana, neste Estado, para produzir artefatos e armações de metal (telas, arames, telhas, malhas, treliças, estribos, colunas, cantoneiras, sapatas, chapas e metalons), sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

**Art. 2º** - O prazo do presente benefício contar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2032.

**Art. 3º** - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 65% (sessenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

108ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**

**RESOLUÇÃO Nº 206/2021**

**Habilita a AVVIO INDÚSTRIA & CIA LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000374-85,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da AVVIO INDÚSTRIA & CIA LTDA., CNPJ nº 35.411.429/0001-56 e IE nº 162.920.184ME, instalada no município de Santo Antônio de Jesus, neste Estado, para produzir milanol - lanolina anidra pura - creme, pedra hume pura e spray e bicarbonato de sódio pó, bálsamo mentolado, handcare solução antisséptica 60 ml - clorexidina, óleo de rícino líquido, glicerina pura, arnica gel com mentol e gel de arnica canela de velho, gel lubrificante e gel 2 em 1, lubrificante k-intimos, alfazema 120 ml e colônia de lavanda 200 ml, óleo capilar corporal de rosa mosqueta 100 ml, esmalte fort. unhas 7 ml e loção de ureia a 10%, cremes antivarizes, hidratantes, diabéticos, estrias, antiacne e celulite, óleo hidratante amêndoa, glicerina aloe vera, cicatricure creme, loção oleosa age e corporal girassol spray, bepandex, óleo de rosa mosqueta puro e cicatricure gel, gel modelador, loção antiqueda e fortalecedor perioassept enxague bucal, pomada salicilato de metila, bloqueador de odores e óleo de copaíba, sabonete antibacteriano protectsoap e acne gel secativo, sabonete íntimo, sabonete líquido - acne, neutro, erva doce, lavanda e algodão, repelente loção deet e spray e álcool gel 70 neutro e álcool gel 70 neutro e álcool 70 aloe vera, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

**Art. 2º** - O prazo do presente benefício contar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2032.

**Art. 3º** - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 65% (sessenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

108ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**

**RESOLUÇÃO Nº 207/2021**

**Habilita a F. FALCON INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0002446-00,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da F. FALCON INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 36.950.695/0001-10 e IE nº 166.978.477PP, instalada em Salvador, neste Estado, para produzir alimentos para animais (prontos e snacks para cães e gatos) e humanos (proteínas texturizadas), sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

**Art. 2º** - O prazo do presente benefício contar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2032.

**Art. 3º** - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 70% (setenta por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

108ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**

**RESOLUÇÃO Nº 208/2021**

**Habilita a SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE X SOCIEDADE LIMITADA aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000293-85,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE X SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ nº 40.079.978/0001-05 e IE nº 174.269.915NO, instalada no município de Barreiras, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

108ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**

**RESOLUÇÃO Nº 209/2021**

**Habilita a SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XI SOCIEDADE LIMITADA aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000295-47,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XI SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ nº 40.070.045/0001-57 e IEnº 174.239.503NO, instalada no município de Barreiras, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

108ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**

**RESOLUÇÃO Nº 210/2021**

**Habilita a SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XII SOCIEDADE LIMITADA aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000294-66,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da SOLAR NEWEN BAHIA ENERGIA SPE XII SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ nº 40.070.046/0001-00 e IE nº 174.239.601NO, instalada no município de Barreiras, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

108ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**

**RESOLUÇÃO Nº 211/2021**

**Habilita a VENTOS DE SÃO CIRILO ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0001488-05,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da VENTOS DE SÃO CIRILO ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, CNPJ nº 14.675.902/0002-13 e IE nº 178.618.229NO, instalada no município de Morro do Chapéu, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

- I - nas operações de importações de bens do exterior;
- II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e
- III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

108ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.****RESOLUÇÃO Nº 212/2021**

**Habilita a VENTOS DE SÃO PASCOAL ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0001487-16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da VENTOS DE SÃO PASCOAL ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, CNPJ nº 40.078.239/0002-80 e IE nº 178.618.337NO, instalada no município de Macururé, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

- I - nas operações de importações de bens do exterior;
- II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e
- III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

108ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.****RESOLUÇÃO Nº 213/2021**

**Habilita a VENTOS DE SANTA PATRÍCIA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0001503-71,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da VENTOS DE SANTA PATRÍCIA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, CNPJ nº 23.592.932/0002-57 e IE nº 179.613.060NO, instalada no município de Morro do Chapéu, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

- I - nas operações de importações de bens do exterior;
- II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e
- III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

108ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.****RESOLUÇÃO Nº 214/2021**

**Habilita a VENTOS DE SANTA ROSA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0001491-01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da VENTOS DE SANTA ROSA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, CNPJ nº 23.694.692/0002-00 e IE nº 179.192.400NO, instalada no município de Casa Nova, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

- I - nas operações de importações de bens do exterior;
- II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e
- III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

108ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.****RESOLUÇÃO Nº 215/2021**

**Habilita a VENTOS DE SANTA DULCE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0001493-64,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da VENTOS DE SANTA DULCE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, CNPJ nº 13.312.650/0002-03 e IE nº 178.618.002NO, instalada no município de Macururé, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

- I - nas operações de importações de bens do exterior;
- II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e
- III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE****RESOLUÇÃO Nº 216/2021**

**Retifica a Resolução nº 115/2012, que habilitou a BLUE BAY ALIMENTOS EIRELI aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0003689-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Resolução nº 115, de 30 de outubro de 2012, que habilitou a BLUE BAY ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 12.469.348/0001-01 e IE nº 104.618.118ME, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir, a partir de 1º de janeiro de 2022, no *caput* do art. 1º da citada Resolução, a produção de vegetais congelados, frutas congeladas, abarás, pães de queijo, pães diversos, kibes, nhoques, salgados e massas recheadas, tapiocas e tapiocas recheadas, granolas, biscoitos diversos, xaropes de guaraná, mix de castanhas e pizzas, mantidos os demais artigos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

108ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.****RESOLUÇÃO Nº 217/2021**

**Habilita a MOVEMBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0001173-22,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da MOVEMBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI, CNPJ nº 36.999.695/0001-04 e IE nº 167.111.439NO, instalada no município de Feira de Santana, neste Estado, para produzir móveis e baldes plásticos injetados, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

**Art. 2º** - O prazo do presente benefício contar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2032.

**Art. 3º** - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 65% (sessenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo

com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

108ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**

**RESOLUÇÃO Nº 218/2021**

**Habilita a DUNAX LUBRIFICANTES LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2020.0003341-61, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de ampliação da DUNAX LUBRIFICANTES LTDA., CNPJ nº 05.092.901/0009-21 e IE nº 079.896.600 NO, instalada no município de São Gonçalo dos Campos, neste Estado, produzindo óleo lubrificante, arla 32 e embalagens plásticas, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

**Art. 2º** - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 101.894,77 (cento e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de novembro/2021.

**Art. 3º** - O prazo do presente benefício contar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2032.

**Art. 4º** - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 65% (sessenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

108ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**

**RESOLUÇÃO Nº 219/2021**

**Habilita a BRIQUETTARE - INDÚSTRIA DE BRIQUETES E RECICLAGEM LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0003608-55, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da BRIQUETTARE - INDÚSTRIA DE BRIQUETES E RECICLAGEM LTDA., CNPJ nº 43.836.283/0001-19 e IE nº 186.196.973PP, instalada no município de Feira de Santana, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

108ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**

**RESOLUÇÃO Nº 220/2021**

**Habilita a PROLEITE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0003677-87, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da PROLEITE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., CNPJ nº 02.653.810/0002-53 e IE nº 062.285.442NO, instalada no município de Vitória da Conquista, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do

ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

**Art. 2º** - O prazo do presente benefício contar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2032.

**Art. 3º** - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 65% (sessenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

108ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

108ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**

**RESOLUÇÃO Nº 221/2021**

**Habilita a GERAÇÃO DE ENERGIA SANTA LUZIA SPE S/A aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0002058-84, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da GERAÇÃO DE ENERGIA SANTA LUZIA SPE S/A, CNPJ nº 04.610.623/0002-18 e IE nº 182.776.955NO, instalada no município de São Desidério, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

108ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**

**RESOLUÇÃO Nº 222/2021**

**Habilita a MOINHO DE TRIGO MERCOSUL LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0003250-14, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da MOINHO DE TRIGO MERCOSUL LTDA., CNPJ nº 23.673.660/0002-10 e IE nº 167.524.242NO, instalada no município de Luís Eduardo Magalhães, neste Estado, para produzir farinha de trigo e farelo de trigo, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

**Art. 2º** - O prazo do presente benefício contar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2032.

**Art. 3º** - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 65% (sessenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

108ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**

**RESOLUÇÃO Nº 223/2021**

**Habilita a ALVES MAGALHÃES PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0003160-15, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de ampliação da ALVES MAGALHÃES PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI, CNPJ nº 32.387.617/0001-06 e IE nº 154.496.137NO, instalada no município de Vitória da Conquista, neste Estado, produzindo artefatos de concreto e de concreto (1/2 bloco estrutural, bloco estrutural, bloco vedação, canaleta, cumeeira, espigão, meio fio, paver, telha, piso tátil, tubo, laje, revestimento de concreto e outros artefatos), sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do

ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

**Art. 2º** - O prazo do presente benefício contar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2032.

**Art. 3º** - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 65% (sessenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

108ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente



ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

**Art. 2º** - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 4.069,85 (quatro mil, sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de novembro/2021.

**Art. 3º** - O prazo do presente benefício contar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2032.

**Art. 4º** - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 50% (cinquanta por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

108ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

#### **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE**

##### **RESOLUÇÃO Nº 224/2021**

**Retifica a Resolução nº 113/2021, que habilitou a L. R. TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0003053-23,

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Resolução nº 113, de 24 de agosto de 2021, que habilitou a L. R. TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., CNPJ nº 12.517.506/0001-51 e IE nº 080.272.010ME, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir no *caput* do art. 1º da citada Resolução, a partir de 1º de janeiro de 2022, a produção artigos de plásticos para construção (NCM 3925) e desperdícios, resíduos e aparas, de plástico (NCM 3915), mantidas as demais condições.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

108ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

#### **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**

##### **RESOLUÇÃO Nº 225/2021**

**Revoga a Resolução nº 180/2010 que habilitou a FAESPA - FÁBRICA DE EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100090017355,

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Resolução nº 180, de 26 de outubro de 2010, que habilitou a FAESPA - FÁBRICA DE EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA., CNPJ nº 04.521.731/0001-33 e IE nº 55.544.386PP, com base no parecer do Conselho Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados, desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

108ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

#### **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**

##### **RESOLUÇÃO Nº 226/2021**

**Revoga a Resolução nº 089/2015 que habilitou a CAMPO GRANDE BIOELETRICIDADE S/A aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100150006765,

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Resolução nº 089, de 1º de setembro de 2015, que habilitou a CAMPO GRANDE BIOELETRICIDADE S/A, CNPJ nº 14.914.443/0001-00 e IE nº 008.846.400NO, com base no parecer do Conselho Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados, desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

108ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

#### **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**

##### **RESOLUÇÃO Nº 227/2021**

**Revoga as Resoluções nºs 021/2011, 017/2011 e 133/2012 que habilitaram a METALGEAR CRYSTAL TECNOLOGIA DE METAIS LTDA, aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100100015364,

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Resolução nº 021, de 1º de março de 2011 e subsequentes, que habilitaram a METALGEAR CRYSTAL TECNOLOGIA DE METAIS LTDA, CNPJ nº 08.547.368/0003-48 e IE nº 089.655.467ME, com base no parecer do Conselho Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados, desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

108ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

#### **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE**

##### **RESOLUÇÃO Nº 228/2021**

**Retifica a Resolução nº 192/2021, que habilitou a PALMA FLEX INDÚSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0001227-50,

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Resolução nº 192, de 16 de novembro de 2021, que habilitou a PALMA FLEX INDÚSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ nº 31.163.993/0001-46 e IE nº 150.917.999ME, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir, a partir de 1º de janeiro de 2022, no *caput* do art. 1º da citada Resolução a produção de bobinas fracionadas de filmes PVC (NCM's 3920.43.90 e 3920.43.10), mantidos os demais artigos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

108ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

#### **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**

##### **RESOLUÇÃO Nº 229/2021**

**Habilita a SICBRAS - CARBETO DE SILÍCIO DO BRASIL LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0002273-49,

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de ampliação da SICBRAS - CARBETO DE SILÍCIO DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 07.305.883/0001-97 e IE nº 066.476.276NO, instalada no município de Simões Filho, neste Estado, produzindo carbeto de silício, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios: I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

**Art. 2º** - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 77.644,56 (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de novembro/2021.

**Art. 3º** - O prazo do presente benefício contar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2032.

**Art. 4º** - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 85% (oitenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

108ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

#### **PORTARIA Nº 026 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

**A DIRETORA GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 010.0596.2021.0002802-14, bem como o disposto no art. 16 da Lei nº 11.471/2009 c/c o art. 10 da Lei nº 11.357/2009,

##### **RESOLVE**

Deferir o requerimento de Auxílio Funeral em favor de Domingas das Candeias Marinho Teixeira, responsável pelo custeio das despesas com o funeral do servidor Jorge Brito de Oliveira, matrícula nº 61.000.355, falecido em 23/11/2021

DIRETORIA GERAL, em 02 de Dezembro de 2021.

**Luiz Antônio Telles Viana**

**Diretor Geral, em exercício**

## Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

### RESUMO DE CARTA ADITIVA

**Nº 486/17.4 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DAS COMUNIDADES DE CRISTAL FUNDÃO E SALINA . MUNICÍPIO:Paramirim-Ba.** Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 24/05/2021. Assinatura:18/11/2021.

**Nº 144/18.2 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUM ITARIA DAS COMUNIDADES DE CRISTAL FUNDÃO E SALINA . MUNICÍPIO:Paramirim-Ba.** Fica prorrogado por mais 240 dias, contados a partir de 01/01/2022. Assinatura:16/12/2021

**Nº 145/16.4 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODDUTORES RURAIS DAS FAZENDAS LAGOA DO BOI,LAGOA DAS CACIMBAS,LAGOA DO TAMBURIL.VEREDA DAS ÉGUAS,FORMOSA,LAGEDO E OUTRAS. MUNICÍPIO:Malhada de Pedras-Ba.** Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 01/01/2022. Assinatura:16/12/2021

**Nº 196/20.1 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES(AS) RURAIS DO PROJETO ASSENTAMENTO NOVA VIDA . MUNICÍPIO:Cansanção-Ba.** Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 01/01/2022. Assinatura:16/12/2021

**Nº 282/18.5 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUM IDADE DE VOLTA DA SERRA . MUNICÍPIO:Umburanas-Ba.** Fica prorrogado por mais 330 dias, contados a partir de 03/12/2021. Assinatura:16/12/2021

## Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

### Extrato de Sentença nº 36/2021

Cumprindo o disposto no parágrafo único do art. 31, do Decreto no. 23.401/73, alterado pelo Dec. 25.109/76, que aprovou o regulamento da Lei no. 3.038, de 10 de outubro de 1972, torna público, para conhecimento de terceiros, possíveis interessados, que foram deferidos os seguintes processos de regularização fundiária: 492379-0 Edson Paiva de Miranda Filho, **no município de GENTIO DO OURO**; 519426-1 Manoel Reis Luduvico, 538395-1 Simone Alves dos Santos, 519418-0 Claudio Soares da Silva, 538306-4 Gilvan Ribeiro de Souza, 538390-0 Sivaldo Luz Alves, 538379-0 Patricia Alves Santos de Jesus, 538358-7 Olindo Francisco dos Anjos, 425889-4 Antonio Duarte Novaes, 538305-6 Ariovaldo Caires dos Santos, **no município de BARRA DA ESTIVA**; 480213-6 Marcos Teixeira dos Santos, 553647-2 Adalio Macedo da Silva, **no município de NOVO HORIZONTE**; 481072-4 Messias Nogueira de Amorim, **no município de CAETITE**; 433886-3 Adalco Raimundo Reis, 434133-3 Dalva da Silva, **no município de GUANAMBI**; 558416-7 Jorge Brito Lisboa, 558432-9 Rubens Neves Julio, 558424-8 Ana Flavia Costa Alves, 558428-0 Adriana Santos, 558442-6 Manoel Goncalves Viana, 558436-1 Alzira Silva Amaral, 558440-0 Maria Helena Ferreira Santiago, 558422-1 Gleuson Chaves Xavier, 558404-3 Joao Pereira da Silva, 558419-1 Elton John Sousa Moreira, 558458-2 Jovelina Franca Freire, 558409-4 Arcenio Ferreira Gomes, 558467-1 Jose Ferreira de Oliveira, 558412-4 Joao Moraes Sampaio, 558406-0 Carmerina Maria de Almeida, 558400-0 Paulo de Oliveira Santos, 558450-7 Julia Maria de Andrade, 558461-2 Joaquim Pinheiro Rocha, 558430-2 Lucineide Mota dos Santos, 558399-3 Antonio Carlos Santana, 558394-2 Guapei Vasconcelos Veras, 558466-3 Elite Nascimento Lima, 558441-8 Eliane Nunes Gomes de Jesus, 558453-1 Rosilda Pereira dos Santos, 558405-1 Roberta Santos de Jesus, 558433-7 Epaminondas da Silva, 558421-3 Thiago Custodio Campos, 558425-6 Mara Zelia Sousa dos Santos, 558426-4 Ana Ferreira Franca dos Santos, 558438-8 Elzenir Coelho dos Santos, 558469-8 Iraildes Santos Sousa, 558457-4 Ednaldo Fernandes de Oliveira, 558463-9 Noemia Bomfim Santos, **no município de VITORIA DA CONQUISTA.** Salvador, 17 de dezembro de 2021. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

### Extrato de Sentença nº 37/2021

Cumprindo o disposto no parágrafo único do art. 31, do Decreto no. 23.401/73, alterado pelo Dec. 25.109/76, que aprovou o regulamento da Lei no. 3.038, de 10 de outubro de 1972, torna público, para conhecimento de terceiros, possíveis interessados, que foram deferidos os seguintes processos de regularização fundiária: 549853-8 Maria do Socorro Gonçalves da Silva, **no município de FILADELFA.** Salvador, 17 de dezembro de 2021. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

## PROCEDIMENTO DE ARRECAÇÃO SUMÁRIA DE TERRAS DEVOLUTAS ESTADUAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, com base nas disposições da Lei Estadual n. 3.038/72 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa Conjunta SDR/CDA/PGE nº 01/2019, visando promover Procedimento Especial para Arrecadação Sumária de Terras Devolutas Estaduais no município de **Mucugê/BA** de área de **0,3961ha** denominada FAZENDA MORRO AZUL, compreendida nos limites do perímetro cuja descrição inicia-se no vértice TTRW-M-0021 de coordenadas 13°1'23.349" S e 41°26'25.493" W, situado nos limites do(a) MAURO ANDRÉ GALERA deste, segue confrontando com o(a) MAURO ANDRÉ GALERA, com os seguintes azimutes e distâncias 141°30'48" e 59,99 m até o vértice TTRW-M-0022 de coordenadas 13°1'24.877" S e 41°26'24.254" W, situado nos limites do(a) MAURO ANDRÉ GALERA e nos limites do(a) MAURO ANDRÉ GALERA deste, segue confrontando com o(a) MAURO ANDRÉ GALERA, com os seguintes azimutes e distâncias 227°26'30" e 66,07 m até o vértice TTRW-M-0023 de coordenadas 13°1'26.331" S e 41°26'25.869" W, situado nos limites do(a) MAURO ANDRÉ GALERA e nos limites do(a) MAURO ANDRÉ GALERA deste, segue confrontando com o(a) MAURO ANDRÉ GALERA, com os seguintes azimutes e distâncias 321°25'23" e 60,06 m até o vértice TTRW-M-0024 de coordenadas

13°1'24.803" S e 41°26'27.112" W, situado nos limites do(a) MAURO ANDRÉ GALERA e nos limites do(a) MAURO ANDRÉ GALERA deste, segue confrontando com o(a) MAURO ANDRÉ GALERA, 47°30'44" e 66,15 m até o vértice TTRW-M-0021, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas em UTM, meridiano 39° Wgr tendo como DATUM o SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos, convoca interessados, posseiros, proprietários, ocupantes, confinantes certos, bem como demais interessados incertos ou desconhecidos que se julgarem com direito a qualquer porção de terras compreendidas na gleba citada para encaminhar à Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA, localizada à Avenida Adhemar de Barros, nº 986, Ondina, Salvador, CEP 40170-110, seus documentos pessoais e do imóvel, no prazo de 15 (quinze) dias contados de modo contínuo a partir do primeiro dia útil da publicação deste Edital de Convocação que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e no site da CDA (<http://www.cda.sdr.ba.gov.br/>). Salvador, 17 de dezembro de 2021. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 065/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0017044-33. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Pavimentação em Paralelepípedo nas Ruas Rio de Janeiro e Mato Grosso, na Sede do Município de Serra do Ramalho - Bahia. VALOR: R\$ 967.466,47 (novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 067/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0017379-51. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Pavimentação em Paralelepípedos na Trav.Rua do Acre, Trav.Rua São Francisco, Rua da Palha, Rua Lajedo da Palha, Rua Eugenio Araujo, Rua Coronel Tanajura, Rua do Posto, Alto e Baixo do Chatô, Tv Rua Osvaldo Campos e Rua da Urbis II; Pavimentação em Blocos Intertravados na Rua Alto da Palha, Rua Aurino Teixeira, Alto do Nossa Senhora e Condomínio São Luis; Pavimentação em Paralelepípedos e Blocos Intertravados na Rua da Estação e Trav.Rua da Palha, no Município de Castro Alves - Bahia. VALOR: R\$ R\$ 3.927.568,19 (três milhões, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), sendo R\$ 223.568,19 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos) de contrapartida do Município e R\$ 3.704.000,00 (três milhões, setecentos e quatro mil reais) custeados pela CONCEDENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 068/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0016836-81. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial da Avenida Senhor do Bonfim e Ruas Severiano Inácio Neves e Projetada, no Distrito de Pedras Altas, Município de Capim Grosso - Bahia. VALOR: R\$ 661.050,04 (seiscentos e sessenta e um mil, cinquenta reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 069/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0017138-58. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial da Rua Sebastião Carneiro Malheiro, na Sede do Município de Tanque Novo, Estado da Bahia. VALOR: R\$ 558.809,72 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 070/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0017250-15. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Pavimentação em Paralelepípedo, nas Ruas Eurico Sales, Rua Agripino Fonseca, Rua Manoel Albino, Rua Antonio Jarbas, Rua Paulo José dos Santos, Travessa Manoel Feliciano da Silva e Travessa João Pereira da Silva, no Bairro AABB, no Município de Ibirataia - Bahia. VALOR: R\$ 1.024.973,71 (um milhão, vinte e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestr-



tura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**, Empresa Pública, com sede na Avenida Edgard Santos, nº 936, Naranjinha, Salvador/Bahia, vem por meio da **Diretora de Administração e Finanças**, com base nas prerrogativas que lhe foram conferidas, notificar os ex-gestores e atual gestor, do encerramento do Processo de Tomada de Contas Especial - TdeCE e, pelos danos apurados, para que efetuem a devida devolução ao Erário, que deverá ser corrigido pela calculadora do cidadão do Banco Central até a data da devolução e no prazo de 30 dias corridos, conforme relatórios de encerramento dos procedimentos de TdeCE.

Convênio	Município	Responsável	Processo Administrativo	Comissão
036/2014	Jeremoabo	Derivaldo José dos Santos - Prefeito Anabel de Sá Lima - Ex - Prefeita Antônio Chaves - Ex - Prefeito	1403180104586	Portaria DIPRE: n.º 413/2018; n.º 134/2019

Salvador, 17 de dezembro de 2021

**Maria Margarida Cosme Rodrigues Costa**  
Diretora de Administração e Finanças

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

RETIFICAR - LICENÇA PRÊMIO - PECÚNIA - LEI 7.937 DE 11/10/2001, REGULAMENTADO PELOS DECRETOS 8.093 DE 03/01/2002 E 8.573 DE 01/07/2003

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
330/2021	1357/2015	PO	10/03/2015	112351002	ANTONIO AMERICO BARBUDA DA SILVA MARTINS

Onde se lê: Quinq.: 17/02/2006 a 16/02/2011  
Leia-se: Quinq.: 06/06/1993 a 05/06/1998

PORTARIA Nº 2127/2021 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, e com base no Parágrafo Único, do art. 79, da Lei nº 2322, de 11.04.1966, que orienta a adoção de providências quando da formulação de Tomada de Contas Especial, RESOLVE: Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas, constituída pela Portaria nº 8678/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11.10.2016, para efetuar a Tomada de Contas Especial, em razão da não prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Lajedo de Novo Horizonte/BA, através do Convênio nº 462/2004, oriundos do Programa Estadual do Transporte Escolar do Estado da Bahia - PETE, referente ao exercício de 2004, conforme elementos constantes no Processo autuado sob nº 011.14928.2021.0067646-42. Salvador, 17 de dezembro de 2021 - JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2074/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto contido no Despacho Nº PA-NCAD-1353-2021 da Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo PGE nº: 2021.11.01.00007403, resolve: arquivar os autos do processo administrativo nº 006.0419.2021.0037407-17, tendo em vista a prescrição da pretensão punitiva do Estado. Núcleo Territorial de Educação de Salvador - BA - NTE 26. Salvador, 17 de dezembro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

**ERRATA DA PORTARIA Nº 2081/2021**

Na portaria nº 2081/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de dezembro de 2021: Onde se lê: RESOLVE designar os (as) servidores (as) Lumena Souza Xavier, cadastro nº 9.204.945-4, Gabriela Graça Chagas, cadastro nº 9.205.116-8, Francilene Michele Pereira dos Santos, cadastro nº 11.643.282-6, Carla Cristina Santana de Lima, cadastro nº 11.260.075-2, Sergio Renato da Silva Araújo, cadastro nº 11.102.612-5, Augusto da Costa Bastos, cadastro nº 11.197.967-9, como membros Titulares. Leia-se: RESOLVE designar os (as) servidores (as) Lumena Souza Xavier, cadastro nº 9.204.945-4, Gabriela Graça Chagas, cadastro nº 9.205.116-8, Francilene Michele Pereira dos Santos, cadastro nº 11.643.282-6, Sergio Renato da Silva Araújo, cadastro nº 11.102.612-5, Augusto da Costa Bastos, cadastro nº 11.197.967-9 e José Alberto de O. Sales, cadastro nº 11.684.2134-1, como membros Titulares. Salvador, 17 de dezembro de 2021 - JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2128/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Descredenciar, a partir de 2021, a instituição pública de ensino

COLÉGIO ESTADUAL DE PALMIRA, código MEC nº 29453100, código SEC nº 1179206, criado pela Portaria nº 5878, publicada no D.O.E. de 22/06/2012, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, localizado no Distrito de Palmira, s/n, no município de Itajú do Colônia, que ministrava o Ensino Médio e a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Tempo Formativo III, encontrando-se o acervo documental recolhido no COLÉGIO ESTADUAL CORDEIRO DE MIRANDA, código MEC nº 29308046, código SEC nº 1112262, localizado no referido município, conforme Processo SEI nº 011.5610.2021.0024427-15. Salvador, 17 de dezembro de 2021 - JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00357944 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11445400	PAULA VANESSA FRANCO MACEDO	Vice-Diretor Porte Especial N2	VE	COL POL MILITAR UNIDADE I DENDEZEIROS	18.12.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00357937 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176202021005885486	11238511	ALVAREZ CARDOSO DOS ANJOS	Professor	13.03.1991 a 12.03.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00357928 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176262021006032618	11238984	IVA SOUSA FERREIRA	Professor	12.03.1991 a 11.03.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00357924 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início
92003634	JOSE VANDERLEI DA FONSECA FILHO	Coordenador pedagógico	COLÉGIO EST MANOEL DE JESUS	13.08.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00357920 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início
85201034	TIAGO PEREIRA AGUIAR SUSMICKAT	Professor	COLÉGIO EST DEMOCRATICO RUY BARBOSA	17.11.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00357918 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início
11542070	ELIANE SILVA DE QUEIROZ	Professor	COLÉGIO EST DE SANTANA	17.08.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00356293 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia. "

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92059012	ELEODORA LOPES DE JESUS	Professor	CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DO CONDE

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00357915 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início
92004283	VIVIANE CARVALHO LOPES	Professor	COL EST PROFESSOR JAIRO ALVES PEREIRA	02.08.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00357910 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **JULIANA GUSMAO DE SOUZA GONCALVES**, matrícula nº 11408948, para o cargo em comissão Diretor Médio Porte \_N2, símbolo DM - 2, do(a) CEN EDUCACIONAL PROFESSOR RÔMULO GALVÃO, a partir de 18 de Dezembro de 2021.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00357909 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11408948	JULIANA GUSMAO DE SOUZA GONCALVES	Vice-Diretor Médio Porte _N2	VM	CEN EDUCACIONAL PROFESSOR RÔMULO GALVÃO	18.12.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00357907 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176292020003744341	11194182	ANTONIO CARLOS PATRICIO DE JESUS	Professor	02.02.1993 a 01.02.1998	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00357890 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176372021005459671	11198921	JUDENICE DA PAIXAO SANTOS PAZ	Professor	01.07.1990 a 30.06.1995	180

Finalidade:

LICENÇA PREMIO EM DOBRO PARA FINS DE ABONO PERMANENCIA: 01.07.1990 A 30.06.1995.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00357888 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176492021003073938	11259851	ROSANA COSTA DA SILVA	Professor	02.04.1993 a 01.04.1998	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00357885 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01156002021004062581	11168600	ROSE ENYCE ARAUJO ROCHA SERPA	Professor	01.08.1987 a 31.07.1992	180

Finalidade:

LICENÇA PREMIO EM DOBRO PARA FINS DE ABONO PERMANENCIA: 01.08.1987 A 31.07.1992

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00357880 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176432021002609831	11244908	PEDRO BERNARDINO DE JESUS	Professor	13.03.1992 a 12.03.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	1976/2021	111507553	EDILSON BARBOSA DE SIQUEIRA	Aux. Administrativo	-	36%	22/04/2020	-	15
	1977/2021	112442633	TELMA DE ALMEIDA VICTOR REIS	Prof.	-	28%	16/12/2019	-	17



A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição. RESOLVE reconhecer o direito ao Auxílio-funeral, nos termos do arts. 24 da Lei nº 7.249 de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, aos servidores:

Apostila	Processo	Matrícula	Ex-servidor	Beneficiário	CPF Beneficiário
726/2021	FUNERAL	11021443	Vilma de Oliveira Coutinho	Edgard Paulo Coutinho da Silva	372.600.575-72
724/2021	FUNERAL	11413703	Maristela dos Santos	Jose de Ribamar Nascimento Gomes	213.837.312-68
730/2021	FUNERAL	11227924	Marilda Goretti Martins de Araujo Tapparelli	Yuri de Araujo Tapparelli	806.252.235-00
729/2021	FUNERAL	11114254	Maria de Lourdes Passos Coni	Maria das Graca Passos Coni	110.311.235-04
728/2021	FUNERAL	11080938	Benedito Raymundo Sacramento	Dejanira Cruz Sacramento	508.047.665-68
727/2021	FUNERAL	11041586	Mary Belonilia Batista Carvalho Marques	Ilidio Pereira Marques	009.438.275-15
725/2021	FUNERAL	11117821	Carmem Cardoso de Souza	Jose Francisco de Souza	035.1999.105-00
729/2021	FUNERAL	11113427	Vera Lucia da Silva Souza	Rubens Teixeira de Almeida	131.777.455-87
722/2021	FUNERAL	11055545	Iram Quirino dos Santos	Maria das Gracas Gomes Souza dos Santos	098.416.105-82

**EDITAL DE CONCLUINTES**

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA CAPITÃO FRANCISCO RODELAS, código MEC 29423708, código SEC 1178006, localizado a rua L18, Aldeia Tuxá, s/n, município de Rodelas-BA, jurisdicionado ao NTE 24, nos termos da Resolução CEE nº44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

EJA - EIXO VII - TEMPO FORMATIVO III - TURMA 2020(4 alunos)

Aparecida Istéfany Padilha da Silva, Eliza Caroline Nogueira do Nascimento Padilha, Iago Fernando Silva Santos, João Gabriel Souza Pergentino.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DA DIAMANTINA II, Código MEC: 29344247, Código SEC 1176100, localizado na Avenida Centenário, S/N, Bairro Nazaré, no Município de Jacobina, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE/16, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, Eixo: Gestão e Negócios, no ano letivo continuum 2020/2021, neste Estabelecimento de Ensino.

4ª série - Curso Técnico em Administração - Turno Matutino - Turma ADM - 4M20

Alana Silva Almeida, Andrine da Paixão Pereira, Josimeire Rocha Mota, Maiara Caetano de Souza, Nathielle Rodrigues Passos, Tiago de Jesus Santos e Vislane Gomes Vieira

4ª série - Curso Técnico em Administração - Turno Matutino - Turma ADM - 20

Alcione Rodrigues dos Santos, Anthony Thiago da Silva Nunes, Cintia Gabriele Santos Matos, Darla Emanuelly dos Santos Oliveira, Denielli Reis Silva, Érica Batista da Silva, Layla Vitoria Santana Lima, Leonardo Sena Fernandes, Lirian Grasielle da Cruz Souza, Lucas Ferreira da Paixão, Milena Conceição Eduardo Rodrigues, Mislaine Nascimento Pereira, Ranieri Araújo Cruz e Vanessa Santos Araújo

4ª série - Curso Técnico em Administração - Turno Vespertino - Turma ADM - 4V20

Ariele Sampaio Lima, Bianca Gomes Silva, Laurinda Bezerra da Silva, Messias Oliveira da Silva, Radjia Reis Silva e Saffira Eduarda Souza Santos

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DA DIAMANTINA II, Código MEC: 29344247, Código SEC 1176100, localizado na Avenida Centenário, S/N, Bairro Nazaré, no Município de Jacobina, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE/16, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, Eixo: Informação e Comunicação, no ano letivo continuum 2020/2021, neste Estabelecimento de Ensino.

3ª série - Curso Técnico em Informática - Turno Matutino - Turma INFOR - 20

Luana Souza Pereira

4ª série - Curso Técnico em Informática - Turno Matutino - Turma INF - 4M20

Elaine Silva de Jesus, Guilherme dos Santos Moreira, Hianna Mércia Cruz dos Santos, Keize Santos de Brito e Sidnei Luiz Reis de Lima Junior

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DA DIAMANTINA II, Código MEC: 29344247, Código SEC 1176100, localizado na Avenida Centenário, S/N, Bairro Nazaré, no Município de Jacobina, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE/16, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio, Eixo: Gestão e Negócios, no ano letivo 2021.1S, neste Estabelecimento de Ensino.

Módulo III - Curso Técnico em Administração - Subsequente - Turno Noturno - Turma ADM - 3N  
Maria José de Souza, Tamires Lima da Silva e Vitoria Cruz Silva

A Diretora do COLÉGIO POLIVALENTE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Código MEC 29137853, Código SEC 1115865, localizado na Rua Bailon Lopes Carneiro, s/n, Centro, Município de

Conceição do Coité, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04/ Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Série/Ano: 3º ano Turma/Módulo: C Turno: Matutino

Estudante: BRENA LISBOA CANA BRASIL

**PROSUB COM ESTÁGIO**

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação da aluna concluinte do curso Técnico em Edificações, subsequente ao Ensino Médio, do ano de 2015.1.

Módulo IV, Turno Noturno.

Margarida Mirelle Santana Maciel SISTEC 50493/102287434CM

**PROSUB COM ESTÁGIO**

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088 localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação da aluna concluinte do curso Técnico em Edificações, subsequente ao Ensino Médio, do ano de 2015.1.

Módulo IV, Turno Noturno.

Veronize Araújo Lopes SISTEC 71615/58762828CM

**EPI COM ESTÁGIO**

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

4º Ano, Turno Matutino.

Joice Silva Santana SISTEC 33686/85128425CM

**EPI COM ESTÁGIO**

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Análises Clínicas integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano, Turno Vespertino.

Marcele Santana Pinto SISTEC 48794/85223232CM

**EPI COM ESTÁGIO**

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Nutrição e Dietética integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

4º Ano, Turno Matutino.

Ludymilla Santos Silva SISTEC 31319/102287380CM

**EPI COM ESTÁGIO**

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Nutrição e Dietética integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

4º Ano, Turno Matutino.

Difany Jesus Da Anunciação SISTEC 65945/102287348CM

**EPI COM ESTÁGIO**

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Edificações integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

4º Ano, Turno Matutino.

Maraya Nathercyza Gonzaga Costa SISTEC 24455/102287228CM

**EPI COM ESTÁGIO**

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Edificações integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

4º Ano, Turno Matutino.

Lucas Dos Santos Oliveira SISTEC 30729/102287178CM

**EPI COM ESTÁGIO**

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Edificações integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

4º Ano, Turno Matutino.

Géssica De Jesus Lima SISTEC 79158/102287104CM

**EPI COM ESTÁGIO**

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Edificações integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

4º Ano, Turno Matutino.

Tainá Dos Anjos De Jesus SISTEC 81560/102287064CM

**EPI COM ESTÁGIO**

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Edificações integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

4º Ano, Turno Matutino.

Lohana Da Paixão Silva SISTEC 99317/102286960CM

**PROSUB COM ESTÁGIO**

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL II, Cód. SEC 1115431 Cód. MEC 29135710, localizado à Rua Amerino Oliveira Lima, 193, município de Araci, circunscrito ao NTE 04 - Núcleo Territorial de Educação, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico em Nutrição e Dietética, Subsequente, do ano de 2021.1s.

**PROSUB MÓDULO III NOTURNO**

Adriano Carneiro Firmo - SISTEC 39093/102281292 CM

Alane de Oliveira Santos - SISTEC 29159/102281736CM

Aline Santos de Oliveira - SISTEC 76048/102281740CM

Clarice dos Santos - SISTEC 91546/102281754CM

Danielle Sousa Costa - SISTEC 16837/102281766CM

Edinaide dos Santos Moreira- SISTEC 91057/102281778CM

Fabiana Barbosa de Oliveira - SISTEC 78215/102281786CM

Indiara Francisco Alencar - SISTEC 56299/102281830CM

Janete Sousa dos Santos - SISTEC 30639/102281796CM

Jeslene Maria Lopes de Queiroz - SISTEC 92682/102281802CM

João Luiz Oliveira Lima - SISTEC 13579/102310106CM

Juciene Matos de Sena - SISTEC 79729/102281816CM

Lucivam Gonçalves de Sousa - SISTEC 99899/102282418CM

Maria Érica Santos Sousa - SISTEC 28901/102281868CM

Maria Jucivania de Sousa Santos - SISTEC 83059/102319332CM

Mayala de Jesus Silva de Oliveira - SISTEC 84154/102281858CM

Valdetina Santos Cruz - SISTEC 63378/102319404CM

**PROSUB COM ESTÁGIO**

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL II, Cód. SEC 1115431 Cód. MEC 29135710, localizado à Rua Amerino Oliveira Lima, 193, município de Araci, circunscrito ao NTE 04 - Núcleo Territorial de Educação, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico em Enfermagem, Subsequente, do ano de 2021.1s.

**PROSUB MÓDULO III NOTURNO**

Aliucha Lima Góes - SISTEC 53010/102280918CM

Anailda Santos Lima - SISTEC 53861/102280926CM

Cleane Santos de Oliveira - SISTEC 87905/102280932CM

Denise Lima Oliveira - SISTEC 21741/102280958CM

Elaine Rosário Góes - SISTEC 90034/102280966CM

Fernanda da Cruz Oliveira - SISTEC 87266/102280990CM

Josefa Carvalho da Silva - SISTEC 96497/102281028CM

Josete de Jesus Silva - SISTEC 75545/102281036CM

Luciene Messias dos Reis - SISTEC 26638/102281068CM

Marcia Silva dos Santos - SISTEC 44083/102281110CM

Maria Eliidiane Santos de Oliveira - SISTEC 19703/102319284CM

Marilene Maria da Costa - SISTEC 58018/102281086CM

Rafaela dos Anjos do Rosário - SISTEC 13310/102281154CM

Rainei Maiara Rosário Góes Cruz - SISTEC 60468/102281138CM

Tairia Moria Barbosa - SISTEC 53493/102281174CM

Thaís da Silva Alves - SISTEC 26232/102281182CM

Valdinélia Castro Santos - SISTEC 78728/102281196CM

Valéria da Silva Teixeira - SISTEC 53596/102281210CM

Welma da Silva Oliveira - SISTEC 89114/102281202CM

**PROSUB COM ESTÁGIO**

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL II, Cód. SEC1115431 Cód. MEC 29135710, localizado à Rua Amerino Oliveira Lima, 193, município de Araci, circunscrito ao NTE 04 - Núcleo Territorial de Educação, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico em Análises Clínicas, Subsequente, do ano de 2021.1s.

**PROSUB MÓDULO III NOTURNO**

Adalvan Lima dos Anjos - SISTEC 88241/102279722CM

Adelma Carneiro Firmo - SISTEC 17987/102279744CM

Amanda Vieira Góes - SISTEC 65801/102279764CM

Camila Araujo Silva - SISTEC 48482/102279776CM

Crislaine Batista de Oliveira - SISTEC 52513/102279788CM

Daiane Stefany Aparecida de Jesus - SISTEC 42440/102279800CM

Edna Santos Cruz - SISTEC 74264/102279816CM

Elenice Santos da Silva - SISTEC 19139/102279830CM

Geane dos Santos - SISTEC 90795/102279854CM

Gleicinéia Cruz dos Santos - SISTEC 12327/102279870CM

Ivan Santos Bispo - SISTEC 28564/102279880CM

Jamile Santos de Matos - SISTEC 66407/102279896CM

Jane de Lima Araújo - SISTEC 62391/102279910CM

Laise Cruz Pereira - SISTEC 41618/102279918CM

Luana Alecrim Leal - SISTEC 41972/102279936CM

Luceli Oliveira Santos - SISTEC 40740/102280118CM

Manoela Santos de Carvalho - SISTEC 32176/102280138CM

Maria da Conceição Farias de Souza - SISTEC 65501/102279964CM

Maria Regina Ferreira dos Santos - SISTEC 61084/102279980CM

Marines Pinheiro de Oliveira - SISTEC 47845/102319794CM

Mileide Santana Pereira - SISTEC 28488/102279992CM

Miraneide Santos das Neves - SISTEC 54777/102280148CM

Sabrina Santos da Silva - SISTEC 25427/102280174CM

**PROSUB COM ESTÁGIO**

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL II, Cód. SEC 1115431 Cód. MEC 29135710, localizado à Rua Amerino Oliveira Lima, 193, município de Araci, circunscrito ao NTE 04 - Núcleo Territorial de Educação, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico em Administração, Subsequente, do ano de 2021.1s.

**PROSUB MÓDULO III NOTURNO**

Alisson Santos Barreto - SISTEC 57970/102278692CM

Carlos de Araújo de Castro - SISTEC 96801/102278732CM

Cleonice Sousa da Costa - SISTEC 91488/102278912CM

David Saimon Santos da Silva - SISTEC 82921/102278938CM

Edna Nascimento de Sousa - SISTEC 19071/102278960CM

Everaldo Araújo dos Santos - SISTEC 77119/102319492CM

Fredson dos Santos - SISTEC 61461/102279018CM

Jackeline Bispo Ramos - SISTEC 24465/102279044CM

Jaqueline Santos Borges - SISTEC 89740/102279072CM

Joel Santos Silva - SISTEC 18617/102319518CM

José Marcos Oliveira da Mota - SISTEC 24817/102279088CM

Judá Vinicius Santana Oliveira - SISTEC 16951/102319556CM

Laina Zilar Rocha de Sousa - SISTEC 97459/102279204CM

Luana Bispo dos Santos - SISTEC 72082/102279188CM

Marafina Sousa dos Santos - SISTEC 85046/102279332CM

Maria da Conceição Pereira dos Santos - SISTEC 40519/102279310CM

Maria José Oliveira dos Santos - SISTEC 67141/102279216CM

Marineide Jesus da Silva - SISTEC 86950/102279366CM

Rafaela Silva Matos - SISTEC 74909/102279398CM

Rosana de Jesus Santana Oliveira - SISTEC 56772/102279414CM

Samara Cabral das neves - SISTEC 45453/102279234CM

Sérgio Santos Lima - SISTEC 66624/102279256CM

**EPI COM ESTÁGIO**

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Nutrição e Dietética integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano, Turno Matutino.

Kamylle Ferreira da Silva SISTEC 32751/85231257CM

**EPI COM ESTÁGIO**

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

4º Ano, Turno Matutino.

Luis Felipe Mello da Silva SISTEC 59241/102326978CM

**EPI COM ESTÁGIO**

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

4º Ano, Turno Vespertino.

Jarlan Santos Lima SISTEC 39648/85113783CM

**EPI COM ESTÁGIO**

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano, Turno Vespertino.

Yvan de Santana Santos SISTEC 38786/85113827CM

**PROSUB COM ESTÁGIO**

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação da aluna concluinte do curso Técnico em Edificações, subsequente ao Ensino Médio, do ano de 2019.2. Módulo IV, Turno Noturno.

Gelsimar da Silva Cardoso SISTEC 49484/92491366CM

**EPI COM ESTÁGIO**

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação do aluno concluinte do curso Técnico em Logística integrado ao Ensino Médio, do ano de 2017.

4º Ano, Turno Vespertino.

Matheus Costa Viana SISTEC 18537/102326860CM

**EPI COM ESTÁGIO**

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Análises Clínicas integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

4º Ano, Turno Matutino.

Laiane Ferreira Calçada SISTEC 41474/102327118CM

**EPI COM ESTÁGIO**

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Análises Clínicas integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano, Turno Matutino.

Ana Clara Silva de Araújo SISTEC 48863/85223208CM

**EPI COM ESTÁGIO**

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Análises Clínicas integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

4º Ano, Turno Vespertino.

Suedna de Carvalho Araújo SISTEC 71568/85223266CM

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NEWTON SUCUPIRA, localizado à Rua M, Setor F, Caminho 12, S/Nº, Bairro Mussurunga 1, Salvador - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2019.

Turno: Matutino Turma: 4M16

Joaquim Mateus Boaventura dos Santos, Edimilson Meira de Aragão Filho

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NEWTON SUCUPIRA, localizado à Rua M, Setor F, Caminho 12, S/Nº, Bairro Mussurunga 1, Salvador - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2018.

Turno: Matutino Turma: 4M18

Italo Raphael Santiago Santos, Bruno dos Santos Cruz

Turno: Matutino Turma: 4M20

Beatriz dos Santos Cruz

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NEWTON SUCUPIRA, localizado à Rua M, Setor F, Caminho 12, S/Nº, Bairro Mussurunga 1, Salvador - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2017.

Turno: Matutino

Turma: 4M20

Jessica da Silva da Encarnação

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NEWTON SUCUPIRA, localizado à Rua M, Setor F, Caminho 12, S/Nº, Bairro Mussurunga 1, Salvador - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2016.

Turno: Matutino

Turma: 4M13

Luciana de Jesus da Silva

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NEWTON SUCUPIRA, código MEC 29196434, Código SEC 1102941, localizado à MUSSURUNGA I SETOR F RUA M CAMINHO 12 S/N - SALVADOR, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Integrado ao Técnico no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino

Turma: 3MINF20 INFORMÁTICA

Lucas de Almeida Costa

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL REITOR MIGUEL CALMON, código MEC 29201063, Código SEC 0300, localizado à Rua Praça General Labatut, Bairro Ponto de Parada, Município Simões Filho, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Turma: 3ºMA

Yasmin Matos Leite

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL REITOR MIGUEL CALMON, código MEC 29201063, Código SEC 0300, localizado à Rua Praça General Labatut, Bairro Ponto de Parada, Município Simões Filho, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do curso Técnico Em Logística na Modalidade Proeja Integrado ao Ensino Médio no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: noturno Turma: LOG-5NA

Adson São Pedro Santos

Turno: noturno Turma: LOG-5NB

Aline Santos Barreto.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL REITOR MIGUEL CALMON localizado na Praça General Labatut, Bairro Ponto de Parada, Município de Simões Filho - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, nos anos letivo de 2019,2020.

Conclusão do Ensino Médio

Felipe Costa Nunes Braz ;Tarcio Vicente Araújo da Silva; Carina dos Santos Lima; Bianca Janaina dos Santos Campos, Ruan de Pinho Boaventura Souza, Marleide Conceição dos Santos da Silva; Grazielle Vitória da Silva Santos; Willins Silva Sena; Leandro Santana de Carvalho; Luan Felipe dos Reis de Souza Brandão; Vinicius Lima dos Santos; Pedro Henrique Martins dos Santos Nascimento; Leidejaunes dos Santos; Débora Evelin da Silva Sá; Andre Philippe Aragão Alves; Italo Evangelista da Silva Pimentel; Maria Joceline da Silva de Jesus dos Santos; Ana Caroline Almeida Sena dos Santos; Adriana Santos da Silva; Carlos Antonio Ribeiro dos Santos Filho; Larissa Oliveira Novais; Celione Antonio da Silva;

O Diretor do COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR-CPM DONA LEONOR CALMON, localizado na Estrada do Coqueiro Grande, s/n, Fazenda Grande II- Cajazeiras, na Cidade de Salvador-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação-NTE 26, nos Termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a Conclusão do Ensino Médio de: Marcela Cruz Alcântara, Concluinte do Ano Letivo de 2005. 3ª Série M11

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL BALBINO MUNIZ BARRETO, Código MEC 29236550, Código SEC 1110529 e do Anexo Código SEC 117888-1, localizado à Rua José Ribeiro Filho, nº 31, Bairro Centro, no município de Ubaíra, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 09, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Matutino Turma:3º Série A-M

Graziela Almeida Sousa

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR ALCIDES CARDOSO, Código MEC 29370515, Código SEC 1176409, localizado à Avenida Paulo Souto s/n, Ipirá-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 15, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública o nome da estudante concluinte do Ensino Médio Regular, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Ensino Médio Regular - 3ª B Matutino

Micaele do Carmo Ferreira

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR ALCIDES CARDOSO, localizado na Avenida Paulo Souto s/n município de Ipirá -BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 15,

nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, no ano de 2019.

Evani Macedo de Oliveira

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR ALCIDES CARDOSO, localizado na Avenida Paulo Souto s/n, município de Ipirá -BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 15, nos termos da Resolução CEE 44/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, no ano de 2018.

Kariny de Lima Almeida

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL HILDETE LOMANTO (através da Comissão Permanente de Avaliação CPA) localizada a Rua Oscar Ribeiro, nº 73, Centro, no Município de Juazeiro, circunscrito à NTE -10 nos termos da Portaria nº 5.136.2011 e 144/2012, publicado no D.O de 24/05/12 e 23/06/12, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano 2021. Vítor Afonso de Souza, Tatiana da Cruz Silva, Raimundo Batista da Silva, Deogenes Santos da Costa, Flavio Henrique Fonseca Martins, Samuel Lima dos Anjos, Lourenço Brito de Souza.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL MANOEL NOVAES - ANEXOMUNDO NOVO, código MEC 29361877, código SEC 1179082, localizado Rua do Prédio, s/n - Curaçá / Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 10, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo Continuum 2020/2021, no referido estabelecimento de Ensino.

Turma: A Turno: Vespertino

Graziele Silva Evangelista

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, Localizado na Av, Edgard Chastinet, nº 12 - São Geraldo, município Juazeiro BA jurisdicionado ao NTE 10, nos termos da Portaria nº 9835 publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público os alunos concluintes do Curso Técnico Integrado em Segurança do Trabalho, no turno matutino, do ano de 2021, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: SEG-TRA-20 Turno: Matutino

Cícera Cecília Gabriel Ferreira; Everton Ricardo Santos de Almeida;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, Localizado na Av, Edgard Chastinet, Nº 12 São Geraldo, Município Juazeiro/BA jurisdicionado ao NTE 10, nos termos da Portaria nº 9835 publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público os alunos concluintes do Curso Técnico Integrado em Informática do ano de 2021, no turno matutino, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: INFOR 20 Turno: Matutino

João Gabriel Reis Souza; Cid Augusto Garcia de Souza Junior; Eric Gabriel Bastos de Miranda; Ana Mercia Dantas Souza;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, Localizado na Av, Edgard Chastinet, Nº 12 - São Geraldo, Município Juazeiro BA jurisdicionado ao NTE 10, nos termos da Portaria nº 9835 publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público o aluno concluinte do Curso Técnico em Informática Subsequente do ano de 2021, turno noturno, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: INF-3N Turno: Noturno

Fagner Gomes da Silva Lima

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, Localizado na Av, Edgard Chastinet, Nº 12 São Geraldo, Município Juazeiro/BA jurisdicionado ao NTE 10, nos termos da Portaria nº 9835 publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a aluna concluinte do Curso Técnico Integrado em Informática do ano de 2021, no turno vespertino, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: INFORMA 4V Turno: Vespertino

Fernanda Vitoria Nunes Bruno

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS DO NORTE BAIANO, Código MEC 29024803, Código SEC 20494, localizada na Rua Cajueiro, S/N, Bairro Cajueiro, Município de Juazeiro - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE -10, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo de 2020/2021, do Curso Técnico em Recursos Humanos / Médio Integrado, neste estabelecimento de Ensino:

Turma: RECHUM - 2M Turno: Matutino

Aissa Nalanda Silva Macedo, Andressa Kailane Ramos Marques, Anna Julia Candido de Brito Santos, Ellen Gabriely Vieira Bonfim, Érica Barbosa dos Santos, Jhon Lucas Bonfim da Silva Lacerda, João Lucas da Mota Sousa, Leticia Raniele Lima dos Anjos, Lucas Kauan Honorio da Silva, Maria Rita de Brito Sousa, Renata Cibele Barbosa dos Santos, Viviane da Silva Nunes, Willian da Silva Alves.

O Diretor do COLÉGIO EST. DR. IVES ORLANDO LOPES DA SILVA, código MEC 29535808, Código SEC 1178278, localizado no Bairro Joaquim Antunes, Rua João Adelino. CEP: 47.220-000, Campo Alegre de Lourdes, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 10, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turma: A Turno: Matutino

Ana Beatriz Dias de Sousa, Alexandre Lopes da Silva, Caliane de Souza Silva, Edvânia Dias da Silva, Emilly Mangueira Lopes, Emerson de Sousa Ferreira, Gutiebe Feitosa da Rocha, Gislane de Macedo Braga, Hemmilly Pereira Araujo, Jean Paes Soares, Josias dos Reis Sousa, Josiane

Dias da Silva, Marcos Vinicius Pereira da Silva, Maicon Alves dos Santos, Mauricia Cavalcante Viajante, Nataly Keyla Alves da Silva, Robson Ruan de Sena Sousa, Thainan Barbosa da Silva.

Turma: A Turno: Vespertino

Deivaneide Ribeiro Pereira, Eliane Paes dos Passos, Everson Dias de Lacerda, Jânio Glecio da

Silva Batista, Patricia da Silva Cavalcante, Rodrigo da Silva Passos.

Turma: A Turno: Noturno

Caline Vitória Passos Lisboa, Douglas Flores Bastos, Debora da Silva Rodrigues, Fredson Dias Borges Filho, Pedro Henrique da Rocha Epaminondas, Maria Eduarda Silva de Sousa, Vandierica Alves de Deus.

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

**RESOLUÇÃO Nº 1.496/2021** - Aprova a Criação do Restaurante Universitário (RU) da UNEB, e seu Regimento Interno. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento Artigo 11, Incisos III e IV do Regimento Geral da UNEB, e tendo em vista o que consta no Processo nº 074.7124.2021.0059969-45, em sessão ordinária por webconferência no dia 16.12.2021, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar a Criação do Restaurante Universitário (RU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Art. 2º. Aprovar o Regimento Interno do RU da UNEB, cujo texto encontra-se no anexo único desta Resolução. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do CONSU, 17 de dezembro de 2021.

**José Bites de Carvalho**

Presidente do CONSU

**OBS:** O anexo desta Resolução está disponível no site da UNEB.

**RESOLUÇÃO Nº 1.497/2021** - Aprova a vinculação do Programa PRODOCÊNCIA Universitária ao Centro de Assessoria e Pesquisa em Inovação Pedagógica (CEAPIP). O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento Artigo 11, Inciso XVI do Regimento Geral da UNEB, combinado com as Resoluções CONSU nº 1.108/2013 e 1.451/2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº 074.15821.2021.0051298-35, em sessão ordinária por webconferência no dia 16.12.2021, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar a vinculação do Programa PRODOCÊNCIA Universitária ao Centro de Assessoria e Pesquisa em Inovação Pedagógica (CEAPIP), no âmbito na Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência do CONSU, 17 de dezembro de 2021.

**José Bites de Carvalho**

Presidente do CONSU

**RESOLUÇÃO Nº 1.498/2021** - Cria e implanta o Programa de Apoio às Coordenações e Secretarias de Colegiado de Cursos da Graduação e da Pós-Graduação Stricto Sensu (PROACS) e dá outras providências. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento Artigo 11, Inciso XXIV do Regimento Geral da UNEB, e tendo em vista o que consta no Processo nº 074.7994.2021.0022142-19, em sessão ordinária por webconferência no dia 16.12.2021, RESOLVE: Art. 1º. Criar e implantar o Programa de Apoio às Coordenações e Secretarias de Colegiado de Cursos da Graduação e da Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PROACS) na Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Art. 2º. Aprovar o Regulamento do PROACS, cujo texto encontra-se no anexo único desta Resolução. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º dia do 3º mês após a data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções CONSU nº 793/2010 e 794/2010. Gabinete da Presidência do CONSU, 17 de dezembro de 2021.

**José Bites de Carvalho**

Presidente do CONSU

**OBS:** O anexo desta Resolução está disponível no site da UNEB.

**RESOLUÇÃO Nº 2.167/2021** - Altera o anexo único da Resolução CONSEPE nº 2.151/2021, referente ao Calendário Acadêmico Geral - período letivo 2021.2 da UNEB. O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no Art. 12, § 5º, combinado com o Art. 14, inciso XVII do Regimento Geral da UNEB, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 074.7816.2021.0051827-23, após parecer favorável da relatora designada, RESOLVE: Art. 1º. Alterar o anexo único da Resolução CONSEPE nº 2.151/2021, referente ao Calendário Acadêmico Geral - período letivo 2021.2 da Universidade do Estado da Bahia, constante do Anexo Único desta Resolução. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência do CONSEPE, 17 de dezembro de 2021.

**José Bites de Carvalho**

Presidente do CONSEPE

\*Observação: O Anexo desta Resolução encontra-se disponível no site da UNEB.

**RESUMO DE PORTARIAS: Nº 637/2021** - Art. 1º. Fica deferida a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço ao(s) servidor(es) indicado no Anexo Único desta Portaria. Parágrafo Único. A Gerência de Gestão de Pessoas emitirá os apostilamentos de que trata o Artigo 4º da Portaria nº 0489/1989, referente ao(s) servidor(es). Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com a indicação do anexo. **638/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições



legais e regimentais e, considerando o constante do Processo SEI nº 074.7038.2021.0062255-01, da Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 216/2019, publicada no DOE de 04/04/2019, RESOLVE: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela supramencionada Portaria, referente ao Processo nº 074.7038.2019.0006836-01, a partir de 22/12/2021. **639/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o constante do Processo SEI nº 074.7038.2021.0062257-64, da Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 217/2019, publicada no DOE de 04/04/2019, RESOLVE: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela supramencionada Portaria, referente ao Processo nº 074.7038.2019.0006851-32, a partir de 22/12/2021. **640/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o constante do Processo SEI nº 074.7038.2021.0062259-26, da Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 218/2019, publicada no DOE de 04/04/2019, RESOLVE: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela supramencionada Portaria, referente ao Processo nº 074.7038.2019.0006845-94, a partir de 22/12/2021. **641/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o constante do Processo SEI nº 074.7038.2021.0062263-11, da Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 219/2019, publicada no DOE de 04/04/2019, RESOLVE: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela supramencionada Portaria, referente ao Processo nº 074.7038.2019.0006843-22, a partir de 22/12/2021. **642/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o constante do Processo SEI nº 074.7038.2021.0062264-93, da Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 220/2019, publicada no DOE de 04/04/2019, RESOLVE: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela supramencionada Portaria, referente ao Processo nº 074.7038.2019.0006831-99, a partir de 22/12/2021. **643/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o constante do Processo SEI nº 074.7038.2021.0062266-55, da Presidente da Comissão, constituída pela Portaria nº 376/2019, publicada em DOE de 04/06/2019, RESOLVE: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela supramencionada Portaria, referente ao Processo nº 009.0166.2018.0010179-03, a partir de 22/12/2021. **644/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o constante do Processo SEI nº 074.7038.2021.0062269-06, da Presidente da Comissão, constituída pela Portaria nº 458/2019, publicada no DOE de 27/07/2019, RESOLVE: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela supramencionada Portaria, referente ao SEI nº 074.7038.2019.0023212-78, a partir de 22/12/2021. **645/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o constante do Processo SEI nº 074.7038.2021.0062270-31, da Presidente da Comissão, constituída pela Portaria nº 459/2019, publicada no DOE de 27/07/2019, RESOLVE: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela supramencionada Portaria, referente ao SEI nº 074.7038.2019.0023255-16, a partir de 22/12/2021. **GABINETE DA REITORIA, 17 de dezembro de 2021.**

**José Bites de Carvalho**  
Reitor

**ANEXO DE PORTARIA Nº 637/2021**  
ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	%	VIGÊNCIA	%	LOTAÇÃO
074.7035.2021.0021258-61	JOSÉ BITES DE CARVALHO	74.002305-3	+1	02.06.2019	31	CAMPUS VII

**AVISO Nº 204/2021** - O Reitor da UNEB no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público abertura de inscrições para o Processo Seletivo/2022.1 para Aluno Especial do Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade (PPGEduC), ofertados pelo Departamento de Educação (DEDC), Campus I da UNEB em Salvador, no período de 10 a 21 de janeiro de 2022, conforme especificado no Edital. O EDITAL Nº 115/2021 está disponível em <http://www.selecao.uneb.br/editais2021>.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 17 de dezembro de 2021.

**José Bites de Carvalho**  
Reitor

## Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

### RESOLUÇÃO CONSEPE 124/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Aprovar o **PROJETO DE EXTENSÃO “A INOVAÇÃO NO ENSINO DE CIÊNCIAS ATRAVÉS DA TRANSVERSALIDADE E DA INTEGRAÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLAS COM VISTAS À FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO COVID-19”**, sob a coordenação da Professora Doutora Érica Maria Granjeiro, do Departamento de Ciências Biológicas, desta Universidade, financiado pelo CNPq.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

### RESOLUÇÃO CONSEPE 125/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Aprovar o **PROGRAMA DE EXTENSÃO “ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA PÚBLICA (EPTEC): ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ENGENHARIA PÚBLICA E GRATUITA”**, sob a coordenação do Professor Doutor Koji de Jesus Nagahama, do Departamento de Tecnologia, desta Universidade, financiado pelo CNPq.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Reitoria, 16 de dezembro de 2021

Evandro do Nascimento Silva - Reitor e Presidente do CONSEPE

### RESOLUÇÃO CONSEPE 126 / 2021

**Dispõe sobre a realização de atividades acadêmicas presenciais na UEFS, em conformidade com os requisitos de biossegurança para a COVID-19.**

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e considerando a atual situação sanitária da COVID-19, caracterizada pela redução dos casos confirmados, do número de óbitos, do número de internados e ainda a ampliação da cobertura vacinal, o que permite a retomada, na modalidade presencial, das atividades acadêmicas, **RESOLVE: Artigo 1º** - Retomar as atividades acadêmicas presenciais na UEFS.

**Parágrafo 1º** - As atividades acadêmicas do semestre 2022.1 da graduação dar-se-ão de forma regular, de acordo com o calendário universitário e as normas vigentes na Universidade.

**Parágrafo 2º** - As atividades acadêmicas da pós-graduação dar-se-ão de acordo com os calendários definidos pelos colegiados dos cursos e as normas vigentes na Universidade.

**Artigo 2º** - Para as atividades acadêmicas da graduação, excepcionalmente no semestre 2022.1: I - o semestre letivo não contará para o tempo máximo de integralização dos cursos de graduação;

II - não será considerada carga horária mínima para efetivação de matrícula;

III - os estudantes, incluindo os ingressantes, os reingressantes e os reintegrados, poderão requerer trancamento total de matrícula ou parcial de componentes curriculares, em momento definido em calendário acadêmico;

IV - a não matrícula do aluno no semestre 2022.1 não será contabilizada para o cálculo de abandono do curso;

V - o trancamento total ou parcial de matrícula não será contabilizado no atendimento à contagem de semestres e componentes curriculares estabelecidos nos artigos 22 e 23 da Resolução CONSEPE 117/2018.

**Artigo 3º** - Para a retomada das aulas presenciais, o limite de alocação por sala de aula ou espaço didático será definido considerando as condições sanitárias e a avaliação do Comitê Emergencial de Crise para o Enfrentamento da COVID-19.

**Parágrafo 1º** - O limite de alocação de vagas por sala de aula ou espaço didático será definido em Instrução Normativa nas Câmaras de Graduação e Pós-Graduação.

**Parágrafo 2º** - Caso o limite das salas não acolha simultaneamente todos os alunos por uma turma, caberá à Instrução Normativa supracitada definir os mecanismos de participação presencial dos alunos.

**Artigo 4º** - Poderão desempenhar suas atividades de modo remoto os docentes que se enquadrarem nas patologias e condições clínicas previstas no Decreto Estadual 19.528 de 16 de março de 2020 e em suas atualizações.

**Parágrafo Único** - Os componentes curriculares oferecidos no formato remoto, como previsto no *caput*, deverão seguir o horário de aula estabelecido pelo colegiado de curso e terão alocação de sala devidamente equipada para os alunos acompanharem as atividades.

**Artigo 5º** - Para efeitos de atendimento dos docentes que se enquadram especificamente nas atividades de ensino remoto previstas nesta Resolução, importa destacar:

**Parágrafo 1º** - O ensino remoto será realizado por meios digitais, através de aplicativos e serviços de comunicação e interação, ou através de soluções específicas de salas de aulas virtuais, que além de transmissões ao vivo, permitem a disponibilização de gravações, materiais didáticos e atividades complementares.

**Parágrafo 2º** - As atividades remotas poderão ser realizadas de forma síncrona e assíncrona, e irão compor a carga horária de cada componente curricular.

I - As atividades síncronas são aquelas que contam com a participação simultânea de docentes e discentes no mesmo ambiente virtual.

a) As atividades síncronas deverão ocorrer em horários e dias fixos, seguindo exclusivamente os horários cadastrados para o componente curricular quando de sua oferta, respeitando-se o turno e horário do funcionamento do curso.

b) Em situações excepcionais em que haja demanda pela realização de atividades síncronas em horários diferentes dos definidos para o componente, estas deverão ser informadas ao Colegiado e ao Departamento, indicando a ausência de todos os alunos.

II - As atividades assíncronas são aquelas que dão continuidade ao aprendizado, sem a necessidade de uma interação em tempo real entre docentes e discentes, nas quais o docente disponibiliza os materiais e as orientações para o desenvolvimento das atividades, e o estudante as realiza em momento oportuno.

III - A oferta de atividades síncronas deve computar pelo menos 50% da carga horária total dos componentes curriculares, sendo complementada com atividades assíncronas, conforme Plano de Ensino. As exceções devem ser tratadas por cada Colegiado.

IV - A frequência será computada considerando a participação do discentes nas atividades síncronas e assíncronas, realizadas ao longo do desenvolvimento do componente curricular.

a) A frequência referente às atividades assíncronas deve ser feita de acordo com critérios estabelecidos pelo docente no Plano de Ensino.

b) A frequência nas atividades síncronas será considerada pelo acesso dos estudantes à sala virtual, sem obrigatoriedade de câmera ligada, à exceção dos casos justificados nos respectivos planos de ensino.

c) O docente deverá considerar para o registro de frequência eventuais problemas de acesso, justificados pelo estudante em até 72 horas.

**Parágrafo 3º** - A definição das atividades acadêmicas, síncronas e assíncronas, dos componentes curriculares, bem como os recursos didáticos que serão utilizados, devem estar descritos no Plano de Ensino.

**Parágrafo 4º** - Todas as atividades, síncronas e assíncronas, e suas formas de realização, deverão ser registradas pelo docente no Sistema Sagres.

**Parágrafo 5º** - A gravação das atividades síncronas somente poderá ocorrer mediante autorização de todos os docentes e discentes, sem exceção, expressa através de recurso digital, como vídeo, registro de chat ou e-mail.

I - É vedada a utilização de conteúdo audiovisual ou dados resultantes dos registros e gravações das atividades síncronas e assíncronas para fins distintos daqueles para os quais tenham sido produzidos, conforme legislação vigente, exceto com autorização explícita de todos os participantes para qualquer tipo de disponibilização e/ou exibição pública.

II - A violação do estabelecido no parágrafo anterior sujeita o autor, seja este discente, docente ou servidor administrativo, às sanções previstas nas normas institucionais, as quais lhe serão aplicadas de acordo com a gravidade da conduta apurada.

**Artigo 6º** - Conforme planejamento do colegiado, docentes externos poderão desempenhar, excepcionalmente, atividades acadêmicas de modo remoto nos programas de pós-graduação da UEFS.

**Parágrafo Único** - Docentes externos que se enquadrarem nas patologias e condições clínicas previstas no Decreto Estadual 19.528 de 16 de março de 2020, e em suas atualizações, poderão desempenhar suas atividades de modo remoto.

**Artigo 7º** - Poderão cursar componentes curriculares ofertados no formato presencial, sob o regime de exercícios domiciliares, regulamentado pela Resolução CONSEPE 030/2002, os discentes que apresentarem as seguintes condições:

I- contraindicação da vacina contra a COVID-19;

II- patologias ou condições clínicas elencadas no Decreto 19.528 de 16 de março de 2020, e em suas atualizações.

**Artigo 8º** - A comprovação de cumprimento do esquema vacinal completo será obrigatória para todas as pessoas que desenvolvam atividades acadêmicas presenciais nas unidades da UEFS, cabendo à Administração Superior expedir ato administrativo que regulamente os procedimentos de controle da comprovação, de acordo com a legislação vigente.

**Parágrafo Único** - A não comprovação de cumprimento do esquema vacinal completo pelos discentes que não sejam contemplados no Artigo 7º, implicará a não efetivação da matrícula.

**Artigo 9º** - O uso de máscara adequada às condições de biossegurança será obrigatório para a realização de atividades de ensino presenciais nas dependências da UEFS e extra-campus.

**Parágrafo 1º** - Em caso de ato de recusa em usar máscara de proteção facial por parte de discentes, em sala de aula, caberá ao docente alertá-lo para o cumprimento do procedimento, e persistindo a recusa do discente o docente deverá suspender a aula, e comunicar o fato ao colegiado do curso.

**Parágrafo 2º** - Em caso de recusa em usar máscara de proteção facial por parte de docentes, em sala de aula, caberá a qualquer membro da comunidade universitária alertá-lo para o cumprimento do procedimento e, persistindo a recusa, o fato deverá ser comunicado ao colegiado, ao departamento, ou à Ouvidoria da Universidade.

**Parágrafo 3º** - Os discentes, docentes, servidores técnicos e colaboradores que incorrerem na recusa de usar máscara de proteção facial responderão pelo ato de acordo com as sanções previstas na legislação vigente.

**Parágrafo 4º** - Em caso de o discente se recusar a utilizar a máscara de proteção facial corretamente não será autorizado a participar da aula.

**Parágrafo 5º** - Caso o discente se recuse a usar máscara proteção facial corretamente durante uma avaliação perderá o direito à segunda chamada.

**Parágrafo 6º** - Em caso de recusa do docente em usar máscara de proteção facial corretamente, o Departamento tem a prerrogativa de cancelar a sua participação nas turmas e/ou suspender as suas atividades de ensino e comunicar o fato à Reitoria para a adoção das medidas legais cabíveis.

**Parágrafo 7º** - Em caso de recusa dos servidores docentes e técnicos em usar máscara de proteção facial corretamente, sofrerão as sanções previstas na legislação vigente.

**Artigo 10** - Ocorrendo a identificação de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 nas turmas, serão articuladas pelo SESU ações de vigilância epidemiológica a fim de evitar a propagação da doença, de acordo com as orientações do Plano de Conduta em Casos Suspeitos ou Confirmados de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) por COVID-19.

**Artigo 11** - Em situações em que o Comitê Emergencial de Crise para o Enfrentamento da COVID-19 e/ou a vigilância epidemiológica recomendem a suspensão temporária de aulas presenciais para turmas com casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, as atividades do componente curricular poderão ser continuadas através de atividades orientadas, em modo remoto, enquanto durar a suspensão.

**Parágrafo Único** - Em caso de impossibilidade de continuação das atividades em modo remoto, deverá ser planejada a reposição das aulas.

**Artigo 12** - Caso haja necessidade de reavaliar a realização das atividades acadêmicas em formato presencial, de acordo com a evolução da situação sanitária da pandemia da COVID-19, o CONSEPE será convocado para apreciar essa pauta.

**Artigo 13** - Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSEPE.

**Artigo 14** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Resolução CONSEPE 131/2020.

Gabinete da Reitoria, 16 de dezembro de 2021.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor e Presidente do CONSEPE

#### RESOLUÇÃO CONSU Nº 059/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA e Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe a alínea b do inciso II do artigo 12 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, *ad referendum* do CONSU,

**RESOLVE:** **Artigo 1º** - Homologar o processo de Promoção na Carreira Docente do professor:

**CLASSE** - PROFESSOR ASSISTENTE, nível B PARA ADJUNTO, nível A.

Processo SEI	Nome	Matrícula	Efeito Funcional
071.3534.2021.0015188-78	INALVA VALADARES FREITAS	71366033	21/11/2021

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 16 de dezembro de 2021

Evandro do Nascimento Silva  
Reitor e Presidente do CONSU

#### Portaria Nº 00357772 de 17 de Dezembro de 2021

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALAN CARLOS CARNEIRO BARRETO**, matrícula nº 71540003, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, substituir **EVANILDA SOUZA DE SANTANA CARVALHO**, matrícula nº 71495328, no cargo Coordenador II, do(a) PRÓ-REITORIA DE PESQ PÓS-GRADUAÇÃO.

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

#### Portaria Nº 00357771 de 17 de Dezembro de 2021

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CAMILA DAMASCENO PENNA SILVA**, matrícula nº 71554549, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, substituir **VILANIA MARIA ALMEIDA SANTANA**, matrícula nº 71000838, no cargo Assessor Técnico, do(a) PRÓ-REITORIA DE PESQ PÓS-GRADUAÇÃO.

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

#### Portaria Nº 00357945 de 17 de Dezembro de 2021

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear **FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 74517587, para o cargo em comissão Diretor, símbolo DAS-2C, do(a) DEPTO DE EDUCAÇÃO, a partir de 18 de Novembro de 2021.

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

#### Portaria Nº 00357847 de 17 de Dezembro de 2021

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71300366	EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA	18.12.2021	18.12.2023	10,00

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

#### Portaria Nº 00357877 de 17 de Dezembro de 2021

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 12 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, regulamentada pelas Resoluções CONSEPE nº 17/2003 e 145/2008, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

#### ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
07134422021001355762	71536898	LEONARDO DE CARVALHO DUARTE	PROFESSOR AS-SISTENTE_40H	PROFESSOR ADJUNTO_40	05.08.2021

**AVISO - EDITAL PÚBLICO Nº 20/2021 PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA - MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, **no período de 03 de janeiro a 02 de fevereiro de**



**2022**, para o Processo Seletivo de Coordenador de Curso de Pós-Graduação para atuar no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), visando ao preenchimento de vaga no Curso de Especialização em Educação Inclusiva, aprovado pelo Edital nº 05/2018, da Diretoria de Educação a Distância (DED), vinculada à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), e à formação de cadastro reserva. As inscrições, gratuitas, serão realizadas **no período de 03 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022**, no link: <<http://csa.uefs.br/index.php/uab2021/inicial>>. O edital completo será publicado na página da UEFS - <http://www.uefs.br/>.

**Feira de Santana, 17 de dezembro de 2021.**  
**Evandro do Nascimento Silva - Reitor**

**RESUMO DE ADITIVO - TERMO DE OUTORGA**

**SEI nº 071.3442.2021.0024033-70 - Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 017/2021 - Outorgante:** UEFS - **Outorgado:** Profº Luciene Souza Santos. **Vigência:** O presente termo aditivo tem por objeto a Retificação da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONCEDIDO do Termo de outorga original para adequação ao Plano de trabalho. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Outorga. **Data de assinatura. 17/12/2021.**

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**

EDITAL N.º 183 - DATA: 17/12/2021 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS BRASILEIROS OU NATURALIZADOS PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES NO 1º SEMESTRE DE 2022 NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS: ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS E CIÊNCIA DE ALIMENTOS

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos, com áreas de concentração em Engenharia de Alimentos e Ciência de Alimentos, Nível Mestrado que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, em especial as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 55/2016, do CONSEPE. **INSCRIÇÕES:** Estarão abertas no período de 02 de janeiro de 2022 até o dia 06 de fevereiro de 2022 e deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail pgecal.inscricoes@uesb.edu.br, através do envio de toda a documentação solicitada em formato digital em uma única mensagem, conforme solicitado no presente edital. **NÚMERO DE VAGAS:** até 03 (três) vagas. **PERFIL DOS CANDIDATOS:** Poderão se candidatar a uma das vagas ofertadas neste edital cidadãos brasileiros de nascimento ou naturalização. O curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado é destinado aos profissionais com diploma, certificado de conclusão ou atestado de conclusão das exigências de curso superior nas áreas de Engenharia, Ciências Exatas, Ciências Agrárias e outras correlacionadas com as áreas de concentração do Programa. **PROCESSO SELETIVO** será realizado em 03 (três) etapas eliminatórias, conforme normas estabelecidas neste Edital, Etapa 1: Análise documental: será feita a análise da documentação apresentada, conforme previsto no item 1.4, sendo eliminado o candidato que não atender a tais exigências. Etapa 2: Análise do Curriculum Lattes, histórico escolar e avaliação da Proposta de Trabalho, conforme critérios descritos no Anexo VI deste edital. Etapa 3: Os candidatos selecionados na etapa 2 passarão por uma etapa de entrevista, que será realizada no período de 10 a 14 de fevereiro de 2022. Estas datas poderão ser alteradas pela banca examinadora caso a dinâmica dos trabalhos se desenvolva em tempo menor ou maior do que o previsto neste item. O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEU ANEXO ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE DA UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 46/2021**

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, considerando a aprovação ad referendum da Câmara de Extensão do Consepe no dia 16 de dezembro de 2021, **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar a proposta de extensão referente ao Edital 024/2021 - Chamada para Cadastramento de Ações Extensionistas sem Ônus - Esporádicas, originada do seguinte Departamento: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - DCEN II Ciclo de Seminários em Química dos Diversos Saberes. Art. 2º Aprovar os Relatórios Finais das ações extensionistas, originadas dos seguintes Departamentos e Setor: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - PROEX Programa Uesb para a Comunidade: Articulando Saberes e Cidadania - Edital 17/2019; XII Campeonato de Judô Uesb para a Comunidade - Edital 17/2019. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - DCET Atividades Colaborativas e Cooperativas na Escola Básica - Edital 17/2019; VIII Simpósio de Pesquisa e Extensão em Grupos Colaborativos e Cooperativos/VIII Jornada de Estudos do GEEM: O trabalho na Escola - Edital 17/2019; Atividades Colaborativas e Cooperativas em Educação - Edital 011/2020; V Colóquio de Educação Matemática: formação de professores e práticas inovadoras - Edital 17/2019; Laboratório de Matemática - LABOMAT - Edital 17/2019. DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - DFCH II Seminário de Ciências Sociais do Sudoeste da Bahia: As Ciências Sociais no Brasil hoje - Edital 17/2019; ProCine - Programa de Cinema e Audiovisual da Uesb - Edital 011/2020; Memórias do Rádio - Edital 17/2019; Formação Continuada em Currículo na Educação Básica - Edital 17/2019; Museu Pedagógico: a Educação e as Ciências no Centro-Sul da Bahia - Edital 17/2019. DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - DH Laboratório de Estudos e Pesquisa em Ensino de História - Edital 17/2019; As memórias do livro didático no Brasil - Ano II - Edital 17/2019; Mesa temática: Ideologias e lutas de classe na contemporaneidade - Edital 17/2019; Leituras da História do Brasil colônia: Sertões, povos e lugares em perspectiva - Edital 17/2019; II Seminário: Poder,

Cultura, Povos e Lugares - Edital 17/2019; Cultura, Complexidade e Formação Transdisciplinar - Edital 17/2019; Antigo Regime em debates: Poder, Instituições e Sociabilidades - Edital 17/2019. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS - DCN Prevenção de zoonoses, promoção do respeito e do bem-estar animal nas escolas do município de Vitória da Conquista - Edital 17/2019. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - DCSA Aprender para alcançar - Edital 17/2019. DEPARTAMENTO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS - DELL Programa de Monitoramento do Aprendizado e de Formação Continuada de Docentes do Ciclo de Alfabetização do Município de Ribeirão do Largo - Edital 17/2019; ECOA - Espaço de Convivência entre afásicos e não afásicos - Edital 17/2019. DEPARTAMENTO DE SAÚDE II - DS II IV Encontro sobre Violência Intrafamiliar: uma violação dos direitos humanos - Edital 17/2019; Grupo de Ajuda Mútua e a intersubjetividade do cuidar no CAPS II de Jequié-BA - Edital 17/2019; Núcleo de estudo, pesquisa e extensão em aleitamento materno - Edital 17/2019. DEPARTAMENTO DE SAÚDE I - DS I Programa de Exercício Físico para a Saúde da Mulher (PROEM) - Edital 17/2019; Saúde na BR - Edital 17/2019; Tratamento multiprofissional do paciente com lesão medular: da emergência à reintegração social - Edital 17/2019; O desenho infantil e práticas integrativas e complementares como estratégia de raport previamente ao atendimento odontológico de crianças - Edital 17/2019. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - DCT I Encontro Baiano de Clubes de Ciências - Edital 17/2019. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DCB SEMBIO 2019 - A água e seus usos múltiplos: gestão e repercussões - Edital 17/2019; II Seminário Integrado de Inclusão - Edital 17/2019; Clube de Ciências Galápagos - Edital 17/2019. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - DCHL Diálogos da Coxia: Rodas de conversa sobre gestão e produção cultural nas Artes Cênicas - Edital 024/2021; Programa Estação da Leitura - ESTALE - Edital 011/2020; Conversas sobre linguística - Edital 024/2021. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LINGUAGEM - DCHL Pedagogia Histórico Crítica: ciência, currículo e didática - Edital 024/2021. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA RURAL E ANIMAL - DTRA Engenharia - Engenharia de Alimentos em Ação - Edital 17/2019. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Vitória da Conquista, 16 de dezembro de 2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - PRESIDENTE DO CONSEPE

**Portaria Nº 00357729 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00332558 de 08 de Outubro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **CAMILA PEREIRA**, matrícula nº 72375671.

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**RES. PORTARIAS UESB**

Nº. 642, 17/12/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 129/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 24/08/2021, **RESOLVE** Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final da Seleção de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos, com áreas de concentração em Engenharia de Alimentos e Ciência de Alimentos (PPGECAL), de acordo com o Anexo Único desta Portaria, com os nomes dos aprovados, por Curso, ordem de classificação e professor orientador. Art. 2º - O candidato que se julgar insatisfeito poderá interpor recurso, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após divulgação do resultado observando o item 4. do Edital nº. 129/2021. Art. 3º - Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, deverão matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), junto à Secretaria Setorial de Cursos - SSC, campus Universitário de Itapetinga, no período de 07 a 09 de março de 2022, juntando a documentação exigida, observando o subitem 5.2. do Edital nº. 129/2021. Art. 4º - O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, perderá o direito a vaga e ingresso no Curso, sendo convocado(a) o(a) suplente, respeitando-se a ordem de classificação. **Parágrafo Único** - As aulas terão previsão de início em 14 de março de 2022, conforme aprovado pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos da Uesb. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº. 643, 17/12/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 128/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 24/08/2021, **RESOLVE** Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final da Seleção de candidatos estrangeiros aos curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos, com áreas de concentração em Engenharia de Alimentos e Ciência de Alimentos (PPGCAL), conforme relação abaixo, com o nome do candidato aprovado e respectivo professor orientador: **NÍVEL: MESTRADO**

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

**NÍVEL: DOUTORADO**

Nº	NOME	NOTA FINAL	ORIENTADOR
1	Tankpinou Richard Ketounou	6,10	Renata Cristina Ferreira Bonomo

Art. 2º - O candidato que se julgar insatisfeito poderá interpor recurso, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após divulgação do resultado observando o item 4. do Edital nº. 128/2021. Art. 3º - O candidato aprovado, deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), junto à Secretaria Setorial de Cursos - SSC, campus Universitário de Itapetinga, no período de 07 a 09 de março de 2022, juntando a documentação exigida, observando o subitem 5.3. do Edital nº. 128/2021. Art. 4º - O candidato que não apresentar a

documentação exigida para a matrícula, perderá o direito a vaga e ingresso no Curso. Parágrafo Único - As aulas terão previsão de início em 14 de março de 2022, conforme aprovado pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos da Uesb. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. CONVÊNIO N.º 77/2021 - UESB / NUTRIGEN NUTRIÇÃO E GENÉTICA ESPECIALIZADA LTDA. Objeto: Cooperação mútua entre UESB e o CONCEDENTE, a fim de formalizar as condições básicas para realização de estágio curricular supervisionado de alunos, regularmente matriculados nos Cursos de Graduação oferecidos pela UESB, junto ao CONCEDENTE, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho e propiciando-lhe oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional. Vigência: 05 (cinco) anos. Assinatura em: 20/10/2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. Termo de Compromisso para realização de atividades como bolsista de extensão, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:

CALINE SOARES DA SILVA	YURE OLIVEIRA SANTOS
------------------------	----------------------

Objeto: a participação do(a) bolsista, para desenvolver atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação da ação extensionista, sob a orientação de professor(a) da instituição. Valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Vigência: 01/11/2021 a 31/12/2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA - PL 2020.0 E 2020.2, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:

RAMIRO ANTONIO MOREIRA OLIVEIRA	ÉRICA OLIVEIRA SOARES
SANDRO MOISES MOREIRA LOPES	TALITA OLIVEIRA DOS SANTOS
TALITA OLIVEIRA DOS SANTOS	JERONIMO BORGES DOS SANTOS
PAULA CAROLINE DOS ANJOS PILOTO	CARLOS VITOR SILVA OLIVEIRA
MARCUS HENRIQUE PEREIRA MELO	REBECA LIMA DE ALMEIDA SANTOS
MARIA CLARA PONTE DE SOUZA	HELLEN OLIVEIRA SANTOS
CAROLINA REGO CHAVES DIAS	TÁCIO PATEZ FREIRE
MÁYRA BEATRIZ ALVES ANDRADE	HUDSON SILVA SANTOS
RAQUEL SANTOS DA SILVA	PEDRO HENRIQUE SILVA FERREIRA
MARINA DA SILVA RIBEIRO	MATEUS DE SOUZA COSTA
ISADORA FERRAZ CHAGAS	LAYLA ROCHA CASTRO
ROBERTA DE JESUS DOURADO	MAIARA COSTA SILVA
RAFAEL ANDRADE DE SOUZA	REGINA CAMILLA BRITO TRINDADE
HELLEN GOMES MATTOS	JEFERSON TRINDADE DA SILVA
NADSON DE JESUS OLIVEIRA	FILIPE BRITO MATOS
ISABELA JEANE OLIVEIRA VIEIRA	SARA DE JESUS SANTOS
KARINA GOMES CARDOSO	PATRÍCIA SANTOS
MARIA CLARA PONTE DE SOUZA	IGOR PIAGIO SILVA
ARIELE ALVES DE JESUS SANTOS	EMILY GRAZIELE AZEVEDO SILVA
ANDRESSA JESUS NOVAES	DARLAN SOUZA DUARTE JÚNIOR
CAROLINE SANTANA DOS SANTOS	NATHALE SANTOS BATISTA
THAUAN PEDRA BISPO DOS SANTOS	MAILA DA SILVA GOMES AGUIAR
YANE NEVES VALADARES	JULIO MORAES SILVA
BRUNA SANTOS LIMA	SANDY RIBEIRO PEREIRA DA SILVA
LAURO DO CARMO PEREIRA	GABRIEL STABILE DE BARROS
EDSON VINICIUS SILVA RIBEIRO	MAICON CHAPLIM TELES DE ALMEIDA
JOÃO VICTOR REBOUÇAS SANTOS	GUILHERME WALDSCHMIDT PEREIRA
MILLY KELLY SANTOS SOUSA	LAILA DA SILVA ROCHA
LÍVIA OLIVEIRA ASSUNÇÃO	ÂNGELO MATEUS OLIVEIRA GONÇALVES
LUCAS CAIAFA CARDOSO REIS	ANA PAULA DE SOUZA CUNHA
ANA KAROLINE SOUZA VASCONCELOS	ANA PAULA GOMES BISPO
FABIANO RODRIGUES PEREIRA	CAROLINE MORENO BOTELHO PEREIRA
NATANE SILVA MENEZES	DANILO NASCIMENTO COSTA
IRANA DOS SANTOS TRINDADE	LAIS SILVA DE CASTRO
VINICIUS DANIEL SANTOS VIEIRA	CARLA BEATRIZ VIANA FONTES

Objeto: Desenvolver atividades relativas à monitoria de disciplina, sob a orientação de um(a) Professor(a) da UESB, cumprindo uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, sem vínculo empregatício, pelo período 17/08/2021 à 23/11/2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

### RESUMO DE EDITAIS - UESC

**EDITAL UESC Nº 136 - Data: 17/12/2021.** ABERTURA DE INSCRIÇÕES CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ECONOMIA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições

para a seleção do Curso de Especialização em Economia das Sociedades Cooperativas, circunscritas às seguintes normas: 1. DAS INSCRIÇÕES: 1.1 Período 22 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022 1.2 Local As inscrições deverão ser feitas no formulário <https://docs.google.com/forms/d/1J-UalmtGMXJ8Y-9UoY8xOJ69qRB7GdkvpxoOHsXuEg/edit> 1.3 Clientela Portadores de diploma de nível superior, ou certificado de conclusão de curso, ou concluintes de cursos de graduação, de duração plena. 1.4 Documentos 1. Formulário de inscrição preenchido no link do item 1.2; 2. Currículo Lattes, completo, atualizado e cadastrado no banco de dados do CNPq, e devidamente comprovado, RESTRITO AO PERÍODO DE ATUAÇÃO DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (2017-2021), conforme itens listados no Anexo I. Digitalizar todos os documentos que comprovem as informações contidas no Curriculum vitae na mesma sequência do barema (Anexo I); 3. Cópia do diploma de nível superior (reconhecido) ou certidão/declaração de conclusão de curso, ou declaração de concluinte de curso até a data da efetivação da matrícula, emitida pela instituição de ensino superior de origem; 4. Digitalização do documento oficial com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional) e CPF. 5. Digitalização do título eleitoral (para candidatos brasileiros). 6. Digitalização da certidão de casamento (caso os títulos e documentos estejam com o nome de solteiro (a), caso seja casado(a)). 7. Digitalização do Diploma de graduação, certificado de colação de grau ou declaração de concluinte de curso de graduação até fevereiro de 2022. 8. Digitalização do histórico escolar do curso de graduação. 3. CRONOGRAMA INSCRIÇÕES 22 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Até 26 de janeiro de 2022 REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 2 de fevereiro de 2022 REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS 2 a 4 de fevereiro de 2022 ANÁLISE CURRÍCULO LATTES 4 a 8 de fevereiro de 2022 RESULTADO FINAL Até 14 de fevereiro de 2022. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 17 de dezembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. (EDITAL UESC Nº 136/2021, encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>). **EDITAL UESC Nº 137 - Data: 17/12/2021.** CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR AUXILIAR E PROFESSOR ASSISTENTE, NÍVEL "A" O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o item 6 do Edital nº 015, de 30 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 01/02/2018, conforme razões expostas nos autos do Processo SEI nº 073.6762.2021.0015829-04, RESOLVE Art. 1º - Homologar a desistência da candidata THIARA VICHATO BRENDA, aprovada em segundo lugar, para o cargo de Professor Assistente, disciplina Estágio Supervisionado em Geografia; Alfabetização Cartográfica, do Departamento de Ciências Agrárias e Ambientais, conforme Declaração de Desistência de Vaga datada de 15/12/2021. Art. 2º - Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, aprovado e classificado no Concurso Público para o cargo de Professor Auxiliar e Assistente, consoante resultado homologado pela Portaria Reitoria UESC nº. 688, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/06/2018, prorrogado por 02 (dois) anos, através da Portaria Reitoria UESC nº. 281, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/04/2020, para apresentar até o dia 17 de janeiro de 2022, através do e-mail [sepes@uesc.br](mailto:sepes@uesc.br), a documentação descrita no Anexo II deste Edital. Parágrafo único - A não apresentação da documentação por parte do candidato, implicará em sua eliminação, nos termos do item 6.4 do Edital nº 015, de 30 de janeiro de 2018. Art. 3º - O candidato que recusar a nomeação ou nomeado, deixar de entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, perderá o direito a vaga. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 17 de dezembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. ANEXO I DO EDITAL UESC Nº 137/2021 CANDIDATO CONVOCADO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBINETAIS - DCAA Candidato Matéria Classe Documentação / Pendência (Edital n.º 015/2018) Joseane Gomes de Araújo Estágio Supervisionado em Geografia; Alfabetização Cartográfica Assistente Anexo II (ANEXO II DO EDITAL UESC Nº 137/2021) LISTA DE DOCUMENTOS E EXAMES DE SAÚDE PARA ADMISSÃO, encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>).

### RESUMO DE PORTARIAS - UESC

**Nº 577 - Data: 17/12/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº 122/2021, RESOLVE Art. 1º - Retificar o Edital UESC nº 122, de 29 de novembro de 2021, que trata da abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, alterando o cronograma de execução da forma indicada a seguir: Inscrições: 01/11/2021 a 04/02/2022. Homologação: Até 08/02/2022. Defesa de proposta de pesquisa: 14/02/2022 a 18/02/2022. O resultado final: A partir de 21/02/2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 17 de dezembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 578 - Data: 17/12/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº 097/2021 e Portaria Reitoria UESC nº 571/2021, considerando o provimento do recurso interposto por Cosmerina de Souza de Carvalho, RESOLVE Art. 1º - Retificar o resultado final da Seleção de alunos de 2022 do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação - PPGC, conforme anexo único desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 17 de dezembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. (ANEXO ÚNICO DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 578/2021, encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>). **Nº 579 - Data: 17/12/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 1º, parágrafo 8º, da Resolução CONSEPE nº 53/2021, consoante Processo SEI nº 073.11158.2021.0023304-84, RESOLVE Art. 1º - Deferir ao servidor HÉLDER CONCEIÇÃO ALMEIDA, Professor Assistente, matrícula nº 73.617641, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas, a redução de sua carga horária de trabalho de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 3 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para acompanhar o Curso de Pós-Graduação, Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional (PPGC/IPRJ/UERJ), do Instituto Politécnico da UERJ, nas dependências da UESC, um Projeto de Cooperação Institucional (PCI) entre a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), sem prejuízo de seus vencimentos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor



na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 17 de dezembro de 2021.  
ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR.

**Portaria Nº 00357744 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, §1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Inc Doutorado Provisorio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
73550554	RUAN CARLOS DE ARAUJO MOURA	07.12.2021	02.12.2022	60,00

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 51197384 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
73527192	JANILLI SANTOS DA SILVA CARAPIA	Técnico universitário	15.11.2021	12.02.2022	90
73332881	JULIO ERNESTO BAUMGARTEN	Professor Magistério Superior	16.11.2021	13.02.2022	90
73414775	MARGARETE MAGALHAES DE SOUZA	Professor Magistério Superior	22.11.2021	21.12.2021	30

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**RESUMO DE REPUBLICAÇÃO DE PORTARIAS - UESC**

**REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 397- Data: 13/03/2012** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 107 da Lei nº 6.677/94, regulamentado através da Resolução CONSU nº 12/1996, **RESOLVE** Art. 1º - Conceder ao servidor CARLOS PRIMINHO PIROVANI, matrícula nº 73387813, lotado no Departamento de Ciências Biológicas, 6 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referentes aos quinquênios 2003/2008 e 2008/2013, a partir de 15 de março de 2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO** Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 13 de março de 2012. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 248- Data: 07/03/2014** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 107 da Lei nº 6.677/94, regulamentado através da Resolução CONSU nº 12/1996, **RESOLVE** Art. 1º - Conceder ao servidor CARLOS PRIMINHO PIROVANI, matrícula nº 73.387813-8, lotado no Departamento de Ciências Biológicas, 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2008/2013, a partir de 15 de março de 2014. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Republicada por ter saído com incorreção.** Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 7 de março de 2014. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR.**



**DOOL**  
dool.egba.ba.gov.br





**LOGÍSTICA**

Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

EGBA: 71 3117 2157 / 2535  
www.egba.ba.gov.br





**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO**



# GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

**Sede Egba**  
713117 2517/ 2535  
www.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL





GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## SECRETARIA DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR/DAT-METRO  
INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR/IFMT-METRO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO N 26/2021

O Inspetor Fazendário da Inspeção de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Região Metropolitana de Salvador, no uso e suas atribuições, na forma do art.108 § 1º do regulamento do Processo Administrativo Fiscal, aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o (os), contribuinte (s) abaixo relacionado(s), a comparecer (em) à IFMT/METRO, situada à Avenida Fernandes Vieira, 30 Calçada - nesta Capital, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, **para recolher diferença apurada** no referido processo, com vistas ao andamento do Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Para obter o DAE (Documento de Arrecadação Estadual), referente a supracitada diferença acesse o endereço eletrônico: [\\_daeifmtmetro@sefaz.ba.gov.br](mailto:_daeifmtmetro@sefaz.ba.gov.br)

PROCESSO	NOME/RAZÃO SOCIAL	IE /CPF/CNPJ	PRAZO
1000970366/19-7	OLIVEIRA ATACADO	032.546.134/0001-07	10

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR/DAT-METRO  
INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR/IFMT-METRO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO N 27/2021

O Inspetor Fazendário da Inspeção de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Região Metropolitana de Salvador, no uso e suas atribuições, na forma do art.108 § 1º do regulamento do Processo Administrativo Fiscal, aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima os contribuintes abaixo relacionados, a comparecerem à IFMT/METRO, situada à Avenida Fernandes Vieira, 30 Calçada - nesta Capital, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento do débito apurado através dos processos abaixo relacionados, ou apresentar DEFESA, com vistas ao andamento do Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Para obter o DAE - Documento de Arrecadação Estadual, para pagamento do débito, acesse endereço eletrônico: [\\_daeifmtmetro@sefaz.ba.gov.br](mailto:_daeifmtmetro@sefaz.ba.gov.br)

Para apresentação de defesa, acesse o endereço eletrônico: [defesa\\_administrativa@sefaz.ba.gov.br](mailto:defesa_administrativa@sefaz.ba.gov.br)

PROCESSO	NOME/RAZÃO SOCIAL	IE /CPF/CNPJ	PRAZO
2321880204/21-7	JOMARRI MAIA B MIRANDA	030251822/0001-06	60
2986280115/21-6	IDOMARKS KLEBER DA SILVA LIMA	035368387/0001-18	60
2322070299/20-0	PANDORA DO BRASIL COM E IMP LTDA	011023174/0010-87	60

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR/DAT-METRO  
INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR/IFMT-METRO

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N 28/2021

O Inspetor Fazendário da Inspeção de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Região Metropolitana de Salvador, IFMT/METRO, no uso de suas atribuições, na forma do art.108 § 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal, aprovado pelo Decreto 7.629/99, Científica, o (s) contribuinte (s) abaixo relacionado(s), a contar do 3º dia da publicação deste Edital, acerca do **JULGAMENTO**, com vistas ao andamento do Processo Administrativo Fiscal.

Para obter o DAE - Documento de Arrecadação Estadual, acessar o endereço eletrônico [daeifmtmetro@sefaz.ba.gov.br](mailto:daeifmtmetro@sefaz.ba.gov.br). O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis.

PROCESSO	NOME/RAZÃO SOCIAL	JULGAMENTO
233084.0103/15-0	BONFIM WJ LTDA ME	NOTIFICAÇÃO FISCAL, JULGADA PROCEDENTE. ACORDÃO Nº 0382-06/20NF-VD EXARADA PELA 6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL DO CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL (CONSEF), PUBLICADO NA INTERNET NO DIA 24/11/2020

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL  
INSPETORIA FAZENDÁRIA DO OESTE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 07/2021.

O Inspetor Fazendário da INFAZOESTE, no uso de suas atribuições, na forma do § 1º do art. 108 do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal- RPAF, aprovado pelo Decreto 7.629/99, **intima** o contribuinte abaixo relacionado a apresentar a documentação abaixo especificada, sob pena da aplicação do disposto no Art. 26, II do RPAF.

Endereço eletrônico para envio da documentação digitalizada: [faleconosco@sefaz.ba.gov.br](mailto:faleconosco@sefaz.ba.gov.br)

IE/CNPJ/CPF	Nome / Razão Social	Prazo (dias)	Assunto
076.793.078-90	MARCELO DE OLIVEIRA PORTÁSIO JUNIOR	02	Comprovante do pagamento/ parcelamento do DAE- Documento de Arrecadação Estadual, referente ao Processo de Avaliação de Bens - ITD- Causa mortis - SIPRO nº 042947/2016-7.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

#### RESUMO DO TERMO DE LIBERAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS E DE CESSÃO DE CRÉDITO

Processo Administrativo SEI BAHIA nº 081.2194.2021.0005285-13; Contratante: **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA**; Contratada: **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**; **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ESTADO reconhece que existe a quantia total de **R\$ 1.193,59** (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), depositada na **conta nº 200103018203** vinculada ao **contrato nº 05/2021** decorrente do provisionamento realizado na forma da Lei estadual nº 12.949/2014 e Decreto estadual nº 15.219/2014 relativamente aos empregados vinculados à prestação de serviços relativos ao mencionado contrato, celebrado por intermédio AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA - AGERBA com o objeto de contratação de postos serviços de manutenção predial, ainda em curso; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Da quantia total mencionada na cláusula primeira, os seguintes valores serão suficientes para quitação do 13º salário, do ano de 2021, dos empregados vinculados à prestação de serviços referentes ao contrato também mencionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste TERMO, abaixo indicados, os seguintes valores a seguir discriminados: **EMPREGADOS VINCULADOS AO CONTRATO Nº 05/2021: 1) PAULO SERGIO SILVA MARTINS - VALOR DEVIDO A TÍTULO DE 13º SALÁRIO DO ANO DE 2021 R\$ 408,40** (quatrocentos e oito reais e quarenta centavos); **2) EDNALDO SILVA DE SOUZA - VALOR DEVIDO A TÍTULO DE 13º SALÁRIO DO ANO DE 2021 R\$ 417,03** (quatrocentos e dezessete reais e três centavos); **CLÁUSULA TERCEIRA:** Diante da expressa declaração da **EMPRESA** de que não tem recursos suficientes para arcar com o pagamento do décimo terceiro salário dos empregados indicados na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste TERMO, no ano de 2021, o ESTADO, excepcionalmente, e tendo em vista o relevante interesse social envolvido, liberará à **EMPRESA**, do montante total da conta vinculada mencionada na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste TERMO, os valores necessários à quitação da referida verba, na forma indicada neste TERMO; **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento do décimo terceiro salário de que trata o caput desta cláusula, pela **EMPRESA** aos respectivos empregados indicados na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste TERMO, será efetuado em duas parcelas: a) a primeira até dia 30/11/2021, no montante equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor devido; e b) a segunda, até o dia 20/12/2021, no montante equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor devido; **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caso não comprove, até o dia **05/12/2021** e até o dia **26/12/2021**, a quitação dos valores relativos à 1ª (primeira) e 2ª (segunda) parcelas do décimo terceiro salário dos empregados citados na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste TERMO, a **EMPRESA** autoriza, através do presente instrumento, que igual montante dos valores liberados conforme caput da presente cláusula, sejam retidos e abatidos das faturas devidas à mesma em face de serviços já prestados, para que exista a correspondente reposição na conta vinculada destinada ao provisionamento de que trata a **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste TERMO, sem prejuízo de início de processo de rescisão por descumprimento de obrigação contratual e processo administrativo sancionatório. Data de assinatura: 17 de dezembro de 2021.

**CARLOS HENRIQUE MARTINS**  
Diretor Executivo da AGERBA

**EGBA**

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)





## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Convênio nº 053/2021. Partes: CERB e o Município de Novo Horizonte/BA. Objeto: Transferência de 2.196m de tubo, para a localidade de Sede. Prazo: 03 meses.

Extrato de Termo Aditivo nº 047/2021 ao Convênio nº 040/2021. Partes: CERB e o Município de Catu/Ba. Objeto: Acrescer material em mais 936m de tubos.

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA Nº 134 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2019, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 17.091 de 05 de outubro de 2016 que dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e organizações da sociedade civil e a vista das informações circunstanciadas no processo SEI nº 082.1764.2021.0005071-36,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **Iara Souza Farias**, matrícula nº 82.578.009, para ser a **Gestora das Parcerias** firmadas por meio do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o **ESTADO DA BAHIA**, através da **SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS** e a **Fundação Conquistense Edivanda Maria Teixeira**, voltada à melhoria da qualidade do serviço socioassistencial prestado pelas Instituições da Rede de Proteção Socioassistencial de Vitória da Conquista, no âmbito da Emenda Parlamentar nº 23680005 do Ministério da Economia.

**Art. 2º** - Instituir a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** dos Termos de Colaboração mencionados no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** - A Comissão instituída no artigo 2º será composta pelos seguintes servidores:

- I. **Liliane Tavares Santos**, matrícula nº 82.582.423-1;
- II. **Elizabete Souza Andrade**, matrícula nº 21.223.278-8;
- III. **Jeruza Oliveira Dos Santos**, matrícula nº 82.602.114-5;
- IV. **Maria De Fátima Rocha**, matrícula nº 82.577.142-0.

**Art. 4º** - As atribuições da Gestora da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 17.091/2016, e por fim, na Instrução Normativa/SAEB nº 18/2019 e no respectivo Termo de Fomento.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**  
SECRETÁRIO

## Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC

### Portaria Nº 00357695 de 17 de Dezembro de 2021

O(A) **Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55312180	LUZINETE GOMES DA SILVA	01.01.2014/31.12.2018	15.12.2021	13.01.2022

**REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO**  
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### Portaria Nº 00357694 de 17 de Dezembro de 2021

O(A) **Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55298872	MILENA MASCARENHAS DE SOUZA SANTOS	12.01.2013/11.01.2018	13.12.2021	11.01.2022

**REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO**  
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### Portaria Nº 00357527 de 17 de Dezembro de 2021

O(A) **Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55000818	NINFA MARINA BORGES CRUZ	02.05.2013/01.05.2018	07.12.2021	06.03.2022

**REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO**  
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA CONJUNTA SEMA/INEMA Nº 11 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 - A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA E A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e do Decreto Estadual nº 17.091/2016, considerando o disposto na legislação aplicada que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo, ou não, recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e considerando o Decreto Estadual nº 16.988/2016, que regulamenta a Lei Estadual nº 10.431/2006, que dispõe sobre a Compensação Ambiental no Estado da Bahia, RESOLVEM:

**Art. 1º** - Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público para fins de seleção de instituição privada sem fins lucrativos interessada em prestação de serviços técnicos especializados para elaboração e revisão dos Planos de Manejo, respectivamente, das Unidades de Conservação:

- I - Área de Proteção Ambiental Joanes Ipitanga.
- II - Área de Proteção Ambiental Litoral Norte e Área de Proteção Ambiental Mangue Seco,

**Art. 2º** - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros: Titulares: Marcelle Matos Gagliano - matrícula nº 92048370; Mateus Camilo Leite Matos - matrícula nº 46580305-1; Marlei Silva de Figueiredo - matrícula nº 27626336-9. Suplentes: Claudemiro Bispo dos Santos Neto - matrícula nº 92048806; Carolina Prudente de Oliveira - matrícula nº 92048910; Poliana Gonçalves Souza - matrícula nº 92031685.

Parágrafo único - A Comissão de Seleção será presidida pela servidora Marcelle Matos Gagliano - matrícula nº 92048370.

**Art. 3º** - O membro da comissão de seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha figurado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado, bem como mantido relação jurídica com qualquer organização da sociedade civil participante do Chamamento Público.

§1º - A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia.

§2º - Na hipótese do parágrafo primeiro, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por suplente nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

**Art. 4º** - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de servidor que não seja membro desse colegiado.

**Art. 5º** - Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do Chamamento Público e assinatura do Acordo de Cooperação, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

**EGBA****SERVIÇOS GRÁFICOS**

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 17 de dezembro de 2021.

**MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA**  
Secretária do Meio Ambiente

**DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO**  
Diretora Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

## Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Portaria Nº 00357883 de 17 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Decreto nº 019, de 12 de abril de 1991, c/c Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, resolve retornar à(o) SAEB - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), colocado(s) à disposição do(a) INEMA, a partir de 17 de Dezembro de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo
09443459	DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO	Esp política públic gestão governamen- tal

**WELTON LUIZ COSTA ROCHA**  
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - CPC FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **AGROPASTORIL VALE DO ITAPICURU LTDA, CNPJ nº 13.888.920/0001-30** nos autos do Processo Administrativo nº 2016-005370/TEC/AIMU-0383, que o mesmo foi INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA no dia 29/10/2020; **SUPORTE AMBIENTAL LTDA ME (SUPORTE AMBIENTAL EIRELI), CNPJ nº 04.966.670/0001-18** nos autos do Processo Administrativo nº 2017-000019/TEC/AIMU-0002, que o mesmo foi INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA no dia 28/09/2020; **TIAGO ANTONIO DOS SANTOS, CPF nº 778.838.535-20** nos autos do Processo Administrativo nº 2017-001717/TEC/AIMU-0103, que o mesmo foi INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA no dia 30/11/2020; **CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF nº 028.237.245-83** nos autos do Processo Administrativo nº 2009-031713/TEC/AIMU-0693, que o mesmo foi INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA no dia 14/10/2020; **CONDOMÍNIO GENIPABU SUMMER PLACE, CNPJ nº 05.789.641/0001-90** nos autos do Processo Administrativo nº 2010-018007/TEC/AIMU-0674, que o mesmo foi INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA no dia 21/09/2020; **CHEIM TRANSPORTES S/A, CNPJ nº 27.181.320/0042-10** nos autos do Processo Administrativo nº 2011-016078/TEC/AIMU-0390, que o mesmo foi INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA no dia 07/08/2020; **ADRIEL SOUZA DA PAZ - EPP (ADRIEL SOUZA DA PAZ), CNPJ nº 08.782.487/0001-13** nos autos do Processo Administrativo nº 2016-004919/TEC/AIMU-0349, que o mesmo foi INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA no dia 17/09/2020; e **AGNEL FRANCISCO JESUS DOS SANTOS, CPF nº 047.305.325-03** nos autos do Processo Administrativo nº 2016-003192/TEC/AIMU-0225, que o mesmo foi INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA no dia 28/09/2020. Oportunidade em que concede prazo de **05 (dias)** no máximo, contados do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, a fim de solicitar nesta Autarquia a competente Guia de Recolhimento, para efetivar o pagamento do seu débito e evitar a cobrança judicial.

E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 17 de Dezembro de 2021.

**DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO**  
Diretora Geral em Exercício

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - CPC FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **AILTON REIS SANTOS, CPF nº 050.954.415-00** nos autos do Processo Administrativo nº 2018-000828/TEC/AIMU-0043, que o mesmo foi INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA no dia 13/05/2020; **JAILSON MACEDO PEREIRA, CPF nº 193.774.795-68** nos autos do Processo Administrativo nº 2014-004766/TEC/AIMU-0474, que o mesmo foi INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA no dia 28/10/2020; **GMJ DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI - ME (GMJ AGROINDUSTRIA EIRELI), CNPJ nº 22.155.560/0001-58** nos autos do Processo Administrativo nº 2016-009415/TEC/AIMU-0648, que o mesmo foi INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA no dia 28/09/2020; **CLAUDIMAR MAURI E OUTROS, CPF nº 603.386.449-20** nos autos do Processo Administrativo nº 2013-010933/TEC/AIMU-0659, que o

mesmo foi INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA no dia 29/09/2020; **EMI DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (EMI TRANSPORTADORA LTDA), CNPJ nº 10.685.603/0001-28** nos autos do Processo Administrativo nº 2014-005361/TEC/AIMU-0566, que o mesmo foi INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA no dia 12/11/2020; **CLETO FONTANA, CPF nº 163.183.070-87** nos autos do Processo Administrativo nº 2014-003765/TEC/AIMU-0378, que o mesmo foi INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA no dia 30/11/2020; e **AIRTON DA SILVA, CPF nº 452.764.809-82** nos autos do Processo Administrativo nº 2016-015644/TEC/AIMU-1183, que o mesmo foi INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA no dia 20/08/2020. Oportunidade em que concede prazo de **05 (dias)** no máximo, contados do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, a fim de solicitar nesta Autarquia a competente Guia de Recolhimento, para efetivar o pagamento do seu débito e evitar a cobrança judicial. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 17 de Dezembro de 2021.

**DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO**  
Diretora Geral em Exercício

**PORTARIA Nº 24.837 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.001687/INEMA/LIC-01687, requerido por **ELECEONE ALÍPIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 001.910.315-85, com sede na Rua 26 de Maio, Edifício Chaplin, 2º Andar, Sala 302, nº 798, Centro, no município de Barreiras, **RESOLVE: Art. 1º - Conceder: § 1º - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 03 (três) anos, para ampliação da atividade de agricultura de sequeiro, em uma área de 598,8599 ha na Fazenda Mãe Dada (Mat. 726) na Coaceral, no município de Formosa do Rio Preto, sendo: ASV 1 com 181,8886 ha delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas (SAD 69) (10° 22' 39" S/45° 47' 37" W) e coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo e ASV 2 com 416,9713 ha delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas (SAD 69) (10° 23' 30" S/45° 47' 03" W) e coordenadas UTM (X/Y), SIRGAS 2000: 413.782/8.848.548; estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento total de material lenhoso estimado em 2.329,5650m3 ou 3.494,3475st ou 1.164,7825MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para Salvamento, na Fazenda Mãe Dada (Mat. 726) na Coaceral, no município de Formosa do Rio Preto. **Art. 2º -** As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º -** Esta autorização está sujeita a procedimento Especial de Licenciamento - APE. **Art. 4º -** Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência (10° 22' 39" S/45° 47' 37" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º -** Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º -** Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º -** Esta Autorização/Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º -** Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º -** Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 24.838 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2018.001.004665/INEMA/LIC-04665, requerido pela **PRIMA EMPREENDIMENTOS INOVADORES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 07.713.194/0001-11, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 82, Ed. BA e Center, 15º Andar, bairro Caminho das Árvores, no município de Salvador, **RESOLVE: Art. 1º - Conceder: § 1º - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para implantação do Condomínio Praia de Esplanada - PDE, em uma área de 27,78 ha, nos imóveis denominados Fazenda Baixo, Praias de Esplanada e Fazenda Una, no Povoado de Baixo, município de Esplanada, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 39,73 m³, ou 59,595 st, ou 19,865 MDC. § 2º - **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para implantação do Condomínio Praia de Esplanada - PDE, situado nas glebas 101 e 102 do Plano Baixo, composto por um Setor Residencial, com 198 Frações Ideias Privativas - FIPs



com áreas entre 500m<sup>2</sup> (em sua maioria) a 983,00m<sup>2</sup>; Setor Multiuso com 15 frações ideais de uso misto (residencial/comercial/institucional) com área entre 2.000,00m<sup>2</sup> e 3.414,00m<sup>2</sup>; além de 3 frações ideais de uso residencial turístico, áreas livres de uso público, totalizando, juntas, 19.799,00 m<sup>2</sup>, uma Vila Comercial com 7.218,00m<sup>2</sup> e mais uma fração ideal dedicada a desenvolvimentos futuros por parte do investidor, com área de 6.602,00m<sup>2</sup>, numa área total de 32,49 ha, nos imóveis denominados Fazenda Baixo - mat. 5.176 (1,25 ha); Praia de Esplanada - mat. 6.034 (28,96) e Fazenda Una - mat. 4.174 (2,28 ha), no Povoado de Baixo, município de Esplanada. § 3º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para o Salvamento (Afugentamento e Resgate) e o Monitoramento da Fauna, na poligonal dos imóveis denominados Fazenda Baixo, Praias de Esplanada e Fazenda Una, no Povoado de Baixo, município de Esplanada. § 4º - **ANUÊNCIA DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para implantação do Condomínio Praias de Esplanada - PDE, situado nas glebas 101 e 102 do Plano Baixo, numa área total de 32,49 ha, nos imóveis denominados Fazenda Baixo - mat. 5.176 (1,25 ha), Praia de Esplanada - mat. 6.034 (28,96) e Fazenda Una - mat. 4.174 (2,28 ha), no Povoado de Baixo, município de Esplanada. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (12° 5' 38.131" S/37° 41' 43.709" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 4º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 5º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 6º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 7º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 24.839 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2018.001.004661/INEMA/LIC-04661, requerido pela **PRIMA EMPREENDIMENTOS INOVADORES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 07.713.194/0001-11, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 82, Ed. BA E. Center, 15º Andar, Caminho das Árvores, no município de Salvador, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para implantação do Condomínio Villas de Esplanada - VDE, em uma área de 38,07 ha, nos imóveis: Villas de Esplanada 1, Villas de Esplanada 2, Faz. Baixo, Faz. Baixo Mar e Faz. Una; no Povoado de Baixo, no município de Esplanada, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 150 m<sup>3</sup> ou 225 st, ou 75 MDC. § 2º - **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para implantação do Condomínio Villas de Esplanada - VDE, situado nas glebas 131 e gleba 134 do Plano Baixo, numa área total de 47,11 ha, composto por um Setor Residencial, com 485 Frações Ideais Privativas - FIPs com áreas entre 500m<sup>2</sup> (em sua maioria) a 2.082,00 m<sup>2</sup>, além de 07 Frações Ideais Comerciais com áreas entre 589,00m<sup>2</sup> e 2.117,00m<sup>2</sup>, além das Frações Ideais destinadas a serviços e lazer, na poligonal contemplada pelos imóveis: Villas de Esplanada 1 matrícula 6.035 (35,63ha); Villas de Esplanada 2 - mat. 6.026 (6,19ha); Faz. Baixo - mat. 5.176 (1,91ha); Faz. Baixo Mar - mat. 6.478 (0,28ha) e Faz. Una - mat. (3,1ha), no Povoado de Baixo, município de Esplanada. § 3º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para o Salvamento (Afugentamento e Resgate) e o Monitoramento da Fauna, na poligonal dos imóveis: Villas de Esplanada 1; Villas de Esplanada 2; Faz. Baixo; Faz. Baixo Mar e Faz. Una, no Povoado de Baixo, no município de Esplanada. § 4º - **ANUÊNCIA DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para implantação do Condomínio Villas de Esplanada - VDE, situado nas glebas 131 e 134 do Plano Baixo, numa área total de 47,11 ha, nos imóveis: Villas de Esplanada 1 - matrícula 6.035 (35,63ha); Villas de Esplanada 2 - mat. 6.026 (6,19ha); Faz. Baixo - mat. 5.176 (1,91ha); Faz. Baixo Mar - mat. 6.478 (0,28ha) e Faz. Una - mat. 4.714 (3,1ha) no Povoado de Baixo, município de Esplanada - BA. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (12° 5' 37.645" S/37° 41' 44.241" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 4º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código

Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 5º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 6º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 7º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 24.840 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.006968/INEMA/LIC-06968, requerido por **RAFAEL DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 057.124.745-81, com sede na Fazenda Olinda, zona rural, no município de Coribe, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para atividade de Agricultura em regime de sequeiro, em uma área de 172,8052 ha, na Fazenda Setembro, Matrícula 7925, nesse mesmo município, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas (SAD 69) (13° 54' 44" S / 44° 26' 11" W) e coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 1.623,5394 m<sup>3</sup> ou 2.435,3091 st ou 811,7697 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento e Levantamento, na Fazenda Setembro, Matrícula 7925, nesse mesmo município. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - A atividade a que se destina esta supressão de vegetação está sujeita ao Procedimento Especial de Licenciamento Ambiental conforme dispõe o Decreto Estadual nº 16.963 de 17/08/2016. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência 13° 54' 44" S / 44° 26' 11" W, deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 24.841 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.006929/INEMA/LIC-06929, requerido por **ALCIR ADERLEI SAUER**, inscrito no CPF sob nº 005.406.999-85, com sede na Rua Rui Barbosa, bairro centro, no município de Luis Eduardo Magalhães, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para atividade de Agricultura em regime de sequeiro, em uma área de 404,6515 ha, na Fazenda Curitibaanos, Matrícula 3766, nesse mesmo município, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas (SAD 69) (12° 18' 55" S / 45° 59' 37" W) e coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000: Bloco I 145,5213 ha, Bloco II 132,0698 ha; Bloco III 127,0604 ha, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 4.969,1204 m<sup>3</sup> ou 7.453,6806 st ou 2.484,5602 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento e Levantamento, na Fazenda Curitibaanos, Matrícula 3766, nesse mesmo município. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - A atividade a que se destina esta supressão de vegetação está sujeita ao Procedimento Especial de Licenciamento Ambiental conforme dispõe o Decreto Estadual nº 16.963 de 17/08/2016. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência 12° 18' 55" S / 45° 59' 37" W, deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de

vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 24.842 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.005840/INEMA/LIC-05840, requerido por **ERALDINO VIEIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 317.859.135-49, com sede na Comunidade Samambaia, zona rural, no município de Catolândia, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para atividade de Agricultura em regime de sequeiro, em uma área de 483,1692 ha, na Fazenda Baixa da Vitória e das Oliveiras, sendo 240,0040 ha na Fazenda Baixa da Vitória e 243,1652 ha na Fazenda das Oliveiras, nesse mesmo município, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas (SAD 69) (12° 18' 58" S / 44° 43' 16" W) e coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000: Área I Fazenda Baixa da Vitória 240,0040 ha, Área II Fazenda das Oliveiras 243,1652 ha, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 1.096,7940 m³ ou 1.645,1910 st ou 548,3970 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento e Levantamento, na Fazenda Baixa da Vitória e das Oliveiras, nesse mesmo município. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - A atividade a que se destina esta supressão de vegetação está sujeita ao Procedimento Especial de Licenciamento Ambiental conforme dispõe o Decreto Estadual nº 16.963 de 17/08/2016. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência 12° 18' 58" S / 44° 43' 16" W) deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

### Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Portaria Nº 00357943 de 17 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, resolve designar **JADSON SANTANA DA SILVA**, matrícula nº 37566051, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 12 de Janeiro de 2022, substituir **URANDI ROBERTO PAIVA FREITAS**, matrícula nº 37486101, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD DE ESTATÍSTICA.

**JORGETE OLIVEIRA GOMES DA COSTA**  
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

## SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2022

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Vitória da Conquista/Itapetinga**  
CNPJ: 31.550.540/0001-72

**Participes:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, e os Municípios de Anagé, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caatiba, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Ibicuí, Iguai, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Macarani, Maetinga, Maiquinique, Mirante, Nova Canaã, Piripá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal e Vitória da Conquista.

**Objeto:** Contrato de Rateio que delimita os custos operacionais do Consórcio, bem como a manutenção e gestão da Policlínica Regional de Saúde, incluindo neste as despesas referentes ao custeio do transporte sanitário.

**Vigência:** Exercício de 2022.

**Rateio Mensal Sede:**

- Rateio Mensal do Erário Estadual: R\$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais);
- Rateio Anual do Erário Municipal: R\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais);
- Rateio Total Sede: R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).

**Rateio Mensal Policlínica:**

- Rateio Mensal do Erário Estadual: R\$ 412.400,00 (Quatrocentos e doze mil e quatrocentos reais);
  - Rateio Mensal do Erário Municipal: R\$ 618.600,00 (Seiscentos e dezoito mil e seiscentos reais);
  - Rateio Total Policlínica: R\$ 1.031.000,00 (Hum milhão e trinta e um mil reais);
- Total Mensal Policlínica + Sede:**
- Rateio Mensal do Erário Estadual: R\$ 431.200,00 (Quatrocentos e trinta e um mil e duzentos reais);
  - Rateio Mensal do Erário Municipal: R\$ 646.800,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais);
  - Rateio Mensal Total: R\$ 1.078.000,00 (Hum milhão setenta e oito mil reais);

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2022

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Alagoinhas**

CNPJ: 27.697.707/0001-55

**Participes:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, e os Municípios de Acajutiba, Alagoinhas, Aporá, Araças, Aramari, Cardeal da Silva, Catu, Crisópolis, Entre Rios, Esplanada, Inhambupe, Itanagra, Itapicuru, Jandaíra, Ouriçangas, Pedrão, Pojuca, Rio Real e Sátiro Dias

**Objeto:** Contrato de Rateio que delimita os custos operacionais do Consórcio, bem como a manutenção e gestão da Policlínica Regional de Saúde, incluindo neste as despesas referentes ao custeio do transporte sanitário.

**Vigência:** Exercício de 2022.

**Rateio Mensal Sede:**

- Rateio Mensal do Erário Estadual: R\$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais);
- Rateio Anual do Erário Municipal: R\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais);
- Rateio Total Sede: R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).

**Rateio Mensal Policlínica:**

- Rateio Mensal do Erário Estadual: R\$ 413.200,00 (Quatrocentos e treze mil e duzentos reais);
  - Rateio Mensal do Erário Municipal: R\$ 619.800,00 (Seiscentos e dezenove mil e oitocentos reais);
  - Rateio Total Policlínica: R\$ 1.033.000,00 (Hum milhão e trinta e três mil reais);
- Total Mensal Policlínica + Sede:**
- Rateio Mensal do Erário Estadual: R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais);
  - Rateio Mensal do Erário Municipal: R\$ 648.000,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil reais);
  - Rateio Mensal Total: R\$ 1.080.000,00 (Hum milhão e oitenta mil reais);

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Comissão Processante da Diretoria Geral da SESAB, constituída através da portaria nº 568/2021, com fulcro no artigo 189 e seguintes da Lei Estadual nº 9.433/2005, resolve NOTIFICAR as empresas abaixo identificadas, para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, tendo em vista os fins constantes dos processos administrativos abaixo relacionados:

Empresa	Processo(s) nº(s)	Assuntos	Tipo de Manifestação
MR SERVIÇOS E EMPRE- ENDIMENTOS EIRELI	019.7443.2021.0075572-25 019.7443.2021.0075925-60	Ilícito administrativo	Razões Finais

Fica franqueada vistas aos autos do processo junto à Comissão Processante da Diretoria Geral da SESAB, quando será disponibilizado o link de acesso externo para o e-mail cadastrado pela empresa no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Tatiana Pimentel Amorim - Presidente - CPR  
Presidente da Comissão Processante

Portaria nº 64 de 17 de dezembro de 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço - Arts. 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.

NOME	CARGO	CADASTRO	TOTAL	A PARTIR
CINTIA FETT LAYDNER	ASSISTENTE SOCIAL	19218442	31%	04.2020
CREMILDA XAVIER DE MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19243804	28%	03.2020
NIVALDA GOMES OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19240933	28%	11.2019
EDNALVA CHAGAS NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19276257	25%	12.2019
ERCILIA DAS NAVEGANTES FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19225691	30%	12.2019
LUCIENE OLIVEIRA SILVA CARDOSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19229580	30%	04.2020
RENILZA DE SANTANA GUERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19251092	27%	12.2019
MARCIA PINTO DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19249999	26%	06.2019
MARISE DE ARAÚJO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19225731	30%	12.2019
JACEA SANTIAGO PINTO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	19251015	31%	01.2020
JAYME SOUZA BRITO	MÉDICO	19317523	37%	07.2019
CLACILDA SOUZA MOURA ANDRADE	ODONTÓLOGO	19267990	26%	12.2019
ROSANGELA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19331294	31%	09.2019
ROSANGELA MARY PRADO PORTELA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19330811	31%	06.2019
LUZILEIDE SANTOS RAMOS	TÉCNICO PATOLOGIA CLÍNICA	19229721	29%	08.2019

Edmilson dos Santos Pimentel  
Diretor em Exercício

De acordo com o disposto no Art. 1º, inciso I e II da Portaria Conjunta SAEB / PGE nº 001 de 20 de Março de 2013 publicada no Diário Oficial de 21/03/2013. Aprovado pelo Decreto 11.738 de 30 de setembro de 2009, considerando o disposto no art. 29, parágrafo único, da Lei Estadual nº 12.209/2011.

**NOTIFICAÇÃO:**

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	PROCESSO	TIPO
LIVIA MONTEIRO DE ALMEIDA NASCIMENTO	HGRS	19482768	009.0219.2020.0030437-30	APOSENTADORIA

Fica o(a) Servidor(a) acima NOTIFICADO que devido ao não comparecimento ao Setor de RH do seu órgão de lotação; para apresentar toda a documentação necessária à instrução do seu processo de aposentadoria no prazo de 30 dias. E após várias tentativas de localização; sem êxito, estamos remetendo seu processo de aposentadoria à SUPREV para a publicação do ato Inativador. Como prever o dispositivo legal supra citado.

**Portaria Nº 00357785 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19536690	MABIA FERNANDES ROCHA	Enfermeiro	08.11.2021	06.05.2022	180

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00356532 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19483840	MAGDA SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	Nutricionista	02.12.2021	30.05.2022

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00355275 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CLEUNANDO SANTOS SILVA**, matrícula nº 19243349, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, substituir **JALINNE SILVA SANTOS**, matrícula nº 92016278, no cargo Coordenador IV, do(a) HGPV - FINANCEIRO.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00355849 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19252164	GEORGE ROQUE DOS SANTOS	04.11.2012/03.11.2017	02.08.2021	31.08.2021

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00356463 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** designar, a partir de 01 de Dezembro de 2021, **TATIANA PIMENTEL AMORIM TOSTA**, matrícula nº 19482502, para responder pelo expediente do cargo em comissão Assistente Execução Orcamentaria, símbolo DAI-5, no(a) DG - DIRETORIA GERAL.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00357774 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALINE OLIVEIRA DAMASCENO SENA**, matrícula nº 19578452, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 13 de Dezembro de 2021 a 01 de Janeiro de 2022, substituir **PAULA DJANE PALMEIRA SANTANA**, matrícula nº 19578844, no cargo Secretário de Gabinete, do(a) GASEC - GABINETE.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00329447 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19443031	PATRICIA SANTA CRUZ SIMAS	Técnico em enfermagem	10.09.2021	08.03.2022

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00355508 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **KARINE PIZZANI MIRANDA**, matrícula nº 92020247, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 14 de Dezembro de 2021 a 23 de Dezembro de 2021, substituir **ALLAN DE SOUZA VARGAS**, matrícula nº 19636690, no cargo Coordenador II, do(a) SUPERH - DARH - CGPP.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00331461 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19442739	SILVIA SANTOS RIBEIRO DE JESUS	Auxiliar de enfermagem	17.09.2021	16.09.2022

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00353836 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **HENRIQUE AMON SILVA FREITAS**, matrícula nº 92035687, para, em razão de Férias no período de 10 de Janeiro de 2022 a 08 de Fevereiro de 2022, substituir **REBECA FERREIRA DE ASSIS**, matrícula nº 19577966, no cargo Diretor, do(a) HEML - DIRETORIA GERAL.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00333299 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19229926	CLARICE MARQUES NERI	Auxiliar de enfermagem	27.09.2021	25.03.2022

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00331997 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19514737	VALDELANIA REIS DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	23.09.2021	21.12.2021

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00333282 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19483677	VANESSA SILVEIRA FERRAZ RIBEIRO	Fisioterapeuta	27.09.2021	25.03.2022

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00323836 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19441907	JUSSARA MARTINS DIAS GOMES	Técnico em enfermagem	23.08.2021	18.02.2022

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00355478 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANDREA NERY DE ALMEIDA**, matrícula nº 92039441, para, em razão de Férias no período de 10 de Janeiro de 2022 a 29 de Janeiro de 2022, substituir **MILENE CONCEICAO BENZANO COSTA DO COUTO**, matrícula nº 19407114, no cargo Coordenador II, do(a) SAIS - DGRP.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00356403 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Art 6º do Decreto nº 19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** colocar à disposição do(a) HEMOBA, a partir da data de publicação, **LARA MURICY TELES**, matrícula nº 19481829, lotado no(a) SESAB.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00355474 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA DE FATIMA VALVERDE DREYER**, matrícula nº 19319061, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, substituir **ELIANA ALVES SOUZA**, matrícula nº 19413252, no cargo Coordenador IV, do(a) GASEC - CIBE.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00330158 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19482811	MARIA DO SOCORRO ALVES ISOZAKI	Técnico em enfermagem	01.08.2021	27.01.2022

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00333255 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19537231	MARIVALDA SALES DE JESUS	Técnico em enfermagem	14.09.2021	12.03.2022

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00331953 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19514992	ANA PAULA CARVALHO DE JESUS	Técnico em enfermagem	26.08.2021	21.02.2022

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00331931 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19441665	JESSICA REIS PITANGA	Técnico em enfermagem	23.09.2021	21.03.2022

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00323818 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19476588	TANIA MIRANDA DA CONCEICAO	Auxiliar de enfermagem	13.07.2021	08.01.2022

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00324570 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19441556	CINTIA NUNES SOUZA VARJAO	Técnico em enfermagem	25.08.2021	20.02.2022

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00324567 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):



Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19442829	ADRIANA ARAUJO LIMA	Técnico em enfermagem	25.08.2021	22.12.2021

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00356355 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** designar, a partir de 03 de Novembro de 2021, **JULIANA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 92017221, para responder pelo expediente do cargo em comissão Coordenador II, símbolo DAS-3, no(a) DG - DCG - CGC.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00356334 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19245608	JACIANE NASCIMENTO SILVA	27.05.2002/26.05.2007	03.05.2021	01.07.2021

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00355429 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CRISTINA MARIA JESUS DOS ANJOS**, matrícula nº 19244973, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 22 de Janeiro de 2022, substituir **TAIS ALICE MENDES BITENCOURT**, matrícula nº 19597098, no cargo Coordenador II, do(a) FESBA - DICONV.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00324473 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19442617	EUSINETE ROQUE DE ALMEIDA	Auxiliar de enfermagem	26.08.2021	25.08.2022

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00356082 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19482813	LILIANE FRANCA ALVES	Técnico em enfermagem	03.12.2021	02.03.2022

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00355419 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FABIANA LIMA CAVALCANTE MOREIRA**, matrícula nº 19535069, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2022 a 31 de Janeiro de 2022, substituir **ARACELLY CORDEIRO DIAS**, matrícula nº 19568147, no cargo Coordenador II, do(a) CHVC - COORD. DE ENFERMAGEM.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00356289 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 11 de Dezembro de 2021, o ato de

DESIGNAR PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE Nº 00352561 de 03 de Dezembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **CLAUDIA MARIA OLIVEIRA GUERRA**, matrícula nº 92012064.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00323795 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19442604	ADRIANA SILVA E SILVA	Técnico em enfermagem	19.08.2021	14.02.2022

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00333187 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19483992	SUELI OLIVEIRA PINA	Técnico em enfermagem	23.09.2021	21.03.2022

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00323787 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19444311	MARCIA MARQUES PEREIRA	Enfermeiro	19.08.2021	14.02.2022

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00324040 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19443176	ANDRELINA BARRETO SILVA FONSECA	Técnico em enfermagem	24.08.2021	19.02.2022

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00355656 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 19566123, para, em razão de Férias no período de 17 de Janeiro de 2022 a 15 de Fevereiro de 2022, substituir **HUGO LEONARDO CUNHA ROXO**, matrícula nº 19623572, no cargo Coordenador II, do(a) CORREGEDORIA GERAL DA SAUDE.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00356255 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19252126	MARIA JOSE PAIM ROCHA	24.10.2002/23.10.2007	01.04.2021	30.04.2021

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00326814 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19445918	RUBENILDA MIRANDA NOGUEIRA SANTOS	Técnico em enfermagem	31.08.2021	30.08.2022

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00327089 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19532352	DEIZE LEMOS DE SANTANA	Técnico em enfermagem	01.09.2021	29.11.2021

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00328836 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CARLA OLIVEIRA BUENO MASSA**, matrícula nº 19470269, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 22 de Janeiro de 2022, substituir **DIANA GUADALUPE MACEDO LICONA**, matrícula nº 19578895, no cargo Coordenador I, do(a) SUPERH - DGTES.

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19530784	SILVINA MARIA GUIMARAES DA SILVA	Técnico em enfermagem	09.09.2021	07.03.2022

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00328834 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19473334	EDILENE SANTOS RIBEIRO	Auxiliar de enfermagem	09.09.2021	07.03.2022

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00331280 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19534735	VANESSA SANTOS CERQUEIRA	Técnico em enfermagem	17.09.2021	15.11.2021

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00355622 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA DAS GRACAS CARDOSO DE FREITAS LIMA**, matrícula nº 19468148, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 12 de Janeiro de 2022, substituir **HAIRLA HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA MONTEIRO**, matrícula nº 19470769, no cargo Coordenador III, do(a) OUVIDORIA SUS - BA.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00355609 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA ANGELICA VASCONCELOS NATAL**, matrícula nº 19258786, para, em razão de Férias no período de 29 de Novembro de 2021 a 18 de Dezembro de 2021, substituir **ANTONIO CARLOS CRUZ FREIRE**, matrícula nº 19525249, no cargo Diretor, do(a) HPJM - DIRETORIA GERAL.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00330456 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19442379	LILIAN DAYSE RAMOS SILVA DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	28.07.2021	23.01.2022

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00323977 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19470271	MARIA AUXILIADORA DO AMOR MACEDO	Assistente Social	24.08.2021	19.02.2022

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00355378 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CARLA OLIVEIRA BUENO MASSA**, matrícula nº 19470269, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 22 de Janeiro de 2022, substituir **DIANA GUADALUPE MACEDO LICONA**, matrícula nº 19578895, no cargo Coordenador I, do(a) SUPERH - DGTES.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00329594 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19443966	REGINALDO DANIEL DOS SANTOS	Técnico patologia clínica	21.08.2021	16.02.2022

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00328336 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19441898	MARCIA JULIAO CAZUMBA DE ANDRADE	Técnico em enfermagem	21.09.2021	19.11.2021

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00330402 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19442471	GILMAIRA ASCLEPIADES SERGIO	Técnico em enfermagem	01.09.2021	27.02.2022

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00355599 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** prorrogar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DA SAÚDE.



Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19448173	JULIO JOSE GUSTAVO PONGELUPE	Sanitarista	05.12.2021	04.12.2024	1096

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00333111 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19442136	JILSIMAR BATISTA TEIXEIRA	Técnico em enfermagem	23.09.2021	31.12.2021

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00327309 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19330781	ROBNILSON BARCELOS DOS SANTOS	Técnico patologia clínica	02.09.2021	28.02.2022

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00327013 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19443006	EDNEIA CAITANO SOARES	Auxiliar de enfermagem	31.08.2021	26.02.2022

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00333086 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19474195	MARIA AUXILIADORA SANTOS DE AQUINO SILVA	Auxiliar de enfermagem	23.09.2021	21.03.2022

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00326723 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19443185	PALOMA XAVIER VIANA RAMOS	Técnico em enfermagem	26.08.2021	23.11.2021

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00326722 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19443981	MARIA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	27.08.2021	26.08.2022

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00326720 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19443105	AILTA SILVA DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	27.08.2021	25.10.2021

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00326719 de 16 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19451891	AMIRACI GUSMAO DE SIQUEIRA FREITAS	Técnico em enfermagem	27.08.2021	25.10.2021

**EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 008 /2021

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS**

A Superintendente da SUREGS, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Designar os Servidores CARLOS LUÍS PELLEGRINI DE ALMEIDA Cadastro nº 19.243.068, MAURÍCIO BISET TRANZILLO Cadastro nº 19.2536.558 e ÉRICA FERREIRA AQUINO, Cadastro nº 19.619.987, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão que deverá proceder ao Inventário Anual de Bens de Consumo no Almoxarifado, com conclusão e disponibilização do Relatório Final até o dia 07/01/2022

**Jerusa Marins Paes Coelho**  
Superintendente/ SUREGS

**DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data de 12 de agosto de 2021, dando por concluso o Processo Administrativo Sanitário nº 019.5101.2020.0116210-84.

**Autuado: Fundo Municipal de Saúde de Candeias (Hospital José Mario dos Santos)**

**Auto de Infração: 00023979507**

**Data da Autuação: 15.09.2021**

**CNPJ nº 10.869.131/0001-63**

**Localidade: Candeias/Ba**

**Legislação transgredida: art. 10, inciso II da Lei 6437/77**

**Penalidade Imposta: Advertência**

Mariza Eduane Costa Ribeiro  
**Diretora**

**DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data de 12.08.2021, dando por concluso o Processo Administrativo Sanitário nº 019.5101.2021.0041409-13.

**Autuado: Núcleo de Saúde e Assistência Hospitalar Ltda. (Bom Viver)**

**Auto de Infração: 00029273133 (SEI)**

**Data da Autuação: 07.02.2021**

**CNPJ nº 00.536.674/0001-05**

**Localidade: Salvador/Ba**

**Legislação transgredida: art. 62 da Portaria 344/98 MS e art. 15 da Lei nº 5991/73**

**Penalidade Imposta: MULTA**

Marisa Eduane Costa Pinheiro  
**Diretora**

**DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna

pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data de 19 de agosto de 2021, dando por concluso o Processo Administrativo Sanitário nº 019.9588.2020.0144316-95.

**Autuado: Hospital Municipal Getúlio Reginaldo Cunha**  
**Auto de Infração: 032456, 032457, 032458 e 032459 todos da série A-1**  
**Data da Autuação: 15.10.2021**  
**CNPJ nº 63.112.114 /0001-43**

**Localidade: Gentio do Ouro/Ba**

**Legislação transgredida:** nos artigos 20, 34 e 41 da Resolução RDC ANVISA/MS nº 63/2011, nos artigos 5,6,11,29, 66 e 67 da Resolução RDC ANVISA/MS nº 222/2018, nos artigos 9,10,17,18, 20,21, no parágrafo 2º do artigo 12 da Resolução RDC ANVISA/MS nº 06/2012, no artigo 4 da Resolução RDC ANVISA/MS nº 36/2013, artigo 6 da Portaria nº 2616/98 e parágrafo único do artigo 12 da Portaria nº 2914/11.

**Penalidade Imposta:** Advertência

**Mariza Eduane Costa Pinheiro**  
**Diretora**

#### DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data de 31 de agosto de 2021, dando por concluso o Processo Administrativo Sanitário nº 019.9551.2020.0135290-39.

**Autuado: Município de Paulo Afonso (Hospital Nair Alves de Souza)**

**Auto de Infração: 12798, série A-1**

**Data da Autuação: 24.09.2020**

**CNPJ nº 14.217.327/0001-24**

**Localidade: Paulo Afonso/Ba**

**Legislação transgredida:** arts 7, inciso II, "b"; arts. 9, 10; art. 11, § 1º e 2º; art. 14, art. 20 c/c art. 23, inciso IV; art.23, inciso II c/c art. 44 § único; art. 23, inciso III c/c art. 32, § único; art. 23, inciso VI, IX, XI, XII e XV; arts 31, 36, 38, 49, 51, 56 e art. 59, § único, todos da RDC 63/2011; art.4º da RDC 36/2008; parte III, item 6.2. b.b. 1 da RDC 50/02; arts. 13, 25, 38, 39, 42, 47, 74, 82, 96, 97, 99 e 100, todos da RDC 15/2012; itens 4.3.7. 4.4.2. 5.3.1, 5.4.1. "c", 5.4.3 e 6.2.15 da RDC/ANVISA 302/2005; Itens 3.1.3. 3.4, 3.7, 3.9, 4.8 e 6.6 do Anexo I da Portaria Federal nº 2.616/1998.

**Penalidade Imposta:** Advertência

**Mariza Eduane Costa Pinheiro**  
**Diretora**

#### DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data 22.07.2021, dando por concluso o Processo Administrativo Sanitário nº 019.9165.2020.0117626-35.

**Autuado: Nephron Serviços Médicos e de Hemodiálise Ltda. (Clínica Nephron)**

**Auto de Infração: 005/2021**

**Data da Autuação: 10.09.2020**

**CNPJ nº 13.323.571/0003-70**

**Localidade: Vitória da Conquista/BA**

**Legislação transgredida:** Art. 5º da RDC/ANVISA nº 51, de 6 de outubro de 2011; Arts. 47, 49, 58 da RDC/ANVISA nº 11 de 13 de março de 2014; e Arts. 14 e 16 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 do Ministério da Saúde, de 03 de outubro de 2017.

**Penalidade Imposta:** Multa

**Mariza Eduane Costa Pinheiro**  
**Diretora**

#### DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data de 12.08.2021, dando por concluso o Processo Administrativo Sanitário nº 019.0964.2020.0097793-27.

**Autuado: SANFLORA COSMETICOS LTDA - SANFLORA COSMETICOS**

**Auto de Infração: 043228, série A-1**

**Data da Autuação: 20.05.2020**

**CNPJ nº 05.807.765/0001-51**

**Localidade: Feira de Santana**

**Legislação transgredida:** itens 8, 10, 16, 21 e 22 da RDC nº 176 de 21/09/2006, artigo 3º da RDC nº 46 de 20/02/2002, alíneas "J e O" do item 11.12 da RDC nº 48 de 25/10/2013.

**Penalidade Imposta:** MULTA

**Mariza Eduane Costa Pinheiro**  
**Diretora**

#### HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES

**Portaria HGPV nº 11 /2021**

Designam servidores para compor o Serviço Integrado de Atenção à saúde do Trabalhador e Trabalhadora - SIAST do Hospital Geral Prado Valadares - HGPV e dá outras Providências.

A diretora do Hospital Geral Prado Valadares, Ana Paula de Assis Camargo Lacerda, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de implantação de ações de saúde do trabalhador neste Hospital;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998; Considerando Lei nº 6677 de 27 de setembro de 1994. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado da Bahia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais 1994; Considerando a Portaria nº 1823, de 23 de agosto de 2012 que Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Considerando Portaria nº 1.761, de 20 de dezembro de 2012, da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia. Institui o Programa de Atenção Integrada à Saúde de Trabalhadora e do Trabalhador da SESAB;

Considerando a Política Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do SUS Bahia-Salvador: Superintendência de Recursos Humanos da Saúde: 2012;

Considerando, Instrução Normativa nº 005/2013. Orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, sobre os procedimentos referentes à notificação de Acidentes em Serviço;

Considerando o Manual de Implantação e Funcionamento do Programa de Atenção à Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador da SESAB/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, 2014.

**RESOLVE:**

Art.1º: Designar servidores para compor o Serviço Integrado de Atenção à Saúde do Trabalhador e Trabalhadora - SIAST em substituição ao Serviço de Saúde Ocupacional do Hospital Geral Prado Valadares e dar outras providências.

I - Esterjane Pereira Santos - Técnico de Nível Superior (Enfermeiro)

II- Suterlânio Teixeira Rocha - Técnico de Nível Superior (Médico)

III- Wildes Almeida dos Santos - Técnico de Nível Médio (Técnico em enfermagem)

IV- Nadjane Alves Souza - Técnico de Nível Superior (Nutricionista)

V- Jeanne Caldas Carvalho - Técnico de Nível Superior (Fisioterapeuta)

VI- Vanessa Vidal Marques - Técnica de Nível Superior (Terapeuta Ocupacional)

VII- Raquel Mydouri Orlandini Souza - Técnico de Nível Superior (Psicóloga)

Parágrafo único: O SIAST será Coordenado pelo técnico listado no inciso I e Secretariado pelo técnico listado no inciso III.

Art 2º: O SIAST da unidade integra o Núcleo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (NUGTES) e possui função matricial no organograma do hospital.

Art 3º: Compete ao SIAST operacionalizar o PAIST (Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador/Trabalhadora), com base nas linhas de ação propostas pelo programa:

- Educação, comunicação e informação.

- Vigilância de ambientes, processos e atividades de trabalho.

- Assistência à saúde dos trabalhadores, especialmente os acometidos por acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho.

- Notificação e gerenciamento de informação de agravos em saúde do trabalhador (a).

- Planejamento, monitoramento e avaliação.

Art 4º: Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula de Assis Camargo Lacerda  
 Diretora Geral do HGPV/SESAB

Portaria HGPV nº12

Designa servidores para compor o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia - NHE do Hospital Geral Prado Valadares - HGPV e dá outras providências.

A DIRETORA do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2.529/GM de 23 de novembro de 2004 que institui o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito hospitalar, define competências para os estabelecimentos hospitalares, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, cria a Rede Nacional de Hospitais de Referência para o referido Subsistema e define critérios para qualificação de estabelecimentos.

Considerando a portaria HGPV 005/2009 de 089 de fevereiro de 2009 publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia nº 19.922 em 19 de fevereiro de 2009, que cria o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia - NHE do Hospital Geral Prado Valadares - HGPV e dá outras providências, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar servidores para compor o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia - NHE do Hospital Geral Prado Valadares - HGPV e dar outras providências.

I - CARINE DE JESUS SOARES - Técnica de Nível Superior

II - SHIRLEY FONSECA DE SOUZA - Técnico de Nível Superior

III - GERSONISA SANTANA GOMES FIGUEREDO - Técnico de Nível Superior

IV - MARINALVA OLIVEIRA DA SILVA - Técnico de Nível Superior

V - LUCAS ROCHA COSTA - Técnico de Nível Médio

VI - JOCÉLIA MARIA SANTOS FRANÇA - Aux. Administrativo

Parágrafo único- O NHE é coordenado pelo Técnico listado no inciso I e Secretariado pelo Técnico listado no inciso VI.





**Art. 2º.** O NHE é um órgão assessor da Direção Geral do HGPV e possui função matricial no organograma do Hospital.

**Art. 3º.** Além das ações listadas no art. 3º da Portaria HGPV 005/2009 cabe ao NHE consolidar mensalmente os Indicadores do Censo Hospitalar Diário.

**Art. 4º.** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria HGPV 017/2018 de 02 de agosto de 2018.

Ana Paula de Assis Camargo Lacerda  
Diretora Geral do HGPV

#### **PORTARIA N.º 013/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES**, no uso de suas atribuições, resolve:

**Art. 1º** O servidor escalado que faltar ao serviço no período de **23/12/2021 a 27/12/2021 e 30/12/2021 a 03/01/2022**, sem prévia justificativa, principalmente aquele servidor cuja ausência causar prejuízo à assistência ao paciente, será punido com as sanções disciplinares correspondentes, nos termos do art. 187, da Lei n.º 6.677, de 26/09/1994. Os demais setores de assistência direta ao paciente deverão cumprir as suas escalas normalmente.

**Art. 2º** As licenças médicas concedidas mediante atestados expedidos por profissionais médicos ou odontológicos, deverão ser acompanhadas de relatório médico, devendo ainda o servidor comunicar a ausência ao serviço à chefia imediata.

**Art. 3º** Os coordenadores e/ou equivalentes deverão zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria, devendo dar ciência a todos os servidores que lhes são subordinados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jequié, 17 de dezembro de 2021.

Ana Paula de Assis Camargo Lacerda  
Diretora Geral-HGPV/SESAB

SESAB - MATERNIDADE ALBERT SABIN

PORTARIA Nº 007/2021 de 14 de dezembro de 2021.

A Diretora Geral da Maternidade Albert Sabin, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Artigo I - Fica determinado que nenhum servidor lotado em setores essenciais poderá ausentar-se do serviço durante o seu horário de trabalho, nem após o seu término, sem a presença do seu substituto.

Artigo II - O Servidor escalado que faltar ao serviço no período de 24 a 27/12/2021, e 30.12.2021 a 02.01.2022, sem a previa justificativa, principalmente aquele cuja ausência venha causar prejuízo a assistência ao paciente, será submetido a sanções disciplinares nos termos do Artigo 187 da Lei 6677/94, de 26/09/1994.

Artigo III - Licenças Médicas concedidas neste período mediante atestado expedido por profissionais médicos e/ou odontólogos, deverão ser acompanhadas de Relatório Médico consubstanciado e avaliadas pela Coordenação Médica e Diretoria Técnica desta Maternidade, devendo ainda o servidor comunicar a ausência à sua chefia imediata antes do início de suas atividades.

Artigo IV - Os Coordenadores e/ou equivalente deverão zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria devendo dar ciência a todos os servidores que são subordinados.

Artigo V - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dr.ª Ednaide Santos e Silva**

Diretora Geral Interina/MAS

## **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA n.º 318, de 16 de dezembro de 2021.** O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, lastreado no quanto disposto nos artigos 204 e 209, ambos da Lei 6.677/94, e tendo em vista o constante nos autos do processo SEI n.º 020.2301.2021.0009392-81, **RESOLVE:** Instaurar a sindicância investigativa SEI n.º 020.9800.2021.0011445-51, designando a 2ª CPPAD/COGER para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, apurar as circunstâncias relacionadas à não localização do bem material de Patrimônio n.º 00146067 - Microcomputador Tipo Tablet Marca Samsung, integrante dos bens patrimoniais da SSP, conforme Relatório Analítico de Inventário dos Bens Permanentes do exercício 2020 apresentado pela Comissão Inventariante à Diretoria Administrativa-DA/DG/SSP.

**PORTARIA n.º 330, de 16 de dezembro de 2021.** O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, lastreado no quanto disposto nos artigos 204 e 209, ambos da Lei 6677/94, e tendo em vista o constante nos autos do processo SEI n.º 099.8130.2021.0003059-40, **RESOLVE:** Instaurar o processo administrativo disciplinar SEI n.º 020.9800.2021.0012902-98, designando a 2ª CPPAD/DPT para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar infrações administrativas atribuídas ao ex-servidor de matrícula n.º 20.453.349, que, enquanto exerceu suas funções na Coordenadoria Regional de Polícia Técnica (CRPT) de Santo Antônio de Jesus/BA, haveria procedido de forma negligente na condução dos trabalhos de polícia técnica, deixando

de realizar perícias correspondentes a 101 (cento e uma) guias periciais referentes aos anos de 2020 a 2021 de diversas modalidades de exames periciais, bem como haveria deixado de examinar e encaminhar ao setor competente materiais coletados em local de perícia e que foram localizados em armários utilizados pelo ex-servidor, conforme Investigação Preliminar n.º 014/2021 da Corregedoria do DPT, condutas que podem configurar violação ao quanto preceituado no artigo 175, incisos I, II e III, art. 176, inciso XVI, c/c o art. 192, inciso XII, todos da Lei Estadual n.º 6.677/94.

**PORTARIA n.º 331, de 16 de dezembro de 2021.** O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, tendo em vista o quanto disposto no art. 235, caput, da Lei n.º 6.677/94, e lastreado no que consta nos autos do processo administrativo disciplinar n.º 0511170096520, **RESOLVE:** Absolver a Auxiliar Administrativa Josenilde Silva Costa Vieira (aposentada), matrícula n.º 20.171.292, da acusação de que, no exercício da coordenação do Setor de Apoio Administrativo da Academia de Polícia Civil, haveria negligenciado no controle de bens pertencentes ao patrimônio da unidade de ensino, conforme verificado no inventário dos anos de 2014 e 2015, o que não foi demonstrado nos autos. Outrossim, resolve absolver o Técnico Administrativo Icaro José Silva dos Reis (aposentado), matrícula n.º 59.111.326, e a Coordenadora IV Ana Lúcia Matos de Almeida, matrícula n.º 20.545.926, da acusação de que haveriam sido negligentes na condução dos trabalhos das comissões responsáveis pelos inventários dos referidos anos, tendo em vista que tal irregularidade não foi comprovada nos autos, razões pelas quais determina o arquivamento dos autos.

**PORTARIA n.º 332 de 16 de dezembro de 2021.** O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, **RESOLVE:** Suspender, conforme a recomendação da Procuradoria Geral do Estado (PGE), a instrução do processo administrativo de reparação de danos n.º 0511180035090, deflagrado pela portaria n.º 565/2018 (DOE de 28.11.2018), até decisão final do processo judicial n.º 8001226-05.2019.8.05.0039, oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Camaçari/BA, que declarou nulo o ato de demissão do servidor de matrícula n.º 20.446.758.

**PORTARIA n.º 358, de 16 de dezembro de 2021.** O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, lastreado no quanto disposto nos artigos 204 e 209, ambos da Lei 6.677/94, **RESOLVE:** Instaurar a sindicância investigativa SEI n.º 020.9800.2021.0015287-07, designando a 2ª CPPAD/COGER, para no prazo de 30 (trinta) dias úteis, apurar as acusações recíprocas de comportamentos inadequados no exercício de suas funções públicas dos servidores de matrícula n.º 20.279.357 e n.º 20.447.140, bem como a acusação da servidora de matrícula n.º 20.023.515 de que estaria sendo constrangida e admoestada pelo segundo servidor, condutas que estão detalhadamente descritas nos autos do processo SEI n.º 020.9800.2020.0003399-26.

**PORTARIA n.º 359, de 16 de dezembro de 2021.** O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, tendo em vista o quanto disposto no art. 235, caput, da Lei n.º 6.677/94, e lastreado no que consta nos autos do processo administrativo disciplinar n.º 020.9800.2020.0007104-54, **RESOLVE:** Declarar extinta a punibilidade da conduta imputada ao servidor Antônio Carlos Araújo e Silva, matrícula n.º 11.125.608, em razão do seu falecimento, que foi acusado de acumular ilegalmente os proventos do seu cargo público estadual de Técnico Administrativo com os proventos do cargo público de Agente de Suporte Operacional e Administrativo da Prefeitura de Salvador/BA.

**PORTARIA n.º 360, de 16 de dezembro de 2021.** O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, lastreado no quanto disposto nos artigos 204 e 209, ambos da Lei 6677/94, e tendo em vista o constante nos autos do processo n.º 0551170202275, **RESOLVE:** Instaurar o processo administrativo disciplinar SEI n.º 020.9800.2021.0015450-32, designando a 8ª CPPAD/DPT para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar o comportamento do servidor de matrícula n.º 20.454.017, que haveria acumulado ilegalmente o seu cargo de Perito Médico-Legista com os cargos de Perito Médico-Legista na Secretaria de Defesa Social de Pernambuco e Médico da Prefeitura Municipal de Belo Jardim no Estado de Pernambuco, conduta que, se comprovada, pode configurar violação ao disposto no art. 177, § 2º, da Lei Estadual n.º 6.677/94, c/c o art. 95, inciso VIII, da Lei Estadual n.º 11.370/2009.

**PORTARIA n.º 361, de 16 de dezembro de 2021.** O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, lastreado no quanto disposto nos artigos 204 e 209, ambos da Lei 6677/94, e tendo em vista o constante nos autos do processo n.º 0551170193519, **RESOLVE:** Instaurar o processo administrativo disciplinar SEI n.º 020.9800.2021.0015455-47, designando a 3ª CPPAD/DPT para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar o comportamento do servidor de matrícula n.º 20.279.883, que haveria acumulado ilegalmente os cargos de Perito Médico-Legista e Médico no Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, com suposta incompatibilidade de horários, conduta que, se comprovada, pode configurar violação ao disposto no art. 177, § 2º, da Lei Estadual n.º 6.677/94, c/c o art. 95, inciso VIII, da Lei Estadual n.º 11.370/2009.

**PORTARIA n.º 362, de 16 de dezembro de 2021.** O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, lastreado no quanto disposto nos artigos 204 e 209, ambos da Lei 6677/94, e tendo em vista o constante nos autos do processo n.º 0551170202283, **RESOLVE:** Instaurar o processo administrativo disciplinar SEI n.º 020.9800.2021.0015453-85, designando a 3ª CPPAD/DPT para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar o comportamento do servidor de matrícula n.º 20.494.934, que haveria acumulado ilegalmente os cargos de Perito Médico-Legista e Perito Médico-Legista na Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, com suposta incompatibilidade de horários, conduta que, se comprovada, pode configurar violação ao disposto no art. 177, § 2º, da Lei Estadual n.º 6.677/94, c/c o art. 95, inciso VIII, da Lei Estadual n.º 11.370/2009.

**PORTARIA n.º 364, de 16 de dezembro de 2021.** O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, lastreado no quanto disposto nos artigos 204 e 209, ambos da Lei 6.677/94, e tendo em vista o constante nos autos do processo SEI n.º 020.2295.2021.0014560-12, **RESOLVE:** Instaurar, por determinação do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, a Tomada de Contas n.º 020.9800.2021.0015579-87, designando o Delegado de Polícia Civil Gilson de Araújo

Prata, Classe Especial, matrícula nº 20.148.121, o Delegado de Polícia Civil Ricardo Mendes de Barros, Classe Especial, matrícula nº 20.373.012, e o Coronel PM R/R Marconi Calmon do Nascimento, Coordenador I da COGER/SSP, matrícula nº 20.581.239, para, sob a presidência do primeiro, apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, as supostas irregularidades apontadas pela auditoria de inspeção do Contrato nº 004/2016/DG, identificação dos responsáveis e qualificação do débito ou dano, consoante Processo TCE/009631/2017.

**PORTARIA nº 365, de 16 de dezembro de 2021.** O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, tendo em vista o quanto disposto no art. 235, caput, da Lei nº 6.677/94, e lastreado no que consta nos autos do processo administrativo disciplinar nº 0511110003719, **RESOLVE:** Absolver os Investigadores de Polícia Civil José Guilherme Souza Santos, matrícula nº. 20.346.408, Rômulo de Oliveira Martins, matrícula nº. 20.346.746, e Jessé de Santana Teles, matrícula nº. 20.302.502, da acusação de, no dia 03/05/2002, na cidade de Ibicaraí/Ba, durante diligência para coibir tráfico de drogas, terem ameaçado, com uso de arma de fogo, terceira pessoa, da qual subtraíram utensílios domésticos, um veículo e valor pecuniário em forma de cheque, o que não foi demonstrado durante a instrução processual, razão pela qual determina o arquivamento dos autos.

**PORTARIA nº 366, de 16 de dezembro de 2021.** O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, tendo em vista o quanto disposto no art. 235, caput, da Lei nº 6.677/94, e lastreado no que consta nos autos do processo administrativo disciplinar nº 0511110003743, **RESOLVE:** Absolver o Técnico Administrativo Nelson José Rios, matrícula nº. 20.144.777, da acusação de acumular ilegalmente os cargos públicos de Técnico Administrativo do estado, Vereador e Professor do município de Várzea do Poço/BA, o que não foi demonstrado durante a instrução processual, razão pela qual determina o arquivamento dos autos.

**PORTARIA nº 367, de 16 de dezembro de 2021.** O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, tendo em vista o quanto disposto no art. 235, caput, da Lei nº 6.677/94, e lastreado no que consta nos autos do processo administrativo disciplinar nº 0511140042107, **RESOLVE:** Absolver o Delegado de Polícia Paulo José de Oliveira, matrícula nº. 20.409.932 da acusação de que, no dia 20.06.2008, no município de Paripiranga/BA, haveria exigido vantagem pecuniária indevida para promover a liberação de um indivíduo, que foi detido e conduzido à Delegacia Territorial da mencionada cidade por conduzir um veículo automotor, sob o efeito de álcool, o que não foi demonstrado durante a instrução processual, razão pela qual determina o arquivamento dos autos.

**PORTARIA nº 371, de 16 de dezembro de 2021.** O Secretário da Segurança Pública, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, alínea "i" do Decreto nº 10.186, de 20 de dezembro de 2006, que aprovou o regimento da Secretaria da Segurança Pública, **RESOLVE** elogiar os Delegados de Polícia Civil de matrículas nº 20.373.274, nº 20.410.825, nº 20.373.595 e nº 20.279.392, os Escrivães de Polícia Civil de matrículas nº 12.619.934, nº 20.514.406, nº 20.435.665 e nº 20.479.663, os Investigadores de Polícia Civil de matrículas nº 20.510.447, nº 12.603.119, nº 12.586.877, nº 12.602.937, nº 12.602.943 e nº 30.337.483, os Oficiais da Polícia Militar de matrículas nº 30.377.502, nº 30.429.800, nº 30.388.910, nº 30.390.623 e nº 30.510.140, os Praças da Polícia Militar de matrículas nº 30.389.550, nº 30.480.108, nº 30.480.285, nº 30.436.855, nº 30.481.249, nº 30.511.584, nº 30.481.182, nº 30.481.616, nº 30.481.273 e nº 30.480.280, pelos bons resultados alcançados no desempenho do serviço da Força-Tarefa da SSP para investigação integrada e especializada de repressão às condutas delituosas atribuídas a policiais civis e militares, principalmente aquelas praticadas em atividade típica de associações ou organizações criminosas voltadas ao cometimento de crimes comuns ou militares de extorsão, sequestro, extorsão mediante sequestro, homicídio e tráfico de substâncias entorpecentes, num exemplo de profissionalismo e dedicação que dignificam o Estado da Bahia no cenário da Segurança Pública e sobretudo orgulham e elevam a autoestima de todos servidores da SSP/BA pelo excelente desempenho de suas atribuições.

**RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETO**  
Secretário da Segurança Pública

#### ATOS DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 375 de 17 de dezembro de 2021. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso das atribuições, **no uso de suas atribuições e tendo em vista o Processo nº 020.13455.2021.0015660-57, RESOLVE:** designar como Membros da Comissão de Inventário de Material de Consumo, da Superintendência de Telecomunicações, para os cargos abaixo indicados, os seguintes servidores:

**PRESIDENTE** - FLAILTON SOUZA BATISTA, matrícula nº 30.174.217;  
**MEMBRO** - GEORGETON NUNES DE FREITAS, matrícula nº 20.649.947;  
**MEMBRO** - EMILIE VIANA DE JESUS NONATO, matrícula nº 92.042.947.

**RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETO**  
Secretaria da Segurança Pública

#### DESPACHO SIMPLES

PROCESSO SEI Nº: 020.12859.2021.0013798-14.  
INTERESSADO: Perito Criminal Sérgio Pastori de Figueiredo.  
ASSUNTO: Requerimento de juntada de documentos supervenientes e renovação do pedido de declaração de nulidade do PAD nº 020.9800.2019.0011363-18.  
DECISÃO: Indefiro, pelos motivos indicados nos autos do referido processo.

**RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETO**  
Secretário da Segurança Pública

#### DESPACHO Nº 00040601548/2021 - SSP/GAB

Concordando com os argumentos apresentados pela Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física - CEIRF, conforme documento SEI nº 00040356642, como também dos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado (documentos SEI nº 00040408873 / 00040452536), autorizo a Diretoria Geral, a adotar as necessárias providências para a Contratação Direta Emergencial nº 01/2021 - SSP/DG, com a empresa RK Engenharia e Consultoria Ltda, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços técnicos para apoio na supervisão/fiscalização de obras e de serviços de manutenção, e na análise/supervisão de estudos e/ou projetos de arquitetura e engenharia, objetivando intervenções em edificações administrativas e policiais existentes e à construir no Estado da Bahia, sob a supervisão da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia - SSP, através da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física - CEIRF, no valor de R\$ 2.740.565,48 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Salvador, 17 de dezembro de 2021. Ricardo César Mandarin Barreto - Secretário da Segurança Pública.

#### Portaria Nº 00357946 de 17 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP,** no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
20537539	HAENZIA INANDY DA SILVA SOUZA	Assistente IV	DAI-5	SUPER DE INTELIGENCIA	Data da Publicação

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

#### Portaria Nº 00357960 de 17 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP,** no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **ANA MAIARA DO CARMO LIMA SANTOS SOUZA**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR, a partir de 10 de Setembro de 2021.

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**PORTARIA nº 373 de dezembro de 2021. O DIRETOR ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo SEI nº. 020.4492.2021.0015737-42. **RESOLVE:** Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6677/94, de 26 de setembro de 1994, o prazo de posse de **ELANA MARIA SHERLOCK MACHADO**, no cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, para o qual foi nomeada conforme Decreto Simples de 18.11.2021, publicada no Diário Oficial de 19.11.2021.

**PORTARIA nº 374 de dezembro de 2021. O DIRETOR ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo SEI nº. 020.4492.2021.0015739-12. **RESOLVE:** Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6677/94, de 26 de setembro de 1994, o prazo de posse de **MATHEUS OLIVEIRA DE MENDONÇA**, no cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, para o qual foi nomeado conforme Decreto Simples de 18.11.2021, publicada no Diário Oficial de 19.11.2021.

**DANILO RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO

## Polícia Civil da Bahia

#### Portaria Nº 00358039 de 17 de Dezembro de 2021

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL,** no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELAINE NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 20377130, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 21 de Dezembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021, substituir **HELOISA CAMPOS DE BRITO**, matrícula nº 20281570, no cargo Delegado Geral, do(a) GABINETE DO DELEGADO GERAL DA PC.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00349721 de 17 de Dezembro de 2021

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

**EGBA**

**SERVIÇOS GRÁFICOS**  
EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br





Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92036396	JOAO PAULO DE JESUS MENDONCA	Investigador de polícia	DEL TERRITORIAL S ANTÔNIO DE JESUS	4 COORD POL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS	Data da Publicação	0126099 2021006875928

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00357886 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00321438 de 15 de Setembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **PAULO MARCELO BALTHAZAR DIAS**, matrícula nº 20346959.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00353947 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JANAINA TERRA TEIXEIRA DATTOLI**, matrícula nº 20502434, para, em razão de Férias no período de 23 de Dezembro de 2021 a 06 de Janeiro de 2022, substituir **MARCOS ANTONIO NUNES PEREIRA**, matrícula nº 20345810, no cargo Coordenador IV, do(a) 5 DELEGACIA TERRITORIAL DE PERIPERI.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00357799 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DANILO VIANA CARDOSO**, matrícula nº 12609175, para, em razão de Férias no período de 01 de Janeiro de 2022 a 15 de Janeiro de 2022, substituir **MARCELO DOS SANTOS NUNES**, matrícula nº 20345680, no cargo Coordenador IV, do(a) 20 DELEGACIA TERRITORIAL DE CANDEIAS.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00357798 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CAIO BARRAL VERGNE**, matrícula nº 12604443, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2022 a 11 de Janeiro de 2022, substituir **JEFFERSON SILVA LIMA**, matrícula nº 12604691, no cargo Coordenador IV, do(a) 20 DELEGACIA TERRITORIAL DE CANDEIAS.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00357797 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FELIPE DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 12604042, para, em razão de Férias no período de 15 de Dezembro de 2021 a 13 de Janeiro de 2022, substituir **GLAUBER RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 20302822, no cargo Coordenador IV, do(a) 20 DELEGACIA TERRITORIAL DE CANDEIAS.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00357796 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROBERTO ALEX DOS REIS PITANGUEIRA**, matrícula nº 20346025, para, em razão de Férias no período de 16 de Dezembro de 2021 a 14 de Janeiro de 2022, substituir **ADEMAR VASCONCELOS SILVA**, matrícula nº 20352393, no cargo Coordenador III, do(a) 20 DELEGACIA TERRITORIAL DE CANDEIAS.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00357794 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DIOGENES SANTOS DA CRUZ**, matrícula nº 20529705, para, em razão de Férias no período de 16 de Dezembro de 2021 a 14 de Janeiro de 2022, substituir **JACKSON PEREIRA ARAGAO**, matrícula nº 12602878, no cargo Coordenador IV, do(a) 20 DELEGACIA TERRITORIAL DE CANDEIAS.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00354837 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUANA DA FONSECA PIMENTEL**, matrícula nº 92036353, para, em razão de Férias no período de 20 de Dezembro de 2021 a 29 de Dezembro de 2021, substituir **CARLOS ALFREDO SANTIAGO**, matrícula nº 20502827, no cargo Coordenador III, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE GUANAMBI.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**ATOS DO DIRETOR DO DEPAF**

**GRATIFICAÇÃO ADICIONAL**

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%	Total
0328/2021	Volmar Trindade Sousa	AUX ADM	20130884	S/n	39	39

**GILDÉCIO JOSÉ DE SOUZA**  
Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

## Departamento de Polícia Técnica – DPT

**Portaria Nº 00356188 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 17 de Dezembro de 2021, o ato de SUBSTITUIÇÃO Nº 00352467 de 03 de Dezembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ILMA SANTOS LIMA**, matrícula nº 20338918.

**EDSON LUIZ DOS REIS**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00356166 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELIANA OLIVEIRA SANTANA**, matrícula nº 20423813, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 12 de Janeiro de 2022, substituir **SILVANA NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 20247378, no cargo Coordenador II, do(a) COORDENAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO POSTO NÃO INFORMATIZ.

**EDSON LUIZ DOS REIS**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00355710 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCOS ALVES BOMFIM**, matrícula nº 20454016, para, em razão de Licença Premio no período de 15 de Dezembro de 2021 a 13 de Janeiro de 2022, substituir **MARCOS ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº 20446855, no cargo Coordenador II, do(a) COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA LEGAL.

**EDSON LUIZ DOS REIS**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00355592 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RUY ALLYSSON BATISTA REIS**, matrícula nº 20446501, para, em razão de Licença Premio no período de 01 de Novembro de 2021 a 30 de Novembro de 2021, substituir **GEISA DE CARVALHO REGO**, matrícula nº 20447009, no cargo Coordenador III, do(a) SAC ALAGOINHAS.

**EDSON LUIZ DOS REIS**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

**Portaria Nº 00356193 de 17 de Dezembro de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30617214	RAFAEL CARVALHO DE SOUZA	Soldado de 1a. Classe	CENTRALTEC INSTAL TERMI EIRELI	03.01.2012	21.11.2013	689

Finalidade:

PROCESSO SEI Nº 030.9764.2019.0021153-94, PROTOCOLADO EM 17/04/2019.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00356159 de 17 de Dezembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30270660	ROGERIO RODRIGUES DALTRO	Primeiro sargento	PROSPE RECURSOS HUMANOS LTDA	17.02.1992	22.04.1992	66

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.9403.2021.0009974-21, PROTOCOLADO EM 01/02/2021.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00356134 de 17 de Dezembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
30564466	DENILSON DE JESUS PASSOS	Soldado de 1a. Classe	MARINHA DO BRASIL	Federal	11.02.2008	05.01.2014

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2709.2019.0047688-47, PROTOCOLADO EM 19/07/2019.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00354782 de 17 de Dezembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00179205 de 26 de Março de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ELIELSON GONCALVES DOS PASSOS**, matrícula nº 30307212.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00356230 de 17 de Dezembro de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 25 de Novembro de 2021, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Nome	Matrícula	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Órgão	Data Início
FRANCISCO MARCOS BATISTA DOS SANTOS	30479921	Soldado de 1a. Classe	Quadro de Praças da Polícia Militar	1º Pelotão de Policiamento da 85 CIPM	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA	25 de Novembro de 2021

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA CONJUNTA SETRE/SSP/IIPM Nº 004 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, o SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO, no uso de suas atribuições, e considerando o quanto exposto no processo SEI nº 021.2123.2021.0005431-31, RESOLVEM

**Art. 1º** - Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de sistematizar propostas de aprimoramento dos processos de emissão de carteira de identidade nas unidades da rede de atendimento SINEBAHIA, no intuito de subsidiar a repactuação de termo de cooperação técnica celebrado entre os órgãos envolvidos.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior será composto pelos seguintes servidores:

- I - Pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
- Jessevanda Galvino de Almeida - matrícula nº 21.448.622
  - Mariana Paixão da Silveira - matrícula nº 92.033.600
  - Rodrigo Augusto Acácio Souza - matrícula nº 92.039.697
  - André Luiz Barros Cerejo - matrícula nº 21.519.442

II - Pelo Instituto de Identificação Pedro Mello

- Jorge Carvalho da Ressurreição - matrícula nº 20.452.937
- Bruno Vinicius Fróes da Silva, matrícula nº 20.446.603
- Sandra Mascarenhas Pinto - matrícula nº 20.511.844
- Antônio Oliveira Sande - matrícula nº 20.446.589

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO

Secretário de Segurança Pública

JORGE CARVALHO DA RESSURREIÇÃO

Diretor do Instituto de Identificação Pedro Mello

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 07/2021

**Processo:** 069.1484.2021.0003718-18. **Partes:** SUDESB e FEDERAÇÃO BAHIANA DE GINÁSTICA - FBG. **Da Prorrogação:** Fica alterada a vigência do Termo de Fomento nº 07/2021 para 60 (sessenta) dias. **Do Aditamento:** Fica alterado o local de realização do evento para Ginásio da ADELBA, em Patamares, Salvador, Bahia. **Data:** 16/12/2021. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Evelin de Oliveira Lobo Sousa, Representante Legal da FBG.

## SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 033/2021

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições, e com base na Instrução Normativa SAEB nº 043/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores **Luciano Ribeiro Brito Costa**, matrícula nº 9444721; **Gilmara dos Santos Santana**, matrícula nº 9204884, e **Manoel José Felisberto**, matrícula nº 223998680, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão para realização de inventário de bens móveis em uso e de bens de consumo em almoxarifado, dispendo para tanto de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 30/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Maurício Bacellar Batista  
Secretário de Turismo

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br





CASA CIVIL



Um novo momento,  
uma nova marca

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Estamos no mercado há 105 anos. Nesse tempo, não ficamos parados. Ampliamos constantemente nosso portfólio de serviços, nos reinventando com novas tecnologias. Assim, foi criada a nossa nova marca, que representa tradição, inovação e modernidade.

**EGBA: Melhores preços,  
melhor qualidade, maior segurança**

Diário Oficial do Estado | Diário Oficial On-Line (DOOL) |  
Publica Bahia | Certificação Digital | Microfilmagem |  
Digitalização | Guarda de Documentos | Logística |  
Impressão Offset Rotativa | Impressão Offset  
Plana | Impressão Digital com Dados Variáveis.

Siga-nos:

 @egba\_oficial

 empresagraficadabahia



# Novos Serviços Digitais para o Cidadão

É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos



  
**GOVERNO  
DO ESTADO**  
BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. **Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.**

Emissão  
de documentos  
com agilidade



Canal para informação e  
denúncia sobre violência  
contra as mulheres

Registre de forma  
fácil diversos boletins  
de ocorrência



Informe-se de forma fácil e segura  
sobre editais, concursos e outros  
assuntos pertinentes ao estado



# DIÁRIO OFICIAL

# DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.313

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## UHT – INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA

CNPJ nº 07.224.103/0001-84

### ANEXO I - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

COMPROMITENTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – INEMA

COMPROMISSADO: UHT – INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS  
HOTELEIROS LTDA

Objeto: Conversão de 79,5 % (setenta e nove e meio por cento) do valor das penalidades impostas à UHT – INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA, através dos processos 2010-017504/TEC/AIMU-0659, 2011-004149/TEC/AIMU-0095, 2011-022524/TEC/AIMU-0528 e 2017-013371/TEC/AIMU-0869, em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e reparação do dano, relacionado ao empreendimento Hotel Grand Palladium, localizado no município de Mata de São João/BA. Cláusula Penal: Multa de valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pelo descumprimento injustificado de qualquer das obrigações dos prazos estabelecidos na cláusula segunda do presente instrumento. Fundamento Legal: Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual 12.377/11, regulamentada pelo Decreto 14.024 de 06 de junho de 2012, com alterações do Decreto 14.032 de 15 de junho de 2012, do Decreto 15.682 de 19 de novembro de 2014 e do Decreto nº 16.366, de 16 de outubro de 2015. Prazo de vigência: Conforme Cláusula Quinta. Daniella Teixeira Fernandes de Araújo – Diretora Geral – INEMA. Salvador (BA), 06 de dezembro de 2021.

## HOSPITAL DA CLIMA CLÍNICA MARIA ALBANO LTDA.

CNPJ/ME nº 14.373-815/0001-20

### REUNIÃO DE SÓCIOS EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Em razão da não realização da Reunião de Sócios em 1ª (primeira) convocação, por ausência do quórum, na data de 07/12/2021, ficam convocados os senhores sócios do Hospital da Clima Clínica Maria Albano Ltda. ("Sociedade"), nos termos do inciso I do Artigo 1.073 e do Artigo 1.074 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 ("Código Civil"), a se reunirem, em 2ª (segunda) convocação, em Reunião de Sócios da Sociedade, que se realizará no dia 27/12/2021, às 10 (dez) horas, na sede da Sociedade na Cidade de Candeias, Estado da Bahia, na Rua Des. Teixeira de Freitas, nº 10, bairro Pitangas, CEP 43810-271 ("Reunião"). A Reunião terá como finalidade específica deliberar sobre a exclusão do Sr. Antônio Alves de Souza Neto e da Sra. Camila Nunes Alves Bastos ("Sócios Acusados") do quadro de sócios da Sociedade, nos termos do artigo 1.085 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada e em vigor ("Código Civil") e da Cláusula Décima Terceira, Parágrafo único, inciso I, do Contrato Social da Sociedade, em razão da prática de atos que vão de encontro aos interesses da Sociedade, em especial a violação da obrigação de não concorrência com a Sociedade, a solicitação de funcionários da Sociedade e quebra da *affectio societatis* entre os sócios. Será assegurado aos Sócios Acusados o seu direito de defesa, conforme parágrafo único do art. 1.085 do Código Civil, através de manifestação escrita ou oral, inclusive com assistência de um advogado, se assim desejar. **Informações Gerais:** Em caso de representação por procurador na Reunião, deverá encaminhar à Sociedade antes ou na até a data da Reunião, instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade do procurador que será responsável pela representação. Candeias, 17/12/2021. **Alday Celia de Souza** – Sócia Administradora. (18, 21 e 22/12/2021)

## PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.

CNPJ 14.308.514/0001-13

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os acionistas da Cia. a se reunir no dia 27/12/21, às 15h, na sede social localizada na R. Miguel Calmon, 398, 7º andar/parte, Comércio, Salvador/BA, para deliberar sobre o aumento do limite de remuneração anual global dos Administradores para o período até abril de 2022. Os documentos referentes à ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Cia. Para tomar parte na AGE, o acionista deverá comparecer com documento que comprove a sua identidade. O representante legal de acionista deverá apresentar documento que comprove tal qualidade, assim como sua identidade. A Cia. não aceita procurações por meio eletrônico. Salvador, 16/12/21. Conselho de Administração.

EGBA

## SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

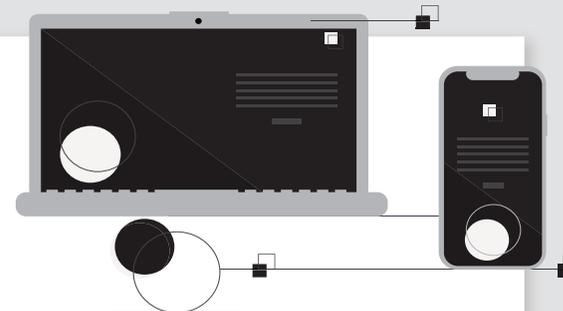
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## DOOL

Diário Oficial On-line

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

EGBA  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO





# EGBA

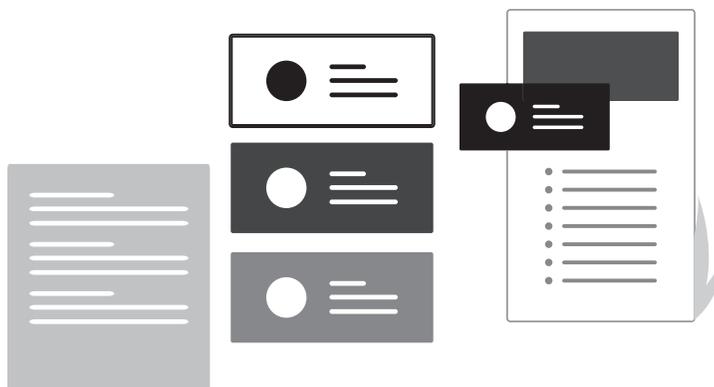
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3116 2850/2133  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL



## DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para  
câmaras e prefeituras baianas,  
com baixo custo e segurança.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

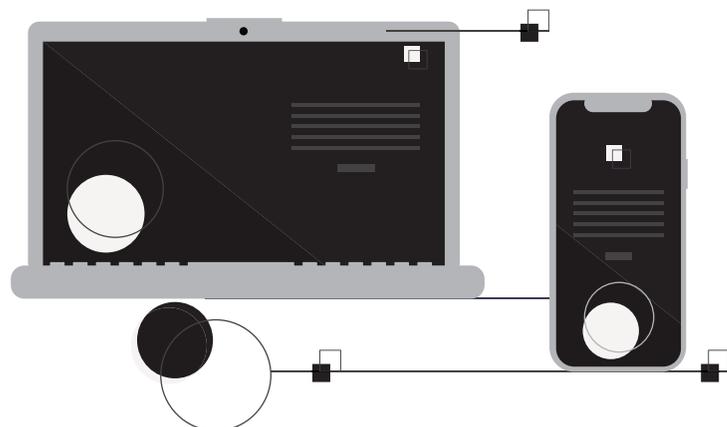
[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

  
GOVERNO  
DO ESTADO



## DOOL

Portal e aplicativo de celular  
que oferecem acesso a  
informações publicadas no  
Diário Oficial do Estado, de  
forma ágil e fácil, possibilitando  
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3116 2837/2838  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



## SERVIÇOS GRAFICOS

Impressão offset - rotativa  
e plana.

Impressão digital e com  
dados variáveis (carnês de  
IPTU, provas de concurso, faturas,  
boletos e outros impressos  
personalizados).

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

  
GOVERNO  
DO ESTADO



# DIÁRIO OFICIAL

# LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.313

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - Nº BB 914410 - PGE/DIRETORIA GERAL

Abertura: 04/01/2022, às 09h30min (horário local) - Objeto: Conservação e Limpeza por posto de serviço para a Procuradoria do Interior (Núcleo Regional de Ilhéus), com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na forma da Lei Estadual nº 11.619/2009. Família: 03.16. Local da sessão: site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [pge.licitacao@pge.ba.gov.br](mailto:pge.licitacao@pge.ba.gov.br), telefone: (71) 3115-0461/0579. Salvador/Ba, 17/12/2021. Carine Santos Cardoso - Pregoeira.

### SECRETARIA DE CULTURA

#### Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

##### FUNCEB / COMUNICADO DE REMARCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - Nº BB 912409 - SECRETARIA DA CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA O PREGOEIRO OFICIAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Locação com Manutenção de Rádio Transceptores Digitais e Analógicos, e com sessão de abertura então designada para o dia 17/12/2021, às 14h00min., que fica remarcada para o dia 22/03/2021, às 10h00min., em razão de desconexão inesperada do sistema. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através dos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3324-8577, e-mail [marcio.moreira@funceb.ba.gov.br](mailto:marcio.moreira@funceb.ba.gov.br). Salvador - Ba, 17/12/2021. Márcio Moreira de Souza - Pregoeiro Oficial.

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

#### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

##### AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 104/21 - CONDER

Abertura: 13/01/2022, às 09h:30m. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE TEODORO SAMPAIO, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BAHIA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (<http://www.conder.ba.gov.br>) no campo licitações, a partir do dia 21/12/2021. Salvador - BA, 17 de dezembro de 2021. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

##### AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 105/21 - CONDER

Abertura: 13/01/2022, às 14h:30m. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA PDE - 135, NA RUA JOSÉ RAMOS, BAIRRO ENGENHO VELHO DE BROTAS, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BAHIA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (<http://www.conder.ba.gov.br>) no campo licitações, a partir do dia 21/12/2021. Salvador - BA, 17 de dezembro de 2021. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### ANEXO I - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL  
BRASIL

Programa de Reabilitação e Manutenção de Rodovias Estaduais da Bahia, 2ª Fase (PREMAR2) Empréstimo: 8580BR  
Objeto: Execução de Obras de Reabilitação e Manutenção de Rodovias Estaduais com Base no Desempenho - modelo PCM (Projeto, Construção e Manutenção)

NCB 003/2021

O Estado da Bahia assinou acordo de empréstimo com o Banco Mundial para financiar o PREMAR2, e aplica parte dos recursos na aquisição de bens e serviços técnicos relacionados à obras de restauração e manutenção. A Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia (SEINFRA), órgão gestor do Programa, convida licitantes elegíveis para que enviem propostas para Execução de Projeto de Engenharia, Obras de Reabilitação e Manutenção de Rodovias Estaduais com Base no Desempenho - modelo Projeto, Construção e Manutenção - PCM (DBM - Design, Building and Maintenance).

Escopo de fornecimento:

Rodovia BA-210, trecho Juazeiro (BR-407) - Sobradinho - Sento Sé, extensão de 190,40 km.

Esta licitação é processada mediante procedimentos de Licitação Pública Nacional, seguindo as Diretrizes para Aquisição de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e doações da AID por Mutuários do Banco Mundial, edição de janeiro de 2011 e revisada em julho de 2014 ("Diretrizes") e é aberta a todos os licitantes elegíveis, conforme definido nas Diretrizes. Recomenda-se especial atenção aos parágrafos 1.6 e 1.7 das Diretrizes, que estabelecem a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses. Este aviso, a íntegra do Edital e seus anexos podem ser acessados em [www.infraestrutura.ba.gov.br](http://www.infraestrutura.ba.gov.br). Mais informações por [cpl.premar@infra.ba.gov.br](mailto:cpl.premar@infra.ba.gov.br), 55(71)3115-2174 ou pessoalmente, no endereço abaixo, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 12:00h e das 13:30 às 18:00h. Propostas devem ser entregues no endereço abaixo até 17/01/2022 até às 15:00h (horário local). Propostas entregues após este horário serão rejeitadas. Não aceitamos envio por meio eletrônico. As propostas serão abertas em sessão diante dos representantes designados pelos licitantes e de qualquer pessoa que optar por participar no mesmo endereço em 17/01/2022 até às 15:00h (horário local). Todas as propostas devem ser acompanhadas de Garantia de Proposta de R\$ 4.250.000,00.

O endereço para entrega de propostas e sessão de abertura dos envelopes:

CPL - Comissão Permanente de Licitação  
4ª Avenida, nº 440, Prédio Anexo, 1º andar, Ala B  
Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, Brasil.  
41745-010

Alexinaldo Negreiros da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

#### AVISO DE ADIAMENTO CP nº. 116/2021 - AGERBA

A Comissão Especial de Licitação da AGERBA comunica aos interessados em participar da Licitação acima referenciada, que tem por objeto a Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema Complementar, com veículos tipo Micro-ônibus, na linha nº 2305 - INHAUMAS (DIST. SANTA MARIA DA VITÓRIA) X CORRENTINA, Processo nº 081.2177.2021.0003699-53, com sessão de abertura então designada para o dia 28/12/2021, às 09:00 horas, que fica remarcada para o dia 22/03/2022, às 14:00 horas no auditório da AGERBA. Os interessados poderão obter informações, na sede da AGERBA - Comissão Especial de Licitação, situada na 4ª Avenida, nº 435 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, das 08:30 às 17:30h, Telefax (71) 3115-4888, e para aquisição, de Edital, consultar no endereço <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> ou <http://www.agerba.ba.gov.br/>. Salvador, 17 de dezembro de 2021. Patrícia Silveira de Queiroz. Presidente da Comissão Especial de Licitação.

#### AVISO DE ADIAMENTO CP n.º117/2021 - AGERBA

A Comissão Especial de Licitação da AGERBA comunica aos interessados em participar da Licitação acima referenciada, que tem por objeto a Outorga de Permissão de Serviço Público

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema Complementar, com veículos tipo Micro-ônibus, na linha nº 2300 - BOM JESUS DA LAPA x CORRENTINA, Processo n.º 081.2177.2021.0003620-11, com sessão de abertura então designada para o dia 28/12/2021, às 14:00 horas, que fica remarcada para o dia 14/01/2022, às 14:00 horas no auditório da AGERBA. Os interessados poderão obter informações, na sede da AGERBA - Comissão Especial de Licitação, situada na 4ª Avenida, n.º 435 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, das 08:30 às 17:30h, Telefax (71) 3115-4888, e para aquisição, de Edital, consultar no endereço <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> ou <http://www.agerba.ba.gov.br/>. Salvador, 17 de dezembro de 2021. Patrícia Silveira de Queiroz. Presidente da Comissão Especial de Licitação.

#### AVISO DE ADIAMENTO CP nº. 118/2021- AGERBA

A Comissão Especial de Licitação da AGERBA comunica aos interessados em participar da Licitação acima referenciada, que tem por objeto a Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema Complementar, com veículos tipo Micro-ônibus, na linha nº 2306 - BOM JESUS DA LAPA x SÃO FÉLIX DO CORIBE, Processo n.º 081.2177.2021.0002773-23, com sessão de abertura então designada para o dia 29/12/2021, às 09:00 horas, que fica remarcada para o dia 14/01/2022, às 09:00 horas no auditório da AGERBA. Os interessados poderão obter informações, na sede da AGERBA - Comissão Especial de Licitação, situada na 4ª Avenida, n.º 435 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, das 08:30 às 17:30h, Telefax (71) 3115-4888, e para aquisição, de Edital, consultar no endereço <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> ou <http://www.agerba.ba.gov.br/>. Salvador, 17 de dezembro de 2021. Patrícia Silveira de Queiroz. Presidente da Comissão Especial de Licitação.

#### AVISO DE ADIAMENTO CP nº. 119/2021- AGERBA

A Comissão Especial de Licitação da AGERBA comunica aos interessados em participar da Licitação acima referenciada, que tem por objeto a Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema Complementar, com veículos tipo Micro-ônibus, na linha nº 2303 - POVOADO LAMEIRÃO (Dist. de Canápolis) x SANTA MARIA DA VITORIA, Processo n.º 081.2173.2021.0001821-88, com sessão de abertura então designada para o dia 29/12/2021, às 14:00 horas, que fica remarcada para o dia 18/01/2022, às 09:00 horas no auditório da AGERBA. Os interessados poderão obter informações, na sede da AGERBA - Comissão Especial de Licitação, situada na 4ª Avenida, n.º 435 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, das 08:30 às 17:30h, Telefax (71) 3115-4888, e para aquisição, de Edital, consultar no endereço <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> ou <http://www.agerba.ba.gov.br/>. Salvador, 17 de dezembro de 2021. Patrícia Silveira de Queiroz. Presidente da Comissão Especial de Licitação.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 411/2021.

**Objeto:** Aquisição de luva correr pvc tubo col esg je 100mm e luva correr pvc tubo col esg je 150mm, no sistema de registro de preços. **Disputa:** 05/01/2022 às 14h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** [www.licitacoes-e.com.br/](http://www.licitacoes-e.com.br/). **(Licitação nº 912227).** **Recursos:** Próprios. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002, no que couber - Salvador 17 de dezembro de 2021 - Luciene Alves dos Santos Oliveira - Agente de Licitação.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 412/2021.

**Objeto:** Aquisição de bombas de transferência de produtos químicos para as estações de tratamento da Bolandeira e Principal **Disputa:** 04/01/2022 às 09h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** [www.licitacoes-e.com.br/](http://www.licitacoes-e.com.br/) **(Licitação nº 912392)** **Recursos:** Próprios. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 17 de dezembro de 2021 Luciene Alves dos Santos Oliveira - Agente de Licitação.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 414/2021.

**Objeto:** Fornecimento de tubo coletor de esgoto em pead para substituição de redes no SES de Vitória da Conquista. **Disputa:** 04/01/2022 às 14h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** [www.licitacoes-e.com.br/](http://www.licitacoes-e.com.br/) **(Licitação nº 912614)** **Recursos:** Próprios. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 17 de dezembro de 2021 Luciene Alves dos Santos Oliveira - Agente de Licitação.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 419/2021.

**Objeto:** Aquisição de conj conexoes hidrom 1/2 pp 1,5 m3/h, no sistema de registro de preços. **Disputa:** 30/12/2021 às 14h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** [www.licitacoes-e.com.br/](http://www.licitacoes-e.com.br/). **(Licitação nº 913805).** **Recursos:** Próprios. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002, no que couber - Salvador 17 de dezembro de 2021 - Gustavo Mota Ramos - Agente de Licitação.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 418/2021.

**Objeto:** Aquisição de tanque vertical cilíndrico fibra 20 m3 no sistema de registro de preços. **Disputa:** 05/01/2022 às 09h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** [www.licitacoes-e.com.br/](http://www.licitacoes-e.com.br/). **(Licitação nº 913730).** **Recursos:** Próprios. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002, no que couber - Salvador 17 de dezembro de 2021 Luciene Alves dos Santos Oliveira - Agente de Licitação.

#### AVISO DE TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 408/2021.

Informamos que, a disputa da licitação pelo rito similar ao pregão eletrônico em referência cujo objeto é a Prestação de serviços de arrecadação, via PIX, de contas de água, esgoto e serviços emitidas pela Embasa, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, fica transferida para o dia 13/01/2022 às 14h (horário de Brasília-DF). **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br) ou (71) 3372-4289. Salvador, 17/12/2021. José Amilton Carneiro de Oliveira Filho - Agente de Licitação.

#### AVISO DA LICITAÇÃO Nº 177/21

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 177/21, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Execução de Ramais Prediais e substituição de Rede Coletora (atendimento de solicitações de serviços - SS) do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Paulo Afonso - BA, com fornecimento de materiais. **Disputa:** 14/01/2022 às 09:00 horas. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. **(Licitação BB nº: 914414).** O cadastro da proposta deverá ser feito no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, antes da abertura da sessão pública. **Informações através do e-mail:** [plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br](mailto:plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br) ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 17 de dezembro de 2021- Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

#### AVISO DA LICITAÇÃO Nº 178/21

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 178/21, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** execução das obras da estação de tratamento de lodo da ETA principal do sistema integrado de abastecimento de água da região metropolitana de Salvador. **Disputa:** 24/02/2022 às 09:00 horas. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. **(Licitação BB nº: 914542).** O cadastro da proposta deverá ser feito no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, antes da abertura da sessão pública. **Informações através do e-mail:** [plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br](mailto:plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br) ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 17 de dezembro de 2021- Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 316/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (QUATERNÁRIO)**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **20/12/2021 à 23/12/2021, das 08h30min às 17h30min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - BA, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail [joaocarlos.santos@saude.ba.gov.br](mailto:joaocarlos.santos@saude.ba.gov.br). **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site** <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, **ou por meio de solicitação via e-mail:** [joaocarlos.santos@saude.ba.gov.br](mailto:joaocarlos.santos@saude.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9678/4303. Salvador-Bahia, 17 de dezembro de 2021. **Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho** - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

#### SESAB - HOSPITAL ANA NERY

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021

Abertura: **04/01/2022, às 09h30min.** (Horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de **Imunoglobulina** - Família(s): **65.02. ID BB nº 914229** - site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Maiores esclarecimentos através do email [han.copel@saude.ba.gov.br](mailto:han.copel@saude.ba.gov.br)



ou [han.compras@saude.ba.gov.br](mailto:han.compras@saude.ba.gov.br) - telefone (71) 3117-1830 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min, às 17h00min, no endereço: Rua Saldanha Marinho, s/n, Bloco Administrativo, Sala 403, Cx. D'Água, CEP 40323-010. Salvador - BA, 17 de dezembro de 2021 - Gilcelene Pimenta Silva - Pregoeira Oficial.

## Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA

**COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2021 - SESAB/ IPERBA**  
A PREGOEIRA OFICIAL DO INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Aquisição Soros, reagentes, Kit de dosagem e tira reagente para uroanalise, marcado para o dia 20/12/2021 às 09h30min (**HORÁRIO DE BRASÍLIA**) que a sessão de abertura fica remarcada para o dia 05/12/2021 às 09h30min (**HORÁRIO DE BRASÍLIA**), com o mesmo número de identificação no BB: 912515 em razão de alteração no prazo de acolhimento de proposta no portal licitacoes-e. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através dos endereços eletrônicos: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3103-9325, e-mail: [iperba.copel@saude.ba.gov.br](mailto:iperba.copel@saude.ba.gov.br) ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: rua Teixeira Barros, nº72, Brotas, Salvador-BA. 17/12/2021 Maria Auxiliadora Drummond Pinto Dantas - Pregoeira Oficial.

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 - (SETRE / SUDESB)

A Comissão Permanente de Licitação, em razão da pandemia do novo Coronavírus, comunica aos interessados que a sessão de abertura da licitação supracitada, do Tipo: Menor Preço (fator "k"). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, VISANDO A EXECUÇÃO DAS REFORMAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL AGNALDO BENTO SANTOS EM PORTO SEGURO/BA E NO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAMACÁ/BA.** Família: 07.18, ocorrerá por videoconferência, a ser realizada através do Microsoft Teams, que é uma ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma Office 365. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo endereço eletrônico <<https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessao-virtual>>. Os licitantes interessados em participar do certame deverão encaminhar os envelopes de credenciamento, proposta de preços e habilitação, na forma descrita no Instrumento Convocatório, via Correios ou outro meio similar de entrega, com data e horário limite para o recebimento até às **12h00min** do dia **19/01/2022**, sendo a abertura da sessão às **10h00min** do dia **20/01/2022**. Os envelopes deverão ser endereçados com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação - COPEL, para o seguinte endereço Av. Radioamadores, nº 159 a 357, Pítuaçu, CEP: <https://cep.guiamais.com.br/cep/41740-090>(Tribuna de Honra do Estádio de Pítuaçu) Salvador/BA. A ser recepcionado no setor de protocolo da SUDESB, que irá registrar a data e horário de recebimento. O Edital poderá ser obtido através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas através do tel. (71) 3116-9114 ou e-mail <[copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br](mailto:copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br)>. Salvador/BA. 17/12/2021 - **Osvan Rodrigo dos Santos Ramos** - Presidente da Comissão.

## SECRETARIA DE TURISMO

#### SECRETARIA DO TURISMO - AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 001/2021. Abertura: 19/01/2022 às 09h00min (Horário de Brasília)  
Órgão Interessado: SETUR/BA Local: Site: <http://www.setur.ba.gov.br/> e/ou pelo e-mail: [palaciorio Branco@turismo.ba.gov.br](mailto:palaciorio Branco@turismo.ba.gov.br). Objeto: Concessão onerosa de uso do edifício-sede do Palácio Rio Branco para instalação e administração de empreendimento hoteleiro, de categoria superior, e serviços que lhe são complementares, precedida de obras e ações de reforma, restauração, requalificação de uso (retrofit); além de posterior conservação e manutenção durante o prazo do CONTRATO; e alienação da área contígua ao imóvel, declarada de utilidade pública pelo Decreto Estadual nº 20.814, de 18 de outubro de 2021, com a finalidade de garantir a sua efetiva utilização econômica, capaz de contribuir ao processo de reurbanização do local. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, na Avenida Tancredo Neves nº 776, Bloco A, 5º Andar Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, telefones: (71) 3116-4183, telefax: (71) 3116-4114, das 09:00h às 17:00h, ou pela internet <http://www.setur.ba.gov.br/> e/ou pelo e-mail: [palaciorio Branco@turismo.ba.gov.br](mailto:palaciorio Branco@turismo.ba.gov.br) Salvador, 16/12/2022. Isa Behrens - Presidente da Comissão Especial de Licitação da SETUR, Portaria nº 025/2021, de 22 de outubro de 2021.

## RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

O **Secretário da Administração do Estado da Bahia** no uso de suas atribuições, diante dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Maurício Paes Inácio, e pela Comissão Especial de Alienação de Bens Móveis ante a quitação dos valores pelos arrematantes, com fulcro no quanto disposto no art 78, VIII, da Lei Estadual nº 9.433/2005,

#### RESOLVE

HOMOLOGAR o Leilão Eletrônico SAEB nº 006/2021, ao tempo que ADJUDICA seu objeto, conforme abaixo relacionado:

Nome	CPF/CNPJ	Lote/Parte	Vlr Lotes (R\$)
Alexnaldo da Mata Santos	79153810597	73/6ª	31.000,00
Alexon Valeriano de Jesus	95501835568	111/6ª	30.530,00
Álvaro Barreto	29413257515	46, 49/6ª	31.900,00
Amador Lage Alvarez Filho	37978632504	41, 54/6ª	22.830,00
Ana Paula Gama Siqueira	02580742565	23/6ª	14.000,00
Andre Miranda dos Santos	59757108553	26, 45/4ª	75.200,00
Antonio Marcos Lima dos Santos	68907338515	103/6ª	27.200,00
Antonio Roque Silva do Nascimento	02180822588	83/6ª	9.770,00
Benjamim Dourado de Moraes	15717054572	98/6ª	54.970,00
C. R. de S. Teles	02130899000192	39, 40/4ª	8.500,00
Celso Costa Reis	47311339553	24, 25, 26/6ª	121.500,00
Cipriano Da Boa Morte De Carvalho	13285840544	9, 14/7ª	22.300,00
Claudio Marcio de Araujo Paim	82335311549	80, 95/6ª	12.370,00
CPC Empreendimentos Imobiliários Ltda	31253596000165	77, 89/6ª	12.100,00
Cristiano Neves Albertino	02485588546	43, 102/6ª	31.900,00
Daniel Angelo Vieira Junior	02413874500	76/6ª	6.300,00
David Leonardo Pescara	34607316806	14, 18/6ª	22.300,00
Denis da Soledade Lima	94491127549	38, 57, 63/6ª	45.230,00
Dielmo Borges	02392920575	28/6ª	4.430,00
Dimas Oliveira de Souza Santos	84185503504	19/4ª, 12/7ª	23.300,00
Diogo Araujo Angelo Vieira	06017155512	84/6ª	6.500,00
DRV Locadora e Comercio de Veiculos Eireli	32003685000116	5, 6, 16/4ª, 104, 105, 106/6ª	103.300,00
Eberson Ricardo Torres Sousa	79236227520	2/3ª, 66/6ª	34.700,00
Eduardo da Conceição Santos	08707600500	1/1ª, 21/2ª, 8, 27/6ª	150.200,00
Eliel dos Santos Felix	85844601521	69/6ª	28.300,00
Elinaldo Dorea Maia Epp	04107327000118	2, 4, 5, 16/7ª	77.400,00
Eilton Cerqueira Gomes	01427937524	42/6ª	16.400,00
Enio Sanches Goncalves	03952275506	3/5ª	39.547,20
Erivaldo Bonfim Brito Junior	02679158539	65/6ª	34.000,00
Euclides Timoteo dos Santos Neto	82195595515	68/6ª	17.700,00
Fabio Bitencourt dos Santos	03183730502	5/1ª	3.500,00
Fernando Wlisses de Vasconcelos	01598029380	16/6ª	62.130,00
FLR Comercio e Representações Ltda	07847481000114	74/6ª	8.700,00
Francisco Domingos Cerqueira Cruz	13269291515	15/7ª	27.000,00
Getulio Araujo Pacheco	26152959500	20/4ª, 113/6ª	30.370,00
Gibisson Cesar Maia	05429455504	24, 36, 42/4ª	58.370,00
Gilvan Silva Santos	68252048587	75, 78, 87/6ª	22.200,00
GJ Comercio e Recuperação de Materiais Metalúrgicos e Reciclagem Ltda	35002233000108	9/4ª, 110/6ª, 10/7ª	64.700,00
Hogart de Almeida Gomes Junior	01342832523	12/6ª	1.300,00
Hosana Gonçalves Santos Nanni	19379943000103	13/6ª	530,00
Isac Bruno Trindade Almeida	03362365528	10, 13, 23, 31/4ª	40.600,00
Isnard de Carvalho Camera Junior	91670225534	5/6ª	770,00
Jaime de Aquino Damasceno Neto	01140172557	44/6ª	28.000,00
Jeferson da Silva Serra	04853445560	99/6ª, 13/7ª	46.530,00
João Augusto Miranda Mota	22635602549	1/6ª	8.630,00
João Gabriel Bonfim de Oliveira	09845572537	93, 94/6ª	12.570,00
João Pedro de Souza Sá	86097718578	101/6ª, 6/7ª	37.400,00
Jorge Queiroz da Silva	56692099587	3/3ª, 21/4ª	31.200,00
José Carlos Gomes Santos	78017645520	17/4ª	8.330,00
José Oliveira Caze	24303399515	71/6ª	27.100,00



Juarez Santos da Conceição	56453710544	177ª	24.300,00
Juliana Ferreira Goes	07224357545	107/6ª	40.300,00
Juliano Basilo	04665524599	44/4ª	43.230,00
Juvencio Cavalcante Portela	26141251803	7, 17, 21/6ª	186.200,00
Karina Pires Oliveira	63324270510	47, 90/6ª, 1/7ª	47.000,00
Kelvin Souza de Jesus	85799245539	39/6ª	19.470,00
Kennedy Oliveira Lima	22693129000165	36/6ª	36.730,00
Kleber da Silva Costa	02365556507	6/6ª	5.000,00
Larissa Góes Costa	08742628520	3/4ª	5.500,00
Lenilson Marques de Souza	93053649500	20, 70/6ª	27.000,00
Lourival Teixeira Saturnino	50785192549	79, 82/6ª	12.070,00
Lucas Campos da Paz	08308617506	11, 28, 29, 32, 35/4ª, 100/6ª	98.100,00
Lucas Teixeira Bomfim	07551727523	12, 34/4ª	44.400,00
Luis Vitor Castro Junior	40208494553	8/7ª	11.700,00
Lusiedson Moreira Barbosa	93100531515	1/3ª	15.530,00
Marcelo Ferro Velho & Sucatas Eirelia	33861426000199	1, 2/4ª, 19/6ª	23.870,00
Marco Antonio Valverde da Silva	37660993534	64/6ª	23.770,00
Marcone Nascimento Cortes	24873012520	37, 38/4ª	9.930,00
Marcus Vinicius da Costa Carvalho	86143435588	60/6ª	7.430,00
Mario Sergio Santos da Conceição	82266832549	62/6ª	14.900,00
Marta Ribeiro da Silva	00255280505	58/6ª	14.800,00
Maximagem Comercio e Serviços de Produtos Medico Hospitalares Ltda	050147140000172	97/6ª	47.130,00
Michele Nogueira do Espírito Santo Araujo	02957386500	53/6ª	14.100,00
Moacir Lemos Viana	18668518534	3/7ª	9.400,00
Murillo Oliveira de Santana	06488705539	22/4ª	10.700,00
Nelson José de Almeida Filho	34643397500	88, 91/6ª	12.500,00
Nordeste Corretora e Locadora de Veiculos Eireli ME	00207208000186	1/5ª	18.145,60
Ogum das Águas Eireli ME	07112595000116	29, 30, 31, 32//6ª	31.670,00
Pablo Possidonio Eisenbach	79704492553	81/6ª, 11/7ª	17.600,00
Paulo Henrique da Silva Pereira	86025623570	51, 86/6ª	19.700,00
Pedro Henrique Lima da Silva	00876009518	59/6ª	16.600,00
Rafael Bruno dos Santos	05498435584	35/6ª	10.000,00
Rafael Freitas Barreto	02719761524	5/5ª	35.954,00
Raimundo José de Oliveira Lago	18797091553	37, 48/6ª	32.130,00
Ramon Santos Bezerra de Lima	06702550413	96/6ª	16.780,00
Reginaldo Bernardo de Souza	28727509591	109/6ª	76.400,00
Reginaldo Santos Machado	69157448515	14/4ª	10.800,00
Reinaldo Silva França	76719391534	18/4ª, 7/7ª	16.900,00
Ricardo da Silva França	78586208515	61/6ª	17.270,00
Ricardo Luiz Gomes Camilo	93913168591	72/6ª	24.100,00
Roberto Silva França	87418304587	7, 8/4ª	16.400,00
Roberto Vitor de Souza	12263559515	4/4ª	16.300,00
Rodrigo Camargo Bezerra	39879765869	10/6ª	123.840,00
Rubia Nobrega de Araujo	51198495391	41/4ª	4.800,00
Sandro Marcio Azevedo Venas	73357715520	114/6ª	48.570,00
Silfamey Gomes da Silva	02270085108	33/4ª	10.600,00
Super Sucata Queiroz	12893982000177	43/4ª	19.930,00
Talita Machado dos Santos	02797016599	2/5ª	23.491,20
Taynara Ferreira Mendes	05130438531	15/4ª	7.800,00
Valdeir Frois Sampaio	04250505561	56/6ª	18.800,00
Valdir Rocha de Oliveira Junior	06988171509	25/4ª	9.370,00
Vinicius de Araujo Carvalho	86241300504	112/6ª	49.570,00
W Portela de Brito	34927110000115	2, 9, 11, 22/6ª	80.200,00
Weslei Guimarães Dantas de Souza	02894933584	52/6ª	23.400,00
Wilkson Passos Gerarde	00181572540	67/6ª	46.000,00
Willian dos Santos Mascarenhas	08423050505	40/6ª	17.200,00
Wilson Pedro Dias Silva	29185580520	33, 34, 45, 55/6ª	101.100,00
WV Empreendimento Holístico Recreação e Lazer Ltda	29272834000138	19/2ª	5.145,00
Total Geral			3.407.233,00

Partes e locais: 1ª: Prédio Anexo da Estação de Trens/Salvador; 2ª: Estação Ferroviária Periperi/Salvador, 3ª: 13º BPM/Teixeira de Freitas, 4ª: 17º BPM/Guanambi, 5ª: Ministério Público do Estado da Bahia/Salvador, 6ª: Almoxarifado Central/Salvador, 7ª: Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional/Salvador.

**Edelvinho da Silva Góes Filho**  
Secretário da Administração

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - BB: 903289 - Empresas adjudicatárias: 06.123.226/0001-66 - AHOP COMERCIO ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICO DE LOCACAO LTDA - Lotes 01, 03, 07 e 10 Valor R\$ 67.483,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e três reais), 14.982.467/0001-99 - CRIATIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- Lotes 13, 14, 17 e 21 Valor R\$ 82.850,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais), 30.510.368/0001-60 - CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS - Lotes 02, 04, 06, 09, 15, 16, 18 e 20 - Valor R\$ 233.698,00 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos e noventa e oito reais), 10.745.021/0001-90- SOLTECH COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELI - Lotes 11, 12 e 19 - Valor 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). Lotes Fracassados 05 e 08. Salvador/Ba, 02/12/2021.

AILSON GUIMARAES BARBOSA- Pregoeiro Oficial.

### HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 142/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 16 de dezembro de 2021. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Plaquetas para Salvador e Região Metropolitana - BB: 908511 - Empresas adjudicatárias: 35.210.098/0001-96 - Artsticker Comunicação Visual Eireli - Lotes 01, 03 e 04 - Valor R\$ 1.460.000,00 (hum milhão, quatrocentos e sessenta mil reais); 11.309.519/0001-72 - Varejo Brindes Solução em Impressos Gráficos Eireli - Lote 02 - Valor R\$ 2.276.250,00 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais). Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador-Ba, 17/12/2021. Larissa Paula Dantas Batista - Pregoeira Oficial.

### HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 143/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 17 de dezembro de 2021. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

## Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

### TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2021.0035641-01 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa COPSI CENTRO DE MEDICINA DE TRAFEGO & PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 00.424.388/0001-58 - Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 17/12/2021. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Vera Lucia Silva de Souza - Representante legal.

### TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2021.0035101-92 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa RM CLINICA PSICOLOGICA E MEDICA LTDA, CNPJ nº 43.322.414/0001-40 - Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 17/12/2021. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Mabia Fernandes Rocha - Representante legal.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

### Bahia Pesca S/A

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 - BAHIA PESCA S/A

O Agente de Licitação Oficial da Bahia Pesca S/A, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Processo SEI nº 032.4933.2021.0001890-07, com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), com a Lei nº 13.303/2016, com a Lei Complementar nº 123/2006 (ME e EPP) e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Procedimento Similar ao Pregão Eletrônico nº 09/21, para aquisição e instalação de máquina de gelo para readequação da Fábrica de Gelo de Valença/BA, Lote Fracassado, uma vez que a licitante PÓRTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, MANUTENÇÃO não atendeu de maneira satisfatória aos questionamentos realizados acerca dos atestados apresentados, visto que não consta nos atestados a instalação de máquina de gelo, consoante docs. SEI nº 00040156603 e 00040460557, e as licitantes





ULYFRION COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e ARS INDÚSTRIA E COM. PORTAS E PAINÉIS FRIGORÍFICOS apresentaram propostas de preço acima do orçamento estimado para a presente contratação, em dissonância com o art. 24, § 2 do RILC.

## SECRETARIA DE CULTURA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - SECULT

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Cultura, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: Aquisição com serviço de instalação de placas de policarbonato - Empresa Adjudicatária - PC Melhor Ltda. - Valor Global **R\$ 67.499,96** (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Critério de julgamento - Menor preço - Salvador, BA, 17 de dezembro de 2021 - Adalberto Pessoti - Pregoeiro Oficial,

#### HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2021, para o objeto adjudicado supramencionado - Salvador, BA, 17 de dezembro de 2021 - Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2021 - O Diretor Presidente da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM, no uso de suas atribuições, homologa o objeto do Procedimento Licitatório em epígrafe - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA NO PRÉDIO SEDE DA CBPM, à empresa Drimatec Comércio e Serviços Eireli - ME, no valor global de R\$ 174.870,00 - Salvador - Ba, 17/12/2021 - Antonio Carlos Marcial Tramm - Diretor Presidente.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR  
**ATO EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS PE Nº08/2021**  
**ATO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº08/2021**

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural e a empresa, SANTA CRUZ COMERCIAL E MÁQUINAS LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2021, decorrente de licitação no processo administrativo SEI nº. 035.7372.2021.0008458-18. Objeto: Aquisição de 20 Micro indústria casa de farinha. 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 17/12/2021. Salvador, 17 de dezembro de 2021. Wilson José Vasconcelos Dias. Diretor Executivo

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR  
**ATO EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS PE Nº15/2021**  
**ATO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº15/2021**

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural e as empresas, TERWAL MÁQUINAS LTDA, JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2021, decorrente de licitação no processo administrativo SEI nº. 035.7371.2021.0010607-28. Objeto: Aquisição de 200 máquinas forrageiras com implementos. 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 17/12/2021. Salvador, 17 de dezembro de 2021. Wilson José Vasconcelos Dias. Diretor Executivo

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

#### HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 081/21 - CONDER

**01.Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE 05 (CINCO) UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ARACATU, BRUMADO, DOM BÁSILIO E IPIRÁ - BAHIA.

**02.Critério de Julgamento:** Menor Preço.

**03.Vencedora:** CONSÓRCIO ELITE/QG - EDUCA BAHIA (ELITE ENGENHARIA LTDA / QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA).

**04.Valor Total:** R\$86.737.208,40 (oitenta e seis milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos).

**05.Convocação:** Fica convocada a vencedora para assinatura do contrato no prazo legal.

**06.Data:** 17.12.2021.

Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

#### HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 089/21 - CONDER

**01.Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE IBOTIRAMA, PARATINGA E XIQUE-XIQUE - BAHIA.

**02.Critério de Julgamento:** Menor Preço.

**03.Vencedora:** CONSÓRCIO ESCOLAS DO OESTE (BMF ENGENHARIA LTDA / GR INSTALAÇÕES LTDA).

**04.Valor Total:** R\$45.677.992,73 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos).

**05.Convocação:** Fica convocada a vencedora para assinatura do contrato no prazo legal.

**06.Data:** 17.12.2021.

Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### RESULTADO E NOVA CONVOCAÇÃO - CP Nº 036/2021 - SEC/COINF

A Comissão de Licitação da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público a desclassificação da empresa 800 D ENGENHARIA EIRELI na licitação acima referenciada, que tem por escopo a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação com modernização da infraestrutura nas unidades escolares localizadas nos municípios de Ichu, Queimadas, Santaluz e Sobradinho, no Estado da Bahia. Em ato contínuo, convoca a empresa QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, 2ª classificada no certame, para se manifestar no prazo de 02 (dois) dias úteis o interesse em assumir a licitação nas mesmas condições propostas pelo vencedor. Os autos encontram-se à disposição, com as razões que motivaram o posicionamento da COINF e COPEL, através do SEI. Para esclarecimentos, interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115-0177, e-mail: copel@educacao.ba.gov.br, de segunda a sexta, horário comercial. Salvador - BA, 17/12/2021 - Lumena Souza Xavier, Presidente da Comissão.

### RESULTADO ENVELOPE B - CP Nº 038/2021 - SEC/COINF

A Comissão de Licitação da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado do envelope de habilitação da licitação acima referenciada, que tem por escopo a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação com modernização da infraestrutura nas unidades escolares localizadas nos municípios de Mascote, Itaju da Colônia e Itabuna, neste Estado da Bahia. **Empresa habilitada:** CONSTRUTORA LAM LTDA. Os autos encontram-se à disposição, bem como o Parecer do Julgamento da Habilitação, com as razões que motivaram o posicionamento da COINF e COPEL, através do SEI. Para esclarecimentos, interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115-0177, e-mail: copel@educacao.ba.gov.br, de segunda a sexta, horário comercial. Salvador - BA, 17/12/2021 - Lumena Souza Xavier, Presidente da Comissão.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 - SEC/SUPEC/DIREM/CEE

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Educação, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisições de equipamentos para as salas de recursos multifunção-



nais (Mat. Pedagógicos). Empresas adjudicatárias: **Iguatemi Comercio Atacadista Eireli**, CNPJ: 14.420.347/0001-06, Lotes: 02, 03, 06, 08, 09 e 10 Valor total: R\$ 1.263.688,20 (um milhão duzentos e sessenta e três mil e seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), **Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda**, CNPJ: 79.788.766/0015-38, Lote: 04, valor total: R\$ 264.947,40 (duzentos e sessenta e quatro mil novessentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) e **RJ Comercio e Prestacao de Serviços Especializados Eireli**, CNPJ: 17.549.232/0001-04, Lotes 05 e 07 valor total: R\$ 690.202,80 (seiscentos e noventa mil duzentos e dois reais e oitenta centavos). Fracassado: Lote 01. Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador- BA, 17/12/2021. Marcelo Simões da Silva. Pregoeiro Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 037/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. BA, 17/12/2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

**Universidade do Estado da Bahia – UNEB**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB/ CAMPUS I. O Pregoeiro Oficial da UNEB/CAMPUS I, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital de licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de 600 cadeiras com espaldar médio, giratória, sem braços para atender as necessidades da UNEB. Adjudicatária: TRANSPORTES JULIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 30.367.749.0001-32 - Valor Global da Licitação: R\$ 258.996,00 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais) - Critério de julgamento: Menor preço global. Salvador, 17/12/2021 - Marcelo Cunha Nascimento - Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB/ CAMPUS I. O Reitor da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão eletrônico nº 33/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador, 17/12/2021 - José Bites de Carvalho - Reitor.

**SECRETARIA DA FAZENDA****Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA****RESULTADO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 003/ 2021 - DESENBAHIA**

A Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que o Leilão nº 003/2021, cujo objeto é a Alienação de imóveis de propriedade da Desenbahia, resultou **DESERTO**. Camila Brandi Schlaepfer Sales. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor de Administração e Finanças (em exercício) no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 54 do Manual e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Procedimentos Auxiliares à Licitação da Desenbahia, **HOMOLOGA** resultado do supramencionado procedimento licitatório. Salvador - BA.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - DESENBAHIA**

A Comissão Permanente de Licitação da Desenbahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de café. Empresa adjudicatária: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DONA FLOR LTDA. Valor total mensal até: R\$ 2.244,67 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Salvador-Bahia.

**HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor de Administração e Finanças (em exercício) no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 54 do Manual e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Procedimentos Auxiliares à Licitação da Desenbahia, **HOMOLOGA** o resultado do supramencionado procedimento licitatório. Salvador - BA.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2021 - SEINFRA**

Objeto: Pavimentação no trecho: Povoado Campo Alegre - Povoado das Lagoas, no município Souto Soares, extensão 6,00 km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital de licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
AND Engenharia Ltda-EPP	1º	Habilitada
Cerqueira Correia Engenharia Ltda	2º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 17/12/2021. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

**RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2021 - SEINFRA**

Objeto: Pavimentação Acesso BR.430 (km 04) - Campus UNEB em Bom Jesus da Lapa, extensão 1 km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital de licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
RJV Empreendimentos e Engenharia Ltda	1º	Inabilitada

Em tempo, com fundamento no Art. 97, §3º do mencionado diploma legal, fixa o prazo de 08 (oito), dias úteis, para apresentação de nova documentação de habilitação. O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 17/12/2021. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
HÍDRICA E SANEAMENTO****Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA****LICITAÇÃO DESERTA - SP Nº 398/21**

SP nº 398/21 - Objeto: serviços técnicos para sustentação da solução fiscal e de gestão tributária da Embasa, (Mastersaf - Dw, Onesource, Dfe, Tax Analyser), incluindo suporte presencial, manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e preventiva dos ambientes tecnológicos que compõem a solução. Desta forma, conforme o art. 49, inciso IV do RILC - Embasa, a Comissão de Licitação DECLARA DESERTA a licitação acima referenciada. Salvador, 16/12/2021. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

**SECRETARIA DA SAÚDE****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2021 - ID: 891627.**

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s):** LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. **CNPJ:** 27.600.270/0001-90. **Lote(s):** 08. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA.** **CNPJ:** 96.827.563/0001-27. **Lote(s):** 02. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 2.850.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais). **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.** **CNPJ:** 73.856.593/0010-57. **Lote(s):** 01 e 03. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 8.576.980,00 (oito milhões e quinhentos e setenta e seis mil novecentos e oitenta reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 11.586.980,00 (onze milhões e quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta reais). **Lote(s) Fracassado(s):** 05 (METILDOPA 250mg), 07 (METRONIDAZOL, comprimido 250mg), 09 (FUROSEMIDA 40mg), 10 (IBUPROFENO 600mg), 11 (METILDOPA 250mg) e 12 (METRONIDAZOL 250mg). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **Yole Sampaio Ribeiro. Pregoeiro (a) Oficial.**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 252/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 16/12/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 758/2021. ID: 903182 -**

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (**Sistema, de Videolaringoscopia**), para compor o sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** MF MEDICAL EIRELI. **CNPJ nº:** 13.520.397/0001-94. **Lote (s):** 01. **Valor do lote:** R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais). **Valor total do lote:** R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **Ellen Brito da Conceição de São Pedro - Pregoeiro (a) Oficial.**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 758/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 17/12/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.**

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. PE**

**840/2021 - ID Nº 908927.** A Subsecretária da Saúde, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (**ARCO CIRÚRGICO**), para compor o sistema de "Registro de Preços", de



acordo com as informações constantes nos autos do processo nº **019.14956.2021.0078829-12**. - BA, 17/12/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - SUBSECRETÁRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - ID: 858750. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s):** ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 08.958.628/0002-97. **Lote(s):** 01. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 7.818,80 (sete mil oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 7.818,80 (sete mil oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos). **Lote(s) Fracassado(s):** 02 (MORFINA sulfato de, comprimido 30 mg) e 04 (CLONIDINA, cloridrato de, 0,150mg). **Lote(s) Deserto(s):** 03 (LEVETIRACETAM, 500 mg). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **Yole Sampaio Ribeiro. Pregoeiro (a) Oficial.**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 048/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 13/12/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2021 - ID: 900456. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s):** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 05.400.006/0001-70. **Lote(s):** 04. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 195.225,00 (cento e noventa e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais). **MS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ:** 36.191.620/0001-00. **Lote(s):** 03. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 206.025,00 (duzentos e seis mil e vinte e cinco reais). **Lote(s) Fracassado(s):** 07 (DIGOXINA, comprimido 0,25 mg), 08 (DIGOXINA, comprimido 0,25 mg) e 10 (FUROSEMIDA, solução injetável 10mg/ml ampola 2mL). **Lote(s) Deserto(s):** 09 (FUROSEMIDA, solução injetável 10mg/ml ampola 2mL). **Lote(s) Cancelado(s):** 01 (DEXAMETASONA, fosfato dissodico, 4mg/ml, solução injetável, ampola ou frasco-ampola com 2,5ml), 02 (DEXAMETASONA, fosfato dissodico, 4mg/ml, solução injetável, ampola ou frasco-ampola com 2,5ml), 05 (DEXAMETASONA, fosfato dissodico, 4mg/ml, solução injetável, ampola ou frasco-ampola com 2,5ml) e 06 (DEXAMETASONA, fosfato dissodico, 4mg/ml, solução injetável, ampola ou frasco-ampola com 2,5mL). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **Yole Sampaio Ribeiro. Pregoeiro (a) Oficial.**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 303/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 13/12/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 762/2021. ID: 903309. - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, AR CONDICIONADO E ELETRODOMÉSTICOS (REFRIGERAÇÃO FRIGOBAR, CAFETEIRA INDUSTRIAL E LIQUIDIFICADOR) "REGISTRO DE PREÇOS", que os **lotes 01** (REFRIGERADOR FRIGOBAR CAPACIDADE DO VOLUME 100 LITROS) e **02** (CAFETEIRA INDUSTRIAL CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 10L) foram declarados **FRACASSADOS** e o lote **03** (LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DO COPO DE 1,5 LITROS) foi declarado **DESERTO**. Salvador - BA, 17/12/2021.

**Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho**

**SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

SAFTEC- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**RESULTADOS DAS DISPENSAS DE LICITAÇÕES**

DISPENSA Nº 073/2021 - PROCESSO Nº 019.8718.2021.0035507-80 -CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: ELBRIT PHARMA BIOTECH LLC. **CNPJ:** 2021052685 **OBJETO:** IMUNOGLOBULINA, HUMANA 5G, INJETAVEL, FRASCO / FRASCO-AMPOLA - 1.500 UNIDADES. **VALOR TOTAL:**R\$ 2.542.835,85 (Dois milhões e quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

DISPENSA Nº 370/2021 - PROCESSO Nº 019.5022.2021.0161792-88-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: COMERCIAL MOSTAERT LTDA. **CNPJ:** 11.563.145/0001-17 **OBJETO:** INOTUZUMABE OZOGAMICINA, 1MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA - 20 UNIDADES. **VALOR TOTAL:**R\$ 1.013.145,20 (Um milhão, treze mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos). **AMPARO LEGAL:** Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93.

Salvador, 17/12/2021- Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde.

SAFTEC- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**RESULTADOS DAS DISPENSAS DE LICITAÇÕES**

DISPENSA Nº 257/2021 - PROCESSO Nº 019.5022.2021.0132055-12 -CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 08.958.628/0002-97 **OBJETO:** TACROLIMO 1 MG CÁPSULA - 1.500 UNIDADES. **VALOR TOTAL:**R\$ 40.845,00 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)

DISPENSA Nº 186/2021 - PROCESSO Nº 019.5022.2021.0088539-27 -CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: NOVARTIS BIOCIENTIAS S A. **CNPJ:** 56.994.502/0027-79 **OBJETO:** LAPATINIBE, 250 MG, COMPRIMIDO - 910 UNIDADES. **VALOR TOTAL:**R\$ 45.645,60 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

**AMPARO LEGAL:** Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93.

Salvador, 17/12/2021- Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde.

SAFTEC- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2021.**

PROCESSO Nº 019.5022.2021.0136710-76 -CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA **CNPJ:** 60.318.797/0001-00. **OBJETO:** BENRALIZUMABE, 30MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA COM 1ML - 6 UNIDADES. **VALOR TOTAL:**R\$ 60.285,48 (sessenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) - **AMPARO LEGAL:** Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93.

Salvador, 17/12/2021- Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE Nº 092/2021 - SESAB/HGCA - Hospital Geral Clériston Andrade** A Subsecretária de Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, declara DESERTA a licitação em referência, que tem por objeto Água para injeção e Furosemida, em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 019.9723.2021.0143474-71. Feira de Santana - BA, 17/12/2021 Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE

SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC

**RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021**

A Pregoeira Oficial do HGE, em conformidade com a Lei estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR (CURATIVO). Empresa adjudicatária: 1) MRT MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA **CNPJ** Nº 07.191.444/0001-09. **ITEM:** 001. **VALOR:** R\$ 42.327,60. **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.327,60 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais, sessenta centavos). **Critério de Julgamento:** Menor Preço. Salvador, 13 de dezembro de 2021

Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeiro (a) Marcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Subsecretária da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa e Adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 084/2021, para o objeto supramencionado. Salvador, 17 de dezembro de 2021. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE

SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC

**RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021**

A Pregoeira Oficial do HGE, em conformidade com a Lei estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (SACO DE ÓBITO). Empresa adjudicatária: 1) BJ CAMPOS LIMA SANTOS LTDA **CNPJ** Nº 40.798.595/0001-97. **ITEM:** 001. **VALOR:** R\$ 106.694,40. **VALOR GLOBAL:** R\$ 106.694,40 (cento e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais, quarenta centavos). **Critério de Julgamento:** Menor Preço. Salvador, 14 de dezembro de 2021.

Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeiro (a) Marcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Subsecretária da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa e Adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 097/2021, para o objeto supramencionado. Salvador, 17 de dezembro de 2021. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia

**SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA  
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

Objeto: **Aquisição de Medicamento**, Pregão Eletrônico nº 05/2021 ID **BB 911318**. A Pregoeira do HGPV, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/07, Decreto Estadual, nº 8.590/03, alterações posteriores e subsidiária a Lei nº 8.666/93, e a Lei Estadual nº 9.433/05, e disposições do Edital de Licitação, decidem pelo critério de menor preço atendendo as especificações do Edital, declara vencedora do objeto do certame a empresa: **UTICOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**, no LOTE ÚNICO, no valor de R\$ 202.400,00 (duzentos dois mil quatrocentos reais). **Jequié**, 17 de dezembro de 2021. Mônica Conceição Veloso Menezes - Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021**

A Subsecretária Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições e com base nos autos do processo nº 019.8906.2021.0137752-02, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **05/2021**, com objeto **Aquisição de Solução Para Hemodiálise**, conforme especificações e condições constantes no Anexo do Edital e Pedido de Cotação - PCT. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretário Estadual da Saúde. Jequié, 17 de dezembro de 2021.

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - MATERNIDADE ALBERT SABIN/CAJAZEIRAS**

A PREGOEIRA OFICIAL DA SESAB/MATERNIDADE ALBERT SABIN/CAJAZEIRAS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO em anatomia patológica, citopatologia e imunopatologia. Família: 09.12.

**RESULTADO**

Empresa: **LABORATORIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA EPP**. CNPJ: **21515556000190**. LOTE ÚNICO. Valor do lote: R\$ **189.999,60** (cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Salvador - BA, 17/12/2021.

Aline Neves Cerqueira - Pregoeira Oficial.

Ednaide Santos e Silva - Diretora Geral em Substituta/MAS

**HOMOLOGAÇÃO**

A Subsecretária Estadual da Saúde/Bahia, no uso das suas competências delegadas pelo Sr. Rui Costa, Governador do Estado da Bahia, publicadas no D.O.E. N.º 23.223 de 6 DE AGOSTO DE 2021 - ANO CV, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, para objeto adjudicado supramencionado.

Salvador-BA, 17/12/2021.

Dr.ª Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho

Subsecretária Estadual da Saúde/Bahia.

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - MATERNIDADE ALBERT SABIN/CAJAZEIRAS**

A PREGOEIRA OFICIAL DA SESAB/MATERNIDADE ALBERT SABIN/CAJAZEIRAS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO E REESTERILIZAÇÃO E PROCESSAMENTO a gás de óxido de etileno. Família: 03.27.

**RESULTADO**

Empresa: **STERIL SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA**. CNPJ: **22393778000140**. LOTE ÚNICO. Valor do lote: R\$ **230.881,80** (duzentos e trinta mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Salvador - BA, 17/12/2021.

Aline Neves Cerqueira - Pregoeira Oficial.

Ednaide Santos e Silva - Diretora Geral em Substituta/MAS

**HOMOLOGAÇÃO**

A Subsecretária Estadual da Saúde/Bahia, no uso das suas competências delegadas pelo Sr. Rui Costa, Governador do Estado da Bahia, publicadas no D.O.E. N.º 23.223 de 6 DE AGOSTO DE 2021 - ANO CV, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º 035/2021, para objeto adjudicado supramencionado.

Salvador-BA, 17/12/2021.

Dr.ª Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho

Subsecretária Estadual da Saúde/Bahia.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

O PREGOEIRO OFICIAL DO DEP - Departamento de Ensino e Pesquisa, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa especializada em lavagem de reservatórios de água. Empresa adjudicatária: FLAVIA REGINA QUEIROZ DE SOUSA, CNPJ

33.158.911/0001-09, no lote 01 com valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) TOTAL GERAL DO CERTAME R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais). Critério de julgamento: menor preço por lote. Simões Filho - BA, 17 de Dezembro de 2021 Leandro Jose de Matos Silva - SD BM - Pregoeiro Oficial. HOMOLOGAÇÃO: O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, CEL BM Adson Marchesini, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º 019/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Simões Filho - BA, 17 de Dezembro de 2021. Adson Marchesini - CEL BM - Comandante Geral do CBMBA.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - BB Nº 909921 - 9º GBM**

O pregoeiro do 9º Grupamento de Bombeiros Militar, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e as disposições do Edital desta Licitação, torna público o resultado do certame acima referenciado. Objeto: serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo, com eventual reposição de peças, em condicionadores de ar do 2º Pelotão do 2º Subgrupamento de Bombeiros Militar, sediado em Jacobina/BA e vinculado a este 9º Grupamento de Bombeiros Militares. Habilitar e Adjudicar o objeto à empresa: ELETROPONTUAL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ nº 03.942.196/0001-21, vencedora do lote 01 (único), no valor de R\$ 9.841,39 (nove mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos). Critério de julgamento: Menor preço por lote. Conta Orçamentária: 20803.0008.06.182.314.4 354.9900.33903900.0100000000.1. Juazeiro/BA, 17/12/2021. Jardson Torres Brandão - SGT BM - Pregoeiro Oficial. HOMOLOGAÇÃO: O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2021, Processo SEI 089.10217.2021.0023638-00, para o objeto adjudicado supramencionado. Juazeiro/BA, 17/12/2021. Adson Marchesini - CEL BM - Comandante Geral do CBMBA.

ADJUDICAÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.10/2021 - BB nº 892681 - SSP/CBMBA/SCG - O PREGOEIRO OFICIAL DO CBMBA/ SUBCOMANDO GERAL, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Os Lotes 01, 02, 03 e 04 restaram desertos. Lotes 05 (Luva de procedimento M), 06 (Luva de procedimento P), 07 (Protetor lateral para cabeça), 09 (Tensiômetro), 11 (Lanterna pupilar), 12 (Protetor para queimaduras) e 13 (Seladora para embalagem) tiveram como Empresa adjudicatária: TENDMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 28.270.828/0001-89. Lote 08 (Roupa Nível C) teve como empresa adjudicatária: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 14.793.395/0001-31. Lote 10 restou Fracassado. Valor total: R\$ 14.778,70 (quatorze mil setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos). 03/12/2021, OSVALDO SILVA LIMA JUNIOR - SD BM - Pregoeiro Oficial.

**SECRETARIA DO TRABALHO,  
EMPREGO, RENDA E ESPORTE****Superintendência dos Desportos  
do Estado da Bahia – SUDESB****JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021 (SETRE/SUDESB)**

A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o julgamento de habilitação da licitação acima referida, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE ARENINHA 50X30M COM ARQUIBANCADA E VESTIÁRIO C-3 NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA**. Empresas habilitadas: Thalassa Construções Eireli e Construtora Santa Rita Ltda - ME. Desde já, fica aberto o prazo legal para interposição de recurso, estando franqueada vista a documentação. Salvador/BA. 17/12/2021 - Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

**JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021 (SETRE/SUDESB)**

A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o julgamento de habilitação da licitação acima referida, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE PEDRAS NO CENTRO DE CANOAGEM DE UBAITABA. EM UBAITABA/BA**. Empresas habilitadas: Thalassa Construções Eireli e GMC Construções e Engenharia Ltda. Desde já, fica aberto o prazo legal para interposição de recurso, estando franqueada vista a documentação. Salvador/BA. 17/12/2021 - Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

EGBA

LOGÍSTICA

EGBA: 71 3117 2517/2535 • www.egba.ba.gov.br



**RECURSOS****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****INDEFERIMENTO DE RECURSO - CP Nº 039/2021 - SEC/COINF**

O Secretário da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 203 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa CONSÓRCIO ELITE / COMPAC - EDUCA MAIS BAHIA (formada pelas empresas ELITE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 08.782.693/0001-23, e COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.593.378/0001-08), na licitação acima referenciada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação com modernização da infraestrutura nas unidades escolares localizadas nos municípios de Jaguaquara, Alagoinhas, Coração de Maria, Salvador e construção de uma nova unidade escolar no município de Ouriçangas, no Estado da Bahia, Salvador- BA 17/12/2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

**CONTRATOS****CASA CIVIL****Empresa Gráfica da Bahia – EGBA****CONTRATO Nº 2021.0049.00**

**PROCESSO Nº** 052.2969.2021.0001669-61. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 0023/2021. **CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Serviço Social da Indústria - SESI. **OBJETO:** Serviços Especializados de Consultoria em Engenharia de Segurança do Trabalho, Higiene Ocupacional e Meio Ambiente para desenvolvimento, acompanhamento, elaboração e implantação de documentos e requisitos básicos para atendimento à legislação aplicável, inclusive Normas Regulamentadoras (NR), assim como requisitos contratuais e internos, dentre elas, mas não se restringindo às mesmas. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 119.414,18 (cento e dezenove mil, quatrocentos e quatorze reais e dezoito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Os serviços descritos na cláusula primeira serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário. **FORMAS DE PAGAMENTO:** Depósito bancário em conta corrente. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2021.

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF - MATERIAL Nº 001827/21**

**PROCESSO SEI Nº** 052.2972.2021.0002496-67. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 0038/2021. **CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Master Medic Comércio Atacadista de Materiais de Higienização e Hospitalares Eireli. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza diversos (papel higiênico rolos c/ 500 metros, papel toalha, pasta cristalizada, sabão em barra côco e cêra líquida incolor). **VALOR TOTAL:** R\$ 24.549,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais). **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2021.

**CASA MILITAR****RESUMO DE CONTRATO Nº CMG/027/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO SAEB - 085 / 2021 - CONTRATO nº.** CMG/027/2021 - **CONTRATANTE:** Estado da Bahia / Casa Militar do Governador - **CONTRATADA:** Podium Distribuidora Eireli, CNPJ no 11.258.473/0001-00 - **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos de representação - **VALOR GLOBAL R\$ 85.428,30 (oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 2114 - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Fonte: 0.100.000000 - **PRAZO DE DURAÇÃO:** 30 (trinta) meses, a contar de 16/12/2021 a 15/05/2024 - **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário - **FORMA DE PAGAMENTO:** Ordem Bancária.

**RESUMO DE CONTRATO Nº CMG/029/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2021 - CONTRATO nº.** CMG/029/2021 - **CONTRATANTE:** Estado da Bahia / Casa Militar do Governador - **CONTRATADA:** HENRIMAR TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ nº. 00.977.675/0001-95 - **OBJETO:** Prestação de serviços de fretamento eventual de aeronaves, tipo helicóptero, exclusivo para ações de combate a pandemia de Covid-19 - **VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 2116 - Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Fonte: 0.100.000000 - **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses, de 16/12/2021 a 15/12/2022 - **REGIME DE EXECUÇÃO:** empreitada por preço unitário - **FORMA DE PAGAMENTO:** Ordem Bancária.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****RESUMO DE CONTRATO**

Processo SEI nº 006.7550.2021.0039655-46  
Contrato nº PGE 052/2021 - Pregão Eletrônico nº 005/2021  
Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Contratada: **FERLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças e acessórios, no valor global estimado de R\$ 188.754,86 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Unidade Orçamentária - 06.601, Fonte - 154/354, Projeto/Atividade - 2000, Elemento da Despesa - 33.90.39 Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura (17/12/2021). Regime de Execução/Forma de Pagamento: Serviço com empreitada por preço - Unitário. Setor Responsável pela Gestão Contratual: Coordenação de Serviços Gerais - CSG Gestora: ÊMENE MUNIZ FERREIRA RODRIGUES TEIXEIRA. Fiscal: TIAGO SANTOS NEPOMUCENO.

Processo SEI nº 006.0406.2021.0012224-01  
Contrato nº PGE 054/2021 - Pregão Eletrônico 004/2021 - Lote 02  
Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Contratada: **RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**  
Objeto: Serviços especializados relativos ao ciclo de vida dos softwares, Lote 02 - Auditoria, Análise, Controle e Garantia de qualidade e modelagem de processos e requisitos, de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos pela Procuradoria Geral do Estado, no valor global estimado de R\$ 1.449.794,52 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Unidade Orçamentária - 06.601, Fontes- 154/354, Projeto/Atividade - 7033, Elemento da Despesa - 33.90.40, Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura (17/12/2021). Regime de Execução/Forma de Pagamento: Empreitada por preço unitário. Setor Responsável pela Gestão Contratual: Coordenação de Gestão Estratégica - CGE Gestor: Eduardo Jorge Rodrigues Brandão Fiscais: Felipe Pereira Coelho, Lucimário Ramos Oliveira, Vera Lúcia Vieira Bacelar e Vito Magarão.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****RESUMO DO CONTRATO Nº 067/2021**

**Processo SEI:** 009.0288.2021.0040851-32. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Podium Distribuidora Eireli. **Objeto:** Prestação de serviço de locação de veículo de representação funcional, de acordo com as especificações do Termo de Referência, do Instrumento Convocatório e da proposta apresentada. **Valor Global Estimado:** R\$ 85.428,30 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos). **Vigência:** 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura. **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 085/2021. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **Forma de Pagamento:** Através de ordem bancária ou crédito em conta aberta. **Unidade Orçamentária:** 09.101; **Unidade Gestora:** 0002; **Ação:** 04.122.502.2000; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.33; **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. **Assinatura do contrato:** 17.12.2021.

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 16º ao Contrato de Locação Predial, não Residencial nº 045/2002.**

**PROCESSO SEI Nº** 049.4643.2021.0004976-13 - **Contratante:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA - **Contratada:** JOANA FRANCISCA DE JESUS, inscrita no CPF sob nº 194.834.145-04 - **Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 36 (trinta e seis) meses, com efeitos retroativos à 06/07/2021, passando o valor mensal do contrato para R\$ 397,19 (trezentos e noventa e sete reais e dezenove centavos). **Vigência:** 06/07/2021 a 05/07/2024.  **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 06.122.315.2932.9900; Natureza da Despesa: 33.90.36.00; Destinação de Recurso: 0.213.000000 e 0.105.000000. **Assinatura:** 17/12/2021 - Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 14 AO CONTRATO Nº 001/2007.**

**PROCESSO SEI Nº** 049.4638.2021.0052497-74 - **Locatário:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA - **Locador:** EUCLIDES PEREIRA FILHO, CPF 020.385.795-04 - **Objeto:** Alteração da Cláusula Terceira do Contrato original, em virtude da modificação dos dados bancários de titularidade da Locador. **Assinatura:** 17/12/2021 - Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral."

**EGBA****CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/SEAP/2021

PROCESSO nº 023.1905.2021.0006819-15. PARTES: o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI. Objeto: Tornar sem efeito a publicação do Contrato nº 018/SEAP/2021 em 15.12.2021.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017 .

PARTES: O ESTADO DA BAHIA - SEAGRI e a empresa TITÃ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI PROCESSO Nº 010.0598.2021.0002187-18. OBJETO: Prorrogação revisão de preço, decorrente da CCT/2020. PRAZO: 12 (doze) meses a partir 26 de dezembro de 2021. PREÇO: valor estimado mensal R\$ 152.599,13 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos). Valor estimado anual R\$ 1.831.189,56 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.101; Unidade Gestora: 0001; Atividades: 20.122.502.2000; 20.608.304.4363; 20.606.304.4020; NATUREZA DA DESPESA: 33.90-37.00; Fonte: 100, 113, - JOÃO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - Secretário e JOSÉ PEREZ ESTEVES - Contratada

## SECRETARIA DE CULTURA

CONTRATO Nº 016/2021

Processo SEI: 022.2253.2021.0003153-74 Partes: Estado da Bahia/Secretaria de Cultura e a OI S.A - em Recuperação Judicial, com interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia. Objeto: prestação de serviços de conectividade denominado rede governo, contemplando links de internet banda larga fixa. Valor global: R\$ 9.095,40 (nove mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos). Vigência: 36 meses Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 3.22.101; Ação: 13.126.502.2002; Natureza da Despesa: 3.3.90.40; Destinação de Recurso: 0.100.000000; Data da assinatura: 17/12/2021. Assinam: Arany Santana Neves Santos, Diane Candidos Serpa, Derneval Soares da Silva, Carlos Augusto Borges Silva e Jose Muniz Reboucas.

CONTRATO Nº 017/2021

Processo SEI: 022.2253.2021.0003153-74 Partes: Estado da Bahia/Secretaria de Cultura e a Screen Saver Informática Ltda, com interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia. Objeto: prestação de serviços de conectividade denominado rede governo, contemplando links de internet banda larga fixa. Valor global: R\$ 11.052,00 (onze mil e cinquenta e dois reais). Vigência: 36 meses Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 3.22.101; Ação: 13.126.502.2002; Natureza da Despesa: 3.3.90.40; Destinação de Recurso: 0.100.000000; Data da assinatura: 17/12/2021. Assinam: Arany Santana Neves Santos, Othoniel Santana, Carlos Augusto Borges Silva e Jose Muniz Reboucas.

Resumo de Termo de Premiação e Cessão de Direitos Patrimoniais e de Imagem:

Estado da Bahia, através da Secretaria de Cultura. Objeto: pagamento de prêmio em razão do Edital nº 001/2021 - PRÊMIO CULTURA NA PALMA DA MÃO. Valor: R\$ 12.417,08 (doze mil, quatrocentos e dezessete reais e oito centavos); Dotação: Unidade Orçamentária: 22.101; Unidade Gestora: 002; Projeto: 13.392.302.5372; Território: 9900; Elemento de Despesa: 33.90.31; Destinação do Recurso: 0.363.700141. Assina pela parte premiadora: Arany Santana.

Nº Termo/2021	Proponente	Assina pela Parte Premiada
426	Marlon dos Santos Barros	Marlon dos Santos Barros
427	Elaine Lima dos Santos	Elaine Lima dos Santos
428	Sandra Regina de Souza Silva	Sandra Regina de Souza Silva
429	Manoel Santiago Neto	Manoel Santiago Neto
430	Louise Oliveira Faislon Cruz	Louise Oliveira Faislon Cruz
431	William Lucas de Oliveira Novais	William Lucas de Oliveira Novais
432	Jilmar Maques das Neves	Jilmar Maques das Neves
433	Fernando dos Reis da Paixão	Fernando dos Reis da Paixão
434	Elenize Paes Bitencourt	Elenize Paes Bitencourt
435	Rafael Oliveira Santos	Rafael Oliveira Santos
436	Leila Oliveira Campelo	Leila Oliveira Campelo
437	Paulo Ricardo Barboza Silva	Paulo Ricardo Barboza Silva
438	Hudson Lopes dos Santos	Hudson Lopes dos Santos

439	Tertuliana Mascarenhas Lustosa Pereira	Tertuliana Mascarenhas Lustosa Pereira
440	Alan Conceicao Costa	Alan Conceicao Costa
441	Neverton Romário dos Santos Teixeira	Neverton Romário dos Santos Teixeira
442	Jonas Santos da Fonseca	Jonas Santos da Fonseca
443	Ana Tereza Mendes Souza	Ana Tereza Mendes Souza
444	Andrik Brito Viana	Andrik Brito Viana
445	Roberta de Miranda Ribeiro	Roberta de Miranda Ribeiro
446	Argeo Jobim de Freitas Júnior	Argeo Jobim de Freitas Júnior
447	Maria Cleide dos Santos Vieira	Maria Cleide dos Santos Vieira
448	Wellison Silva Santana	Wellison Silva Santana
449	Sheila Manuelle Santana da Silva	Sheila Manuelle Santana da Silva
450	Priscila Gabriele Barros Silveira	Priscila Gabriele Barros Silveira
451	Osvaldo Soares de Sousa	Osvaldo Soares de Sousa
452	Augusto Gabriel de Jesus Leal	Augusto Gabriel de Jesus Leal
453	Tihane Azevedo dos Santos	Tihane Azevedo dos Santos
454	Shayane Ketlin da Silva Siqueira	Shayane Ketlin da Silva Siqueira
455	Leonardo Dias	Leonardo Dias
456	Júlia Ferreira Souza Neta	Júlia Ferreira Souza Neta
457	Diego de Jesus Oliveira	Diego de Jesus Oliveira
458	Nilma de Almeida dos Santos	Nilma de Almeida dos Santos
459	Alex Cabral Gomes	Alex Cabral Gomes
460	Uilson Viana de Souza	Uilson Viana de Souza
461	José Santos Gama Trindade	José Santos Gama Trindade
462	Anísio Ribeiro da Silva Filho	Anísio Ribeiro da Silva Filho
463	Raymundo Souza Junior	Raymundo Souza Junior
464	Rodrigo Rodrigues Soares França	Rodrigo Rodrigues Soares França
465	Eduarda Araújo Mendes	Eduarda Araújo Mendes
466	Mariana Alves Santos	Mariana Alves Santos
467	Tainã Pacheco Caires	Tainã Pacheco Caires
468	Ricardo Prado Goes	Ricardo Prado Goes
469	Vinícius Silva dos Santos	Vinícius Silva dos Santos
470	Lucas Vinicius Xavier Gualberto	Lucas Vinicius Xavier Gualberto

## Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 010/2021

CONTRATANTE: FPC - Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia. CONTRATADA: Gustavo Pinho Gomes dos Santos  
PROCESSO: 057.1965.2018.0000940-81  
OBJETO: do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 04 (quatro) meses, com início em 20/12/2021 e término em 20/04/2022, com fundamento no art. 140, II, da Lei no 9.433/05.  
ASSINAM: Edvaldo Mendes Araújo e Gustavo Pinho Gomes dos Santos.

## Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

RESUMO DO CONTRATO

Processo nº 062.2014.2021.0002484-15. Contrato nº 014/2021. Contratada: RC Restauração e Construção Eireli. Objeto: Execução dos serviços de obra civil, para revitalização do prédio da JUCEB, na cidade de Salvador/ BA. Modalidade de Licitação: Concorrência nº 001/2021. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Valor Global: R\$ 5.835.922,49 (cinco milhões oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos). Recurso: Unidade Orçamentária - 15.301 - Junta Comercial do Estado da Bahia; Projeto - 7854; Natureza da Despesa - 4.4.90.51; Fonte - 213. Data: 17/12/2021. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira - Diretor Geral do IPAC/ Fabio Santos Pena Cal - Contratada.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2018

PROCESSO SEI Nº. 015.0717.2021.0003112-47. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. CONTRATADA: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES, COM INÍCIO EM 12/12/2021 ATÉ 11/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101 UNIDADE GESTORA: 0001 ATIVIDADE: 22.122.502.2000 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900 FONTE DE RECURSO: 100/109/113. VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 464.379,66.



RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRELIMINAR DE COMPRA E VENDA Nº 04/2012 PROCESSO SEI Nº. 015.14838.2021.0003712-25. PROMITENTE VENDEDOR: ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. PROMISSÁRIA COMPRADORA: ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA. CNPJ: 02.271.201/0001-59. OBJETO: ALTERAÇÃO DA PROMISSÁRIA COMPRADORA E ALTERAÇÃO DO PROMITENTE VENDEDOR, EM SUBSTITUIÇÃO A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SUDIC, AUTARQUIA EXTINTA PELA LEI ESTADUAL Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

## Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

RESUMO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 004/2003 PROCESSO SEI BAHIA Nº 036.5410.2020.0001672-04 - CONTRATADA: AVENA MINERAÇÃO LTDA. - OBJETO: Programa de pesquisa complementar e avaliação mineral e do plano de aproveitamento econômico com anteprojeto de empreendimento Minero-Industrial - englobando o processo 870.681/2001 de direitos minerários da CBPM LICITAÇÃO: Concorrência nº 010/2002 - ASSINATURA: Salvador-BA, 14/12/2021 - A diretoria da CBPM.

## Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138.18.4k.00.1 PROCESSO SEI Nº: 080.11297.2021.0001234-20 - CONTRATANTE: IBAMETRO. CONTRATADA: PRODEB - Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia. OBJETO: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 03/01/22 e término em 02/01/2023. VALOR: R\$ 72.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais). Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral. Salvador, 16 de dezembro de 2021.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

APOSTILA Nº 087/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

**RESOLVE:**

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de incluir no Contrato nº 063/2021, celebrado com a Empresa **PSC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.652.972/0001-21, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.0753.2021.0012640-40 a seguinte dotação orçamentária:

**Fonte:** 1.100.000.000 e 1.300.000.000

Assinatura: 07/12/2021.

**Wilson José Vasconcelos Dias**  
Diretor Presidente da CAR

**RESUMO DE CONTRATO**

**CT 191/2021 CONTRATANTES: CAR/ MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA.** Município: Vitória da Conquista-Ba; Objeto: aquisição de 1 (um)carreta agrícola e Cultivador , para atender ao **Contrato de Repasse: nº 830.781/2016;** Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa:304; P/A/OE: 1399; Região de Planejamento:5300; Natureza da Despesa: 44905200;Destinação de Recursos: 0.631.200879 / 5.300.000000/ 5.328.000000; Valor: **R\$ 32.455,55;** Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 16/12/2021

**CT 192/2021 CONTRATANTES: CAR/ MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA.** Município: Vitória da Conquista-Ba; Objeto: **aquisição de implementos agrícolas: 01 Cultivador Escarificador (Lote 6);** Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa:304; P/A/OE: 1399; Região de Planejamento:7300; Natureza da Despesa: 44905200;Destinação de Recursos: 0.631.200880 / 5.300.000000; Valor: **R\$ 9.955,55;** Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 16/12/2021

**CT 194/2021 CONTRATANTES: CAR/ MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA.** Município: Vitória da Conquista-Ba; Objeto: aquisição de 7(sete) Cultivadores e grades para atender ao **CR 884.258/2019;** Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa:304; P/A/OE: 1399; Região de Planejamento:5300; Natureza da Despesa: 44905200;Destinação de Recursos: 0.231.101690 / 5.100.000000; Valor: **R\$ 160.688,85;** Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 16/12/2021

**CT 197/2021 CONTRATANTES: CAR/ MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA.** Município: Vitória da Conquista-Ba; Objeto: aquisição de 04(quatro) Cultivadores e 04(quatro) grades para atender ao Contrato de Repasse **830.784/2016/MDA/CAIXA;** Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa:304; P/A/OE: 1399; Região de Planejamento:6700; Natureza da Despesa: 44905200;Destinação de Recursos: 0.631.200907/ 5.300.000000; Valor: **R\$ 91.822,20;** Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 16/12/2021

**CT 199/2021 CONTRATANTES: CAR/ TERWAL MÁQUINAS LTDA.** Município: Vitória da

Salvador-Ba; Objeto: aquisição de 24 (vinte e quatro) kit's de irrigação de 1,0 hectare, para atender ao Convênio nº **901.145/2020 MAPA;** Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa:304; P/A/OE: 1399; Região de Planejamento:6900; Natureza da Despesa: 33903200;Destinação de Recursos: 0.231. 101790/ 0.631. 101790/ 5.100.000000 / 5.300.000000; Valor: **R\$ 781.992,00;** Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 16/12/2021

**CT 201/2021 CONTRATANTES: CAR/ MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA.** Município: Vitória da Conquista-Ba; Objeto: **aquisição de implementos agrícolas: 18 Grades Hidráulicas (Lote 2);** Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa:304; P/A/OE: 1399; Região de Planejamento:7000; Natureza da Despesa: 44905200;Destinação de Recursos: 0.631.200992 / 5.300.000000; Valor: **R\$ 234.000,00;** Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 16/12/2021

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRAZO**

**ADTV- 213/2017.4 Convenentes: CAR/SDR/APPJ - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE JACOBINA.;** Município: Jacobina\_Ba; Prazo: fica e prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de dezembro de 2021. Assinatura: 17/12 /2021

## Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- APS

PROCESSO	CONTRATADO	APS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
077.1617.2021.0004132-47	AC Comércio de Refrigeração LTDA	39.004.00018/2021	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar	R\$17.019,99

Salvador, 16 de dezembro de 2021. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL- AFM

PROCESSO	CONTRATADO	AFM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
077.1617.2021.0009910-11	Toner Printer Comércio e Serviços de Informática LTDA	39.004.00078/2021	AQUISIÇÃO DE TONER HP	R\$750,66
077.1617.2021.0009910-11	SJ Atento Monitoramento Eletrônico EIRELI	39.004.00079/2021	AQUISIÇÃO DE TONER HP	R\$2.405,98

Salvador, 16 de dezembro de 2021. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO.**

**Processo SEI nº 052.2986.2021.0003312-45.** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural/Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA reconhece que é devido à Empresa Gráfica da Bahia-EGBA, o valor total de R\$ 47.976,60 (quarenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), referente à prestação de serviço de organização e guarda, bem como de consulta e reposição dos documentos que compõem o acervo dos processos de regularização fundiária da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), sob a guarda da EGBA durante os meses de janeiro a dezembro do ano de 2021. **Unidade Orçamentária:** 18801. **Unidade Gestora:** 0001 - **Projeto Atividade:** 2000 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39, **Fonte de Recurso:** 113. Salvador - BA, 17 de dezembro de 2021. Josias Gomes da Silva - Secretário de Desenvolvimento Rural.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**RESUMO DO CONTRATO 130/2021**

**PROCESSO SEI nº:011.5614.2021.0059735-59. PE014/2021. CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação - **CONTRATADA:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA - CNPJ no 11.295.284/0001-07, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DO ALUNO CJA-06. **VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da assinatura. **VALOR:** R\$ 45.545.494,68 (quarenta e cinco milhões, quinhentos quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos). **BASE LEGAL:** 9.433/05 e 8.666/93 **FONTE:** 0.100/ 0.114/ 0.308/ e 0.107. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2021. **ASSINATURAS:** Secretário da Educação e Representante da Empresa.

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 267/2012**

**PROCESSO SEI:** 011.5556.2021.0015607-26 - **PARTES:** ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Educação, e a Escola Comunitária Católica Santo Antônio, representada neste ato, pela Sra. Luzinete Miranda dos Santos Pinto. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 27/09/2021 e término em 26/09/2023, bem como a supressão temporária de R\$ 197,41 (cento e noventa e sete reais e um centavo), o que corresponde a 5% (cinco por cento), do valor mensal atual do contrato, pelo período de 27/09/2021 à 31/01/2022, com valor total de R\$ 93.940,60 (noventa e três mil, novecentos e quarenta reais e sessenta centavos). **AMPARO LEGAL:** Art. 3º do Decreto nº 9.440/05. **FONTE:** 0.107.000000. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2021.

**APOSTILA Nº 063/2021.**

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, CNPJ nº 13.937.065/0001-00, situada à 5ª Avenida Luís Viana Filho, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo seu titular Sr. Jerônimo Rodrigues Souza, autorizado pelo Decreto s/n, publicado no D.O.E de 05/02/2019, e tendo em vista o disposto no artigo 135, inciso I, da Lei Estadual 9.433/2005, resolve expedir a seguinte apostila para inclusão da dotação orçamentária da unidade gestora aos contratos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA	CREDOR	CONTRATO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESTINAÇÃO DO RECURSO
11.101	0001	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO SA	015/2021	12.122.502.2018 12.122.306.4514	0.100.000000 0.108.000000 0.114.000000 0.128.000000 0.300.000000 0.307.000000 0.308.000000 0.314.000000
		OI S/A	087/2021	12.126.502.2002	0.100.000000 0.108.000000 0.107.000000 0.128.000000 0.177.000000 0.300.000000 0.307.000000 0.308.000000 0.314.000000

Salvador, 17 de dezembro de 2021 - **Jerônimo Rodrigues Souza** - Secretário da Educação

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/DIRETORIA GERAL****MODALIDADE: COMPRAS ELETRÔNICAS**

SEI	AFM/APS N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
011.5537.2021.0061123-78	11.004.00 511/2021	MH COMERCIO DE PAPELARIA ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI - ME	LIQUIDIFICADOR, Industrial, material em aco inox ,	Un	10	R\$ 688,54	R\$6.885,44
011.5541.2021.0058401-78	11.004.00 510/2021	ANA CAROLINA PASSOS SERAFIM	LIXA para parede, n. 80.	Fl	100	R\$1,05	R\$105,00
011.5541.2021.0060495-63	11.004.00 512/2021	NOVA ERA SAUDE COMERCIO DE VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIO EIRELI	MASCARA, cirurgica, descartavel, simples,	Cx	100	R\$7,99	R\$799,00

**MODALIDADE: DISPENSA TRADICIONAL**

SEI	AFM/APS N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
011.5541.2021.0054876-21	11.004.00 507/2021	ANA CAROLINA PASSOS SERAFIM	KIT, de ferramenta, composto de 15 pecas	Un	10	R\$269,99	R\$2.699,90
011.5541.2021.0061866-33	11.004.00 513/2021	ALDENER GONCALVES DE OLIVEIRA	TINTA,acrilica, cor cinza, para piso, lata com 18 litros,	Lt	20	R\$198,90	R\$3.978,00

**Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB****RESUMO DE CONTRATO**

Processo nº 063.3832.2021.0001511-61. **Inexigibilidade nº 017/2021. Contrato nº 074/2021. Contratante:** INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB. **Contratada:** BAHIA VISUAL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contrato de Licença de direito de obra audiovisual "PENSÃO LUDOVICO - 1ª TEMPORADA", para exibição na grade de programação das emissoras de comunicação do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, formato Serie Ficção, com 08 episódios, duração de 24 (vinte e quatro) minutos, cada episódio; **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 3.11.201, Atividade: 6373, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0.100; Valor Global: R\$ 20.140,68 (Vinte Mil Cento e Quarenta Reais e Sessenta e Oito Centavos). **Forma de Pagamento:** através de ordem bancária ou crédito em conta corrente em favor da contratada; **Prazo de vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, sem exclusividade, contados da primeira exibição ou até 6 (seis) meses após a emissão do CPB, o que ocorrer primeiro. Data de Assinatura:** 17/12/2021. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

**Processo Nº 063.3878.2021.0002322-24: APOSTILA Nº 30/2021.** O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Art. 135, Inciso I da Lei nº

9.433 de 1º de março de 2005; na Lei nº 14.291 de 18 de janeiro de 2021, Decreto Financeiro nº 01 de 19 de janeiro de 2021, Decreto Financeiro nº 05 de 03 de fevereiro de 2021, Decreto Financeiro nº 12 de 24 de fevereiro de 2021, Decreto Financeiro nº 22 de 07 de abril de 2021, Decreto Financeiro nº 30 de 12 de maio de 2021, Decreto Financeiro nº 31 de 19 de maio de 2021, Decreto Financeiro nº 37 de 17 de junho de 2021, Decreto Financeiro nº 40 de 24 de junho de 2021, Decreto Financeiro nº 54 de 12 de Agosto de 2021, Decreto Financeiro nº 55 de 19 de Agosto de 2021, Decreto Financeiro nº 63 de 16 de Setembro de 2021, Decreto Financeiro nº 67 de 25 de Setembro de 2021, Decreto Financeiro nº 71 de 08 de Outubro de 2021, Decreto Financeiro nº 79 de 27 de Outubro de 2021 e Decreto Financeiro nº 94 de 06 de dezembro de 2021, resolve proceder à Revisão da Dotação Orçamentária, no que tange à classificação da Despesa do seguinte Termo Aditivo 058/2021; Projeto 7536, Destinação de Recursos (Fontes) 0.100, Elemento de Despesa 4.4.90.52. **Data de assinatura:** 17/12/2021. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral do IRDEB.

**Universidade do Estado da Bahia – UNEB**

RESUMO DOS CONTRATOS: Nº 051/2021 - PROCESSO Nº 074.7759.2020.0030461-81; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: WSP Construtora EIRELI; OBJETO: Reforma do telhado do prédio módulo II do DEDC XIII/Itaberaba; PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 05/2021; VIGÊNCIA: 120 dias; VALOR TOTAL: R\$ 94.676,96; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 7871; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.39; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021. Nº 101/2021 - PROCESSO Nº 074.7879.2021.0033755-16; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: GD Equipamentos e Serviços Especializados EIRELI; OBJETO: Locação de 01 (um) grupo gerador, para atender ao Teatro da UNEB/Campus I; PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 29/2021; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 40.500,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4005; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.39; DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021. Nº 101/2021 - PROCESSO Nº 074.7879.2021.0033755-16; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Sisalservice Construções e Transportes EIRELI; OBJETO: Reforma e adaptação de ambientes, incluindo instalação de divisórias de acrílico em bancadas e móveis em virtude da necessidade de adequar a proteção sanitária face ao combate ao Vírus COVID-19, no âmbito do DTCS III/Juazeiro; CONVITE: Nº 01/2021; VIGÊNCIA: 120 dias; VALOR TOTAL: R\$ 38.402,07; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 5365; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.39; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021. Nº 104/2021 - PROCESSO Nº 074.7775.2021.0030998-24; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Sisalservice Construções e Transportes EIRELI; OBJETO: Reforma predial para adaptação dos espaços físicos no contexto da pandemia COVID-19 na sede do DEDC XV/Valença; CONVITE: Nº 01/2021; VIGÊNCIA: 120 dias; VALOR TOTAL: R\$ 46.458,22; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 7871; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.39; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021. Nº 106/2021 - PROCESSO Nº 074.7825.2021.0024339-61; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Piscina Fácil LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e higienização da piscina semi-olímpica com fornecimento de produtos químicos, para atender ao Campus III/Alagoinhas; PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 08/2021; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 68.100,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.39; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021. Nº 108/2021 - PROCESSO Nº 074.7900.2021.0050110-88; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: FIT Serviços de Engenharia LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios do DEDC VII/Senhor do Bonfim; PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 04/2021; VIGÊNCIA: 180 dias; VALOR TOTAL: R\$ 153.500,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 7871; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.39; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021.

RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS: Nº 175/2021 - PROCESSO Nº 074.7972.2021.0059947-49; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: MMR Construtora LTDA; CONTRATO: Nº 093/2019; OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de construção do pavilhão de 20 (vinte) salas de aulas do DCHT XXII/Euclides da Cunha; VIGÊNCIA: 90 dias. Nº 178/2021 - PROCESSO Nº 074.7045.2021.0058407-37; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Alexandra Gomes de Santana; CONTRATO: Nº 009/2021; OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de prestação de serviços de assessoria à Procuradoria Jurídica; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2000; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.36/3390.47. Nº 181/2021 - PROCESSO Nº 074.7094.2021.0054576-95; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Screen Saver Informática LTDA - EPP; CONTRATO: Nº 026/2020; OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de prestação de serviço de acesso a internet, para atender ao DCHT XXIII/Seabra; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2002; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.40.

**Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC**

RESUMOS TERMO DE ACORDO PARA DEVOLUÇÃO DE VALORES CONTRATOS - UESC TERMO DE ACORDO PARA DEVOLUÇÃO DE VALORES RECEBIDOS A MAIOR PELA CONTRATADA QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CALDAS SERVICE LTDA; PROC. SEI BA Nº 073.5748.2021.0020223-9; OBJETO: acordo para devolução do valor de R\$10.176,73 (dez mil cento e setenta e seis reais e setenta e três centavos), pagos a maior pela Contratante nas faturas de abril de 2020 a junho de 2021. § 1º A devolução será realizada através de 5 parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$2.034,76 (dois mil trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) e as demais no valor de R\$2.034,76 (dois mil trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) cada, referentes às faturas de novembro e dezembro de 2021 e de janeiro à março de 2022. **Assinatura:** 17/12/2021.

**RESUMOS DE CONTRATOS - UESC**

**Nº 103/2021:** NATAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP; **PROC. SEI BA Nº 073.6798.2021.0007114-44; PE nº 108/2021:** Aquisição de materiais para construção, descritos no anexo único deste Contrato conforme especificações constantes da - AFM; **Valor Total:** R\$ 89.171,05 (oitenta e nove mil, cento e setenta e um reais e cinco centavos.); **D.O.** 11304.0001.12.364.306.7871.5700.3390.3000.0114000000.1; **Prazo:** conforme Cláusula Nona, e constará na - AFM.; **Assinatura:** 17/12/2021.

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - UESC**

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 013/2021:** INDIARA ROSA SANTOS ANGELI; **PROC. SEI-BA 073.9425.2021.0027791-79;** **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2021, firmado entre as partes, por mais 03 (três) meses a partir de 30 de dezembro de 2021; **Assinatura:** 17/12/2021.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 098-CT177-2021/SEINFRA**  
PROCESSO N.º 024.2060.2021.0005917-12. Tomada de Preços nº 033/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: A Restauração em TSD na rodovia BA-245, trecho: Entroncamento BA-245 / Poço Encantado, extensão: 3,80 km. VALOR: R\$2.274.041,30. PRAZO: 300 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.300.000000. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021.

**RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 100-CT179-2021/SEINFRA**  
PROCESSO N.º 024.2058.2021.0007656-23. Tomada de Preços nº 042/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: A Interseção Viária do Centro De Abastecimento Agrícola De Jacobina - BR 324, KM 287,10. VALOR: R\$1.591.403,16. PRAZO: 270 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.300.000000. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021.

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 063-CT135/2020**  
PROCESSO N.º 024.8883.2021.0005791-14. Concorrência nº 013/2020. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: MAIS CONSTRUTORA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, decorrente do aumento de custos de aquisição de insumos betuminosos. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021.

**Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS****RESUMOS DE CONTRATO E ATA DE REGISTROS DE PREÇOS:**

**CONTRATO NR 3000002699 - ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 0097/2021- **PATROCINADO-RA:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **PATROCINADO:** SINDICATO DO COM. DE COMBUSTÍVEIS, ENERGIAS ALTERNATIVAS E LOJAS DE CONVENIÊNCIAS DO EST. DA BAHIA - SINDICOMBUSTÍVEIS-BAHIA. - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO "ENCONTRO DE REVENDADORES DE COMBUSTÍVEIS DA BAHIA". - **PRAZO:** 06 MESES - **VALOR:** R\$ 10.000,000 - **DATA:** 15/12/2021.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ARP0000000017 - ORIGEM:** LICITAÇÃO Nº 0056/2021 - **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM POLIETILENO - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **CONTRATADA:** F.G.S. BRASIL IND. E COMERCIO LTDA. - **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 MESES - **VALOR:** R\$ 692.070,00 - **DATA:** 15/12/2021.

**RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 3000002647 - ORIGEM:** LICITAÇÃO Nº 0026/2021 - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **CONTRATADA:** NAFSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - **OBJETO:** SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL - **VALOR:** R\$ 6.386.602,32 - **VIGÊNCIA:** 24 MESES - **DATA:** 10/11/2021.

**CONTRATO Nº 3000002662 - ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 0077/2021 - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **CONTRATADA:** OBSERVATÓRIO DA PACIFICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - **OBJETO:** SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TREINAMENTO EM MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - **VALOR:** R\$ 136.084,79 - **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **DATA:** 16/12/2021.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
HÍDRICA E SANEAMENTO**

**RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021/DG/SIHS**  
PROCESSO SEI: 053.1668.2021.0000862-88

Contratado:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.  
OBJETO: Prorrogação da Prestação de Serviços de Postagens de Carta Comercial, AR e Telegrama, mediante adesão ao(s) anexo(s) correspondentes do instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. Preço e Valor Global Estimado: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 26/01/2022 e término em 26/01/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 0001; Fonte de Recurso: 0.100.000000; Projeto/Atividade: 17.122.502.2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Base Legal: art. 140, Inciso II, da Lei estadual nº 9.433/05.  
Data da assinatura, 17/12/2021 - Leonardo Góes Silva - Secretário

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020.** PROCESSO SEI Nº 053.1682.2020/0000157-11; 053.1678.2021.0001020-42. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento CONTRATADA: Fundação Escola de Sociologia e Política ee São Paulo. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 08 meses, com início em 04/01/2022 e término em 04/09/2022, com fundamento no art. 141, IV, da Lei nº 9.433/05; acréscimo ao valor global do Contrato nº10/2020, a importância de R\$ 2.090.239,09 (dois milhões, noventa mil e duzentos e trinta e nove reais e nove centavos), que objetiva apoio à SIHS na execução de atividades visando a implantação das instâncias de governanças de 15 (quinze) Microrregiões de Saneamento Básico do Estado da Bahia, com instalação das respectivas estruturas de governança (Colegiado Microrregional, Comitê Técnico, Conselho Participativo). Preço e Valor Global Estimado: R\$ 2.090.239,09 (dois milhões, noventa mil e duzentos e trinta e nove reais e nove centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 0001; Projeto/Atividade: 17.512.312.4052; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Base legal art. 141, II, da Lei nº 9.433/2005. Salvador, 17/12/2021 - Leonardo Góes Silva - Secretário.

**Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Contrato nº 055/2021 - Processo SEI nº 039.0768.2021.0002479-98. Partes: CERB e a EC Diferencial Auditores e Consultores Independentes Ltda. Objeto: Auditoria do balanço e demonstrações financeiras do exercício de 2021, com emissão de parecer técnico e relatório de auditoria circunstanciada das referidas demonstrações e relatório de controle interno. Valor R\$23.808,00. Prazo: 12(doze) meses. Fundamento: Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2021, com respaldo legal do Artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 141 do RILC atualizado da CERB.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA -CERB

Extrato de Contrato nº 053/2021. Partes: CERB e GS Engenharia e Consultoria Ltda. Processos SEI nº 039.0781.2021.0002969-15. Objeto: Prestação de Serviços para Elaboração do Projeto de Sinalização das Barragens de São José do Jacuípe e de Ponto Novo, nos Municípios de São José do Jacuípe e Ponto Novo, respectivamente no Estado da Bahia. Fundamento: Dispensa de Licitação nº 013/2021, com respaldo no artigo 29, inciso I da Lei Federal nº 13.303/16 c/c o artigo 141, inciso I do RILC atualizado da CERB. Valor R\$69.980,17. Prazo:120 dias.

**Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA**

**RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº. 460018528**  
1-Contrato nº 460018528. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA..CNPJ nº. 08.714.102/0001-80.. **4-Objeto:** FORNECIMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES PARA MONITORAMENTO E CONTROLE DE FLUXOS (PROJETO LAÇO D'ÁGUA) DO SIAA DE SALVADOR - ADUÇÃO ETA PRINCIPAL E SUBADUTORA R7- R15 - LOTE 05. 5-VALOR GLOBAL DO CONTRATO PROPOSTO: R\$ 980.645,16/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO EQUALIZADO: R\$ 899.339,87. Valor Total do Contrato Proposto e Equalizado por lotes: VALOR PROPOSTO/EQUALIZADO: R\$ 1.020.000,00. **6-Prazo** de vigência: 90 dias. 7-Data de Assinatura: 15/12/21. 8-Origem: SP Nº 239/21- TRPR - DT. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 17/12/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

**RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018523**  
1-Contrato nº460018523. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: MAIS COMÉRCIO DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., CNPJ nº 31.292.841/0001-43. 4-Objeto: FORNECIMENTO

**EGBA****CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



DE PAINÉIS CCM PARA AS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO PP2, PP3, PP4, PP5 DO SES SALVADOR. 5- VALOR GLOBAL PROPOSTO/EQUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 644.000,00. 6-Prazo de vigência: 150 dias. 7-Data de Assinatura: 17/12/21. 8-Origem: SP nº 260-21/MPME/DM. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 17/12/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

## RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 653/21

1 - Aditivo nº: 653/21. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA. 4 - Objeto: Fica renovado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias. O valor da presente renovação é de R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais). 5 - Data de Assinatura: 17/12/21 - Origem: Contrato nº 460015315. Salvador, 17/12/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

## RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 642/21

1 - Aditivo nº: 642/21. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: PEREIRATECH CONSTRUTORA EIRELI.. 4 - Objeto: Prorrogação por 120 dias. 5 - Data de Assinatura: 17/12/21 - Origem: Contrato nº 460017631. Salvador, 17/12/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

## RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 637/21

1 - Aditivo nº: 637/21. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. 4 - Objeto: Fica prorrogado por mais 150 dias, o referido contrato. 5 - Data de Assinatura: 17/12/21 - Origem: Contrato nº 460017113. Salvador, 14/12/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

## SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS  
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP  
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOP

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 174/2020  
CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - FJS**, CNPJ nº 15.194.004/0001-25. OBJETO: Recomposição orçamentária decorrente das modificações inseridas na execução do Contrato, em face da pandemia com o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, ocasionada pelo novo Coronavírus, ocorrendo alteração de leitos previamente contratados determinados pela SESAB e sua readequação original, após desmobilização dos leitos COVID no Hospital Geral de Itaparica, Itaparica/BA. VALOR: R\$ 1.024.101,87 (hum milhão, vinte e quatro mil, cento e um reais e oitenta e sete centavos), para pagamento das modificações inseridas na execução do ajuste, em face da pandemia, no período de Julho a Setembro/2020 e Março a Agosto/2021. UG: 3.19.601.0083 - SAIS - PA: 103023132640/5366/5370 - META: 2148/2647/2648 - F: 100/130/281/286 - ED: 3.3.90.39 e 3.3.90.92. Data da assinatura: 17/12/2021. Processo nº 019.2457.2021.0032820-71.

DRA.TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO  
SECRETÁRIA DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

## GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**APOSTILA Nº 356/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0179645-11 CONTRATO Nº 084/2021**  
**CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a **RIBEIRO E REIS LTDA-ME**, CNPJ nº 10.202.613/0002-46. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2641	33.90.39	0.100.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

## GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**APOSTILA Nº 355/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0179644-22 CONTRATO Nº 001/2021**  
**CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a **RIBEIRO E REIS LTDA-ME**, CNPJ nº 10.202.613/0002-46. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2641	33.90.39	0.100.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

## GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**APOSTILA Nº 354/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0179642-61 CONTRATO Nº 019/2021**  
**CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A.**, CNPJ nº 00.886.257/0010-83. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2641	339039	0.100.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

## GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**APOSTILA Nº 353/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0179641-80. CONTRATO Nº 071/2021.**  
**CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa **WALLACE S. DA SILVA (WS LIMPEZA E SERVIÇOS)**, CNPJ nº 36.140.974/0001-18. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2641	339039	0.100.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021. Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

## GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**APOSTILA Nº 350/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0179639-65. CONTRATO Nº 069/2021.**  
**CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa **SEBASTIÃO AZEVEDO JUNIOR**, CNPJ nº 038.594.880.001-03. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2641	339039	0.100.000000 / 0.330.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021. Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

## GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**APOSTILA Nº 348/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0179629-93. CONTRATO Nº 072/2021.**  
**CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a **LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ nº 13.530.225/0001-00. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2641	339039	0.100.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

## GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**APOSTILA Nº 347/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0179622-17. CONTRATO Nº 067/2021.**  
**CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a **LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ nº 13.530.225/0001-00. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2641	339039	0.100.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

## GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**APOSTILA Nº 351/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0179618-31. CONTRATO Nº 083/2021.**  
**CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa **SEBASTIÃO AZEVEDO JUNIOR**,



CNPJ nº 038.594.880.001-03. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2641	339039	0.100.000000 / 0.330.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021. Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC**

**APOSTILA Nº 346/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0179483-11. CONTRATO Nº 047/2021. CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a **LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ nº 13.530.225/0001-00. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2641	339039	0.100.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC**

**APOSTILA Nº 345/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0179009-63. CONTRATO Nº 039/2019. CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa **PRIME SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 12.668.873/0001-56. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2000/2641	339037	0.100.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021. Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC**

**APOSTILA Nº 352/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0179638-84. CONTRATO Nº 077/2021. CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa **SEBASTIÃO AZEVEDO JUNIOR**, CNPJ nº 038.594.880.001-03. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2641	339039	0.100.000000 / 0.330.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021. Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC**

**APOSTILA Nº 349/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0179635-31 CONTRATO Nº 219/2020 CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a **FORTE NUTRIÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 12.252.074/0001-02. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2641	33.90.39	0.100.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC**

**APOSTILA Nº 340/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0178965-91. CONTRATO Nº 040/2019. CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2000/2641	339037	0.100.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021. Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC**

**APOSTILA Nº 300/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0177654-97 CONTRATO Nº 020/2019 CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 59.456.277/0001-76. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2002	33.90.40	0.330.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC**

**APOSTILA Nº 292/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0177477-58 CONTRATO Nº 028/2021 CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a **MAXIMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 05.014.714/0001-72. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2641	33.90.39	0.330.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC**

**APOSTILA Nº 275/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0177469-48 CONTRATO Nº 032/2020 CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: **AVANSYS TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 04.181.950/0001-10. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2002	339040	0.330.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC**

**APOSTILA Nº 319/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0177481-34 CONTRATO Nº 040/2019 CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2000/2641	339037	0.330.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC**

**APOSTILA Nº 336/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0177795-28 CONTRATO Nº 055/2021 CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: **POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 17.689.476/0001-84. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2641	339037	0.330.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC**

**APOSTILA Nº 334/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0177731-63 CONTRATO Nº 039/2019 CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: **PRIME SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 12.668.873/0001-56. **OBJETO:**

Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2000	339037	0.330.000000
2641	339037	0.330.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

### GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**APOSTILA Nº 330/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0177635-24 CONTRATO Nº 070/2021 CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa **INVICTA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 17.028.913/0001-19. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2641	339037	0.330.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

### GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**APOSTILA Nº 298/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0177619-12 CONTRATO Nº 065/2021 CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a **OI S.A**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2002	33.90.40	0.330.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

### GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**APOSTILA Nº 309/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0177842-89 CONTRATO Nº 175/2020 CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a **Telemar Norte Leste S/A**, CNPJ nº 33.000.118/0001-79. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2018/4514	33.90.39	0.330.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

### GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**APOSTILA Nº 301/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0177669-73 CONTRATO Nº 001/2021 CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a **RIBEIRO E REIS LTDA-ME**, CNPJ nº 10.202.613/0002-46. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2641	33.90.39	0.330.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

### GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**APOSTILA Nº 266/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0177438-41 CONTRATO Nº 012/2021 CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a **SEBASTIÃO AZEVEDO JUNIOR - EPP**, CNPJ nº 03.859.488/0001-03. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2641	33.90.39	0.330.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

### GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**APOSTILA Nº 265/2021 PROCESSO Nº 019.7441.2021.0177427-99 CONTRATO Nº 050/2021 CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a **NOVA COZINHA ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 01.232.895/0001-52. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2641	33.90.39	0.330.000000

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

### SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

#### HOSPITAL GERAL DO ESTADO

#### RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.01725/2021	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	266,65	15/12/2021
02	19.077.01922/2021	GRAFACOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	17.593,80	16/12/2021
03	19.077.01758/2021	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2.448,00	16/12/2021
04	19.077.01757/2021	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2.180,00	16/12/2021
05	19.077.01762/2021	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	9.775,00	16/12/2021
06	19.077.01792/2021	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2.737,00	16/12/2021
07	19.077.01464/2021	ULTRA MEDICAL INDUS COMER E IMPORT DE MATÉRIAS HOSPITALARES EIRELI	2.556,54	16/12/2021
08	19.077.01919/2021	MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTD	4.600,00	16/12/2021
09	19.077.01658/2021	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	2.592,00	14/12/2021
10	19.077.01642/2021	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	37,80	14/12/2021
11	19.077.01836/2021	ZUCK PAPEIS E LTDA	232,25	16/12/2021
12	19.077.01888/2021	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2.064,00	16/12/2021
13	19.077.01915/2021	MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA	2.000,00	16/12/2021
14	19.077.01774/2021	MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA	9.860,00	16/12/2021
15	19.077.01886/2021	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	187,00	17/12/2021

Salvador, 17 de Dezembro de 2021. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

### SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

#### HOSPITAL GERAL DO ESTADO

#### RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - APS)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.00074/2021	EXCLUSIVA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MAQUINAS LTDA	7.992,60	16/12/2021

Salvador, 17 de Dezembro de 2021. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

### SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

#### HOSPITAL GERAL DO ESTADO

#### RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.01825/2021	JP EQUIPAMENTOS EIRELI	3.199,90	17/12/2021

Salvador, 17 de Dezembro de 2021. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE - SAIS

#### COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO

#### COORDENAÇÃO DE COMPRAS

#### CONTRATOS - AFM Nº 80

AFM Nº	CRETOR	CNPJ	VALOR R\$
19.148.00519/2021	CENUT CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA	05.893.097/0001-22	R\$ 225.090,00
19.148.00520/2021	CENUT CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA	05.893.097/0001-22	R\$ 97.943,30

Em, 17/12/2021

Flavia Camila  
Coordenação de Compras/SAIS.



**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE-SUREGS.**  
**DISPENSA ART.59, INCISO IV**

Contrato	Modalidade	Fornecedor	Objeto	Nota Fiscal	Valor Nota Fiscal
092/2021	Dispensa de Licitação nº 086/2021	Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Hospital Santa Izabel	IMPLANTE PRÓTESE AORTICA	00040197	R\$ 184.686,24

**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.5119.2021.0166328-45** que é devido à **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO - UNIDADE DE HEMODIÁLISE WILSON PINTO NA REGIÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, o valor de **R\$ 128.048,63 (cento e vinte e oito mil quarenta e oito reais e sessenta e três centavos)**, pela prestação serviços de procedimentos na área de Terapia Renal Substitutiva, no período de **agosto/2021**, mencionado na **Nota Fiscal nº. 0000167**, U.G. 0006; P/A- 10.302.313.2875; E.D-33.90.39.00; F-130/281 Salvador: 20/12/2021.

**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.5119.2021.0166290-38** que é devido à **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO - UNIDADE DE HEMODIÁLISE WILSON PINTO NA REGIÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, o valor de **R\$ 197.580,60 (cento e noventa e sete mil quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos)**, pela prestação serviços de procedimentos na área de Terapia Renal Substitutiva, no período de **Julho/2021**, mencionado na **Nota Fiscal nº. 0000166**, U.G. 0006; P/A- 10.302.313.2875; E.D-33.90.39.00; F-130/281 Salvador: 20/12/2021.

**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.5119.2021.0177355-16** que é devido à **MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUNÁPOLIS**, o valor de **R\$ 1.385.142,00 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil cento e quarenta e dois reais)**, pela prestação serviços de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e leitos clínicos da **FMS / Hospital de Tratamento COVID 19 Centro Atend. de Eunápolis**, que foram disponibilizados para atendimento exclusivo aos pacientes COVID-19, referente ao período de **Novembro de 2021**, U.G. 0006; P/A- 10.305.313.5366; E.D-33.90.39.00; F-130/281 Salvador: 20/12/2021.

**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.5119.2021.0177377-21** que é devido à **HOSPITAL DA CHAPADA EMPREENDIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES**, o valor de **R\$ 161.599,90 (cento e sessenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, pela prestação serviços de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e leitos clínicos do **Hospital da Chapada Empreendimentos Médico Hospitalares**, que foram disponibilizados para atendimento exclusivo aos pacientes COVID-19 referente ao período de **26 a 30 de Novembro/2021**, mencionado na **Nota Fiscal nº. 00009360**, U.G. 0006; P/A- 10.305.313.5366; E.D-33.90.39.00; F-130/281 Salvador: 20/12/2021.

**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.5119.2021.0172448-81** que é devido à **UNIÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO / HOSPITAL SÃO FRANCISCO**, o valor de **R\$ 387.839,76 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)**, pela prestação serviços de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e leitos clínicos, referente ao período de **07 a 31/10/2021**, mencionado na **Nota Fiscal nº 00003339**, U.G. 0006; P/A- 10.305.313.5366; E.D-33.90.39.00; F-130/281 Salvador: 20/12/2021.

**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.5119.2021.0177436-16** que é devido à **HCC HOSPITAL DE CLINICAS DE CONQUISTA LTDA**, o valor de **R\$ 1.385.142,00 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil cento e quarenta e dois reais)**, pela prestação serviços de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e leitos clínicos do **HOSPITAL DE CLINICAS DE CONQUISTA** referente ao período de **Novembro de 2021**, mencionado na **Nota Fiscal nº. 202100947**, U.G. 0006; P/A- 10.305.313.5366; E.D-33.90.39.00; F-130/281 Salvador: 20/12/2021.

**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.5119.2021.0177218-17** que é devido à **HOSPITAL SANTA RITA / FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE**

**FABAMED**, o valor de **R\$ 484.799,70 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**, pela prestação serviços de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e leitos clínicos que foram disponibilizados para atendimento exclusivo aos pacientes COVID-19, referente a competência **novembro/2021**, mencionado na Nota Fiscal nº. **000059**, U.G. 0006; P/A- 10.305.313.5366; E.D-33.90.39.00; F-130/281 Salvador: 20/12/2021.

**HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB**  
**RESUMO DO CONTRATO 089/2021 - PE 038/2021**  
**PROCESSO SEI 019.9086.2021.0010341-44**

**CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB;  
**CONTRATADA:** BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.086.552/0001-15. **OBJETO:** Aquisição de Material para Laboratório. **VALOR GLOBAL R\$ 245.700,00** (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Fiplan: 19601; Fonte: 0281000000.1; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de Despesa: 33.90.30. **PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, de 16/12/2021 até 15/12/2022. **REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO:** Aquisições parceladas. **AMPARO LEGAL:** Art. 131, §§ 1º e 2º c/c Art. 210, Parágrafo Único, da Lei Estadual n.º 9.433/2005. Vitória da Conquista, 18/12/2021. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

**HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB**  
**RESUMO DO CONTRATO 090/2021 - PE 038/2021**  
**PROCESSO SEI 019.9086.2021.0010341-44**

**CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB;  
**CONTRATADA:** CELER BIOTECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.846.613/0001-03. **OBJETO:** Aquisição de Material para Laboratório. **VALOR GLOBAL R\$ 362.599,00** (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Fiplan: 19601; Fonte: 0281000000.1; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de Despesa: 33.90.30. **PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, de 16/12/2021 até 15/12/2022. **REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO:** Aquisições parceladas. **AMPARO LEGAL:** Art. 131, §§ 1º e 2º c/c Art. 210, Parágrafo Único, da Lei Estadual n.º 9.433/2005. Vitória da Conquista, 18/12/2021. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**  
**HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS**

**RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.01835/2021	19.41664/2021	FABMED DISTR HOSP LTDA	MISOPROSTOL	32.200,00
19.076.01942/2021	19.42755/2021	PRIOIM TECN EM EQUIP EIRELI	PLACA	6.990,00
19.076.01950/2021	19.39075/2021	MELIUS MEDICAL COM E SERV EIRELI	CELULA DE O2	15.900,00
19.076.01971/2021	19.43040/2021	CAROLINA PURIFICAÇÃO PEREIRA	SACO	28.080,00
19.076.01980/2021	19.42335/2021	WESLEY REGO BADARO	CAL SODADA	17.533,80
19.076.01997/2021	19.43325/2021	MAIS LIMPO COM EIRELI ME	SACO	13.998,00
19.076.02002/2021	19.42811/2021	CONCEPT HOSPITALAR PROD MED LTDA	SONDA	10.080,00
19.076.02007/2021	19.43454/2021	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	BALDE	3.175,00
19.076.02008/2021	19.43456/2021	SUPRINOX COM DE EQUIP E UTENS DOM LTDA	LIXEIRA	7.950,00

Salvador, 17 de Dezembro de 2021. Dr. Adil José Duarte Filho - Diretor Geral/HGRS

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**  
**HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS**

**RESUMO DE AFM - PREGÃO ELETRÔNICO:**

PE Nº	AFM	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
057/2021	19.076	19.32172/2021	CALMED COM E SERV LTDA	TIRA REAGENTE	4.437,00

Salvador, 17 de Dezembro de 2021. Dr. Adil José Duarte Filho - Diretor Geral/HGRS

### SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA

#### RESUMO DE AFM

Registro de Preço	AFM N°	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.180-PE183/2020	19.078.00908/2021	Biolab Sanus Farmaceutica LTDA	ÁCIDO valpróico, 500mg, comprimido	R\$ 649,40	16.12.21
19.180-PE050/2021	19.078.00970/2021	Halex Istar Ind. Farmaceutica LTDA	FLUCONAZOL, sol. Injetável 2mg/ml, 100ml	R\$ 16.646,00	16.12.21
19.180-PE243/2021	19.078.00969/2021	Halex Istar Ind. Farmaceutica LTDA	GANCICLOVIR, 250mg	R\$ 16.198,40	16.12.21
19.180-PE059/2021	19.078.00940/2021	Zuck Papéis LTDA	CLORETO de potássio, ampola 10ml	R\$ 204,00	16.12.21
19.180-PE023/2021	19.078.00912/2021	Fabmed Dist. Hospitalar LTDA	CLOPIDOGREL, bissulfato 75mg	R\$ 125,00	16.12.21
19.180-PE020/2021	19.078.00967/2021	Comercial Mostaert LTDA	TIGECICLINA, 50mg, ampola	R\$ 77.652,00	16.12.21
19.180-PE312/2021	19.078.00972/2021	Uni Hospitalar LTDA	MEROPENEM triidratada 1.140mg, ampola	R\$ 36.703,00	16.12.21
19.180-PE091/2021	19.078.00968/2021	Conquista Dist. de Medic. e Prod. Hospitalares Eireli	SULFAMETOXAZOL + trimetoprima, frasco 100ml	R\$ 1.170,00	16.12.21
19.004-PE272/2021	19.078.00963/2021	Cromo Com. e Dist. de Mat. Odonto-Médico Hospitalares	TIRA, reagente, descartável	R\$ 6.900,00	16.12.21
09.009-PE043/2021	19.078.00965/2021	Nova Bahia Com. e Representações LTDA	DETERGENTE, multi-enzimático	R\$ 8.856,00	16.12.21
19.004-PE595/2021	19.078.00960/2021	A M C Atac. Méd. Cirúrgico Com. e Serviços Eireli	FRALDA, geriátrica, M	R\$ 11.520,00	16.12.21
19.004-PE683/2021	19.078.00961/2021	A M C Atac. Méd. Cirúrgico Com. e Serviços Eireli	FRALDA, geriátrica, G	R\$ 10.368,00	16.12.21
19.004-PE047/2021	19.078.00959/2021	Zammi Instrumental Eireli	KIT, monitorização invasiva	R\$ 15.750,00	16.12.21
19.004-PE572/2021	19.078.00955/2021	Siemens Healthcare Diagnostics LTDA	KIT, hemogasometria	R\$ 17.250,00	16.12.21
19.004-PE363/2021	19.078.00952/2021	Divimed Com. de Prod. Hospitalares LTDA	EQUIPO, macrogotas	R\$ 5.760,00	16.12.21

Salvador, 17 de dezembro de 2021 - Dr.ª Ceuci de Lima Xavier Nunes - Diretora Geral

### HOSPITAL JULIANO MOREIRA RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MODALIDADE - REGISTRO DE PREÇOS

AFM	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA DA ASS
19.079					
00462/2021	RVA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO EIREL	28.688.738/0001-02	ADAPTADOR, e Caixa, de sobrepor	R\$ 4.901,00	15/12/2021
00470/2021	VAREJÃO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	28.213.610/0001-92	GRAMPEADOR, tipo pistola	R\$ 171,48	14/12/2021
00471/2021	BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	30.508.137/0001-12	BROCAS, de aço rápido	R\$ 308,70	15/12/2021
00473/2021	BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	30.508.137/0001-12	MATERIAL, de pintura	R\$ 1.497,00	15/12/2021
00476/2021	BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	30.508.137/0001-12	BROCA, de vidia 5/16	R\$ 167,40	15/12/2021
00478/2021	VAREJÃO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	28.213.610/0001-92	MATERIAIS, de manutenção(alicate e broca)	R\$ 402,30	14/12/2021
00480/2021	BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	30.508.137/0001-12	CHUVEIRO, em plástico	R\$ 866,00	15/12/2021
00483/2021	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	Pneu, aro 14	R\$ 2.502,00	16/12/2021
00489/2021	VAREJÃO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	28.213.610/0001-92	ANEL, de vedação	R\$ 197,20	14/12/2021

00490/2021	T A WEBER	26.113.297/0001-95	TRAVESSA, para divisória	R\$ 1.200,00	13/12/2021
00494/2021	A LOJINHA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	30.697.903/0001-34	FECHADURA, (para gaveta) e Silicone	R\$ 798,00	10/12/2021
00498/2021	VAREJÃO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	28.213.610/0001-92	VALVULA, para lavatorio	R\$ 380,00	14/12/2021
00500/2021	MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	35.852.210/0001-92	FECHADURAS, para porta interna e externa	R\$ 3.168,00	10/12/2021
00502/2021	MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	35.852.210/0001-92	PORTA, de madeira e prego	R\$ 6.206,00	10/12/2021
00503/2021	A LOJINHA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	30.697.903/0001-34	SIFÃO, e tubo PVC	R\$ 2.420,00	10/12/2021
00507/2021	BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	30.508.137/0001-12	ADAPTADOR, PVC 60mmx2 polegadas	R\$ 249,20	15/12/2021
00514/2021	MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	35.852.210/0001-92	ROLO, para pintura e trincha	R\$ 541,50	10/12/2021
00516/2021	MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	35.852.210/0001-92	FECHADURA, externa em inox	R\$ 994,00	15/12/2021
00519/2021	MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	35.852.210/0001-92	LAMINADO, melaminico	R\$ 5.184,00	15/12/2021

Salvador, 16 de Dezembro de 2021 Dr. Antonio Freire / Diretor Geral

### MATERNIDADE ALBERT SABIN-CAJAZEIRAS

#### RESUMO DO CONTRATO - PE 032/2021.

#### PROCESSO N.º 019.8729.2021.0099068-22

**CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB.

#### CONTRATADOS:

**EMPRESA:** - **BJ CAMPOS LIMA SANTOS LTDA CNPJ 40798595000197 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, Referente ao Pregão Eletrônico n.º 032/2021, parceladamente por 12 (doze) meses. Termo inicial: 15/12/2021 e Termo final: 14/12/2022. Valor anual estimado: R\$ 149.994,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais). Unidade Gestora: 19601. Elemento de Despesa: 339030 Projeto/Atividade: 2641. Fonte do Recurso 130/281.

**EMPRESA:** **CS RAMALLO. CNPJ: 20520271000185. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, Referente ao Pregão Eletrônico n.º 032/2021, parceladamente por 12 (doze) meses. Termo inicial: 15/12/2021 e Termo final: 14/12/2022. Valor anual estimado: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). Unidade Gestora: 19601. Elemento de Despesa: 339030 Projeto/Atividade: 2641. Fonte do Recurso 130/281.

Salvador, 17 de dezembro de 2021.

Dr.ª Ednaide Santos e Silva

**Diretora Geral Substituta/MAS**

### MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS

#### RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS)- MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO E PREGÕES ELETRÔNICO -

AFM/APS	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
19.134					
00929/2021	MEDLIFE LOGISTICA LTDA	09.315.202/0001-05	MATERIAL HOSPITALAR	7.290,00	17/12/2021
00963/2021	ROCHA COMERCIO LTDA	41.714.981/0001-16	MATERIAL HOSPITALAR	930,00	17/12/2021
00965/2021	BE LIFE INDUSTRIA COMERCIO IMP E EXPORTACAO DE MAT HOSPITALARES LTDA	26.402.053/0001-22	MATERIAL HOSPITALAR	912,00	17/12/2021
00966/2021	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	07.294.636/0001-32	MATERIAL HOSPITALAR	4.000,00	17/12/2021
00962/2021	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	MATERIAL HOSPITALAR	1.883,60	17/12/2021
00928/2021	ASR COM DE SUP DE INFO E MAT DE HIGIENE LTDA	34.211.881/0001-01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	11.390,00	17/12/2021

Salvador, 17 de Dezembro de 2021, Ednaide Santos e Silva/Diretora Geral /MAS



## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Civil da Bahia

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Resumo do Contrato Nº 016/2021. Processo nº 012.6309.2021.0013848-79; Contratada: INTERNACIONAL TRAVESSIAS SALVADOR S.A, CNPJ: 20.413.924/0001-27; Objeto: prestação de serviços de transporte hidroviário mediante de aquisição de bilhetes de passagens eletrônicos (cartões magnéticos) para passageiros e/ou veículos da Polícia Civil da Bahia no percurso da Ilha de Itaparica (Bom Despacho) x Salvador (São Joaquim) e vice-versa. Vigência: 12 (doze) meses, Valor global: 41.612,00 (quarenta e um mil, seiscentos e doze reais); UG: 20.802.0006 Ação: 6922, Elemento Despesa: 33.90.39. Gestor: Luciano Carneiro de Oliveira, matrícula: 20.346.756, Fiscais: Julieta Oliveira Santos, matrícula: 20.448.761 e Mariana Ribeiro Cambeses Pinto, matrícula 20.442.180.

Data de Assinatura: 16/12/2021

\*repblicado por haver saído com incorreção

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 635/2018-007 - 3º BEIC/JUAZEIRO

Termo Aditivo ao Contrato nº 635/2018-007, referente Pregão Presencial nº 06/2018. Contratante: PMBA. Contratada Empresa IDOFRIO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ nº 01.149.752/0001-81. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviço de Manutenção em condicionadores de ar do 3º BEIC/Juazeiro. Vigência: 27/12/2021 a 26/12/2022. Data da assinatura: 16/12/2021.

#### RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPRC-A 611/2018/COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL DA CAPITAL/ATLÂNTICO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO/ RENÚNCIA A REAJUSTAMENTO/REVISÃO PENDENTE

Processo SEI nº 030.12304.2021.0079783-68. Contratante: PMBA - Comando de Policiamento Regional da Capital/Atlântico. Contratada: Creta Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 04.374.998/0001-45. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência com renúncia a reajustamento e pedido de revisão pendente do contrato de prestação de serviços de manutenção em prédios e áreas públicas, postos de eletricitista, pintor e pedreiro, por mais 12 (doze) meses. Vigência: De 02/01/2022 a 01/01/2023. Valor do Termo Aditivo: R\$ 137.474,40 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Conta Orçamentária: 3.20.801.0099.06.181.314.6922.3.3.90.37.00.0.100.00000000.1. Data da assinatura: 14/12/2021.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº DAL 631/2018 - 007- DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO

Processo: Inexigibilidade Nº 005/2018 - (Contrato Nº DAL 631/2018) - Contratante Estado da Bahia/PMBA Contratada: GOTEMBURGO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 02.233.622/0001-95. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 18/12/2021 e término em 17/12/2022, o qual tem como objeto do contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo, com reposição de peças e / ou acessórios e lubrificantes em veículos automotores de transporte de passageiros. O Valor Global do Contrato e de R\$ 68.946,45 (sessenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Projeto/Atividade: 6921 - Elemento Despesa: 33.90.39 - Fonte: 100 - Data da Assinatura: 17/12/2021.

### Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

#### RESUMO DE TERMO DE LIBERAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS E DE CESSÃO DE CRÉDITO - 4º GBM/ITABUNA.

Contrato nº 005/2020 e Aditivo 001/2021: Processo Administrativo nº 089.3912.2021.0033621-11. Partes: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, CNPJ: 22.306.987/0001-00 e a Empresa GLM Manutenção e Conservação LTDA, CNPJ: 01.405.701/0001-73. Objeto: Liberação de Créditos da Conta Vinculada nº. 4600125473091 para pagamento de 13º salários aos colaboradores no valor de R\$ 8.241,68 (oito mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2021 - 7º GBM/VITÓRIA DA CONQUISTA

Termo aditivo n.º 004/2021 ao contrato 006/2019 - Pregão Presencial nº 019/2019, Processo SEI nº 089.7509.2021.0029719-05, CONTRATANTE: Estado da Bahia / Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CONTRATADA: MERCEVOLKS PATAGÔNIA PEÇAS E ACESSÓRIOS, CNPJ: 10.957.585/0001-96, Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para veículos automotores pertencentes a este 7º Grupamento de Bombeiros Militar. Objetivo: Prorrogação de vigência contratual. Valor global do Contrato passa a ser: R\$ 125.415,43 (Cento e vinte e cinco mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e três centavos). Vigência: 20/12/2021 a 19/12/2022. Data da assinatura: 17/12/2021 - Washington do Amparo Lima - SGT BM - Presidente da CPL.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2021 - 7º GBM/VITÓRIA DA CONQUISTA

Termo aditivo n.º 005/2021 ao contrato 007/2019 - Pregão Presencial nº 019/2019, Processo SEI nº 089.7509.2021.0030189-85, CONTRATANTE: Estado da Bahia / Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CONTRATADA: JOAO ATOS ALVES DE SOUSA 06373514528, CNPJ: 31.911.165/0001-49, Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para veículos automotores pertencentes a este 7º Grupamento de Bombeiros Militar. Objetivo: Prorrogação de vigência contratual. Valor global do Contrato: R\$ 10.564,37 (Dez mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Vigência: 20/12/2021 a 19/12/2022. Data da assinatura: 17/12/2021 - Washington do Amparo Lima - SGT BM - Presidente da CPL.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2021 - 7º GBM/VITÓRIA DA CONQUISTA

Termo aditivo n.º 006/2021 ao contrato 008/2019 - Pregão Presencial nº 019/2019, Processo SEI nº 089.7509.2021.0030223-11, CONTRATANTE: Estado da Bahia / Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CONTRATADA: JOAO ATOS ALVES DE SOUSA 06373514528, CNPJ: 31.911.165/0001-49, Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para veículos automotores pertencentes a este 7º Grupamento de Bombeiros Militar. Objetivo: Prorrogação de vigência contratual. Valor global do Contrato: R\$ 10.564,37 (Dez mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Vigência: 20/12/2021 a 19/12/2022. Data da assinatura: 17/12/2021 - Washington do Amparo Lima - SGT BM - Presidente da CPL.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2021 - 7º GBM/VITÓRIA DA CONQUISTA

Termo aditivo n.º 007/2021 ao contrato 009/2019 - Pregão Presencial nº 019/2019, Processo SEI nº 089.7509.2021.0030228-26, CONTRATANTE: Estado da Bahia / Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CONTRATADA: MERCEVOLKS PATAGÔNIA PEÇAS E ACESSÓRIOS, CNPJ: 10.957.585/0001-96, Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para veículos automotores pertencentes a este 7º Grupamento de Bombeiros Militar. Objetivo: Prorrogação de vigência contratual. Valor global do Contrato passa a ser: R\$ 6.328,00 (Seis mil trezentos e vinte e oito reais). Vigência: 20/12/2021 a 19/12/2022. Data da assinatura: 17/12/2021 - Washington do Amparo Lima - SGT BM - Presidente da CPL.

## SECRETARIA DE TURISMO

### SECRETARIA DE TURISMO

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 043/2021

Processo nº: 032.2279.2021.0002438-44. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2021. CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. CONTRATADA: SILVER VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 25.109.563/0001-43. OBJETO: Contratação de postos de vigilância e segurança patrimonial para atender demandas dos equipamentos do Prodetur. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.796.655,72 (hum milhão, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses a contar da data da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços - APS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0001; Fonte: 0.100.000000; Projeto/Atividade: 23.122.502.2000; Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00; BASE LEGAL: Lei n. 9.433/05. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021. ASSINATURA: Luis Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

### SECRETARIA DE TURISMO

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.19.4W.PS.0

Processo nº: 032.2276.2021.0002872-54. CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, CNPJ nº 13.579.586/0001-32. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001.19.4W.PS.0, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 18 de dezembro de 2021. BASE LEGAL: Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0001; Destinação de Recurso: 0.100.000000; Ação: 23.126.502.2002; Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00; DATA DA ASSINATURA: 15.12.2021. ASSINATURA: Luis Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

Nº	AFM	EMPRESA	VALOR	Data de assinatura
1	32.004.00094/2021	DJ COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL EIRELI	R\$ 1.767,50	07/12/2021

## DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN-BA.

PROCESSO SEI Nº 049.4619.2021.0049033-27. O Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN-BA, com fundamento na Lei Estadual nº 9.433/2005, torna público que receberá

propostas objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de vistorias de identificação veicular, registradas no Sistema Nacional de Controle e Emissão de Certificados de Segurança Veicular e Vistorias - SISCSV, denominadas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV, junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, regido pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e suas alterações; pela Lei Estadual nº 9.433, de 1º de março de 2005; pela Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Os interessados deverão apresentar os requerimentos a partir de 20/12/2021, das 08h às 16h, na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 7744, Iguatemi, Salvador, Bahia, CEP: 41.110-700, Salvador - Bahia, no Protocolo Geral, se entregue fisicamente, ou através do e-mail protocolo.detrans@detrans.ba.gov.br, ou ainda, por peticionamento eletrônico, no Portal do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, por Acesso Externo. O Edital de Credenciamento poderá ser consultado através da página institucional, no site <https://www.detrans.ba.gov.br>. Maiores esclarecimentos através do telefone (71) 3116-2219 e do e-mail credenciamento@detrans.ba.gov.br. Salvador-Bahia, 17 de dezembro de 2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### Universidade Estadual de Feira de Santana – UFEIS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2021** - Processo Nº 004/2021. Processo SEI: Nº 071.7478.2021.0002317-77. DATA: 17/12/2021. OBJETO: aquisição de ração para ratos e camundongos, Marca NUVILAB CR 1. Credor: QUIMTIA S/A. CNPJ: 77.043.511/0001-15. Valor: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). B. Legal: Artigo, 59, inc. XIX, da Lei Estadual nº. 9433/2005. Evandro do Nascimento Silva - Reitor

## SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 24/12/2021 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br, para as aquisições dos medicamentos listados abaixo, para atender Determinação Judicial.

Dispensa Nº 392/2021- PEGVISOMANTO, 10mg, pó liofilizado para solução injetável, frasco-ampola + diluente - 180 UNIDADES.

Dispensa Nº 393/2021- PEGVISOMANTO 15 mg pó liofilizado injetável + ampola de diluente - 180 UNIDADES.

Dispensa Nº 394/2021- INOTERSENA, 189 mg/mL (equiv. a 200 mg de inotersena nonadecassodica/mL), sol. injetável, seringa preenchida com 1,5mL - 48 UNIDADES

Dispensa Nº 395/2021- CANABIDIOL, 100mg/mL, óleo full spectrum, frasco com 30mL (3000mg)- 18 UNIDADES

Conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº 9.433/2005. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375.

Salvador, 17 de Dezembro de 2021.

Mª Fernanda Yanase  
Diretora Administrativa  
DA/SAFTEC/SESAB

### HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 0100/2021 - PCE nº 19.085.2021/0100 - Aquisição de Medicamentos - Amparo Legal Artigo 59, Inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05 - A empresa ALCILEA DA SILVA SANTOS GOES - ME, CNPJ 27.208.152/0001-30, venceu o item 04 num total de R\$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais). A empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTD, CNPJ 96.827.563/0001-27, venceu os itens 01, 02 e 03 num total de R\$ 924,00 (Novecentos e vinte e quatro reais). Feira de Santana, 17 de Dezembro de 2021. José Carlos Carvalho Pitangueira - Diretor Geral.

### HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - TIPO II

DISPENSANº013/2021 - SEI: 019.9723.2021.0177801-24. CONTRATANTE: Hospital Geral Clériston Andrade - CONTRATADO: NOVAMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 14.071.358/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA PARA MICROSCÓPIO. VALOR: R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). AMPARO LEGAL. Artigo 59, Inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05. Feira de Santana, 17 de Dezembro de 2021. José Carlos Carvalho Pitangueira - Diretor Geral.

HGRS - RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO II Nº 001/2021 - CONTRATANTE: HGRS - CONTRATADA: PJ REFORMAS E PINTURA EIRLI, OBJETO: Serviço de confecção e instalação de 41,42 m² de vidros incolor, conforme APS nº 19.076.00026/2021, valor de serviço

R\$: 7.248,50 (Sete mil, e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), amparo legal: art. 24 inciso II da lei 8.666/93, combinado com Art 2º do decreto 2.320 de 19 de julho de 1993 - LID: nº 1759-4, data: 17/12/2021. Dr. Adil José Duarte Filho. DIRETOR GERAL/ HGRS.

### MATERNIDADE TSYLLA BALBINO PROCESSO SEI Nº 019.9610.2021.0140469-65 DISPENSA ELETRÔNICA - PCE 19.068.2021.0039

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SESAB através da MATERNIDADE TSYLLA BALBINO - CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, Valor R\$ 1.476,00 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais) -- OBJETO: Aquisição de Bupivacaina, cloridrato 5 mg/ml + glicose 80 mg/ml - AFM 19.068.00697/2021; ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 14.115.388/0001-80, Valor R\$ 5.600,00 (cinco mil seiscentos reais) -- OBJETO: Aquisição de Lidocaína, cloridrato 2% - AFM 19.068.00698/2021; MEDISIL COML FARMAC. HOSP. LTDA - CNPJ 96.827.563/0001-27, Valor R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) -- OBJETO: Aquisição de Nifedipina microcristalizada (retard) 20 mg - AFM 19.068.00699/2021. Amparo Legal: Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual 9.433/05.

Salvador, 17 de dezembro de 2021.

Rita de Cássia Calfa Vieira Gramacho  
Diretora Geral

## OUTROS EXPEDIENTES

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO

No Contrato publicado no DOE edição do dia 15/12

Contrato 050/2021

Onde se Lê: (Elemento da Despesa - 339030)

Leia-se: (Elemento da Despesa - 339039)

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O Diretor Presidente da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM no uso de suas atribuições declara **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico nº 011/2021 que tem como objeto a Prestação de Serviços para Recuperação, Renovação, Conservação e Manutenção Diária das Áreas Verdes Externas e Internas da CBPM e Litoteca. Salvador - BA 17/12/2021 - Antonio Carlos Marcial Tramm - Diretor Presidente.

### Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO DO IBAMETRO COM PESSOA JURÍDICA

PROCESSO SEI Nº: 080.4002.2021.0001244-02 - DEVEDOR: IBAMETRO. CREDOR: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Pagamento de prestação de serviço de Impressão Corporativa no mês de dezembro/2021 - período de 14/11/2021 a 13/12/2021. VALOR: R\$7.179,60 (Sete mil, cento e setenta e nove reais, sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000.3.3.90.39.261. Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral, em 16 de dezembro de 2021.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO: 011.5570.2021.0052771-81. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa Ponto dos Colchões Itabuna Ltda Me. OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO: Aquisição de 260 colchonetes Camping Blue Magazine 60x180x02 Ortobom utilizados pela delegação (professores, estudantes, gestores, lideranças, pajés e membros do MUPOIBA) da Bahia, no Acampamento Terra Livre - ATL um espaço de luta, resistência, diálogo, troca de experiências e saberes e de construção coletiva de políticas para os povos indígenas do Brasil, ocorrido em Brasília, entre os dias 21 a 28 de agosto de 2021, em celebração aos 10 anos de criação do Movimento Unido dos Povos e Organizações Indígenas da Bahia (MUPOIBA), responsável pela articulação e unificação da luta dos Povos e Organizações indígenas do



estado. VALOR DA INDENIZAÇÃO: R\$ 17.388,80 (dezesete mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 181-A/91 e art. 128, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/05. FONTE: 0.100.000000 e 0.114.000000. ASSINATURA: 17/12/2021.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS . PROCESSO SEI Nº: 011.5556.2021.0061484-41. PARTES: ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Educação e Virginia Áurea Salgado Nogueira e Valter Damasceno Nogueira. OBJETO: Indenização pela ocupação do imóvel, no qual funciona o Instituto Psicopedagógico de Sr. do Bonfim durante o período de 01/01/2021 a 06/10/2021, sem lastro contratual. VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). AMPARO LEGAL: Art. 128, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/05 e no Decreto Estadual nº 181-A/1991. FONTE: 0.100.000000, 0.107.000000, 0.108.000000 e 0.114.000000. ASSINATURA: 17/12/2021.

#### TORNAR SEM EFEITO A HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 023/2021 - LOTE 02 - SEC/SUPEC/ DISUP/CSE

O Secretário da Educação comunica aos licitantes e a quem interessar possa que torna, sem efeito o ato de homologação publicado em favor da empresa C M S INDUSTRIA & COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, cujo Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, empresa vencedora lote 02 do Pregão Eletrônico nº 023/2021. Por conseguinte, convocar as licitantes que participaram do certame em apreço, na ordem da classificação das propostas. Salvador - BA, 17/12/2021 - Jerônimo Rodrigues Souza, Secretário da Educação do Estado da Bahia.

### Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - O Estado da Bahia, através da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) reconhece que é devido pagamento aos seguintes interessados:

PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	PRAZO
074.7097.2021.0059623-67	OI S.A.	Serviços de comunicação de dados/internet.	R\$ 140.396,02	11/2021
074.7097.2021.0059670-83	OI S.A.	Serviços de comunicação de dados/internet.	R\$ 136.306,83	12/2021
074.8427.2021.0059013-19	RR Informática. Net EIRELI	Prestação de serviços de telecomunicações - link dedicado de acesso à Internet para o Campus Avançado de Canudos.	R\$ 2.400,00	11/2021
074.8431.2021.0059235-28	RR Informática. Net EIRELI	Prestação de serviços de telecomunicações - link dedicado de acesso à Internet para o Campus Avançado de Canudos.	R\$ 2.400,00	12/2021
074.7730.2021.0053822-11	Edson Oliveira Santiago	Prestação de serviços de porteiro do DEDC I/Salvador.	R\$ 909,19	03/2020
074.7043.2021.0059432-30	Fabricia Aparecida Ferrari de Souza ME	Prestação de serviços de interpretação simultânea, de LIBRAS/ Língua Portuguesa para surdos e ouvintes.	R\$ 3.306,25	28 e 30/09/2021 / 04, 05, 08 e 25/10/2021
074.7070.2021.0030031-99	Empresa Gráfica da Bahia - EGBA	Serviços de publicidade legal.	R\$ 3.789,70	2011, 2012 e 2013
074.7953.2018.0016020-65	MAP Serviços de Segurança EIRELI	Prestação de serviços de vigilância patrimonial - repactuação.	R\$ 123.924,41	Março à 03/09/2018
074.7138.2019.0016788-79	Maria Eunice Victal e Castro	Prestação de serviço de elaboração e correção de provas relativas a exames de proficiência em idioma estrangeiro no MPEJA/UNEB.	R\$ 592,00	01/07 a 30/09/2019
074.7097.2021.0059217-68	Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX	Cooperação técnica entre Parceiros para o uso da REMESSA (Rede Metropolitana de Salvador) através da infraestrutura de conectividade a rede acadêmica (Plano de Trabalho do NOC).	R\$ 7.383,20	24/10/2021 a 22/11/2021

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 - BB LICITAÇÕES: Nº 913968 - UNEB/CAMPUS IV - O Pregoeiro Oficial do Campus IV/UNEB comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem como objeto: Aquisição de Mobiliário para Escritório para o DCHT XXII e com sessão de abertura então designada para o dia 28/12/2021, às 9h 00min, que fica remarcada para o dia 30/12/2021, às 09h 00min, em razão de cumprir os 8 dias úteis. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [ronsantos@uneb.br](mailto:ronsantos@uneb.br) - Jacobina- BA, 17/12/2021. Ronaldo Nascimento Santo - Pregoeiro Oficial.

**EGBA****CERTIFICAÇÃO DIGITAL**EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

### Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

#### RESUMO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO (R.D.), INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - PESSOA JURÍDICA - UESC

PROC SEI: 073.5736.2021.0030030-01; OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OBJETO: Reconhece que a empresa OI S/A prestou serviços de Telecomunicações Rede Governo III (contrato 42/2012), de acordo com a fatura 1600208654307, tudo conforme mencionado no processo administrativo SEI; VALOR: R\$ 3.037,49 (três mil, trinta e sete reais e quarenta e nove centavos); PRAZO: 8 dias úteis, a contar da publicação; ASSINATURA: 17/12/2021.

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

#### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

#### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 176/21

No aviso de abertura de licitação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 17/12/2021, no Caderno de Licitações, onde se lê "Disputa: 13/01/21 às 09:00 horas. (Horário de Brasília-DF)", leia-se "13/01/22 às 09:00 horas. (Horário de Brasília-DF)" Salvador, 17 de dezembro de 2022 - Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

### SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 17/12/2021 -AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2021 - BB 914189 ( SJDHDS/SISA)

Onde se lê: " Abertura: 29/12/2021 às 10:00h ( Horário de Brasília)"  
Leia-se: " Abertura: 30/12/2021 às 10:00h ( Horário de Brasília)"

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. A Secretária do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, RESOLVE declarar DESERTA a licitação supramencionada, que tinha como objeto a locação, em caráter não eventual de 03 (três) veículos para utilização em serviço público de longa duração, com prazo superior a 60 (sessenta) dias, nos termos da meta 1, etapas/fase 16 do plano de trabalho do convênio MMA/SRHU/Nº 7802/2012, registrado no SICONS sob o nº 769428/2012 conforme especificações, quantitativos e condições constante no Instrumento Convocatório, tendo em vista que não acudiram interessados, consoantes razões expostas nos autos. Salvador - BA, 17/12/2021 - Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Secretária do Meio Ambiente

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

#### RESUMO DO TERMO DE LIBERAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS E DE CESSÃO DE CRÉDITOS

Processo: 017.1795.2021.0002033-11. Partes: O Estado da Bahia por intermédio da Secretaria do Planejamento e a empresa Creta Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Liberação de valores da conta Garantia para pagamento do 13º salário dos prestadores vinculados ao Contrato nº 6/2019. Data da assinatura: 17/12/2021.

#### RESUMO DO TERMO DE LIBERAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS E DE CESSÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO: 017.1795.2021.0002050-11. PARTES: O Estado da Bahia por intermédio da Secretaria do Planejamento e a empresa Ellu Terceirização Eireli. OBJETO: Liberação de valores da conta Garantia para pagamento do 13º salário dos prestadores vinculados ao Contrato nº 1/2021. Data da assinatura: 17/12/2021.

**EGBA****SERVIÇOS GRÁFICOS**EGBA: 71 3116 2837/2838 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

## SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

### ERRATA

Na publicação da contratação do serviço de Emissão de CERTIFICADO DIGITAL tipo SSL internacional, fornecedor Empresa Gráfica da Bahia, publicada no DOE dia 06 de Agosto de 2021, página 11:

Onde se lê: dispensa nº 002/2021

Leia-se: dispensa nº 003/2021.

**Julieta Palmeira**

Secretária de Políticas para as Mulheres

## SECRETARIA DA SAÚDE

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 019.8715.2021.0167214-54. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, prestação de serviços de Manutenção do Grupo Gerador de 55 KVA na Unidade **CIMEB-Centro de Infusões e Medicamentos Especializados da Bahia**, no valor de R\$ 1.906,00 (hum mil e novecentos e seis reais) referente ao mês de novembro de 2021, Nota Fiscal nº 3215. Data assinatura: 16/12/2021. Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0095.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 019.8715.2021.0167183-13. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, prestação de serviços de Manutenção do Grupo Gerador de 55 KVA na Unidade **CIMEB-Centro de Infusões e Medicamentos Especializados da Bahia** no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente ao mês de novembro de 2021, Nota Fiscal nº 3214. Data assinatura: 17/12/2021. Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0095.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº. 019.9241.2021.0155356-46. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **LPATSA Alimentação e Terceirização de Serviços Administrativos LTDA**, o fornecimento ininterrupto de refeições para o Unidade de Emergência de Pirajá, no período de outubro 2021, o valor total de **R\$ 65.576,66 (sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. Unidade Gestora: 19.0003. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recurso: 130/281.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº. 019.5241.2021.0159461-76. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **LPATSA Alimentação e Terceirização de Serviços Administrativos LTDA**, o fornecimento ininterrupto de refeições para o Hospital Geral de Camaçari, no período de 01 a 21 de outubro de 2021, o valor total de **R\$ 268.729,56 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)**. Unidade Gestora: 19.0003. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recurso: 130/281.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº. 019.9940.2021.0171937-01. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **LPATSA Alimentação e Terceirização de Serviços Administrativos LTDA**, o fornecimento ininterrupto de refeições para a Maternidade Maria Conceição de Jesus, no período de novembro de 2021, o valor total de **R\$ 279.056,19 (duzentos e setenta e nove mil cinquenta e seis reais e dezenove centavos)**. Unidade Gestora: 19.0003. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recurso: 130/281.

GABINETE DO SECRETÁRIO

### ERRATA

Na publicação feita no DOE nº 23.312 do dia 17 de dezembro de 2021, no Caderno de Licitações, pág.13, cujo objeto refere-se a Apostila nº326/2021, no numero do contrato

Onde se lê: Nº 221/2020.

Leia-se: Nº 220/2020.

**Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho**

Subsecretária Estadual da Saúde

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 293/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **MS HOSPITALAR EIRELI, ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI E RIO-BAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSM.** Firmam as presentes Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 293/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0114409-86**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 17/12/2021.

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 209/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP, ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI, MS HOSPITALAR EIRELI E MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.** Firmam as presentes Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 209/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0073656-14**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 17/12/2021.

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 235/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI E RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSM.** Firmam as presentes Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 235/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0073752-45**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 17/12/2021.

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 663/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **Asli Comercial Eireli**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 663/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2021.0054406-58, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Plug Adaptador de Cateter, Injetor de Esclerose, etc...), para Sesab - Interior. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 09.12.2021.

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 567/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **Citso Comércio e Serviço Importador de Informática Ltda, CMK Automação Comercial Eireli, Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 567/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5122.2020.0011472-23, Objeto: Aquisição de Equipamentos e Componentes de Informática ( Impressora), para Sesab - Bahia - Estados Consórcio. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 16.12.2021.

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 785/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **CPX Comércio e Serviços Eireli, Inoxcook Comercial Eireli**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 785/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5050.2021.0036369-31, Objeto: Aquisição de Equipamentos de Ar Condicionado, Refrigeração e Eletrodomésticos (Módulo para Distribuição de Pratos, Balcão de Distribuição Térmico), para Sesab - Estado da Bahia. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 16.12.2021.

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 684/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **Canaã Comércio Atacadista de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda, Medical7 Comércio e Materiais Hospitalares Ltda e a Saúde Medic Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 684/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2021.0090931-13, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Torneirinha, de alto fluxo, Curativo, gel para uso em feridas e Cera, para osso), para Sesab - Interior. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 15.11.2021.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 645/2021**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA e JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 645/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2021.0005940-02, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (PERFUSOR e TORNEIRINHA), para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 03.11.2021.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.5120.2021.0159764-10. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Micro Comércio e Serviços Ltda, em razão da prestação de Serviço de manutenção corretiva de Aparelhos de Raio X na Rede Hospitalar, executados no mês de Outubro/2021, no valor total de R\$ 39.170,80 (Trinta e nove mil, cento e setenta reais e oitenta centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39 / 33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9822.2021.0169370-87. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da prestação de Serviço de Saúde no Instituto Couto Maia - ICOM, executados no mês de Novembro/2021, no valor total de R\$ 1.971.464,31 (Um milhão, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 5370/2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281/286.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9822.2021.0169362-77. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Fundação José Silveira, em razão da prestação de serviços de saúde, nas áreas de enfermagem, serviço social, nutrição, psicologia, fisioterapia, farmacologia, fonoaudiologia, laboratórios e radiologia, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendidos nas Unidades Hospitalares, executados no mês de Novembro/2021, no valor total de R\$ 722.703,86 (Setecentos e vinte e dois mil, setecentos e três reais e oitenta e seis centavos) Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9822.2021.0169336-85. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Fundação José Silveira, em razão da prestação de serviços de saúde, nas áreas de Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social, Fonoaudiologia, Nutrição, Farmácia, Radiologia e Terapia Ocupacional, nas unidades de saúde Hospital Geral Clériston Andrade, Hospital Geral Vitória da Conquista, Hospital Geral Ernesto Simões Filho, Hospital Especializado Otávio Mangabeira e Hospital Psiquiátrico Juliano Moreira, executados no mês de Novembro/2021, no valor total de R\$ 7.453.747,27 (Sete milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos) Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9821.2021.0172779-54. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da prestação de serviços médicos de saúde em caráter complementar sob a forma de plantões presenciais em Regime de Serviço Diurno - SD e de Serviço Noturno - SN, Ambulatórios, Diárias e Coordenação no Hospital Geral Santa Tereza - HGST, executados no mês de Novembro/2021, no valor total de R\$ 1.252.659,06 (Um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e seis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9822.2021.0169381-30. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da prestação de serviços de saúde, em caráter complementar, nas especialidades de: Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social, Fonoaudiologia, Nutrição, Farmácia, Radiologia e Terapia Ocupacional, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, executados no mês de Novembro/2021, no valor total de R\$ 306.763,66 (Trezentos e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9822.2021.0169349-08. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Fundação José Silveira, em razão da prestação de Serviços multiprofissionais, em caráter complementar, nas especialidades de: Enfermagem e Fisioterapia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, no Hospital Geral Vitória da Conquista para atender a demanda por COVID -19, executados no mês de Novembro/2021, no valor total de R\$ 207.582,42 (Duzentos e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9393.2021.0166118-87. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital Eurídice Santana, executados no mês de Novembro/2021, no valor total de R\$ 525.600,03 (Quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos reais e três centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9393.2021.0165427-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital Luiz Eduardo Magalhães - Mairi, executados no Mês de Novembro/2021, no valor total de R\$ 549.103,29 (quinhentos e quarenta e nove mil, cento e três reais e vinte e nove centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/330/281.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0171813-56. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ZILMA BARRETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Agosto/2021, o valor total de R\$7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0166962-21. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a HOPE MED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Agosto/2021, o valor total de R\$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0171297-88. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a BSG - SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Agosto/2021, o valor total de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0171747-32. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CENTRAL LIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Junho/2021, o valor total de R\$401,24 (quatrocentos e um reais e vinte e quatro centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0175194-97. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ELMAR DE CASTRO LOULA DOURADO FILHO EIRELI, em razão da prestação de Serviços Médicos na U.E. CURUZU, realizado no mês de Outubro/2021, o valor total de R\$13.000,00 (treze mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0150616-21. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CLIMED - CLINICA MEDICA S/S LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional de Guanambi, realizado no mês de Agosto/2021, o valor total de R\$54.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0171359-15. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a FBATM SERVIÇOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS -EPP, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2021, o valor total de R\$13.130,27 (treze mil cento e trinta reais e vinte e sete centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0168855-46. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a COOPERMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Faria, realizado no mês de

Setembro/2021, o valor total de R\$17.480,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0175101-98. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ASTRALMAIS - SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2021, o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2021.0167198-28. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a DR MED SOCIEDADE MEDICA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS, realizado no mês de Setembro/2021, o valor total de R\$6.100,00 (seis mil e cem reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0175311-95. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a PREVENT MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Agosto/2021, o valor total de R\$ 12.575,74 (doze mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0172653-71. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MUY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Estado, realizado no mês de Agosto/2021, o valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0173175-17. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MEDCONQUISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral de Ipiaú, realizado no mês de Setembro/2021, o valor total de R\$ 250.378,00 (duzentos e cinquenta mil trezentos e setenta e oito reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.15721.2021.0169322-75. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a REDE ROSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Cleriston Andrade, realizado no mês de Outubro/2021, o valor total de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2021.0167741-79. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a JST SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Setembro/2021, o valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0166792-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ALFAMED 2 SERVIÇOS MEDICOS LTD, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Agosto/2021, o valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0153134-50. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MEDSOUL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Farias, realizado no mês de julho/2021, o valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.15721.2021.0157250-12. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ACD ADM CIRUR DIGES - VICTOR ALVES GALVÃO, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Cleriston Andrade, realizado no mês de

Setembro/2021, o valor total de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2021.0175603-18. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MARIANA ARAUJO PINHEIRO, em razão da prestação de Serviços Médicos no Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Outubro/2021, o valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0171994-84. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CONFIANÇA ASTRAL SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Gera Estado, realizado no mês de Agosto/2021, o valor total de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8914.2021.0160526-45. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SUPORTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral de Vitória da Conquista, realizado no mês de Setembro/2021, o valor total de R\$ 109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2021.0170662-08. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MEDPA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Setembro/2021, o valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8914.2021.0174538-48. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SUPORTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral de Vitória da Conquista, realizado no mês de Outubro/2021, o valor total de R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2021.0176098-56. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a VMRL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Setembro/2021, o valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2021.0171882-22. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a FRM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Outubro/2021, o valor total de R\$ 11.200,00 (quatorze mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0176979-13. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MATHEUS CUNHA MENDONÇA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Agosto/2021, o valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0175414-09. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ANA PAULA S DE SAATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL, em razão da prestação de Serviços Médicos no Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Agosto/2021, o valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0172075-09. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MEDSOUL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Faria, realizado no mês de Setembro/2021, o valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.8087.2021.0169346-37. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MEDSUPER SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Setembro/2021, o valor total de R\$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**SESAB/SUVISA/LABORATÓRIO CENTRAL PROF. GONÇALO MONIZ/LACEN/BA****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO nº 102.2021****PROCESSO SEI nº 019.5077.2021.0130478-18**

**CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA/SESAB / SUVISA / LACEN/BA. **CONTRATADA:** PRAZMED COMÉRCIO VAREJISTA DE GASES LTDA. CNPJ nº 07.504.281/0001-69. **Objeto:** Registro de preços de aquisição de gás, dióxido de carbono, ultra puro, com pureza mínima de 99,9999%, gasoso. **Vigência:** 01(um) ano. **Valor Global Estimado:** R\$ 54.476,00 (cinquenta e quatro mil reais). **Unidade Gestora:** 0046 - LACEN. **Data da Assinatura:** 16/12/2021. **Assinam:** Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA e Everaldo Prazeres da Cruz - CONTRATADA.

**HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB****RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

SEI: 019.9087.2021.0143968-61

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; **CONTRATADA** NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; **OBJETO:** Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no 28/07/2021 a 11/09/2021, mencionado nas notas fiscais n.º 20.261, 20.263, 20.262, 20.264, 20.265, 20.266, 20.281, 20.282, 20.283, 20.284, 20.285, 20.286, 20.287, 20.297, 20.273, 20.274, 20.275, 20.276, 20.277, 20.279, 20.280, 20.278, 20.267, 20.268, 20.269, 20.270, 20.271, 20.272, totalizando o valor de R\$ 26.717,34 (vinte e seis mil e setecentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 17/12/2021. Vitória da Conquista, Bahia, 18/12/2021. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

**HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB****RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

SEI: 019.9087.2021.0155270-99

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; **CONTRATADA** MÁRIO MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.599.845/0001-52; **OBJETO:** Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no 09/08/2020 a 15/10/2020, mencionado nas notas fiscais n.º 000.016.618, 000.016.619, 000.016.620, 000.016.621, 000.016.622, 000.016.623, 000.016.624, 000.016.625, 000.016.626, 000.016.627, 000.016.628, 000.016.629, 000.016.630, 000.016.631, 000.016.632, 000.016.633, 000.016.634, 000.016.635, 000.016.636, 000.016.637, totalizando o valor de R\$ R\$ 2.631,96 (dois mil e seiscentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 17/12/2021. Vitória da Conquista, Bahia, 18/12/2021. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

**Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF****Resumo de Termo de Reconhecimento e Quitação de Débito**

Processo eletrônico 019.8815.2021.0173386-84, Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratado: NOVAMEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.071.358/0001-10 Objeto: Materiais médicos cirúrgicos de tipos Órteses, Próteses e Materiais Especiais, referente ao período de Outubro/2021 no valor total R\$ 8.260,92 (Oito mil duzentos e sessenta reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte: 01/30/02/81. Salvador, 17 de Dezembro de 2021. Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho / Subsecretária da Saúde.

**Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF****Resumo de Termo de Reconhecimento e Quitação de Débito**

Processo eletrônico: 019.8815.2021.0165293-11, Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratado: GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.413.063/0001-93 Objeto: Materiais médicos cirúrgicos de tipos Órteses, Próteses e

Materiais Especiais, referente ao período de Setembro/2021, no valor total R\$ 7.468,00 (Sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais). Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte: 01/30/02/81. Salvador, 17 de Dezembro de 2021. Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho / Subsecretária da Saúde.

**Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF****Resumo de Termo de Reconhecimento e Quitação de Débito**

Processo eletrônico: 019.8815.2021.0178887-57, Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratado: GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.413.063/0001-93 Objeto: Materiais médicos cirúrgicos de tipos Órteses, Próteses e Materiais Especiais, referente ao período de Outubro/2021, no valor total R\$ 3.279,00 (Três mil duzentos e setenta e nove reais). Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte: 01/30/02/81. Salvador, 17 de Dezembro de 2021. Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho / Subsecretária da Saúde.

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA****HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS****SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS**

Prezados Senhores,

O Setor de Compras do Hospital Geral Roberto Santos - SESAB, solicita a todas as empresas do ramo, o envio de PROPOSTAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS, para locação de gerador de energia diesel, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT
LOCAÇÃO DE GERADOR, de energia diesel, na potencia de emergencia (stand-by) de 462KVA/369Kw e potencia continua (prime) de 416KVA/332Kw, fator de potencia 0,8 tensao 220V/ 127V ou 380/220V, dotado de quadro de comando Automatico. COD. 01.77.00.00173231-5	01

**OBS:** É obrigatório demonstrar o preço praticado pela empresa no mercado, por meio de nota fiscal emitida pelo mesmo a outros serviços de saúde para o qual vendeu o insumo, caso não tenha vendido formalizar por escrito.

Exigências a serem cumpridas para constar na proposta:

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

TELEFONE PARA CONTATO:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 90 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 90 dias

ASSINATURA E CARIMBO:

Em caso de dúvidas favor entrar em contato. Tel. 71 71 3117-7545

Email: hgrs.comat@saude.ba.gov.br ou hgrs.coman.Almoxarifado1@outlook.com

Salvador, 17 de Dezembro de 2021, José Carlos Da Silva Cerqueira MANUTENÇÃO/HGRS.

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA****HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - JEQUIÉ/BA****RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo SEI nº 019.8903.2021.0144035-95. O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde reconhece que é

devido à empresa **OMEGA CLIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, no Valor de R\$ 2.775,87 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais oitenta e sete centavos), NF's n.º: 000889 referente ao Serviço de Manutenção de Corretiva no Aparelho de RAIÓ - X, marca cdk, modelo MAG DYNMIC C, n.º de serie 31618 G784 do Hospital Geral Prado Valadares. Data da assinatura 16/12/2021 - Dotação orçamentária: Fonte: 130 ou 281 - Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39. Salvador-BA, 17 de dezembro de 2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária de Saúde.

**SECRETARIA DA SAÚDE****RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo SEI nº. 019.9194.2021.0172366-95. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido a CDR - Clínica de Doenças Renais Ltda, CNPJ: 29.473.196/0029-14, em razão do Fornecimento de Sessões de Hemodiálise ao Hospital Especializado Couto Maia, no mês de outubro de 2021, mencionados na nota fiscal nº 00001766, totalizando o valor de R\$ 33.550,00 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais). Gestora: 19.078. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 281/130. Salvador, 17 de dezembro de 2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia

**RESUMO 138/2021 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA CANAA COM. ATACADISTA DE MAT. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Subsecretária

da Saúde do Estado da Bahia, conforme Decreto s/nº, publicado no D.O.E. de 06 de agosto de 2021, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.8946.2021.0167459-11** - Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº 0000632**, no valor total de **R\$ 40.167,50 (quarenta mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, Empresa **CANAA COM. ATACADISTA DE MAT. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 38.860.298/0001-82, estabelecido na Av Brigadeiro Alberto Costa Matos, 779, - Aracui - Lauro de Freitas, Bahia - CEP 42702-010, O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 2989 agência 3003, Caixa Economica Federal, em favor da Empresa **CANAA COM. ATACADISTA DE MAT. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**.

Guanambi, 16/12/2021 - Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Sra. Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESUMO 139/2021 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA SEGURANÇA EXTINTORES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, conforme Decreto s/nº, publicado no D.O.E. de 06 de agosto de 2021, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.10239.2021.0170908-92** - Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo\\_visualizar&id\\_protocolo=43147255&id\\_procedimento\\_atual=43144348&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110013675&infra\\_hash=4d842ba077c4c6f973331d6b93995b8c9c6deb6c345b7af0896f1d6e16bfee53](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=43147255&id_procedimento_atual=43144348&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110013675&infra_hash=4d842ba077c4c6f973331d6b93995b8c9c6deb6c345b7af0896f1d6e16bfee53)**, no valor de **R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)**, com a empresa **SEGURANÇA EXTINTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 11.334.913/0001-60, estabelecido na Rua Um Maria de Fátima, 269, Loteamento Maria de Fátima, Guanambi, Bahia, CEP 46-430-000. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº 35.671-9 - Agência 0923-7, do Banco do Brasil, em favor da Empresa **SEGURANÇA EXTINTORES LTDA**.

Guanambi, 16/12/2021 - Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Sra. Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESUMO 140/2021 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA LIFETECH COMERCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, conforme Decreto s/nº, publicado no D.O.E. de 06 de agosto de 2021, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.9382.2021.0178906-54** - Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº 013958**, no valor total de **R\$ 1.033,00 (hum mil e trinta e três reais)**, com a empresa **LIFETECH COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.682.133/0001-34, estabelecida na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, nº 2729 - Edif. Comercial Atlântico Norte - Pitangueiras - Lauro de Freitas - Bahia - CEP: 42.701-450. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº 20.891-4, Agência 3460-6, do Banco do Brasil, em favor da **LIFETECH COMERCIAL LTDA**.

Guanambi, 16/12/2021 - Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Sra. Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESUMO 141/2021 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, conforme Decreto s/nº, publicado no D.O.E. de 06 de agosto de 2021, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.3010.2021.0176562-17** - Hospital Geral de Guanambi, no valor de **R\$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais)**, mencionado na **Nota Fiscal nº 21.476**, com a empresa **NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.451.598/0001-09, estabelecido a Rua Manoel Bezerra - nº 197 - Madalena - Recife - PE - CEP: 50.610-250. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº 41.894-3, Agência 1838-4, do Banco do Brasil, em favor da Empresa **NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME**.

Guanambi, 16/12/2021 - Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Sra. Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESUMO 143/2021 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA UTICOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, conforme Decreto s/nº, publicado no D.O.E. de 06 de agosto

de 2021, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.8946.2021.0169187-86** - Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº 79.556**, no valor total de **R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)**, Empresa **UTICOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.230.254/0001-69, estabelecido na Av. Professor Magalhães Neto, 1752, Edif. Lena Empresarial SI 501 a 506 e 511, Bairro Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41.810-012, o pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº 054735-2 Agência: 3231, do Banco do Bradesco, em favor da Empresa **UTICOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**.

Guanambi, 16/12/2021 - Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Sra. Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESUMO 144/2021 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JÚNIOR, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, conforme Decreto s/nº, publicado no D.O.E. de 06 de agosto de 2021, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.9280.2021.0177040-01** - Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº 000.003.449**, no valor de **R\$ 279.980,80 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, Empresa **GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JÚNIOR**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 21.036.172/0001-95, estabelecido na Avenida Messias Pereira Donato, nº 1.695 - Bairro: Alazão, Guanambi - Bahia, CEP 46.430-000, doravante denominada **GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JÚNIOR**, neste ato, representada pelo seu Sócio Givaldo de Jesus Montalvão Júnior, Carteira de Identidade sob o RG nº 704355027, emitida pela SSP/BA, CPF nº. 790.050.395-15, com endereço à Rua Papa Paulo VI, nº 166 - Bairro: Bela Vista - CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia, o pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº 46285-3 - Agência 0923-7, do Banco do Brasil, em favor da Empresa **GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JÚNIOR**.

Guanambi, 16/12/2021 - Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Sra. Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESUMO 145/2021 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, conforme Decreto s/nº, publicado no D.O.E. de 06 de agosto de 2021, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.8945.2021.0177703-19** - Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº 66097**, no valor total de **R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)**, Empresa **OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 38.909.503/0001-57, estabelecido na Rua Frei Caneca, 356, Consolação, São Paulo - SP, CEP 01307-000, doravante denominada **OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, neste ato, representada por seu representante legal Alexandre da Silva Rezende, Carteira de Identidade sob o RG nº 359189158, emitida pela SSP/BA, CPF nº. 542.275.935-49, o pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº 10478-7 - Agência 3221-2, do Banco do Brasil, em favor da Empresa **OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**.

Guanambi, 16/12/2021 - Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Sra. Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESUMO 146/2021 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, conforme Decreto s/nº, publicado no D.O.E. de 06 de agosto de 2021, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.9382.2021.0178532-95** - Hospital Geral de Guanambi, **Notas Fiscais nº 21.376/21.422/21.399/21.420/21.406/21.414/21.381/21.417/21.385/21.384/21.372/21.380/21.397/21.430/21.411/21.393/21.400/21.373/21.390/21.398/21.404/21.428/21.379/21.423/21.407/21.382/21.409/21.402/21.416/21.426/21.425/21.410/21.427/21.412/21.396/21.395/21.403/21.391/21.405/21.375/21.377/21.421/21.413/21.371/21.408/21.389/21.387/21.383/21.394/21.424/21.401/21.415/21.388/21.419**, no valor total de **R\$ 42.366,14 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos)**, Empresa **NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.451.598/0001-09, estabelecido a Rua Manoel Bezerra - nº 197 - Madalena - Recife - PE - CEP: 50.610-250, doravante denominada



**NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME**, neste ato, representada pelo Sócio, Márcio Vinícius Azevedo da Silva RG nº 95441125 SDS/PE e CPF nº 118.388.574-19, com endereço a Avenida Beira Mar, nº 3433 - Janga Paulista - CEP: 53.437.010, o pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº 41.894-3, Agência 1838-4, do Banco do Brasil, em favor da Empresa **NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME**.

**Guanambi, 16/12/2021 - Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Sra. Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.**

#### **HOSPITAL GERAL DE IPIAÚ - RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo SEI nº 019.10647.2021.0178232-73

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, através do Hospital Geral de Ipiaú, reconhece que é devido à empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA, CNPJ sob nº 96.827.563/0002-27, relativo a despesa com a Aquisição de medicamentos para o Hospital Geral de Ipiaú, no valor global de R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais), nota fiscal número **110.698**. Ipiaú, 17 de dezembro de 2021 - **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO** - Subsecretária da Saúde do Estado.

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / MATERNIDADE TSYLLA BALBINO.**

A SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação em referência, que tem por objeto Material Hospitalar (Compressas), em razão da não aceitação de adequação ao preço referencial do Edital, por parte dos licitantes, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 019.9601.2020.0101893-11. Salvador - BA, 06/08/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO** - SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

## **Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA**

Processo Administrativo nº 056.3059.2021.0002497-38. A Fundação HEMOBA reconhece que é devido à SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Alagoinhas/BA, o valor total de R\$ 133,01 (cento e trinta e três reais centavos), que consta na Fatura de nº 21113562, referente à Prestação de Serviço de Fornecimento de Água. Unidade Gestora/Executora: 19.201/0001-DR: 0.130.000000- PAOE: 4514. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Data da assinatura: 17/12/2021. Representantes das Partes: Fernando Luiz Vieira de Araújo e Francisco de Assis Alves de Brito.

## **Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA**

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2021 - SESAB/IPERBA**

A SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Fototerapia, resultou **FRACASSADA**, conforme consta nos autos do processo nº 019.9384.2021.0105976-46. Salvador - BA, 16/12/2021. Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde

## **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

### **Polícia Civil da Bahia**

#### **COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)**

A Pregoeira Oficial da Polícia comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto Fornecimento de Tiquete e Cartão alimentação, que a sessão de abertura fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão de impugnação apresentada pela empresa BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA CNPJ 16.814.330/0001-50-Salvador - BA, 17/12/2021 Maria Dulce dos Santos Cidreira - Pregoeira

### **Polícia Militar da Bahia – PM/BA**

#### **RETIFICAÇÃO/ CONTRATO 309/2021 /COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL DA CAPITAL - ATLÂNTICO/ SALVADOR-BA.**

O Comando de Policiamento Regional da Capital - Atlântico torna público que, no Resumo do Contrato 309/2021. Modalidade Pregão Eletrônico Nº CPRC-A 064/2020 publicado no DOE nº 23.301 Edição do dia 01/12/2021.

**Onde se lê:** Vigência: até 29/12/2021

**Leia-se:** Vigência: até 28/12/2022

Salvador - BA, 17/12/2021. Jádilene Ferreira Lima Fonseca - 1º Sgt PM - Pregoeira.

#### **RETIFICAÇÃO/ CONTRATO 310/2021 /COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL DA CAPITAL - ATLÂNTICO/ SALVADOR-BA.**

O Comando de Policiamento Regional da Capital - Atlântico torna público que, no Resumo do Contrato 310/2021. Modalidade Pregão Eletrônico Nº CPRC-A 064/2020 publicado no DOE nº 23.301 Edição do dia 01/12/2021.

**Onde se lê:** Vigência: até 29/12/2021

**Leia-se:** Vigência: até 28/12/2022

Salvador - BA, 17/12/2021. Jádilene Ferreira Lima Fonseca - 1º Sgt PM - Pregoeira.

## **Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA**

#### **RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo SEI nº 089.10217.2021.0033495-17. O Estado da Bahia, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, reconhece que é devido o ressarcimento a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, CNPJ: 15.139.629/0001-94, relativo a prestação do serviço de fornecimento de Energia Elétrica, mencionado na Nota Fiscal de nº. 569684540, no valor total de R\$ 1.353,96 (Um mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) sem respaldo contratual, referente ao mês de novembro/2021. Unidade Gestora: 0008 (9º Grupamento de Bombeiros Militar). Projeto/Atividade: 06.122.314.4514. Elemento de despesa: 3.3.90.39. Fonte de recurso: 0.100.000000. Data da assinatura: 15/12/2021.

#### **RESUMO DE PROCESSO DE INDENIZAÇÃO (TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS).**

Processo SEI nº 089.9346.2021.0034489-14. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ nº 22.306.987/0001-00. Empresa: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43. Objeto: Reconhecimento de débitos pela prestação dos serviços de telecomunicações, por empresa especializada, para atender à demanda de serviços de comunicação digital dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e organizações afins, direta e indireta, disponibilizando infraestrutura corporativa de comunicação de dados voz e vídeo, serviços de operação, gerenciamento e manutenção dos recursos de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC), denominada EMERGENCIAL REDE GOVERNO INTERIOR, para a Região Metropolitana de Salvador e Interior do Estado da Bahia, mencionado na Fatura Vencimento 10/01/2022 (Contrato TELEMAR: 450-9532 0 1), referente ao mês de dezembro/2021. Valor: R\$ 69.082,56 (sessenta e nove mil oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Forma de pagamento: autenticação da fatura no FIPLAN. Data da Assinatura do Termo: 16/12/2021. Adson Marchesini - Cel BM, Comandante-Geral do CBMBA.

## **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**

### **Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB**

#### **ERRATA**

No Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020, publicado no DOE edição do dia 17/12/2021, Caderno Licitações pag. 18:

Onde se lê: ... Contratada: Melo Moreira Construções e Engenharia Ltda...

Leia-se: ... Contratada: Executiva Construtora Eireli...

#### **COMUNICADO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021 - (SETRE/SUDESB)**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SUDESB, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO, POR LOTES DISTINTOS E AUTÔNOMOS, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA.**, que a sessão de abertura, qual seja 20/12/2021 às 10h00min, fica suspensa, até ulterior deliberação, em função de ajuste no Instrumento Convocatório, no que tange o Termo de Referência. Salvador/BA, 17/12/2021 - Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

## **SECRETARIA DE TURISMO**

#### **SECRETARIA DE TURISMO**

#### **RESUMO DO ATO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 PUBLICADA NO DOE Nº 23.301, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PROCESSO Nº:** 032.2279.2021.0002691-34. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/ Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** SILVER - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI. CNPJ: 25.109.563/0001-43. **OBJETO:** serviços de vigilância no Terminal Turístico de Botelho, pelo período de 90 (noventa dias) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 44.193,45 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Art. 122, § 4º

da Lei nº9433/2005. Salvador-Ba, **ASSINATURA:** 29.11.2021. **ASSINATURA:** Luis Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

## Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 235/2021

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2021.0005313-57; **INTERESSADO:** ILIVE COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com a realização do Projeto, realizado no período de 11 a 15 de outubro de 2017, no município de Canavieiras- BA; **VALOR:** R\$ 240.000,00; **ASSINATURA:** 13/12/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 251/2021

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2021.0005332-10; **INTERESSADO:** FABIO FRANCISCO DE JESUS EIRELI; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com a realização do Projeto, realizado no dia 10 de junho 2018, no município de Salvador - BA; **VALOR:** R\$ 45.000,00; **ASSINATURA:** 13/12/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 256/2021

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2021.0005357-78; **INTERESSADO:** BATUKA PRODUÇÕES DE FESTAS E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com a realização do Projeto, no dia 22 de fevereiro de 2020, no Município de Salvador - BA; **VALOR:** R\$ 61.000,00; **ASSINATURA:** 13/12/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 257/2021

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2021.0005358-59; **INTERESSADO:** BATUKA PRODUÇÕES DE FESTAS E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com a realização do Projeto, no dia 28 de fevereiro de 2019, no Município de Salvador - BA; **VALOR:** R\$ 60.000,00; **ASSINATURA:** 13/12/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 258/2021

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2021.0005360-73; **INTERESSADO:** BATUKA PRODUÇÕES DE FESTAS E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com a realização do Projeto, no dia 31 de janeiro de 2020, no Município de Salvador - BA; **VALOR:** R\$ 63.000,00; **ASSINATURA:** 13/12/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 259/2021

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2021.0005359-30; **INTERESSADO:** BATUKA PRODUÇÕES DE FESTAS E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com a realização do Projeto, no dia 01 de março de 2019, no Município de Salvador - BA; **VALOR:** R\$ 56.000,00; **ASSINATURA:** 13/12/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 261/2021

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2021.0005356-97; **INTERESSADO:** VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA - ME; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com a realização do Projeto "BLOCO DOS VAQUEIROS", no dia 21 de fevereiro de 2019, no Município de Salvador/BA; **VALOR:** R\$ 60.000,00; **ASSINATURA:** 13/12/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 263/2021

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2021.0005260-19; **INTERESSADO:** NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com a realização do Projeto, no dia 24 de janeiro de 2016, no Município de Salvador - BA; **VALOR:** R\$ 75.000,00; **ASSINATURA:** 13/12/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 266/2021

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2021.0005384-41; **INTERESSADO:** GUEDES EVENTOS EIRELI - ME; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com contratação artística "BANDANA", no dia 10 de fevereiro de 2018, na cidade de Carinhanha - BA; **VALOR:** R\$ 80.000,00; **ASSINATURA:** 13/12/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 272/2021

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2021.0005405-18; **INTERESSADO:** DK PRODUÇÕES E CONFECÇÕES LTDA - ME; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com a contratação artística "KART LOVE", no dia 04 de março de 2019, na cidade de Maragogipe- BA; **VALOR:** R\$ 50.000,00; **ASSINATURA:** 13/12/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 274/2021

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2021.0005416-62; **INTERESSADO:** MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com a contratação artística "SEU MAXIXE", no dia 23 de junho de 2018, na cidade de Iaçú - BA; **VALOR:** R\$ 45.000,00; **ASSINATURA:** 13/12/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 275/2021

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2021.0005458-11; **INTERESSADO:** ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com contratação artística "DEL FELIZ", para a realização de uma apresentação no dia 30 de junho de 2018, no município de Muritiba - BA; **VALOR:** R\$ 35.000,00; **ASSINATURA:** 16/12/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 276/2021

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2021.0005465-41; **INTERESSADO:** ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com contratação artística "DEL FELIZ", para a realização de uma apresentação no dia 06 de julho de 2018, no município de Coité - BA; **VALOR:** R\$ 35.000,00; **ASSINATURA:** 16/12/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 279/2021

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2021.0005463-89; **INTERESSADO:** FERROLHO FECHADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com contratação artística "ADELMÁRIO COELHO", para a realização de uma apresentação no dia 20 de junho de 2019, no município de Nova Soure - BA; **VALOR:** R\$ 120.000,00; **ASSINATURA:** 16/12/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 280/2021

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2021.0005470-16; **INTERESSADO:** TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com a realização do Projeto, realizado nos dias 03 e 05 de março de 2019, no município de Salvador- BA; **VALOR:** R\$ 120.000,00; **ASSINATURA:** 16/12/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 281/2021

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2021.0005466-21; **INTERESSADO:** BATUKA PRODUÇÕES DE FESTAS E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com contratação artística "LEGIÃO DO SAMBA", no dia 28 de fevereiro de 2019, no Município de Salvador - BA; **VALOR:** R\$ 40.000,00; **ASSINATURA:** 16/12/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 284/2021

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2021.0005478-65; **INTERESSADO:** FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com a realização do Projeto, no dia 10 de fevereiro de 2018, no Município de Salvador - BA; **VALOR:** R\$ 75.000,00; **ASSINATURA:** 16/12/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 287/2021

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2021.0005471-99; **INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA MUTANTES; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com a realização do Projeto, realizado nos dias 28 e 29 de fevereiro de 2019, no município de Salvador- BA; **VALOR:** R\$ 70.000,00; **ASSINATURA:** 16/12/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 269/2021

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2021.0005394-12; **INTERESSADO:** TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com a realização do Projeto, realizado no dia 11 de dezembro de 2021, no município de Salvador- BA; **VALOR:** R\$ 78.000,00; **ASSINATURA:** 16/12/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

EGBA

LOGÍSTICA

Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento com aerenciamento e controle das informações.

EGBA: 71 3117 2157 / 2535 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.313

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## PREFEITURAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2021 CARTA CONVITE Nº 010/2021

Em 17/12/2021 adjudica-se o objeto da licitação acima referenciada, e em 17/12/2021 homologa-se o Processo Administrativo nº 0120/2021 que instruiu a **CARTA CONVITE nº 010/2021**, desta **PREFEITURA**, estado da Bahia, em consonância com a decisão proferida pela Presidente, nomeada pelo Decreto nº 193/2021 de 01 de fevereiro de 2021. Empresa vencedora: **BWR Entretenimento Ltda**, inscrito no CNPJ nº 20.118.552/0001-06, sediada na Rua Ilheus, nº 214, Rio Vermelho, Salvador - BA, apresentou o menor preço no valor **R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais)**

ARTUR SILVA FILHO  
PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2021 CARTA CONVITE Nº 010/2021

Contratada: BWR Entretenimento Ltda.

Data: 17/12/2021

**Prazo:** Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 03 (três) meses contado da data da assinatura do instrumento contratual.

**Valor:** R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para produção e execução de espetáculos natalinos e do Réveillon 2021 na sede do município da Barra, Estado da Bahia.

ARTUR SILVA FILHO  
PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2021 - CONVITE Nº 008/2021** - Contratante: Município de Brejolândia - Ba. Contratado: PORTO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ sob o n.º 40.859.593/0001-60 - Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços Artísticos (Contratação de Bandas, locação de Trio, palco, sonorização e iluminação) destinados a Realização dos Festejos do 12º Réveillon em Mombaça a realizar-se nos dias 30 e 31/12/2021, e Festejos de São Sebastião em Ponta D água a realizar-se nos dias 20 e 21/01/2022, sob o regime de empreitada por preço global, descritos e especificados nos documentos constantes do **PA 177/2021 de Carta Convite 008/2021**. Valor Global: **R\$ 147.300,00** (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais). Duração: Até 31 de janeiro de 2022. Brejolândia - Ba, 17 de dezembro de 2021 - Edézio Nunes Bastos - Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2021** - Torna público que fará dispensa de licitação para Aquisição de equipamentos para adequação de ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária (PSFs) e na Atenção Especializada (CEO) no enfrentamento da pandemia da COVID-19, neste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. (Período para apresentação das propostas de 20/12 a 23/12 - às 14h). Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21. Informações disponíveis no Dpto. de Licitação e Contratos ou no site <http://www.canapolis.ba.gov.br/>. Fone (77) 3687-2112

Canápolis - BA, 17 de dezembro de 2021.

Cleiton da Silva Dias  
Presidente da C.P.L.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



## Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (\*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: [municipios@egba.ba.gov.br](mailto:municipios@egba.ba.gov.br).

(\*). Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PUBLICA BAHIA.

A Diretoria

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS/BA, torna público o Edital de licitação de Tomada de Preços Nº 003/2021, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial e profunda nas Ruas Honória Ferreira da Costa, Domingos Gonçalves de Almeida e Maria de Oliveira Aguiar, do Município de Crisópolis, conforme Convênio nº 057/2021, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER e o Município de Crisópolis - BA.** A sessão será dia **06/01/2022 às 09:00h**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Informações das 08:00h às 12:00h, de 2ª a 6ª, na Sala da Comissão de Licitação ou Tel. (75) 3443-2182. Crisópolis/BA, 17 de dezembro de 2021. **Heber de Almeida Antunes** - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS/BA, torna público o Edital de licitação de Tomada de Preços Nº 004/2021, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para os serviços de reforma e revitalização da Praça Antonio Conselheiro, no Município de Crisópolis, conforme Convênio nº 058/2021, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER e o Município de Crisópolis - BA.** A sessão será dia **07/01/2022 às 09:00h**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Informações das 08:00h às 12:00h, de 2ª a 6ª, na Sala da Comissão de Licitação ou Tel. (75) 3443-2182. Crisópolis/BA, 17 de dezembro de 2021. **Heber de Almeida Antunes** - Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021  
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 8.666/1993, c/c a Lei 10.520/2002 e com o Decreto 10.024/2018, a **REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021 NOS TERMOS E MOTIVAÇÕES CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO.** Comissão de licitação fone: (77) 3448-2121, e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com.

Dom Basílio - BA, 17 de novembro de 2021.

Nilson Bonfim Neves  
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021  
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021

O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e com o Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2000 e as alterações posteriores, que fará realizar procedimento licitatório - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO ZERO KM, ANO MODELO 2021/2021, NA COR BRANCO, PRODUZIDO NO BRASIL, 04 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 COM NO MÍNIMO 3 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70CV, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, FLEX ÁLCOOL/GASOLINA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO, SISTEMA DE TRAVA ELÉTRICA, ALARME, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, TAPETES, RODAS NO MÍNIMO ARO 14, CINTOS DE SEGURANÇA E COM TODAS AS DEMAIS NORMAS DO CBT E NORMAS VIGENTES, GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO - BAHIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia **30/12/2021 às 08:30h**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal, rua Manoel Araújo, 01, Dom Basílio - Bahia. O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 / e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com.

Dom Basílio - BA, 17 de dezembro de 2021.

Nilson Bonfim Neves  
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021  
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021

O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e com o Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2000 e as alterações posteriores, que fará realizar procedimento licitatório - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia **31/12/2021 às 08:30h**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal, rua Manoel Araújo, 01, Dom Basílio - Bahia. O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 / e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com

Dom Basílio - BA, 17 de dezembro de 2021.

Nilson Bonfim Neves  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

## PROCESSO Nº 038-2021

## EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-439-2021** com a Empresa **Guida Material de Construção Ltda, CNPJ 05.281.046/0001-40**, para o fornecimento parcelado de acordo com necessidades de material de construção para atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Ibirapua pelo **valor total de 15.494,00 (quinze mil quatrocentos e noventa e quatro reais)**, objeto do Pregão Presencial 011-2021 (SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2021 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapua 01 de dezembro de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAJUBA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021SRP** O Pregoeiro realizará licitação em 30/12/2021 às 09h00m, Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). [Nº 914507]. Objeto: Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de medicamentos em geral, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde da Família, Hospital Municipal, Unidades mantidas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Informações: Tel. (73) 3548-2147. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: [www.irajuba.ba.gov.br](http://www.irajuba.ba.gov.br). Vinicius Pimentel de Pontes-Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 020-2021-SMS** O Secretário de Saúde do Município de Lauro de Freitas/Bahia HOMOLOGA o PE nº 020/2021/SMS, cujo Objeto é Registro de Preço para aquisição de CAIXA TÉRMICA E TERMÔMETRO DIGITAL para atender as demandas da Rede de Frio neste Município. A empresa INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME Lote 01 Valor Global R\$ 2.750,00 e a empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI Lote 02 e Lote 03 Valor Global R\$ 46.299,40 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO 17/12/2021. Augusto César Pereira do Nascimento (Secretário de Saúde).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-21PP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de MATINA - BA, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em **11/01/2022 às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Matina. OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de lanches, bolos e salgadinhos para eventos dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Matina.** O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.matina.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>, no e-mail [licitacao@matina.ba.gov.br](mailto:licitacao@matina.ba.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal de Matina, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Telefone/Whatsapp (77) 99113-0022. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: [www.matina.ba.gov.br](http://www.matina.ba.gov.br). Gisele Silva Gomes - 17/12/2021 - Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ

**EXTRATO DOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021** - Contratante: Prefeitura Municipal de Mucugê, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Secretaria de Educação e Esporte de Mucugê-Ba - **CONTRATO Nº 222/2021** - Contratada- **VERDIVAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ N.º 40.500.050/0001-52, **VALOR: R\$ 200.238,20**(duzentos mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos). **LOTE: 1 e 4** - **CONTRATO Nº 223/2021** - Contratada - **JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA SILVA EIRELI**, CNPJ N.º 18.379.508/0001-08, **VALOR: R\$ 677.984,26**(seiscentos e setenta e sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos). **LOTE: 2, 6 e 8** - **CONTRATO Nº 224/2021** - Contratada - **RJ COMERCIO PRESTAÇÔERS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, CNPJ N.º 17.549.232/0001-04, **VALOR: R\$ 630.852,00**(seiscentos e trinta mil e oitocentos e cinquenta e dois reais). **LOTE: 3, 5 e 7** - **CONTRATO Nº 225/2021** - Contratada - **JLB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ N.º 29.616.475/0001-99, **VALOR: R\$ 75.600,00**(setenta e cinco mil e seiscentos reais). **LOTE: IX e X** - **OBJETO: Fornecimento de materiais de construção e elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mucugê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.03.001, 02.03.002, 02.04.001, 02.09.001, 02.09.002, 03.05.001, 02.06.001, 02.07.001, 02.08.001, ATIVIDADE: 2.003, 2.005, 2.011, 2.012, 2.013, 2.017, 2.020, 2.022, 2.024, 2.023, 2.028, 2.031, 2.034, 2.035, 2.036, 2.038, 2.041, 2.043, 2.047, 2.049, 2.056, 2.057, 2.060, 2.064. 2.070; ELEMENTO: 33.90.30.00.00 e 3.3.9.0.32.00 - FONTE: 00.00.00, 71.01.00, 61.02.00, 72.04.00, 09.14.00, 09.16.00, 72.19.00-VIGÊNCIA: 30/06/2022; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO

## PREGAO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇO 03/2021

Objeto: registrar preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município. Abertura 05/01/2022, às 08:30hs, <https://www.ridoantonio.ba.gov.br>. Critério: Menor Preço Por Lote. Fone: (77) 3470-2189. Rio do Antônio, 17 de dezembro de 2021. Gerson de Souza Ribeiro – Prefeito.

## PREGAO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇO 03/2021

Objeto: registrar preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município. Abertura 05/01/2022, às 08:30hs, <https://www.ridoantonio.ba.gov.br>. Critério: Menor Preço Por Lote. Fone: (77) 3470-2189. Rio do Antônio, 17 de dezembro de 2021. Gerson de Souza Ribeiro – Prefeito.

EGBA

DOOL  
dool.egba.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2021** - O Município de São Gabriel/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 0052/2021. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos e máquinas com e sem condutor para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA. Tipo: Menor Preço Por Lote. Modo de disputa: Sessão Pública. O início de acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 22/12/2021. O limite de acolhimento das propostas até 08h00min do dia 30/12/2021. A abertura das propostas será às 08h00min do dia 30/12/2021. A sessão pública terá início às 09h00min do dia 30/12/2021. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília/DF. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portal municipio/ba/pmsaogabriel/diario>, ou no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, nº 914345 ou solicitado pelo e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com), ou [compras@saogabriel.ba.gov.br](mailto:compras@saogabriel.ba.gov.br). Para maiores informações, no horário das 08h00min as 12h00min, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 - Centro - São Gabriel/BA. Cleverton G.G. Oliveira - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA**

**CREDENCIAMENTO Nº 003/2021** - Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas p/ prestação de serviços médicos, enfermeiros, odontólogos, educador físico, psicólogos, assistentes sociais, nutricionista, bioquímico e fonoaudiólogo, conforme especifica o Edital. O Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 11 (onze) meses. O Edital está disponível em: [serradourada.ba.gov.br](mailto:serradourada.ba.gov.br), no setor de licitações, e-mail: [pmsd-licitacoes@hotmail.com](mailto:pmsd-licitacoes@hotmail.com) e tel. 77 3686-2079. S. Dourada/BA, 17 de dezembro de 2021. Auzenido Souza Costa, Prefeito.

**FUNDAÇÕES MUNICIPAIS****FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007\_2021.** A Pregoeira Oficial da Fundação Estatal Saúde da Família, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: **Registro de Preços** para contratação de empresa especializada em prestação de **serviços Coffee break e Buffet**, para fornecimento de alimentação e complementos, visando apoio e infraestrutura, para realização de eventos promovidos pela Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, conforme Processo Administrativo nº 2225\_2021. Empresa Adjudicatária: **CAMAFEU PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA.** Valor estimado: R\$ 362.020,00 (trezentos e sessenta e dois mil e vinte reais). Critério de Julgamento: Menor preço. Salvador, 17 de dezembro de 2021. Maria Lucia Almeida Carvalho - Pregoeira.

**HOMOLOGAÇÃO** - O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no uso de suas atribuições, homologa o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007\_2021. Data da Homologação 17/12/2021. Ricardo Luiz Dias Mendonça.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº053-2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº030-2021 - FHFS. OBJETO.** Aquisição dos materiais laboratoriais (reagente, vidrarias e diversos) visando atender as necessidades do laboratório de análises clínicas do HIPS, conforme Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização 04/01/2022 às 09h00min.** Local de realização: Site: [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com), - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana - BA, 17 de dezembro de 2021 - Sueli Souza de Almeida Oliveira - Pregoeira da FHFS.

**EGBA**

**SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset - rotativa e plana.  
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



**EGBA**

**GESTÃO DOCUMENTAL**

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)


**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO**LOGÍSTICA**

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/ 2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

CASA CIVIL



# Novos Serviços Digitais para o Cidadão

É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos



**GOVERNO DO ESTADO**  
BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. **Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.**

Emissão de documentos com agilidade

SAC DIGITAL

ZAP RESERVA

Canal para informação e denúncia sobre violência contra as mulheres

Registre de forma fácil diversos boletins de ocorrência

DELEGACIA DIGITAL

DOOL Diário Oficial On-Line

Informe-se de forma fácil e segura sobre editais, concursos e outros assuntos pertinentes ao estado